

	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC
---	--

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90064/2025 Processo nº 59500.002213/2025-44-e	Data de Abertura: 26/11/2025 às 10h00 (dez horas) No sítio: www.gov.br/compras Código UASG: 195006
---	---

Objeto		
Execução dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares a serem executados em municípios dos estados do Rio Grande do Norte e Ceará, inseridos na área de atuação da Codevasf, distribuídos em 02 (dois) grupos com 02 (dois) itens em cada, totalizando 04 (quatro) itens.		
Valor estimado		
R\$ 64.442.752,88 (Sessenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).		
Exigência de Amostra?		Forma de Adjudicação
Não		Por grupo
Itens Exclusivos para ME/EPP?	Itens com Cota Reservada para ME/EPP?	Dec. Nº 7.174/2010?
Não	Não	Não
Modo de Disputa		Intervalo Mínimo entre os lances
Aberto		0,50 % (meio por cento)
Qualificação Econômico-Financeira		
Registro de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf para cada grupo, não sendo de forma acumulativa, conforme item 9.3.1 do Termo de Referência.		
Pedidos de Esclarecimentos/ Impugnações		
Até dia 21/11/2025 para o endereço: licitacao@codevasf.gov.br		
Observações Gerais:		
1) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.codevasf.gov.br e www.gov.br/compras para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.		

NOVEMBRO/2025



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

SUMÁRIO

1.	OBJETO/LOCAL DE ENTREGA.....	3
2.	FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, DIVULGAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	5
3.	PARTICIPAÇÃO	5
4.	CREDENCIAMENTO.....	8
5.	PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES / RECURSOS ADMINISTRATIVOS..	8
6.	ENVIO DAS PROPOSTAS	11
7.	DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS	13
8.	FASE DE LANCES	13
9.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	18
10.	HABILITAÇÃO	21
11.	REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	26
12.	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	26
13.	FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.....	26
14.	CONTRATAÇÃO	28
15.	CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS	29
16.	CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS	31
17.	PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	32
18.	ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	32
19.	GERENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO E ADESAO	32
20.	PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA	36
21.	FORMA DE PAGAMENTO	38
22.	REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS.....	38
23.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	38
24.	POLÍTICA DE COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO	40
25.	POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	41
26.	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF.....	41
27.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	41

ANEXOS

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS
ANEXO II	CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
ANEXO III	MINUTA DA ATA E/OU DE CONTRATO
ANEXO IV	TERMO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF
ANEXO V	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF
ANEXO VI	TERMO DE OBSERVÂNCIA A POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E DE IDENTIFICAÇÃO DE PARTES RELACIONADAS
ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

EDITAL Nº 90064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO Nº: 59500.002213/2025-44-e

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – Codevasf - por intermédio de sua Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário, e local abaixo indicado, realizará a presente licitação, com fundamento legal nas disposições da Lei n.º 13.303/2016, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, do Decreto nº 8.538/2015, do Decreto 11.462, de 31/03/2023, da Lei 14.133, de 01/04/2024, no que couber, e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf - RILC (disponível em: <https://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/regulamento-interno-de-licitacoes>) e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis para consulta nos portais: <https://licitacoes.codevasf.gov.br/> e www.gov.br/compras, e na sala 201 do Edifício Manoel Novaes – Sede da Codevasf, localizado no SGAN, Quadra 601, Conjunto I, Brasília – DF, telefone (0xx61) 2028-4619, no horário de 08h00 (oito) às 12h00 (doze) horas e de 13h30 (treze e trinta) às 17h30 (dezessete e trinta), a partir da data da publicação no Diário Oficial da União (DOU).

DATA/HORA PARA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no Portal de Compras do Governo Federal até **às 09h59 (nove horas e cinquenta e nove minutos)** do dia da sessão pública.

DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 26 de novembro de 2025.

HORÁRIO: 10h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal)

CÓDIGO UASG (Órgão Gerenciador): Sede da Codevasf - 195006

1. OBJETO/LOCAL DE ENTREGA

- 1.1. Execução dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares a serem executados em municípios dos estados do Rio Grande do Norte e Ceará, inseridos na área de atuação da Codevasf, distribuídos em 02 (dois) grupos com 02 (dois) itens em cada, totalizando 04 (quatro) itens, a saber:



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

Grupo 1: Rio Grande do Norte (12ª Superintendência Regional)			
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
1	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, motobomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	200
2	Perfuração e instalação de poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, motobomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	100
Grupo 2: Ceará (14ª Superintendência Regional)			
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
3	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, motobomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	126
4	Perfuração e instalação de poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, motobomba submersa, reservatório e bebedouro para animais	un	36

- 1.1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem. Cotações para itens isolados não serão aceitas, implicando na desclassificação da proposta.
- 1.1.3. O critério de julgamento adotado será o maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.1.2. **A participação das licitantes, conforme os itens, será da seguinte forma:**
- a) **Os Itens são abertos para participação de todas as empresas.**
- 1.1.3. A descrição geral dos serviços encontra-se detalhada no Termo de Referência, Anexo I, que integra este Edital.
- 1.1.4. Os bens ora licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (Lei nº 4.150, de 21.11.62) e INMETRO, no que couber, e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.
- 1.1.5. No caso de haver divergência entre a descrição constante na “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” no sistema do Portal de Compras do Governo Federal e aquela contida no Edital, prevalecerá sempre a descrição contida no Edital.
- 1.1.6. Os serviços objeto deste Edital poderá ser acrescido ou diminuído, caso a Contratada aceite, de acordo com as necessidades e conveniências da Codevasf, nos termos do art. 81, § 1º, da Lei 13.303/16.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

1.2. LOCAL DE ENTREGA

- 1.2.1. O local onde os serviços, objeto deste Pregão, serão executados estão detalhados no **item 4** do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, que faz parte integrante do mesmo.

2. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, DIVULGAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- a) **Forma de Realização:** Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP) (www.gov.br/compras).
- b) **Modo de Disputa:** Aberto
- c) **Valor estimado:** Público
- d) **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário
- e) **Critério de Julgamento:** Maior Desconto (desconto deverá incidir de forma linear sobre a totalidade dos itens constantes do orçamento estimado);
- f) **Intervalo mínimo entre os lances:** 0,50% (meio por cento) do valor do item pertinente, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação empresas do ramo, pertinentes ao objeto desta licitação, isoladas, que satisfaçam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no SICAF (nível básico do registro cadastral) e credenciadas no site www.gov.br/compras, para acesso ao sistema eletrônico (sistema do Pregão Eletrônico), devendo ainda se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 3.2. Será permitida a participação de empresas estrangeiras autorizadas a operar no país, desde que tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, e que atendam ao disposto no Código Civil Brasileiro.
- 3.3. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e no Decreto n.º 8.538/2015, devendo declarar, em campo próprio no sistema eletrônico, sob as penas Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 3.3.1. Não serão aplicados os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para itens com valor global estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo 4ª, da lei 14.133/2021.
- 3.3.2. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto 8.538/2015 de 6/10/2015
- 3.4. **Subcontratação**
- 3.4.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Edital.
- 3.5. **Caberá ao licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico:**
- a) Credenciar-se no SICAF;
 - b) Remeter a proposta de preços, no prazo estabelecido no subitem 6.1 deste Edital, **exclusivamente por meio eletrônico, via internet;**
 - c) Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Codevasf responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
 - d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
 - e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
 - f) Utilizar-se de chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
 - g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

3.6. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Empresas em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, exceto se o plano de recuperação tenha sido homologado pelo juiz competente, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com a Codevasf ou com a Administração Direta e Indireta na esfera Federal, e que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
 - b1) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - b2) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - b3) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - b4) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - b5) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- c) Empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Codevasf;
- d) Empresas estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
- e) Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito da Codevasf;
- f) Empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Codevasf há menos de 6 (seis) meses;
- g) Que estejam enquadradas como sociedades cooperativas;
- h) Sob a forma de consórcio.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os licitantes que queiram participar desta licitação deverão ser previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico, para oferta de lances.
- 4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, devendo ser providenciado no site: www.gov.br/compras.
- 4.3. O credenciamento do licitante no Portal de Compras do Governo Federal dependerá também do credenciamento (nível básico do registro cadastral) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.5. A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Codevasf responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7. É de responsabilidade do licitante solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 4.8. Não será admitido nesta licitação o mesmo representante para empresas distintas, **considerando a participação por item.**

5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES / RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Pedidos de Esclarecimentos

- 5.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos deverão ser enviados à Secretaria de Licitações e Contratos da Codevasf até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do e-mail: licitacao@codevasf.gov.br. Consultas formuladas fora deste prazo serão consideradas como não recebidas.
- 5.1.1.1. **A Codevasf responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido; limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame; e,**



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 5.1.1.2. Analisadas as consultas, a Codevasf deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão e devidos esclarecimentos, também por meio eletrônico, via Internet, nos sites www.gov.br/compras e <https://licitacoes.codevasf.gov.br/>, para consulta dos interessados, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 5.1.1.3. Os esclarecimentos divulgados serão partes integrantes do Edital e seus Anexos e vincularão os participantes e a administração.
- 5.1.1.4. As licitantes interessadas ficam, desde já, NOTIFICADAS da necessidade de acessar os sites www.gov.br/compras e <https://licitacoes.codevasf.gov.br/> para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos relativos a este Edital.
- 5.1.2. Os licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução dos serviços, seus custos e prazos.
- 5.1.3. A apresentação da proposta tornará evidente **que o licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus Anexos, inclusive os esclarecimentos, as comunicações externas, os FAQs – Perguntas e Respostas Frequentes, e que a comprovou e a achou correta.** Evidenciará, também, que o licitante obteve da Codevasf, todas as informações e esclarecimentos sendo suficientes para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.
- 5.2. **Impugnação ao Edital**
- 5.2.1. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o ato convocatório do Pregão na forma eletrônica, devendo ser observado ainda:
- 5.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à Secretaria de Licitações e Contratos da Codevasf, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;
- 5.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Secretaria de Licitações e Contratos da Codevasf, nos autos do processo de licitação.
- 5.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

5.3. Recursos Administrativos

- 5.3.1. Haverá fase recursal única, após o término da fase de habilitação.
- 5.3.2. Caso seja concedido o benefício estipulado no subitem 10.9.2 deste Edital, a abertura do prazo recursal em relação ao resultado do certame somente ocorrerá após a finalização do prazo determinado no referido subitem.
- 5.3.3. O Licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação deverá manifestar imediatamente, através do sistema, após o término de cada sessão (julgamento da proposta ou da habilitação), a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 5.3.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 5.3.5. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação (Pregoeiro) abrirá o sistema eletrônico, no prazo **de no mínimo 10 (dez) minutos**, durante o qual os licitantes que manifestaram intenção de recurso em qualquer uma das fases estabelecidas no item 5.3.3 deverão, de forma imediata, em campo próprio do sistema, confirmar ou não sua intenção de recurso.
- 5.3.6. O Licitante que tiver confirmado sua intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 5.3.7. Qualquer recurso contra a decisão do Agente de Contratação (Pregoeiro) não terá efeito suspensivo.
- 5.3.8. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação (Pregoeiro), que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 5.3.9. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- 5.3.10. É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 5.3.11. As razões dos recursos deverão ser apresentadas, tempestivamente, via sistema da sessão pública através do Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) ou, em caso de inoperabilidade do sistema, poderá ser enviado via e-mail: licitacao@codevasf.gov.br, dirigidas ao Agente de Contratação (Pregoeiro), que os analisará e quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos à autoridade competente que, neste caso, deverá decidir sobre o recurso.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

5.3.12. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida no subitem acima.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. Após a divulgação do Edital no portal <https://www.gov.br/compras> o licitante deverá encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **com observância aos preços máximos unitários e global orçados pela CODEVASF**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A licitante deve atentar que deverá estar com todas as condições de habilitação exigidas neste Edital atendidas, até a data de abertura do certame, considerando o **subitem 10.10.2** deste documento.

6.1.2. O licitante deverá enviar sua proposta, em reais, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item; e
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação técnica do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.1.3. A CODEVASF não considerará propostas para execução parcial dos serviços.

6.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.1.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

6.1.6. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sujeita a revalidação por idêntico período.

6.1.7. O licitante deverá atentar que a licitação é composta de 02 (dois) grupos com 04 (quatro) itens no total, e quando do lançamento dos valores para disputa deverão fazê-lo de forma individualizada, por item, considerando que os itens são de ampla concorrência, com a ressalva constante do subitem 1.1.2 do Edital. A licitação será adjudicada por GRUPO, onde será vencedor o licitante que atender as exigências deste Edital e seus Anexos para cada GRUPO a que estiver disputando.

6.1.8. AS PROPOSTAS DAS LICITANTES PREVIAMENTE CLASSIFICADAS EM 1º PRIMEIRO LUGAR deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, obedecendo os prazos estipulados neste instrumento de convocação, e será considerado o preço unitário por item expresso em reais, com 2 (duas) casas decimais.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 6.1.9. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente incluída no sistema.
- 6.1.10. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação (Pregoeiro) e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.1.11. **Declarações a serem enviadas, em campo próprio, através do sistema do Portal de Compras do Governo Federal, quando do envio da proposta:**
- a) De que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a1) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração impedirá o prosseguimento no certame;
 - a2) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - b) De que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
 - c) De que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - d) De que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
 - e) Da inexistência de fato superveniente até a data do início da sessão que impeça a sua habilitação no presente processo licitatório, e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - f) De que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
 - g) Da Cota de Aprendizagem, nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 6.2. Incluída a proposta, ainda que omissa em sua descrição no sistema no campo correspondente denominado “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, o licitante compromete-se a executar o objeto deste Edital, sem preterição do que consta do Termo de Referência, ANEXO I - que integram o presente Edital.
- 6.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução, objeto deste Pregão, a ser entregue a Codevasf sem ônus adicional.
- 6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 6.5. A proposta, toda a correspondência e os documentos trocados entre o licitante e a Codevasf serão escritos em português, e os preços deverão ser cotados em reais.
- 6.6. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

7. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 - 7.1.1. A PROPOSTA mais vantajosa será a de menor valor ofertado para a execução do objeto da licitação;
 - 7.1.2. Nas situações onde duas ou mais licitantes apresentem Proposta de Preços com valores idênticos, e estes não sofram alteração após a etapa de lances, será adotado como critério de desempate o previsto no **subitem 8.20** deste Edital.

8. FASE DE LANCES

- 8.1. Classificadas as propostas, o sistema dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.2. O licitante somente poderá oferecer percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, podendo disputar os 2.º, 3.º, 4.º lugares e assim sucessivamente, se houver.
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,50% (meio por cento).



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.8. Encerrada a fase competitiva, com a definição da melhor proposta, caso o sistema permita, **poderá** o Agente de Contratação (Pregoeiro), assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da sessão pública de lances, para definição das demais colocações.
 - 8.8.1. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, permanecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
 - 8.9.1. O subitem 8.9 aplica-se apenas para a primeira classificação de melhor preço.
 - 8.9.2. Em caso de empate, na segunda classificação em diante, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 8.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance- registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.11. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá excluir, , lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.
- 8.12. No caso de desconexão do Agente de Contratação (Pregoeiro), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 8.12.1. O Agente de Contratação (Pregoeiro), quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 8.12.2. Quando a desconexão do Agente de Contratação (Pregoeiro) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação (Pregoeiro) aos participantes no site: www.gov.br/compras.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 8.13. O critério de julgamento adotado será o *maior desconto*, conforme definido neste Edital e seus anexos
- 8.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Benefícios às Microempresa e Empresas de Pequeno Porte:

- 8.15. **Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, **caso a contratação não se enquadre nas vedações do item 3.3.1**, deste Edital. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.16. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.17. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Critérios de Desempate:

- 8.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão, nesta ordem:
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - b) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 8.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, **a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio**, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, **vedado qualquer outro processo**.
- 8.23. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.24. **DA NEGOCIAÇÃO**
- 8.24.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação (Pregoeiro) deverá negociar, pelo sistema eletrônico, condições mais vantajosas com licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital, e ainda:
- a) Se não houver lances e o menor preço global e preços unitários estiver em desacordo com o orçado pela Codevasf;
 - b) Quando a proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço, estiver com preço global e unitários em desacordo com o orçado pela Codevasf, mesmo após encerramento da etapa competitiva;
 - c) Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação;
 - d) No caso de não comparecimento do licitante vencedor para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, poderá também negociar a proposta subsequente para obter melhor preço.
- 8.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24.3. O Agente de Contratação (Pregoeiro) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **02 (duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme subitem 9.3, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.
- 8.24.4. É facultado ao Agente de Contratação (Pregoeiro) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, ou por interesse da Administração.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

8.24.5. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação (Pregoeiro) iniciará a fase de julgamento.

8.25. **ANÁLISE PRÉVIA AO EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.25.1. Como condição prévia ao exame da proposta de preços do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

8.26.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.25.2. A consulta aos cadastros acima mencionados será realizada em nome da empresa licitante e também de seus sócios e administradores, para verificação e cumprimento dos impedimentos previstos no art. 38 da Lei 13.303/2016.

8.25.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Administração diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.25.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.25.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.25.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação (Pregoeiro) reputará a desclassificação do licitante, por falta de condição de participação.

8.25.4. No caso de desclassificação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de negociação e após a análise prévia ao exame da proposta de preços, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta previamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto a seguir:

9.1.1. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

9.2. A Proposta de Preços da melhor oferta, classificada em primeiro lugar, deverá ser reformulada, ao último lance ou valor negociado, conforme o item 8 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e enviada eletronicamente via sistema do portal <https://www.gov.br/compras>, por meio da opção “Enviar Anexo”, **concedendo-se, para esta providência, o prazo de, no mínimo 02 (duas) horas**, contado a partir da convocação realizada pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), com a composição do(s) item(ns), compreendendo a descrição do objeto, bem como todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes pelo licitante, e contemplando os valores unitário e total, por item, devidamente atualizados, na qual deverá ainda constar explicitamente as seguintes informações:

a) A Carta de Apresentação da Proposta – Anexo II deste Edital – deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta, devidamente datado e assinado pelo representante legal do licitante, e com prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida para a entrega da proposta, sujeita à revalidação por idêntico período. A Carta de Apresentação da Proposta deverá conter ainda os seguintes dados:

- Razão social, CNPJ e endereço completo do licitante, com e-mail, site, número de telefone, Banco, agência, número de conta-corrente, praça de pagamento, e qualificação (nome, estado civil, profissão, nacionalidade, CPF identidade, endereço e telefones fixo e celular) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso de o licitante ser o vencedor;

b) Demais documentos constantes do item 8 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

c) O licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela Codevasf, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas aquelas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações constantes neste Edital e seus Anexo.

9.2.1. Caso haja indisponibilidade e/ou dificuldades técnicas referentes ao sistema, enviar a proposta, referida no item acima, para o e-mail: licitacao@codevasf.gov.br.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 9.2.2. É facultado ao Agente de Contratação (Pregoeiro) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, ou por interesse da Administração.
- 9.3. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 56, incisos I a VI da Lei n.º 13.303/2016, as propostas que:
- a) Não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos, descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
 - b) Apresentem vícios insanáveis, irregularidades ou defeitos capazes de impedir o seu julgamento;
 - c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis;
 - c1) Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;
 - c2) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - c3) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 56 da Lei nº 13.303/2016, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
 - i. Questionamentos junto ao licitante vencedor para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - ii. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - iii. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.
 - d) Apresente um desconto menor que o mínimo exigido ou permaneça acima do orçamento estimado pela Codevasf, para valor global e/ou unitário, para a contratação de que trata o § 1º do art. 57 e ressalvada a hipótese prevista no caput do art. 34 da Lei nº 13.303/2016;
 - e) Não justificar/adequar as eventuais irregularidades apontadas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), após diligência;



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- f) Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.
 - g) O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item.
- 9.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.4. É facultado ao Agente de Contratação (Pregoeiro), em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes, promover diligências que entender necessárias e/ou adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, conforme art. 66 do Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.
- 9.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5. Erros ou distorções em qualquer preço ou componente de preço, que impliquem em acréscimo do preço fixado na Carta de Apresentação de Proposta não serão considerados, não podendo o licitante eximir-se da execução do objeto da presente licitação.
- 9.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima a licitante deverá honrar o preço fixado na Carta de Apresentação de Proposta, sob pena de desclassificação e das possíveis sanções cabíveis.
- 9.5.2. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais:
- 9.6.1. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação (Pregoeiro).
- 9.7. O Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá solicitar parecer técnico da Área de origem da licitação e/ou Parecer da Assessoria Jurídica, para subsidiar o julgamento da proposta.
- 9.8. Se a proposta de preços do licitante classificado em primeiro lugar não for aceitável, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta ou lance subsequente,



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

- 9.8.1. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação (Pregoeiro) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. HABILITAÇÃO

- 10.1. A PROPOSTA classificada em primeiro lugar, nos termos do item 9 deste Edital, deverá apresentar os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, **válidos e que comprovem situação pré-existente à abertura do certame**, relacionados nos subitens seguintes.
- 10.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser encaminhados via Sistema do Portal de Compras do Governo Federal ou, em caso de indisponibilidade e/ou dificuldades técnicas referentes ao sistema, enviar para o e-mail: licitacao@codevasf.gov.br, **concedendo-se, para esta providência, o prazo de, no mínimo 02 (duas) horas**, contado a partir da convocação realizada pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) no sistema eletrônico.
- 10.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.3. **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- a) Verificação, "on line", junto do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, SEGURIDADE SOCIAL-INSS, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS-CNDT);
 - a1) Nota: A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, e suas alterações posteriores, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência desta alínea, desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- a2) Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido junto ao SICAF, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação correspondente com prazo de validade em vigor;
- a3) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sites correspondentes;
- a4) Se porventura, quando da verificação “on line” no SICAF constatar-se que o cadastramento do licitante vencedor se encontra vencido, o mesmo deverá encaminhar à CODEVASF, além dos documentos citados na alínea “a” acima e “b” abaixo, a cópia dos seguintes documentos:

a4.1) Registro comercial, no caso de empresa individual, devendo, no caso de licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

a4.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, devendo, no caso do licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

a4.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo no Anexo VII deste Edital;
- c) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, a mesma deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4. Qualificação Técnica:

- a) A Qualificação Técnica constituir-se-á dos documentos apresentados na **HABILITAÇÃO exigidos no item 9** do Termo de Referência, **Anexo I, que integra o presente Edital**, devendo ser apresentados na forma estabelecida para fins de avaliação da qualificação técnica.
 - a1) No caso de comprovação da capacidade técnica do licitante e dos profissionais em serviços realizados no exterior, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, devidamente regularizado no país de origem, registrado no Consulado Brasileiro, que para efeito de habilitação, poderá ser apresentado em tradução livre, nos termos do subitem 10.10.1 do Edital;



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

10.5. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física;
- b) Registro de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf para cada grupo, não sendo de forma acumulativa, conforme item 9.3.1 do Termo de Referência.
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;
- c1) Observações: serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - c.1.1) sociedades regidas pela Lei 6.404/1976 (sociedade anônima):
 - ☐ Publicados em Diário Oficial; ou
 - ☐ Publicados em jornal de grande circulação; ou,
 - ☐ Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
 - c.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - ☐ Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - ☐ Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
 - c.1.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 - estatuto das microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:
 - ☐ Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - ☐ Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
 - c.1.4) sociedade criada no exercício em curso:



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- ☐ Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- ☐ O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

C2) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

LG - Liquidez Geral

SG - Solvência Geral

LC - Liquidez Corrente

- 10.6. Para a eficácia dos atos quanto ao atendimento a que se referem as alíneas “a1”, “a2”, “a3” e “b”, do subitem 10.3 acima, será analisada a documentação da licitante vencedora.
- 10.7. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Codevasf convencionou o prazo como sendo o de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese do licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.
- 10.7.1. Caso a certidão expedida pela Fazenda Federal seja POSITIVA, deverá constar expressamente na mesma o efeito negativo, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional/CTN, ou sejam juntados documentos que comprovem que o débito foi parcelado pelo próprio emitente, que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, esteja garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens.
- 10.7.2. Toda a documentação apresentada pelo licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND referente ao INSS e do CRF referente ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 10.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
 - b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 10.9. **Habilitação: Benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**
- 10.9.1. Nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015, alterado pelo Decreto nº 10.273/2020, em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de contratação, observando-se o disposto no item 3.3.1 deste Edital. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006).
- 10.9.2. Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, quando da comprovação de que trata o subitem acima, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério da Codevasf, mediante justificativa do licitante, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006), observando-se o procedimento definido no Decreto nº 8.538/2015 art. 4º, § 1º, alterado pelo Decreto alterado pelo Decreto nº 10.273/2020.
- 10.9.3. A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte é condição para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.
- 10.9.4. A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 10.9.2 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no previstas no Capítulo II, Seção III da Lei nº 13.303/2016, de 30/6/16, sendo facultado à Codevasf convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação do objeto de que trata este Edital, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006).
- 10.10. **Os documentos apresentados em língua estrangeira:**
- 10.10.1. Os documentos apresentados durante a sessão pública, emitidos em idioma estrangeiro, poderão ser inicialmente apresentados com tradução livre, para a língua portuguesa.
- 10.10.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o subitem 10.11.1 acima, serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas e registrado no Cartório de Títulos e Documentos, arcando o licitante com todas e quaisquer despesas decorrentes da tradução.

11. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os eventuais recursos administrativos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.

12.2. A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade do item cotado, antes da homologação do certame.

13. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente será formalizada a Ata de Registro de Preços nos termos do Anexo III deste Edital, com as licitantes consideradas vencedoras do certame.

13.2. A Codevasf procederá ao encaminhamento da Ata de Registro de Preços, devidamente preenchida com os itens nos quais o licitante foi considerado vencedor, ao endereço eletrônico informado na proposta desta, que procederá a sua assinatura **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, remetendo-a a Codevasf para o endereço citado no item 1 deste Edital.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 13.2.1. O prazo previsto no subitem 13.2 poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Codevasf, ou por interesse desta.
- 13.2.2. No caso do licitante se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá convocar os licitantes remanescentes, **na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.**
- 13.2.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a Codevasf poderá:
- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
 - b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 13.3. Assinada a Ata de Registro de Preço, esta terá efeito de compromisso de execução.
- 13.4. A efetivação da Ata de Registro de Preços não obriga a Codevasf a firmar as contratações que dela poderão advir, facultada a realização de licitação específica para qualquer aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro de preços preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 13.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante deverá manter as condições de habilitação consignadas no Edital.
- 13.6. O fornecedor beneficiário que não atender o subitem 13.5 acima terá sua proposta desclassificada, podendo a Codevasf convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os documentos habilitatórios e feita a negociação, assumir a colocação de primeiro classificado na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 13.7. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 13.7.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 13.7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- a) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 13.7.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 13.7.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 14. CONTRATAÇÃO**
- 14.1. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 14.1.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.
- 14.2. Após a assinatura do Instrumento Contratual, de acordo com a demanda de materiais e/ou produtos constantes na ata de registro de preços, procederá a emissão da Nota de Empenho em favor do fornecedor beneficiário do(s) item(ns).
- 14.2.1. O fornecedor beneficiário que não aceitar as condições estabelecidas no instrumento contratual correspondente, conforme o caso, não cumprindo assim as obrigações prescritas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 14.2.2. É facultado à Codevasf, quando o fornecedor beneficiário não aceitar o instrumento contratual correspondente, conforme o caso, nas condições estabelecidas, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 14.2.3. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá proceder a entrega do objeto deste edital em conformidade com as exigências prescritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital
- 14.2.4. O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato na Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial – AR da Codevasf, em Brasília/DF, devendo comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da convocação, ou assiná-lo digitalmente no mesmo prazo.
- 14.2.5. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, no decorrer do prazo especificado no subitem acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da Codevasf.
- 14.2.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 14.2.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.
- 14.2.8. A Codevasf providenciará a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, considerando que tal publicação deverá ocorrer nos termos previstos no § 2º do art. 51 da Lei nº 13.303/2016.

15. CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 15.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) ou na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 15.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 15.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 15.2.2. Na hipótese prevista no item 15.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 15.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 16, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 15.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.
- 15.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 15.3.1. Para fins do disposto no item 15.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 15.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 16, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente.
- 15.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 15.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes do certame, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 15.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 16, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 15.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item 15.3 e subitem 15.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 15.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.
- 16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
- 16.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - b) não assinar o contrato, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 15.3.2; ou
 - d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021 ou no inciso III do art. 83 da Lei 13.303, de 2016.
- 16.1.1. Na hipótese prevista na alínea d) do item 16.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 16.1.2. O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 16.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro de preços do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 16.1.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) ou se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 15.2.3 e 15.3.4.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

18. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. A Codevasf se propõe a pagar pelos serviços, objeto desta licitação, o valor máximo global de R\$ R\$ R\$ 64.442.752,88 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) a preços de setembro/2025, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, constantes do Anexo V deste Edital.
- 18.2 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários ocorrerá no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

19. GERENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO E ADEÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 19.1. **O órgão gerenciador será a Codevasf.**
- 19.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- a) remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;
 - b) gerenciar a ata de registro de preços;
 - c) conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
 - d) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
 - e) aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF;
 - f) aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF; e



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- g) autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de até noventa dias para o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

19.3. Constituem ainda obrigações do órgão gerenciador, quando da execução contratual:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos executados, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/serviços especialmente designado;
- e) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- g) Permitir ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- h) Notificar o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- i) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com aqueles praticados no mercado.

- 19.3.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 19.4. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência, nos termos da Lei nº 13.303/16 adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I. assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
- II. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

- III. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e
- IV. prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

- 19.4.1. A dotação orçamentária referente a quantidades e valores da participação no processo de Intenção de Registro de Preços é de inteira responsabilidade do órgão participante.

ADESÃO:

- 19.5. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que estejam enquadrados no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela Codevasf.
- 19.5.1. É facultada aos órgãos ou entidade da Administração Direta Municipal, Distrital ou Estadual a adesão às Atas de Registro de Preços da Codevasf, devendo apresentar parecer favorável de sua Assessoria Jurídica.
- 19.5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 19.5.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, respeitado o prazo de vigência da ata.
- 19.5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não da execução, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 19.5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 19.5.6. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 19.5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 19.6. A adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação deverá observar o disposto no Procedimento para Processos de Adesão a Atas de Registro de Preços da Codevasf.
- 19.7. **Constituem obrigações do Fornecedor beneficiário da Ata:**
- 19.7.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:
- 19.7.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente registro de preço;
- 19.7.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, procedência, prazo de validade, número do contrato e dados bancários para pagamento (banco, nome e código da agência e conta corrente);
- 19.7.4. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, **no caso de fornecimento de bens**;
- 19.7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o art. 76 da Lei nº 13.303/16;
- 19.7.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital, objeto com avarias ou defeitos;
- 19.7.7. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 19.7.8. Manter, durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, além do que está disposto no item 14.1.
- 19.7.9. Assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato e aceitar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo estabelecido no Edital.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 19.7.10. Pagar todos os tributos devidos em decorrência da execução dos serviços, bem como apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 19.7.11. A contratada deverá observar todas as obrigações legais, secundárias, de segurança e medicina do trabalho, sustentabilidade socioambientais, trabalhistas, integridade, anticorrupção, LGPD e demais aplicáveis e necessárias à execução do objeto do Edital.

20. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 20.1. Os prazos para execução do objeto e vigência do contrato são os estabelecidos no item 11 do Anexo I – Termo de Referência, **que integra o presente Edital, e nos subitens abaixo.**
- 20.1.1. O prazo máximo para emissão da Ordem de Serviço é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
- 20.1.2. O prazo de vigência do contrato será contado da data de sua assinatura.
- 20.2. O prazo de execução do objeto é contado em dias, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, conforme especificado abaixo, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes:

Percentual de Poços Contratados do Item	Prazo Máximo de Execução
Até 20%	180 dias
Acima de 20% até 50%	270 dias
Acima de 50% até 100%	360 dias

- 20.3. O prazo de vigência do contrato, contado em dias, a partir da data de sua assinatura, compreende o prazo máximo para emissão da Ordem de Serviço, o prazo de execução do objeto informado acima, acrescido de mais de mais 30 (trinta) dias, para pagamento da Nota Fiscal e mais 60 (sessenta) dias consecutivos para recebimento definitivo e expedição do Termo de Encerramento Físico da execução dos serviços, perfazendo um prazo total de vigência de até 510 dias, a depender do percentual contratado disposto no item 20.2.
- 20.4. O contrato terá eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, qualquer que seja o valor envolvido, tendo início e vencimento em dia de expediente na Codevasf, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado, caso:
- a) haja interesse da Codevasf;
 - b) sejam comprovadas as condições iniciais de habilitação financeira da contratada;
 - c) seja constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Codevasf;



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- d) Esteja justificada e motivada tecnicamente por escrito, em processo correspondente;
 - e) Esteja previamente autorizada pela autoridade competente.
- 20.4.1. Os pedidos de prorrogação de vigência dos contratos pelo contratado serão analisados pelo Fiscal do Contrato e/ou ao titular da unidade orgânica demandante, que emitirá parecer quanto à necessidade de prorrogação e o encaminhará ao Gestor do Contrato para providências decorrentes.
- 20.4.2. Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA, somente será apreciado pela CODEVASF se manifestado expressamente, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do Contrato.
- 20.5. A expedição da “Ordem de Serviço” somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no “Diário Oficial da União” e entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato”, na AE/GFN - Gerência de Finanças da Codevasf.
- 20.6. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado admitirão prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;
 - b) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
 - c) quando necessária a modificação do modo de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - d) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens;
 - e) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 20.7. A cada prorrogação a CONTRATADA deverá apresentar prova de regularização com tributos (Fazenda Federal), Previdência Social (CND), Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS ou comprovante de regularidade do SICAF e no CADIN. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita às sanções previstas neste Edital, bem como ao enquadramento nos motivos do Art. 155 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 20.8. O Termo Aditivo que prorrogar vigência contratual que implique em alteração no valor do contrato conterá cláusula especificando o respectivo valor.

21. FORMA DE PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento do objeto deste Edital será realizado conforme as condições estabelecidas no item 12 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, que faz parte integrante do mesmo. Será efetuado em reais, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF.

22. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 22.1. Os preços registrados permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data limite de apresentação da proposta. Após o período estabelecido, serão adotados os critérios de reajustamento previstos no item 14 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1. Para a apuração das infrações contratuais ou outras cometidas nas Licitações Codevasf, a Codevasf, respeitado o contraditório e ampla defesa, deverá instaurar processo para apuração da responsabilidade do infrator, podendo impor as seguintes penalidades ao contratado ou licitante:

I. Advertência, nos seguintes casos:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave; ou;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

I.1) A licitante será notificada que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

I.2) Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Codevasf.

II. Multa, na forma descrita no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, o licitante e contratado que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- c) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- f) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- h) Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

23.1.1. A sanção prevista no inciso I do subitem 23.1 consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade, notificando-o de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

23.1.2. As sanções definidas no inciso III do subitem 23.1 poderão ser majoradas em 1/2 (um meio) nos seguintes casos, em função do prazo base originário da sanção:

- a) Se o apenado for reincidente; e
- b) Se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa.

23.1.3. As sanções definidas no inciso III do subitem 23.1 poderão ser atenuadas em 1/4 (um quarto) nos seguintes casos em função do prazo base originário da sanção:

- a) Se o apenado não for reincidente;
- b) Se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;
- c) Se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e
- d) Se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 56 do Decreto nº. 11.129/2022.

23.2. Na aplicação de sanções ao contratado será assegurada a observância do contraditório e ampla defesa, garantindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia pelo contratado.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 23.3. As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa.
- 23.4. A sanção de suspensão, prevista no subitem 23.1 observará os parâmetros estabelecidos no RILC da CODEVASF, e poderá ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:
- a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
 - c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODEVASF, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.5. Constituem atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, as condutas descritas nos incisos de I a V, do art. 5º da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sujeitando-se as empresas licitantes e as empresas contratadas às penalidades previstas no art. 6º, da mesma lei, seguindo a regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.
- 23.5.1. Os atos previstos no item 23.1, que também sejam tipificados como atos lesivos à lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, conforme regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.
- 23.6. Constitui crime contra a Administração Pública, sujeitando-se às penalidades do Código Penal Brasileiro, as condutas descritas nos artigos 337-E a 337-O, em razão do disposto no art. 41 da Lei 13.303/2016.
- 23.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
- 23.8. No caso da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata.
- 24. POLÍTICA DE COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO**
- 24.1. Tanto a Contratada, quanto a Codevasf, comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e o Decreto nº 11.129/2022, de 11 de julho de 2022.
- 24.2. Deverá ser observada a Política de Combate à Fraude e Corrupção, disponível em <https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/estatuto-regimentos-politicas-e-regulamentos/politicas>, bem como a Cláusula Anticorrupção disposta no Anexo III - Minuta de Contrato deste Edital.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

25. POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

- 25.1. A Contratada deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, o Termo de Observância a Política de Transações com Partes Relacionadas, devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.
- 25.2. Deverá ser observada a Política de Transações com Partes Relacionadas, disponível em <https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/estatuto-regimentos-politicas-e-regulamentos/politicas>.

26. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

- 26.1. A Contratada deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, o Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, sendo condição essencial para a referida assinatura.
- 26.2. O descumprimento do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, constante do Anexo V deste Edital, por empregado da empresa contratada, deverá ser comunicado formalmente ao representante legal da referida empresa.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação (Pregoeiro) em contrário.
- 27.2. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do pregão e observada a legislação.
- 27.3. A Minuta de Contrato regulamenta as condições de pagamento, reajustamento, responsabilidade, multas, e encerramento físico e financeiro do Contrato.
- 27.4. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do contrato.
- 27.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 27.6. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Agente de Contratação (Pregoeiro), seja possível a



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

- 27.7. O licitante ao participar deste certame declara ter ciência das Políticas da Codevasf disponíveis no site da Codevasf: <https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/estatuto-regimentos-politicas-e-regulamentos/politicas>.
- 27.8. A Codevasf poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira ou técnica da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 27.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 27.10. Responsabiliza-se o licitante vencedor por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à Codevasf e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.
- 27.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Codevasf.
- 27.12. A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.
- 27.13. Este Edital e seus Anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado com o licitante vencedor, independente de transcrições.
- 27.14. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do local de execução do objeto será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília, 06 de novembro de 2025

Documento Assinado Eletronicamente

Lucas Felipe De Oliveira
Diretor-Presidente Da Codevasf

Processo n.º 59500.002213/2025-44-e



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

TERMOS DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
VALOR ESTIMADO PÚBLICO
MAIOR DESCONTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO NORTE E CEARÁ, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF.

OUTUBRO/2025



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

ÍNDICE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO.....	3
2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES	3
3. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	6
4. LOCAL DE ENTREGA	6
5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	6
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	8
7. VISITA AO LOCAL DAS OBRAS	8
8. PROPOSTA FINANCEIRA.....	9
9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	10
10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12
11. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	13
12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	13
13. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS	14
14. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS.....	14
15. MULTAS	16
16. GARANTIA DE EXECUÇÃO	17
17. FISCALIZAÇÃO.....	18
18. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS	20
19. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	21
20. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	21
21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	23
22. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF.....	26
23. GARANTIA DOS MATERIAIS	26
24. MATRIZ DE RISCOS	27
25. CONDIÇÕES GERAIS	28
26. ANEXOS.....	28



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objetivo deste Termo de Referência é o estabelecimento de normas, critérios, condições contratuais principais e o fornecimento de todas as informações que permitam a elaboração de edital, apresentação de propostas e, posteriormente, a celebração de contrato cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares a serem executados em municípios dos estados do Rio Grande do Norte e Ceará, inseridos na área de atuação da Codevasf, distribuídos em 02 (dois) grupos com 02 (dois) itens em cada, totalizando 04 (quatro) itens, a saber:

GRUPO 1: RIO GRANDE DO NORTE (12ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL)			
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
1	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, motobomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	200
2	Perfuração e instalação de poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, motobomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	100
GRUPO 2: CEARÁ (14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL)			
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
3	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, motobomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	126
4	Perfuração e instalação de poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, motobomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	36

1.2 Código SIASG – CATSER: 024899 – Obras Civas – Perfuração de Poços

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos/serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA – conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a licitação e subsidiar a elaboração do edital e fornecer informações ao licitante.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - AR – Unidade da administração superior da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos fornecimentos/serviços, objetos deste Termo de Referência.

CANTEIRO DE SERVIÇOS – Em se tratando de serviços de engenharia com natureza itinerante, o canteiro de apoio aos serviços de engenharia é entendido neste Termo de Referência como o local indicado para execução dos serviços de perfuração e instalação de poços que contém os equipamentos, insumos e equipe mobilizada da Contratada.

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras.

CATSER – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho, serviço ou fornecimento, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos fornecimentos, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos fornecimentos.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

NOTA DE EMPENHO – Documento utilizado para registrar as operações que envolvam despesas orçamentárias, onde é indicado o nome do credor, a especificação e a importância da despesa.

MATRIZ DE RISCO – cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de prorrogação de termo aditivo quando de sua ocorrência;
- b) estabelecimento preciso das frações do objeto em que haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico da licitação;
- c) estabelecimento preciso das frações do objeto em que não haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida no anteprojeto ou no projeto básico da licitação.

ORDEM DE SERVIÇO – Documento formal emitido pela Codevasf com as especificações detalhadas do serviço/produto individual (parte do CONTRATO) a ser elaborado pela CONTRATADA, para o qual o faturamento relacionado ao recurso é executado na conclusão.

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – São todas as atividades relativas à execução das obras civis, de construção, reforma, recuperação ou ampliação de bem imóvel.

PLANILHA DE CUSTOS DO VALOR DA PROPOSTA DA LICITANTE – Representa o produto do somatório do preço da licitante de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor para execução do objeto que se pretende contratar.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

PLANILHA DE CUSTOS DO VALOR DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA – Representa o produto do somatório do preço de referência da CODEVASF de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor estimado para a reserva orçamentária e o limite para o pagamento do objeto que se pretende contratar.

PLANO DE TRABALHO – Documento que descreve a sequência de fases de uma tarefa ou a sequência de tarefas referentes a determinado serviço ou trabalho, indicando, inclusive, o tempo a ser gasto em cada uma.

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DOS SERVIÇOS - PCAO – consiste numa ferramenta de gerenciamento das atividades corriqueiras, relacionadas à questão ambiental, na fase de construção de obras, de forma a evitar, minimizar e controlar os impactos ambientais relacionados. Esse plano, elaborado por uma equipe especializada em meio ambiente, estabelece diretrizes e procedimentos para a aplicação adequada de medidas ambientais a serem executadas na Área Diretamente Afetada – ADA da obra. Esse plano tem como objetivo geral assegurar, de forma integrada, que as ações ambientais aqui propostas, sejam implantadas, de forma a zelar pela qualidade ambiental da obra.

Como objetivos específicos:

- a) Executar a obra de forma a evitar, controlar e/ou mitigar os impactos ambientais associados;
- b) Estabelecer diretrizes que zelem pela melhor qualidade ambiental possível da água, solo, ar, fauna e flora;
- c) Executar trabalhos de educação ambiental junto aos operários da obra;
- d) Evitar interferências negativas, das atividades na obra e dos seus colaboradores sobre o meio ambiente.

POÇO TUBULAR PROFUNDO – Obra de engenharia geológica de acesso a água subterrânea, executada com Sonda Perfuratriz mediante perfuração vertical com diâmetro de 4" a 36" e profundidade de até 2000 metros, para captação de água

PROJETO BÁSICO – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços de engenharia objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo dos serviços e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global dos serviços de engenharia e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização dos serviços de engenharia e montagem;
- c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar dos serviços de engenharia, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para os serviços de engenharia, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão dos serviços de engenharia, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

PROJETO EXECUTIVO – É o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa dos serviços de engenharia, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

PROPOSTA FINANCEIRA – Documento gerado pelo licitante que estabelece o valor unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

RELATÓRIO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Documento a ser emitido pela CONTRATADA mensalmente, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento da programação, ocorrências e recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos.

REUNIÃO DE PARTIDA – Reunião com as partes envolvidas, CONTRATADA, CODEVASF e fornecedores, onde se define todos os detalhes do plano de trabalho e dá-se o “start up” da execução dos serviços de engenharia.

SERVIÇOS DE ENGENHARIA: São todas as atividades relativas à execução dos serviços de engenharia, de construção, reforma, recuperação ou ampliação de bem imóvel.

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras.

3. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1. Forma de Realização: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 3.2. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.
- 3.3. Modo de Disputa: Aberto.
- 3.4. Valor estimado: Público.
- 3.5. Critério de Julgamento: Maior Desconto (desconto deverá incidir de forma linear sobre a totalidade dos itens constantes do orçamento estimado);
- 3.6. Intervalo mínimo entre os lances: 0,5%

4. LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. Os serviços serão executados em áreas inseridas na área de atuação da CODEVASF, nos estados do Rio Grande do Norte e Ceará.
 - 4.1.1 Na escolha das localidades a serem beneficiadas, serão levados em consideração os seguintes fatores:
 - a) Quantidade de pessoas beneficiadas;
 - b) Condições técnicas de obtenção de água subterrânea para os usos propostos;
 - c) Área de servidão pública.
 - 4.1.2 No link abaixo estão informados os municípios inseridos na área de abrangência da CODEVASF, no estado do Rio Grande do Norte (Grupo 1):

<https://www.codevasf.gov.br/area-de-atuacao/unidade-federativa/rio-grande-do-norte>
 - 4.1.3 No link abaixo estão informados os municípios inseridos na área de abrangência da CODEVASF, no estado do Ceará (Grupo 2):

<https://www.codevasf.gov.br/area-de-atuacao/unidade-federativa/ceara>

5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- 5.1 Os serviços de engenharia objeto desta licitação encontram-se descritos e caracterizados no Projeto Básico Padrão, Desenhos e Especificações Técnicas e quantificados na Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência, que integram este Termo de Referência.
- 5.2. Os poços parcialmente revestidos, perfurados e instalados com profundidade estimada de 120 metros.
- 5.3. Os poços totalmente revestidos serão perfurados e instalados com profundidade estimada de 150 metros.
- 5.4. O desenvolvimento dos serviços previstos e necessários para perfuração e instalação dos poços tubulares, está descrito nas Especificações Técnicas anexas a estes Termos de Referência.
- 5.5. As atividades a serem realizadas resumem-se a:
 - a) Relatório de vistoria técnica de viabilidade de instalação do sistema de abastecimento com informações de famílias atendidas e viabilidade fundiária;
 - b) Relatório técnico de locação do poço incluindo informações sobre metodologia utilizada;
 - c) Confeção de relatórios de condicionantes ambientais;
 - d) Protocolo e solicitação para obtenção das licenças ambientais e outorga;
 - e) Perfuração com martelo de fundo DTH ou Sistema rotativo com circulação direta, seguidos de revestimento, completção e cimentação;
 - f) Lacração temporária com tampa e construção Laje Sanitária;
 - g) Inspeção ótica poço tubular;
 - h) Desinfecção do poço e estimativa de vazão;
 - i) Teste de produção do poço;
 - j) Coleta e Análise Físico Química e Bacteriológica;
 - k) Instalação de conjunto de bombeamento fotovoltaico;
 - l) Montagem de reservatório e base de apoio/base elevada;
 - m) Construção de cerca;
 - n) Construção de rede de interligação e distribuição poço – reservatório – chafariz - bebedouro;
 - o) Instalação de bebedouro para animais.
 - p) Relatório Técnico Final ou *as built* das instalações, materiais utilizados inclusas especificações técnicas e manuais de operação;
 - q) Termo de entrega definitiva de obra.
- 5.6. Os serviços deverão ser realizados com base nas deliberações contidas na Instrução Normativa Nº 1 – de 19 de janeiro de 2010, emitida pela SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, visando à adoção de soluções que proporcionem à economia da manutenção e operacionalização do sistema, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.
- 5.7. Todos os serviços deverão ser realizados em consonância com os Projetos Executivos e com fundamento nas Normas e Recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Norma Técnicas (ABNT), nas Normas das concessionárias de serviços públicos locais, no Código de Uso e Ocupação do Solo do Município, no Caderno de Encargos da CODEVASF, nas deliberações dos órgãos de controle ambiental do Estado e da União e nas Especificações Técnicas Anexas ao Edital.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- 5.8. A PROPONENTE deve considerar nos preços unitários propostos, todos os materiais e serviços necessários, bem como, leis sociais, transporte, alimentação, seguros, lucro, despesas indiretas, etc.
- 5.9. Qualquer dúvida sobre as obras/serviços será dirimida pela FISCALIZAÇÃO, que se norteará pelos Termos de Referência, Especificações Técnicas, Normas da ABNT e o Manual de Especificações Técnicas padronizadas pela CODEVASF.
- 5.10. A CODEVASF poderá ordenar à contratada a suspensão de qualquer trabalho que possa ser danificado ou prejudicado pelas condições temporárias ou de acordo com a sua conveniência.
- 5.10.1. Tal suspensão não confere a CONTRATADA o direito à reclamação judicial ou extrajudicial devido a este motivo.
- 5.11. A CODEVASF se desobriga do fornecimento de água, energia elétrica ou quaisquer outros serviços necessários à perfuração e instalação dos poços e seus acessórios.
- 5.12. A descrição do detalhamento, os quantitativos e orçamento dos serviços constam das Especificações Técnicas e das Planilhas Orçamentárias, as quais encontram anexadas ao presente instrumento e são partes integrantes destes Termos de Referência.
- 5.13. A seleção das comunidades/municípios onde serão instaladas as cisternas e a definição pela fiscalização, da localização do “ponto ótimo” para o armazenamento das cisternas se dará após a assinatura do contrato. Será feito um levantamento preliminar dos potenciais beneficiários em cada município escolhido, com auxílio das Secretarias de Assistência Social em cada Prefeitura e dos dados disponibilizados pelo Governo. Deverão ser utilizados critérios socioeconômicos apropriados de modo a garantir que as pessoas mais necessitadas sejam beneficiadas.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, isoladamente, que atendam às exigências deste TR e seus anexos.

- 6.1.1. As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

6.2. CONSÓRCIO

- 6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio.

6.3. SUBCONTRATAÇÃO

- 6.3.1. Não será permitida a subcontratação dos serviços objeto deste TR.

6.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 6.4.1. No que couber, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015.

7. VISITA AO LOCAL DAS OBRAS

- 7.1. A visita aos locais de prestação dos serviços NÃO será obrigatória, tendo em vista, que a localização exata dos poços a serem perfurados será determinada posteriormente à licitação. No entanto será exigida a declaração de ciência que os serviços poderão ser executados em toda a área de atuação da Codevasf nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará. Os interessados deverão estar cientes das dificuldades de dimensionamento dos dados não fornecidos pela



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

Codevasf, pois tais aspectos não poderão ser avocados, no desenrolar dos trabalhos, como motivo para alteração do contrato a ser estabelecido.

- 7.1.1. A declaração de ciência da abrangência dos locais de execução dos serviços será obrigatoriamente emitida pela empresa licitante (modelo de Declaração – Anexo 10), através dos seus prepostos.
- 7.1.2. Os custos de visita ao local onde serão executados os poços correrão por exclusiva conta do licitante.
- 7.1.3. Em caso de dúvidas sobre onde serão executados os serviços de engenharia, as licitantes deverão contatar à Gerência de Saneamento e Acesso à Água no telefone: (61)2028-4554.

8. PROPOSTA FINANCEIRA

- 8.1. A Proposta Financeira, por Grupo, deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas ou quantitativos não previstos neste TR e seus anexos constitutivos.
- 8.2. A Proposta Financeira constitui-se dos seguintes documentos:
 - 8.2.1. Proposta da Proponente, conforme o modelo de proposta do Anexo 2.
 - 8.2.2. Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme a Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência (Anexo 5), que é parte integrante destes Termos de Referência, observando-se os preços unitários orçados pela Codevasf, nos quais deverá ser incidido linearmente o percentual de desconto ofertado pela licitante.
 - a) Junto com a proposta, a Planilha de Custos da Proposta da Proponente deverá ser apresentada em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma.
 - b) A Planilha de Custo deverá ser preenchida e assinada por profissional competente, conforme os Artigos 13 e 14 da Lei 5194/1966.
 - c) Não poderão ser apresentados preços unitários diferenciados para um mesmo serviço, em um mesmo Grupo, no entanto, poderão ser oferecidos preços diferentes em Grupos distintos.
 - 8.2.3. A licitante de melhor proposta classificada deverá apresentar as composições de preços unitários, em formulário próprio, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba.
 - a) A planilha de composição de preços unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma.
 - b) A licitante deverá apresentar a planilha de composição de preços unitários em conformidade com a Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante;
 - c) A licitante deverá, na composição de preços unitários de mão-de-obra, observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do(s) município(s) onde ocorrerá(ão) o(s) serviço(s);
 - d) No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos quais a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das planilhas, devendo estar devidamente assinadas por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- e) As composições de custos unitários poderão ser verificadas quanto à adequação ao projeto, cabendo à comissão solicitar a compatibilidade da composição de custo unitário ao projeto.

8.2.4. Detalhamento dos Encargos Sociais.

- a) Devem ser descritos os Encargos Sociais distintos para mensalistas e outro para horista (Anexo 3).

8.2.5. Detalhamento do BDI.

- a) Um quadro para os serviços e outro para materiais (ver Anexo 3), sob pena de desclassificação da proposta;
- b) No preenchimento dos Quadros – Detalhamento do BDI, a licitante deverá considerar todos os impostos, taxas e tributos, conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda dos serviços de engenharia;
- c) Deverá ser considerado na apresentação da proposta, o BDI com ISS de 5% (cinco por cento). Como os serviços abrangem municípios distintos, o valor do pagamento será ajustado de acordo com o ISS do município ao qual serão realizados os serviços;
- d) Não poderão ser considerados no Detalhamento do BDI, bem como na Planilha de Custos da Proposta do Licitante, os tributos considerados personalíssimos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL;
- e) No detalhamento do BDI, não deverá constar do item “Despesas Financeiras” a previsão de despesas relativas aos dissídios;
- f) Os custos referentes aos serviços de Administração Local e de Manutenção do Canteiro (AM) não poderão ser considerados como despesas indiretas e, portanto, não deverão constar do BDI. A licitante deverá apresentar um montante global específico para os serviços de “AM” na Planilha de Custos da Proposta do Licitante, onde deverão estar contemplados os itens transporte de pessoal, mão de obra, ferramentas, medicina e segurança do trabalho, seguros, alimentação do pessoal, veículos e equipamentos, outros materiais diversos, controle tecnológico, comunicação e energia, etc., devendo observar os quantitativos mínimos necessários ao atendimento do escopo deste TR.
- 8.3. A Proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da PROPONENTE, com o valor global evidenciado em separado na 1ª folha da proposta, em algarismo e por extenso, baseado nos quantitativos dos serviços e fornecimentos descritos na Planilha de Custos da Proposta da Proponente, nela incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão de obra, fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à sua execução, transporte até o local da execução dos serviços de engenharia, carga, transporte e descarga de materiais. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global ofertado.
- 8.4. A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços de engenharia, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.
- 8.5. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução dos serviços de engenharia, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.
- 8.6. A proponente poderá apresentar proposta para todos os Grupos ou apenas para os Grupos em que esteja interessada.
- 8.7. A licitante deverá apresentar proposta que contemple todos os serviços especificados na planilha resumo, sob pena de desclassificação.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

9.1. Deverá ser apresentada em conformidade com as prescrições das leis que regem a matéria, de acordo com a previsão estabelecida no instrumento convocatório.

9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.1. A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto destes Termos de Referência, conforme legislação vigente.
- II. Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este Conselho, que comprove ter o profissional executado serviço relativo à perfuração e instalação de poços tubulares.

GRUPO 1: RIO GRANDE DO NORTE			
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
1	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido (cristalino, metassedimentar)	M	9.600
2	Perfuração e instalação de poço tubular totalmente revestido (sedimentar)	M	6.000
GRUPO 2: CEARÁ			
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
3	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido (cristalino, metassedimentar)	M	6.048
4	Perfuração e instalação de poço tubular totalmente revestido (sedimentar)	M	2.160

- a) O(s) Atestado(s) de serviços devem ser acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) dos profissionais, expedida(s) pelo Conselho profissional da região onde os serviços foram executados.
 - b) Deverão constar do(s) atestado(s) ou certidão(ões), em destaque, os seguintes dados: Local de execução; Nome da contratante e da contratada; Nome do(s) responsável(eis) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e números de registro(s); e Relação dos serviços executados.
 - c) Será admitido o somatório de atestados (C.A.T.) para comprovar o item, quando for o caso.
 - d) Caso a proponente participe de mais de um Grupo, deverá comprovar a qualificação técnica exigida para cada Grupo de forma individual, não sendo exigido de forma acumulativa os requisitos.
 - e) Em caso de apresentação de Atestado técnico emitido em favor de consórcio do qual ele tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:
 1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas, na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;
 2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.
- 9.2.2. O Responsável Técnico deve pertencer ao quadro permanente da PROPONENTE, na data da entrega da proposta, com a apresentação de comprovação de vínculo, no qual será aceito como comprovação:
- a) Empregado: carteira de trabalho ou contrato de trabalho;
 - b) Autônomo: contrato de prestação de serviço;
 - c) Dirigente ou sócio: ato constitutivo da empresa;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- d) Os comprovantes a alínea “a” e “b” poderão ser substituídos por declaração de contratação futura com anuência por escrito do profissional.
- e) Durante a execução do CONTRATO o profissional indicado como Responsável Técnico pode ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela CODEVASF.

9.2.3. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como Responsável Técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1. As licitantes deverão apresentar, na fase de habilitação, capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf, por grupo que concorrer na licitação, não sendo de forma acumulativa.

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A Codevasf se propõe a pagar pela execução dos serviços, objeto desta licitação, o valor máximo global de R\$ 64.442.752,88 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), a preços de 09/2025, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, constantes do Anexo V deste termo de Referência.

PLANILHA RESUMIDA DO GRUPO 1: RIO GRANDE DO NORTE					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	200	R\$ 118.622,09	R\$ 23.724.418,00
2	Perfuração e instalação de poços poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	100	R\$ 187.488,91	R\$ 18.748.891,00
Total Grupo 1:					R\$ 42.473.309,00
PLANILHA RESUMIDA DO GRUPO 2: CEARÁ					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
3	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	126	R\$ 120.752,62	R\$ 15.214.830,12
4	Perfuração e instalação de poços poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	36	R\$ 187.628,16	R\$ 6.754.613,76
Total Grupo 2:					R\$ 21.969.443,88
Total Grupo 1 e 2:					R\$ 64.442.752,88

10.1.1. Estão inclusos nos valores acima, o BDI, os encargos sociais, as taxas, os impostos e os emolumentos. Os quantitativos e os preços de referência da Codevasf para os itens necessários à execução do objeto constam nas Planilhas de Custos do Orçamento de Referência (Anexo 5), parte integrante destes Termos de Referência.

10.1.2. O valor estimado para a contratação foi elaborado com base nos Sistemas de Preços da Caixa Econômica Federal (SINAPI), de 05/2025, no Sistema ORSE, de 04/2025, SICRO3 de 01/2025, SEINFRA 028, CPOS/CDHU, de 04/2025, EMBASA, de 01/2025, em cotações de mercado, e em site na internet, atendendo ao disposto no Decreto nº 7.983, de 8/4/2013, já inclusos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

10.1.3. No valor de referência foram consideradas as seguintes taxas de BDI, Encargos Sociais e Despesas Fiscais:

- a) Grupo 1:
- Despesas Fiscais: ISS = 5,00%; PIS = 0,65%; COFINS = 3,00%.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- Encargos Sociais: 115,81% Horista; 69,84% Mensalista.
- BDI: 26,34 para Serviços e 15,28% para Materiais.
- b) Grupo 2:
 - Despesas Fiscais: ISS = 5,00%; PIS = 0,65%; COFINS = 3,00%.
 - Encargos Sociais: 111,58% Horista; 66,34% Mensalista.
- c) BDI: 26,34% para Serviços e 15,28% para Materiais.

10.1.4 Dotação Orçamentária: As indicações para as despesas orçamentárias para a contraprestação dos serviços serão definidas na etapa de formalização do CONTRATO, conforme Art. 7º, § 2º, do Decreto 11.462/2023.

10.1.5 O orçamento estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.1.6 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários ocorrerá no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

11. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, não sendo admitida a sua renovação.
- 11.2. O prazo de execução do objeto deste TR é contado em dias, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, conforme especificado abaixo, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes:

PERCENTUAL DE POÇOS CONTRATADOS DO ITEM	PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO
Até 20%	180 dias
Acima de 20% até 50%	270 dias
Acima de 50% Até 100%	360 dias

- 11.3. O prazo máximo para emissão da Ordem de Serviço será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
- 11.4. O prazo de vigência do contrato, contados em dias, a partir da data de sua assinatura, compreende o prazo máximo para emissão da Ordem de Serviço, o prazo de execução do objeto informado acima, acrescido de mais de mais 30 (trinta) dias, para pagamento da Nota Fiscal e mais 60 (sessenta) dias consecutivos para recebimento definitivo e expedição do Termo de Encerramento Físico da execução dos serviços, perfazendo um prazo total de vigência de até 510 dias, a depender do percentual contratado disposto no item 11.2.
- 11.5. O prazo referenciado no subitem acima deverá atender o cronograma físico-financeiro constante no Anexo V deste Termo de Referência.

12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base nas medições, dos serviços efetivamente executados, obedecendo aos preços unitários apresentados pela CONTRATADA em sua proposta, e contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, formalmente designada, e do respectivo boletim de medição, referente ao mês de competência, observando-se o disposto nos subitens seguintes:
- 12.2. A CODEVASF somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços unitários integrantes da planilha orçamentária da proposta aprovada



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e/ou reequilíbrio econômico financeiro e/ou atualização financeira.

- 12.3. **A CODEVASF pagará a CONTRATADA a medição com deságio de 50% valor total medido, exceto o item locação, que não será pago. O referido deságio será aplicado em situações de ocorrência de poço seco ou improdutivo. Considera-se poço seco aquele que não apresenta vestígio de água durante a perfuração, considera-se poço improdutivo aquele em que não se obteve a vazão mínima de 200l/h após o teste de 24hs.**
- 12.5 A CODEVASF somente realizará o pagamento integral dos serviços de perfuração, após a comprovação, mediante apresentação do relatório do teste de vazão, e que demonstre que os poços estão efetivamente bombeando, atendendo aos parâmetros mínimos de vazão estabelecidos no contrato.
- 12.6. Somente serão pagos os materiais e equipamentos utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.
- 12.7. Nos preços apresentados pela empresa deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.
- 12.8. Os custos referentes à instalação e manutenção do canteiro, mobilização, desmobilização e administração local já estão diluídos e inclusos nos preços unitários de cada serviço a ser executado.
- 12.9. Será exigida da Contratada, no momento da entrega da medição, além das documentações anteriormente descritas, a apresentação dos seguintes documentos:
- Documentação técnica como descrito nas especificações técnicas (Relatórios, planilhas, mapas, relatórios fotográficos, licenças emitidas, documentos do beneficiário, documentação fundiária.
 - Memória de cálculo dos serviços realizados em forma de planilha.
- 12.10. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste TR e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, ou durante a execução do contrato, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência.

13. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 13.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.
 - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 14.1. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data limite de apresentação da proposta. Após este prazo serão reajustados aplicando-se a seguinte fórmula

$$R = V \times \left[N_1 \times \frac{Ti - To}{To} + N_2 \times \frac{Ei - Eo}{Eo} + N_3 \times \frac{Fi - Fo}{Fo} + N_4 \times \frac{Cai - Cao}{IEo} + N_5 \times \left(\frac{INCo - INCo}{INCo} \right) \right]$$



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

(desde que todos os índices tenham a mesma data base):
 Em que:

- R: valor do reajustamento
- V: valor a ser reajustado
- N1: percentual de ponderação de serviços de Artigos de Borracha e de Material frente à totalidade dos serviços a executar.
- N2: percentual de ponderação de serviços de Transformação-Metalúrgica Básica frente à totalidade dos serviços a executar.
- N3: percentual de ponderação de serviços de Transformação -Máq. Aparelhos e Materiais Elétricos frente à totalidade dos serviços a executar.
- N4: percentual de ponderação de serviços de Concreto Armado frente à totalidade dos serviços a executar.
- N5: percentual de ponderação de serviços conforme Índice Nacional de Construção, cód. AO 1464783.
- Ti: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Produtos Industriais – Artigos de Borracha e de Material Plástico, cód. AO 1420741, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- To: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Produtos Industriais – Artigos de Borracha e de Material Plástico, cód. AO 1420741, correspondente à data de apresentação da proposta.
- Ei: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Produtos Industrias-Ind. de Transformação-Metalúrgica Básica, cód. AO 1420787, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- Eo: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Produtos Industrias-Ind. de Transformação-Metalúrgica Básica, cód. AO 1420787, correspondente a data de apresentação da proposta.
- Fi: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Prod.Ind. Transformação -Máq. Aparelhos e Materiais Elétricos, cód. AO 1420855, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- Fo: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Prod.Ind. Transformação -Máq. Aparelhos e Materiais Elétricos, cód. AO 1420855, correspondente à data de apresentação da proposta.
- CAi: Refere-se à coluna 40 da FGV –Estruturas de Concreto Armado, cód. AO 159665, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- CAo: Refere-se à coluna 40 da FGV –Estruturas de Concreto Armado, cód. AO 159665, correspondente à data de apresentação da proposta.
- INCi: Refere-se à coluna 6 da FGV – Índice Nacional de Construção, cód. AO 1464783, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- INCo: Refere-se à coluna 6 da FGV – Índice Nacional de Construção, cód. AO 1464783, correspondente à data de apresentação da proposta.

14.2 Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{Mês2} = \frac{I_{DB2}^{Mês2} \times I_{DB1}^{Mês1}}{100}$$

Sendo:

- $I_{DB1}^{Mês2}$ = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.
- $I_{DB2}^{Mês2}$ = Índice do mês de reajuste com a nova data base.
- $I_{DB1}^{Mês1}$ = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

14.3 Os valores a serem considerados, referentes aos fatores N1 ao N5 são apresentados abaixo:

Item	Município	Fator				
		N1	N2	N3	N4	N5
ÚNICO	Diversos	25,00%	10,00%	20,00%	10,00%	35,00%



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- 14.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

15 MULTAS

- 15.1 Nos casos de atrasos na execução do objeto contratado, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente das demais sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos.
- 15.2 Nos casos de inexecução parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.
- 15.3 Nos casos de atrasos na execução de serviços descritos no cronograma físico do objeto ou no atendimento às exigências contratuais e editalícias, por conta exclusiva da CONTRATADA, aplicar-se-á multa moratória conforme os graus de penalidades estabelecidos abaixo:

Graus de Penalidade:

Grau 01 – multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso;

Grau 02 – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia;

Grau 03 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor total do item estimado no cronograma físico-financeiro para o período;

Grau 04 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor contratual atualizado.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade

Inadimplências	Grau de Penalidade
a) Pelo não atendimento à determinação estipulada pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA através do registro no Diário de Obras ou no Livro de Ocorrências ou por outro documento escrito.	01
b) Pela não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	02
c) Por dificultar ou impedir o acesso da FISCALIZAÇÃO a documentos, materiais e canteiros de obras.	02
d) Pelo atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico do objeto, desde que injustificados ou cuja justificativa não tenha sido aceita pela FISCALIZAÇÃO.	03
e) Pelo atraso na conclusão do objeto, em conformidade com o prazo contratado ou aditado.	04

- 15.4 Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 01, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.5 A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, conforme previsão do artigo 167 do RILC.
- 15.6 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Codevasf, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:
- a. A multa será descontada da garantia prestada pela contratada;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- b. Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
 - c. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;
 - d. Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Gerência de Finanças da Codevasf – AE/GFN o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.
- 15.7 O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de ciência da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.
- 15.8 Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Autoridade Superior da Codevasf, que poderá dar provimento ou não ao recurso.
- 15.9 Em caso de ser dado provimento ao recurso apresentado, não sendo aplicada a multa, a **Codevasf** se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.
- 15.10 Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo

16 GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 16.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.
- 16.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe as condições contratuais.
- 16.2. A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue na Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial na Gerência de Saneamento e Acesso à Água da Codevasf.
- 16.3. A garantia na forma de Carta de Fiança Bancária ou seguro garantia deverão estar em vigor e cobertura até o final do prazo previsto para assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato, devendo mantê-la atualizada a garantia até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório do objeto contratado.
- 16.4. Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato, será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.
- 16.5. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela Codevasf, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da Codevasf.
- 16.6. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão, na forma prevista nas cláusulas contratuais.
- 16.7. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.

16.8. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.

16.9. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Codevasf à contratada; e
- c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

17. FISCALIZAÇÃO

17.1 A fiscalização dos serviços será feita por empregado formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram e competências definidas no Manual de Contrato.

17.2 Fica assegurado aos técnicos da Codevasf o direito de a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou por meio de terceiros, da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

17.3 Acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato, "in loco", como representante da Codevasf, de forma a garantir o cumprimento do que foi pactuado, observando para que não haja subcontratação de serviços vedados no instrumento assinado pelas partes.

17.4 Esclarecer dúvidas ou fornecer informações solicitadas pelo preposto/representante da CONTRATADA ou, quando não estiverem sob sua alçada, encaminhá-las a quem compete

17.5 Checar se a CONTRATADA disponibilizou as instalações, equipamentos e recursos humanos previstos para a execução dos serviços.

17.6 Tratar diretamente com a equipe de apoio à fiscalização contratada pela Codevasf, quando houver, exigindo atuação em conformidade com o instrumento do contrato, cobrando a presença de técnicos no local da prestação dos serviços, emissão de relatórios, boletins ou outros documentos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto.

17.7 Solicitar da CONTRATADA a relação de empregados contratados e terceirizados, com as seguintes informações: nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do RG e do CPF.

17.8 Informar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante sobre o andamento dos serviços, por meio do Relatório de Acompanhamento Físico da obra – RAF.

17.9 Efetuar os registros diários no Diário da Obra.

17.10 Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da CONTRATADA, no total ou em parte, dos serviços nos quais forem detectados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

17.11 Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro pactuado, encaminhando ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, eventuais pedidos de modificações, substituições de materiais e equipamentos, solicitados pela CONTRATADA.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- 17.12 Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros, cientificando-a da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas.
- 17.13 Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o instrumento contratual.
- 17.14 Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências encontradas em desconformidade com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
- 17.15 Manter em arquivo organizado memória de cálculo dos quantitativos de serviços executados e os consequentes boletins de medição.
- 17.16 Atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências quanto ao pagamento.
- 17.17 Receber e encaminhar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências, os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro.
- 17.18 Manter controle sobre o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar processo ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, no caso de solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual.
- 17.19 Analisar e emitir nota técnica referente aos pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções na execução do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e outras, de modo a subsidiar a decisão final pela autoridade competente.
- 17.20 Informar à unidade de finanças, mediante Termo de Encerramento Físico – TEF, quanto ao término da vigência do contrato, para providências no sentido de liberação da garantia contratual em favor da CONTRATADA.
- 17.21 Receber as etapas de obra, serviços ou fornecimentos mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais.
- 17.22 Informar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante as ocorrências relacionadas à execução do contrato que ultrapassem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 17.23 Receber provisoriamente as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante recibo ou Termo Circunstanciado, enquanto não for designada comissão de recebimento ou outro empregado, para o recebimento definitivo.
- 17.24 Acompanhar e cobrar da CONTRATADA a execução de planos ou programas ambientais, quando houver, bem como o cumprimento das condicionantes da licença ambiental, também quando houver, tomando providências para minimizar impactos de acidentes ambientais.
- 17.25 Realizar vistorias na obra e verificar sua conformidade com as normas aplicáveis e com as orientações técnicas, indicações de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.
- 17.26 Acompanhar a execução da obra, verificando a correta utilização quantitativa e qualitativa dos materiais e equipamentos empregados, com a finalidade de zelar pela manutenção da qualidade adequada.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- 17.27 Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 17.28 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- 17.29 A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a CONTRATADA mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

18. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

- 18.1. Após o término dos fornecimentos objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.
- 18.1.1. O recebimento definitivo do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
 - b) O recebimento definitivo dos poços será formalizado, mediante a elaboração e assinatura do Termo de Entrega Definitivo da Obra (TEDO) junto à entidade beneficiada, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, de modo que ao final do contrato todos os poços executados sejam entregues por meio de TEDO.
- b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 18.1.2. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.
- 18.1.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.
- 18.1.4. A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte o serviço executado em desacordo com o contrato.
- 18.1.5. A Codevasf, por meio da fiscalização, terá 90 dias para verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, vistoriar os equipamentos disponibilizados e emitir parecer conclusivo sobre o empreendimento.
- 18.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os equipamentos rejeitados.
- 18.3. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:
- a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Capacidade Técnica;
 - b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e
 - c) Liberação da Garantia de Execução (caução).
- 18.4. Aceitos e aprovados os fornecimentos, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da prestação de garantia.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- 18.5. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf sobre a execução do objeto contratado.
- 18.6. A última fatura somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- 19.1. A CONTRATADA deverá atender à legislação pertinente à proteção da integridade física e da saúde dos trabalhadores durante a realização dos serviços, conforme dispõe a Lei nº 6.514 de 22/12/1977, que altera a CLT, Portaria nº 3.214 do Ministério do Estado do Trabalho, de 08/06/1978, do ISSO e deverá:
- a) Cumprir e fazer cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho – NRs, pertinentes à natureza dos serviços a serem desenvolvidos;
 - b) Elaborar os Programas PPRA e PCMSO, além do PCMAT nos casos previstos na NR-18;
 - c) Manter nos Eixos, o SESMT conforme dimensionamento disposto no Quadro II da NR-4.

20. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 20.1 A Contratada deverá executar a obra em conformidade com a respectiva Licença Ambiental.
- 20.2. A Codevasf deverá atentar-se aos critérios e práticas estabelecidos pelo Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, que regulamentou o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes.
- 20.3. O Decreto nº 7.746/2012, em seu art. 2º, estabelece que na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos e, em seu art. 4º, considera como critérios e práticas sustentáveis, entre outras:
- a) baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - b) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 - c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
 - d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
 - e) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
 - f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
 - g) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
 - h) utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.
- 20.4. Na execução da obra e serviços será exigido o pleno atendimento da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, onde a CONTRATADA deverá adotar as seguintes providências:
- a) Deverá ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.
 - b) Deverá fazer o uso obrigatório de agregados reciclados nas obras contratadas, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais.
 - c) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3/11/95, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.
- c1) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- d) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
- I) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - II) Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - III) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - IV) Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
 - V) Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
 - VI) Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição.
 - VII) Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
 - VIII) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
 - IX) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
 - X) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:
 - XI) Pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
 - XII) Lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;
 - XIII) Pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.
- 20.5. A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e suas alterações, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
 - b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
 - b.1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;
 - b.2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- b.3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - b.4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
-
- c) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação, em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
 - d) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.”
- 20.6. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- a) Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005 e legislação correlata;
 - b) Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
 - c) Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.
- 20.7. Se houver a aquisição de bens, a CONTRATADA deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:
- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 20.8. A CONTRATADA deverá comprovar a adoção de práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- 21.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Codevasf antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:
- a) Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução das obras. Na formulação do plano de trabalho proposto a CONTRATADA deverá considerar, necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle Ambiental da Obra e outros Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da CONTRATADA para a obra.
 - b) Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima.
 - c) As Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação.
- 21.2. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.
- 21.3. Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelo órgão competente, relativas à execução das obras.
- 21.3.1. Realizar e executar o Plano de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas (PRAD) das áreas onde forem realizadas intervenções em função da obra, se for o caso.
- 21.4. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da CONTRATANTE em Brasília/DF ou Superintendências Regionais.
- 21.5. Salvo disposições em contrário que constem do termo de contrato, os ensaios, testes, exames e provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA e, para garantir a qualidade da obra, deverão ser realizados em laboratórios aprovados pela fiscalização.
- 21.6. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local dos serviços e fornecimentos, bem como pela guarda e vigilância dos equipamentos executados.
- 21.7. Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras e serviços de engenharia.
- 21.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., existentes no local ou decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como pelos danos que vier causar à Codevasf e a terceiros.
- 21.9. Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local das obras, inclusive dos barracões e instalações.
- 21.10. Colocar tantas frentes de serviços quantos forem necessários (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras e serviços de engenharia dentro do prazo contratual.
- 21.11. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Codevasf, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- 21.12. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA do local de execução das obras e serviços de engenharia.
- 21.13. Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.
- 21.14. A CONTRATADA deverá manter um Preposto, aceito pela Codevasf, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado.
- 21.15. A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 21.16. Responsabilizar-se, desde o início dos serviços até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 21.17. No momento da desmobilização, para liberação da última fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 21.18. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Codevasf.
- 21.19. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo.
- 21.20. A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada à obra, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle da Codevasf.
- 21.21. Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste TR, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 14º da Resolução CONFEA nº 1.121 de 13 de dezembro de 2019.
- 21.22. A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.
- 21.23. Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.
- 21.24. O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo das obras e serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da Codevasf, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.
- 21.25. Durante a execução dos serviços e obras, caberá à CONTRATADA as seguintes medidas:
- a) Instalar e manter placas de identificação da obra, obedecendo padrão definido pela Codevasf, conforme o Anexo 8, e em local por ela indicado.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- b) Aplicar logomarca em todos os reservatórios de 5.000 litros e 10.000 litros instalados nos poços artesianos, conforme padrão definido pela Codevasf, no Anexo 8.
 - c) Manter no local, ou meio digital, das obras e serviços de engenharia um livro de ordem, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também, reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este livro, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras e serviços de engenharia.
 - d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
 - e) Responder financeiramente, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras e serviços de engenharia.
 - f) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
 - g) Manter no local das obras e serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ART's, licenças ambientais, projeto básico, alvarás, etc).
- 21.26. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/15, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.
- 21.27. A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para na execução das obras e serviços de engenharia objeto da presente licitação atender ainda às seguintes normas complementares:
- a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf.
 - b) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

22. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

- 22.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
- 22.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- 22.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.
- 22.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 22.5. Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 22.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.
- 22.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

23. GARANTIA DOS MATERIAIS



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- 23.1. O prazo de garantia da execução dos serviços é de, no mínimo, 60 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 23.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 23.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 23.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 23.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 23.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 23.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 23.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 23.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 23.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 23.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

24. MATRIZ DE RISCOS

- 24.1. A matriz de risco está apresentada no anexo 09 deste Termo de Referência com o objetivo de definir os riscos a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.
- 24.2. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Riscos seja da Codevasf.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

- 24.3. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.
- 24.4. Constitui peça integrante do contrato a Matriz de Riscos, independentemente de transcrição no instrumento.
- 24.5. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e deve levar tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.
- 24.6. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.
- 24.7. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de riscos, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 24.8. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de riscos.
- 24.9. Os casos omissos na matriz de riscos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.
- 24.10. A referida matriz de riscos é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

25. CONDIÇÕES GERAIS

- 25.1. O resultado do fornecimento e execução dos serviços objeto do certame licitatório, incluindo os desenhos originais, as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto das obras, serão de propriedade da Codevasf, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.
- 25.2. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independentemente de transcrições.

26. ANEXOS

- 26.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:

- Anexo I – Justificativas
- Anexo II – Termo de Proposta
- Anexo III – Detalhamento dos Encargos Sociais
- Anexo IV – Detalhamento do BDI de Materiais e Serviços
- Anexo V – Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência
- Anexo VI – Especificações Técnicas
- Anexo VII – Peças Gráficas
- Anexo VIII – Manual de uso da Marca do Governo
- Anexo IX – Matriz de Risco
- Anexo X – Declaração de Ciência de Abrangência dos Locais de Execução dos Serviços

Brasília 11 de setembro de 2024.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

Responsáveis:

CÁSSIO OLIVEIRA LOPES
Analista em Desenvolvimento Regional
AR/GSA/UEA – Cadastro nº 120170-1

GABRIEL MOUTINHO GAYOSO SA BARRETO
Analista em Desenvolvimento Regional
AR/GSA/UEA – Cadastro nº 1255100

De acordo:

SABRINA LOURDES PEREIRA DE CRISTO
Chefe de Unidade
AR/GSA/UEA – Cadastro nº 119280-9



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

(Gravado em arquivo separado)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

ANEXO II

TERMO DA PROPOSTA

(Gravado em arquivo separado)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

ANEXO III

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS

(Gravado em arquivo separado)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

ANEXO IV
DETALHAMENTO DO BDI DE MATERIAIS E SERVIÇOS
(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

ANEXO V

PLANILHA DE CUSTOS DO VALOR DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA
(PROPOSTA DE PREÇOS)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

ANEXO VI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

(PROPOSTA DE PREÇOS)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

ANEXO VII

PEÇAS GRÁFICAS

(GRAVADOS EM ARQUIVOS SEPARADOS)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

ANEXO VIII

MANUAL DE USO DA MARCA DO GOVERNO (MODELO DE PLACA)

(GRAVADOS EM ARQUIVOS SEPARADOS)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

ANEXO IX

MATRIZ DE RISCOS

(GRAVADOS EM ARQUIVOS SEPARADOS)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE ABRANGÊNCIA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS
(GRAVADOS EM ARQUIVOS SEPARADOS)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial - AR

ANEXO 1 - JUSTIFICATIVAS

FINALIDADE: Este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade da obra ou serviço de engenharia, previstas no Termo de Referência e que aqui, após relacionadas, passam a integrar o TR.

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

O Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar foram aprovados por ato da autoridade competente, conforme consta do processo 59500.002213-2025-44.

JUSTIFICATIVAS:

DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:

A Codevasf oferece uma ampla gama de soluções e tecnologias voltadas para o desenvolvimento sustentável, a tecnologia de poços tubulares equipada com painéis fotovoltaicos e reservatórios se destaca por atender de maneira eficaz as regiões que enfrentam extrema estiagem. Essas áreas, frequentemente marcadas pela escassez crônica de água, demandam um fornecimento constante e confiável de água de melhor qualidade para usos múltiplos, como irrigação, abastecimento de rebanhos e outras atividades essenciais para a subsistência local.

Essa tecnologia, além de sustentável, utiliza a energia solar para bombear a água, tornando-se uma solução particularmente viável em regiões remotas, onde o acesso à eletricidade é limitado. Ao adotar essa abordagem, a Codevasf garante que essas comunidades disponham de um recurso hídrico resiliente, mesmo durante os períodos mais severos de seca, promovendo a segurança hídrica e o desenvolvimento econômico.

A Codevasf conta com uma equipe técnica especializada em diversas áreas, responsável por atividades como fiscalização de obras e contratos, elaboração de notas técnicas, análises processuais e orçamentos. No entanto, a empresa não possui a mão de obra necessária para realizar diretamente a execução de obras, tanto em termos de multidisciplinaridade quanto pela quantidade de profissionais exigidos. No caso específico da perfuração de poços tubulares, uma execução padrão contaria com no mínimo um sondador e dois auxiliares de sondagem para operação da sonda, um geólogo para a locação e acompanhamento técnico da perfuração, um motorista de veículos leves para deslocamento de pessoal, um motorista de veículos pesados para transporte da sonda, um técnico de segurança do trabalho além de uma rede de apoio operacional com hospedagem, alimentação, higiene.

Para além da questão de mão de obra qualificada, a possibilidade da execução direta da perfuração de poços tubulares com placas fotovoltaicas também encontra limitações na infraestrutura disponível pela Codevasf. A Companhia não dispõe de sondas próprias para a realização das perfurações, tampouco de estrutura logística para aquisição, transporte e instalação de placas fotovoltaicas, o que inviabiliza a condução eficiente dessas atividades

com recursos próprios. Soma-se a isso a ampla área de atuação da Codevasf, que abrange diferentes realidades geográficas e sociais, demandando soluções específicas para cada região, incluindo diferentes tipos de sonda para cada situação geológica, como será abordado em capítulos subsequentes.

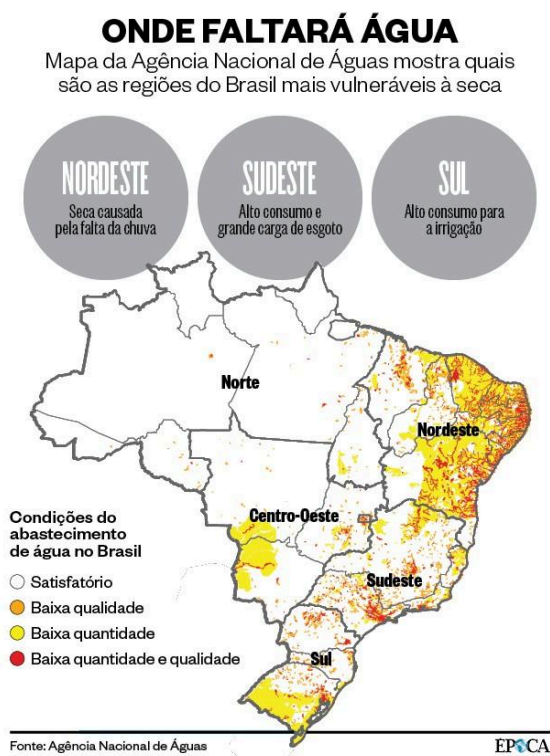
Dessa forma, não é viável adotar soluções internas que envolvessem o destacamento de uma equipe própria para a execução dessas obras, uma vez que o corpo funcional e a infraestrutura da Codevasf não seriam capazes de atender à demanda. Além disso, essa abordagem comprometeria outros serviços realizados pela empresa.

Diante desse cenário, a contratação de uma empresa especializada através de um processo licitatório apresenta-se como a alternativa mais viável e eficiente, uma vez que tais empresas possuem estrutura apropriada, equipe técnica qualificada e expertise consolidada para executar o serviço com a qualidade e a celeridade exigidas.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da contratação desse objeto se justifica pela falta de acesso à água que ainda é uma realidade para algumas regiões do Brasil, tornando-se uma situação crítica para a população localizada na zona rural, em especial para aquela em situação de vulnerabilidade social.

O acesso a água é um direito de todos, impactando na qualidade de vida, saúde, aumento da produtividade econômica, valorização da população e até impactos em termos educacionais.



Além disso, tanto no setor privado quanto na administração pública em suas diversas esferas (municipal, estadual e federal), os serviços de perfuração e instalação de poços apresentam características técnicas simples e padronizadas. Um exemplo são as contratações feitas pela Codevasf com empresas especializadas para a perfuração e instalação de poços tubulares em

áreas de rochas cristalinas, metassedimentares e sedimentares, como nos Contratos nºs 0.715.00/2021, 0.732.00/2021, 0.0407.00/2023 e 0.0110.00/2024.

Para definir as quantidades a serem licitadas em cada estado, foi inicialmente conduzido um estudo que correlaciona o tipo de poço (parcialmente ou totalmente revestido) com a cartografia hidrogeológica oficial disponibilizada pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB) [Monteiro et al., 2014]. A partir dessa correlação, foram estabelecidos percentuais para cada tipo de poço em cada área de atuação.

A correlação entre o tipo de poço e a base do SGB foi realizada utilizando a cartografia hidrolitológica como referência. É importante destacar que a metodologia aplicada considera aspectos regionais em escala pequena, conforme os dados consultados. No entanto, fatores locais em maior escala, como intemperismo químico, geologia estrutural, geomorfologia e tipos de solos, podem influenciar a reologia, alterando a metodologia prevista. Essas variáveis afetam diretamente a escolha da técnica mais eficiente, tornando o processo de seleção mais desafiador.

Contudo, a escolha de uma metodologia que ofereça diretrizes para a tomada de decisões é fundamental, pois isso influencia diretamente o orçamento a ser alocado. Assim, foram utilizados os conceitos e critérios do Manual de Cartografia Hidrogeológica (2014) [Diniz et al., 2014], elaborado pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB), anteriormente conhecido como CPRM. Esse manual é uma referência para a criação de mapas hidrogeológicos no Brasil e apresenta as principais técnicas e metodologias para definir domínios hidrolitológicos. Tais domínios correspondem a “grupos de unidades geológicas que armazenam e transmitem águas subterrâneas de maneira semelhante”. Esse conceito é amplamente aplicado para determinar o comportamento reológico ou estrutural das formações geológicas, impactando diretamente a escolha dos métodos de perfuração mais adequados para cada região.

Particularmente, no caso do Distrito Federal e da região amazônica, devido à forte ação do intemperismo químico aliada à geologia estrutural complexa, pode ser necessário o uso de técnicas de perfuração com circulação direta de fluido bentonítico para evitar o colapso do poço. Enquanto formações mais resistentes e fraturadas podem permitir o uso de métodos de perfuração com martelo de fundo (DTH). No Distrito Federal, foi considerada uma abordagem diferenciada, devido à complexidade dos litotipos e ao elevado nível de mapeamento realizado pela Agência Reguladora de Águas (ADASA).

Portanto, para definir os quantitativos de forma mais eficiente, consideramos a distribuição espacial das unidades hidrolitológicas dentro da área de atuação de cada Superintendência Regional (SR).

Definidas as proporções dos tipos de poços a ser perfurados, é necessário fazer uma estimativa do número absoluto dos poços perfurados. Para isso, foi feita uma análise da quantidade de poços licitado em cada estado, nos últimos anos. No Rio Grande do Norte, em 2023 foram licitados 180 poços, sendo 154 parcialmente revestidos e 26 totalmente revestidos. Em 2024, foram licitados 162 poços, sendo 118 parcialmente revestidos e 44 totalmente revestidos. Já no Ceará, em 2023 foram licitados 180 poços, sendo 157 parcialmente revestidos e 23 totalmente revestidos. Em 2024 foram licitados 126 poços parcialmente revestidos e 36 poços totalmente revestidos, totalizando 162 poços. Em 2025, no Ceará, estima-se que a contratação siga nos mesmo quantitativos dos anos anteriores. No Rio Grande do Norte, após contato com a 12ª SR e análise das demandas previstas, propõe-se que sejam licitados 200 poços

parcialmente e 100 poços totalmente revestidos. A licitação será dividida em dois grupos, sendo cada um correspondente a um estado.

DO PROCEDIMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS REALIZADO E DOS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A SELEÇÃO DOS ORÇAMENTOS FORMADORES DO VALOR ESTIMADO:

A pesquisa de preço busca atender aos parâmetros de preço que estão sendo cobrados pelo mercado, com maior economicidade dos itens que estão sendo licitados. O objetivo é obter a contratação mais vantajosa para a administração pública. Portanto, é necessário que a cotação dos preços seja realizada da maneira mais ampla possível.

Neste aspecto, o presente estudo utilizou como fonte de pesquisa de preços:

I – Pesquisa direta com pelo menos três fornecedores;

II – Contratações similares feitas pela Codevasf, concluídas nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preço;

III – Utilização das bases de dados de referência de preço, como SINAPI, SICRO e ORSE.

Como critério utilizou-se a média/mediana ou menor preço como critério para aferição do preço de mercado, além da NORMA DE PESQUISA E DEFINIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS (N-440 / CODEVASF).

DA ADOÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Conforme art. 35, inciso II, § 1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), o pregão deverá ser utilizado, de forma preferencial, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia. Portanto, a modalidade de licitação definida para esta licitação é o Pregão Eletrônico, considerando que se trata de bens comuns (ou serviços comuns de engenharia). A finalidade é ampliar a competição, permitindo, assim, a obtenção de um melhor preço pela administração, com a possibilidade de lances e negociação direta pelo pregoeiro.

Ressalta-se que a técnica envolvida na execução dos serviços objeto desta licitação é conhecida no mercado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva, conforme consta das Especificações Técnicas que integrarão o Edital e planilhas de quantidades e preços máximos, caracterizando, portanto, o objeto licitado como bens/serviços comuns.

O essencial para a eficácia da licitação é que o escopo dos serviços seja bem definidos e especificados de forma precisa e suficiente para identificar o produto final a ser obtido. O Termo de Referência e Especificações Técnicas definem de forma criteriosa e objetiva o escopo do dos serviços que serão contratados.

DA ADOÇÃO DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS):

Sistema de Registro de Preços (SRP). O procedimento licitatório auxiliar de SRP é definido na Lei n.º 14.133/2021, Decreto nº 10.024/2019, Decreto 7.892/2013 e, subsidiariamente, por normas complementares.

Justifica-se o procedimento licitatório devido à conveniência administrativa e as características do serviço, que será realizado por demanda justificada do Estado ou Município, com execução

parcial por produtos previamente especificados e quantificados por unidade de medida padrão (un), havendo necessidade de contratações frequentes.

Além disso, as fontes de recursos podem ser advindas não somente da LOA, assim como de parceria com outras entidades públicas e/ou emendas parlamentares, visto que o SRP possibilita a captação de novos recursos para efetividade do Programa, assim como atendimento de números distintos de fornecimento com base nos recursos existentes.

DA ADOÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO

As características inerentes ao serviço de perfuração de poços tubulares, somadas às variações que podem ocorrer em função das condições geológicas e hidrogeológicas específicas de cada localidade onde serão executados, justificam a adoção do regime de execução por empreitada por preço unitário. Tal modalidade possibilita a adequada mensuração e remuneração dos serviços efetivamente realizados, conferindo maior segurança técnica e econômica à Administração e ao contratado.

DA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (DIVULGAÇÃO):

A IRP será divulgada, tendo em vista a possibilidade de obter maior economia de escala para a Administração Pública.

DA ADMISSÃO DE ADESÃO DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

Outros órgãos públicos poderão solicitar adesão à ATA de Registro de Preços, não configurando assim, prejuízos para os demais órgãos, pois a adesão a Ata de Registro de Preços promove a eficiência nas contratações públicas, por serem mais céleres, facilitando o planejamento da gestão, promovendo economicidade ao contratar pelo melhor preço e pouco custo.

JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO VALOR ESTIMADO PÚBLICO:

Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU, nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Maior Desconto, de acordo com o Art. 67 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf. O desconto deverá incidir de forma linear sobre a totalidade dos itens constantes do orçamento estimado.

DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

As exigências técnicas são imprescindíveis para que a vencedora do certame em questão tenha total capacidade técnica de executar os serviços de engenharia com a segurança e a qualidade esperada para o empreendimento.

Será exigido da empresa:

- I. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto destes Termos de Referência, conforme legislação vigente.
- II. Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este Conselho, que comprove ter o profissional executado serviço relativo à perfuração e instalação de poços tubulares.

GRUPO 1: RIO GRANDE DO NORTE			
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
1	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido (cristalino, metassedimentar)	M	9.600
2	Perfuração e instalação de poço tubular totalmente revestido (sedimentar)	M	6.000
GRUPO 2: CEARÁ			
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
3	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido(cristalino, metassedimentar)	M	6.048
4	Perfuração e instalação de poço tubular totalmente revestido (sedimentar)	M	2.160

- a) O(s) Atestado(s) de serviços devem ser acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) dos profissionais, expedida(s) pelo Conselho profissional da região onde os serviços foram executados.
- b) Deverão constar do(s) atestado(s) ou certidão(ões), em destaque, os seguintes dados: Local de execução; Nome da contratante e da contratada; Nome do(s) responsável(eis) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e números de registro(s); e Relação dos serviços executados.
- c) Será admitido o somatório de atestados (C.A.T.) para comprovar o item, quando for o caso.
- d) Caso a proponente participe de mais de um Grupo, deverá comprovar a qualificação técnica exigida para cada Grupo de forma individual, não sendo exigido de forma acumulativa os requisitos.
- e) Em caso de apresentação de Atestado técnico emitido em favor de consórcio do qual ele tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:
 1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas, na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;
 2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

APROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA DE CUSTOS DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA:

Aprovado pela autoridade competente no processo nº 59500.003545/2024-65 com base em pareceres técnicos.

DA PESQUISA DE PREÇO

Para a realização da pesquisa de preços referente à licitação de tubos e filtros, foram contatadas sete (7) empresas atuantes no segmento, por meio de envio de solicitações de cotação via e-mail. As empresas foram selecionadas com base em sua atuação no fornecimento dos itens licitados e na disponibilidade de canais formais de comunicação, permitindo o envio da solicitação de proposta de forma direta e documentada.

Das empresas contatadas, três (3) responderam em tempo, encaminhando as respectivas cotações, as quais foram consideradas válidas e utilizadas na composição do valor estimado da contratação.

No caso específico dos itens referentes ao Kit de Bombeamento Fotovoltaico, optou-se pela adoção de preços praticados em licitações realizadas por estados adjacentes, complementados por valores obtidos em pesquisa mercadológica em fontes digitais confiáveis, com base na atuação das empresas no fornecimento dos itens licitados. Dessa forma, foi possível compor um valor médio representativo da realidade regional.

A presente justificativa atende ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, garantindo a transparência, a impessoalidade e a aderência à realidade do mercado na definição do preço estimado da contratação, conforme exigido pela área de licitações da Codevasf (PR/SL).

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE DA DIVISÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO EM GRUPOS OU PARCELAS:

Em conformidade com as diretrizes e soluções adotadas no Termo de Referência e ainda em razão da especificidade de execução que compreende 2 (dois) estados distintos e visando ampliar o caráter competitivo da licitação considerando que a divisibilidade do objeto da licitação é viável tecnicamente e economicamente sem perda de escala, o objeto da licitação foi dividido em 2 (dois) grupos e 4 (quatro) itens conforme consta do TR.

PERMISSÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

Por se tratar de execução de serviços comuns, de baixa complexidade, a logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, não sendo consequentemente pertinente a formação de consórcios com intuito de reforçar a capacidade técnica e financeira do licitante. As empresas isoladas podem perfeitamente conseguir preencher os requisitos necessários para tal.

PERMISSÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADES COOPERATIVAS:

Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de Cooperativas uma vez que as especificidades do objeto e da prestação de serviço exige uma gestão operacional centralizada e não concede autonomia dos cooperados, conforme exigido pela IN MPOG 05/2017.

DA OBRIGATORIEDADE DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

A visita aos locais de prestação dos serviços NÃO será obrigatória, tendo em vista, que a localização exata dos poços a serem perfurados será determinada posteriormente à licitação. No entanto será exigida a declaração de ciência que os serviços poderão ser executados em toda a

área de atuação da Codevasf nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará. Os interessados deverão estar cientes das dificuldades de dimensionamento dos dados não fornecidos pela Codevasf, pois tais aspectos não poderão ser avocados, no desenrolar dos trabalhos, como motivo para alteração do contrato a ser estabelecido.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida sua renovação, considerando que o prazo estabelecido é suficiente para atender às demandas previstas e que, ao término de sua vigência, será realizada nova licitação, caso persista a necessidade de contratação pela Administração.

DA NÃO EXCLUSIVIDADE E/OU COTA RESERVADA PARA ME/EPP

De acordo com o Parecer Jurídico PR/AJ/ACTB Nº: 753/2024, juntado ao processo na peça 49, se o objeto de contratação ultrapassar o valor de R\$ 4.800.000,00, configurado como a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte, não é necessário a aplicação do tratamento diferenciado e favorecido disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

PERMISSÃO PARA SUBCONTRATAÇÃO:

A subcontratação não será permitida para assegurar:

1. **Controle de Qualidade e Conformidade Técnica:** Garante que a empresa contratada, com a expertise exigida, mantenha os padrões de qualidade e siga as especificações técnicas sem desvios.
2. **Responsabilidade e Rastreabilidade:** Centraliza a responsabilidade em uma única empresa, facilitando o monitoramento e a correção de não conformidades.
3. **Segurança no Trabalho:** Garante a aplicação uniforme dos protocolos de segurança, reduzindo o risco de acidentes.
4. **Cumprimento dos Prazos:** Evita atrasos ao assegurar o controle total sobre recursos e cronograma.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL:

Os serviços a serem contratados serão executados no prazo NÃO superior a um ano, conforme consta dos Termos de Referência e a previsão de recursos orçamentários é compatível, conforme previsto no Plano Plurianual.

Registra-se ainda que para o caso do Sistema de Registro de Preços, o Art. 7º do Decreto nº. 7.892, de 23/1/2013, não é necessário indicar a dotação orçamentária que somente será exigida para a formalização do Contrato.

“Art. 7º -

§ 2º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

GARANTIA DE EXECUÇÃO (CAUÇÃO):

É necessário para fins de emissão da Ordem de Serviço que a empresa contratada tenha apresentado a Garantia de Execução do Contrato.

GARANTIA DO OBJETO:

A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no Art. 618 do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10/1/2002. A empresa responderá durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho.

DESAPROPRIAÇÃO:

Não aplicável. As obras serão executadas de forma contígua às áreas públicas ou de posse da entidade beneficiada.

LICENÇA AMBIENTAL:

A necessidade de licença ambiental e outorga pode variar conforme o Estado. Em alguns casos, ela pode ser dispensada, enquanto em outros é obrigatória, cabendo à empresa contratada no objeto deste Termo de Referência a sua solicitação e obtenção. É necessário que se observe a legislação específica para cada localidade em que será instalado o poço a fim de identificar o órgão competente para emissão das licenças. De modo geral, no Rio Grande do Norte a licença ambiental é emitida pelo IDEMA/RN, enquanto a outorga é realizada pela IGARN/RN. Já no Ceará, a licença ambiental é emitida pela SEMA/CE e a outorga pela COGERH/CE. É importante ressaltar que, a depender da localidade onde o serviço for executado, esses documentos também podem ser emitidos no âmbito municipal.

DO SERVIÇO COMUM:

Os serviços de perfuração e instalação de poços em comunidades, nos estados do Rio Grande do Norte e Ceará, no âmbito da área de atuação da Codevasf, podem ser caracterizados tecnicamente como serviços comuns. Trata-se de uma atividade que pode ser objetivamente definida conforme especificações usuais de mercado e que possui natureza padronizável.

ANEXO 2: TERMO DA PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

À

CODEVASF

SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I
CEP 70.830.901 – Brasília-DF.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital n.º ____/2025 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para contratação de empresa para execução dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares a serem executados em municípios localizados no(s) estado(s) _____, inseridos na área de atuação da Codevasf, pelo valor global, de acordo com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta, sendo os preços unitários de cada item:

Grupo 1: R\$ _____, ____ (valor total por extenso, em reais)

- Item 1: Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.

(R\$/unid.): R\$ _____, ____ (valor por extenso, em reais);

- Item 2: Perfuração e instalação de poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.

(R\$/unid.): R\$ _____, ____ (valor por extenso, em reais);

Grupo 2: R\$ _____, ____ (valor total por extenso, em reais)

- Item 3: Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.

(R\$/unid.): R\$ _____, ____ (valor por extenso, em reais);

- Item 4: Perfuração e instalação de poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.

(R\$/unid.): R\$ _____, ____ (valor por extenso, em reais);

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo estabelecido no Edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data da assinatura do contrato. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para a realização do contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, ____/____/____, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à CODEVASF o Sr. _____, carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.



Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre as obras/serviços e fornecimentos.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Anexo 3 : Detalhamento dos Encargos Sociais

Detalhamento dos Encargos Sociais – Horista e Mensalista (RN e CE)

Detalhamento dos Encargos Sociais – Horista e Mensalista – Sem Desoneração
(RN)

DISCRIMINAÇÃO		HORISTA	MENSALISTA
		%	%
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidente de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
SUBTOTAL DE "A":		36,80	36,80
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97	Não incide
B2	Feriados	4,28	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86	0,64
B4	13º Salário	11,20	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,75	0,56
B7	Dias de Chuva	1,75	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	14,03	10,44
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
SUBTOTAL DE "B":		51,04	20,12
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,25	3,91
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias Indenizadas	0,88	0,66
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,44	1,82
C5	Indenização Adicional	0,44	0,33
SUBTOTAL DE "C":		9,13	6,81
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO		
D1	Reincidência de "A" sobre "B"	18,78	7,40
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
SUBTOTAL DE "D":		19,24	7,75
TOTAIS DE ENCARGOS SOCIAIS:		116,21	71,48


Detalhamento dos Encargos Sociais – Horista e Mensalista – Sem Desoneração
(CE)

DISCRIMINAÇÃO		HORISTA	MENSALISTA
		%	%
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidente de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
SUBTOTAL DE “A”:		36,80	36,80
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE “A”		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	Não incide
B2	Feriados	3,71	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86	0,64
B4	13º Salário	11,10	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuva	1,66	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	13,56	10,18
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
SUBTOTAL DE “B”:		49,69	19,86
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE “A”		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	0,94	0,71
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65	1,99
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
SUBTOTAL DE “C”:		9,75	7,32
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO		
D1	Reincidência de “A” sobre “B”	18,29	7,31
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
SUBTOTAL DE “D”:		18,78	7,68
TOTAIS DE ENCARGOS SOCIAIS:		115,02	71,66



ANEXO 4: Detalhamento do BDI

Detalhamento do BDI de Materiais – Sem Desoneração

ESTADO RN e CE

NOME DA CONCORRENTE:		
OBJETO:	EDITAL _____/2025	FOLHA ____/____

Item	Descrição dos serviços	PV (%)	CD (%)
1	Administração Central (A)		2,20
2	Impostos e Taxas (I)	3,65%	
2.1	ISS	0,00%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	0,00%	
3	Taxa de Risco (R)		1,15
4	Seguros e Garantias (S + G)		0,80%
5	Despesas Financeiras (F)		1,05%
6	Lucro (L)		5,00%
	BDI (%)		14,69%

Considerações:

Acórdão TCU nº 2622/13.

$$BDI = \left(\frac{(1 + (AC + R + S + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right) \times 100$$



Detalhamento do BDI de Serviços – Sem Desoneração

ESTADO RN e CE

NOME DA CONCORRENTE:		
OBJETO:	EDITAL _____/2025	FOLHA ____/____

Item	Descrição dos serviços	PV (%)	CD (%)
1	Administração Central (A)		4,00%
2	Impostos e Taxas (I)	7,15%	
2.1	ISS	3,50%	
2.2	PIS	0,65%	
2.3	Cofins	3,00%	
2.4	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	0,00%	
3	Taxa de Risco (R)		1,20%
4	Seguros e Garantias (S + G)		0,42%
5	Despesas Financeiras (F)		0,94%
6	Lucro (L)		7,80%
	BDI (%)		23,78%

Acórdão TCU nº 2369/2011 e nº 2622/13.

$$BDI = \left(\frac{(1 + (AC + R + S + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right) \times 100$$

ISS municipal: Adotado valor médio do ISS, tendo em vista, a não definição dos municípios.
Cada SR deve avaliar o ISS médio do Estado.

RESUMO DA REGIÃO								
Todos	BDI SERVICO	BDI INSUMO	QUANTIDADE POÇOS PARCIALMENTE REVESTIDO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE POÇOS TOTALMENTE REVESTIDO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
RIO GRANDE DO NORTE	26,34%	15,28%	200	R\$ 148.163,76	R\$ 29.632.752,00	100	R\$ 215.179,95	R\$ 21.517.995,33
CEARÁ	26,34%	15,28%	126	R\$ 147.335,02	R\$ 18.564.212,09	36	R\$ 213.869,42	R\$ 7.699.299,23

DATABASE DO ORÇAMENTO:
JULHO/2025 - NÃO
DESONERADO

TOTAL REGIAO R\$ 77.414.258,65



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES

-

RIO GRANDE DO NORTE





**OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS
LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA GERAL

DATABASE DO ORÇAMENTO: JULHO/2025 - NÃO DESONERADO

PLANILHA RESUMIDA - GRUPO 1 - RIO GRANDE DO NORTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	Quantidade de Poços	PREÇO UNITÁRIO		TOTAL
1	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	200	R\$	148.163,76	R\$ 29.632.752,00
2	Perfuração e instalação de poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	100	R\$	215.179,95	R\$ 21.517.995,33
TOTAL GERAL ESTIMADO GRUPO		un	300	R\$		51.150.747,33

Base de Preços Consultados

SINAPI - 05/2025 - Rio Grande do Norte
SICRO3 - 01/2025 - Rio Grande do Norte
ORSE - 04/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 04/2025 - São Paulo
FDE - 01/2025 - São Paulo
EMBASA - 01/2025 - Bahia

Encargos Sociais

Não Desonerado:
Horista: 116,21%
Mensalista: 71,48%



OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF							Quantidade de Poços	BDI SERVIÇO	BDI INSUMO	Total	Preço Unitário Por Poço
PLANILHA SINTÉTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE							200	26,34%	15,28%	R\$ 29.632.751,71	R\$ 148.163,76
Item	Código	Banco	Tipo	Descrição.	un.	Mem. calc.	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1 Serviços preliminares.										R\$670.336,08	2,26%
1.1	COMPOSIÇÃO - 1	Próprio	Serviço	Administração local da obra - poço parcialmente revestido.	un.	1,00	200,00	302,08	R\$381,65	R\$76.330,00	0,26%
1.2	COMPOSIÇÃO - 2	Próprio	Serviço	Serviço de locação geológica de campo com relatório hidro geológico e perfil construtivo e	un.	1,00	200,00	588,8	R\$743,89	R\$148.778,00	0,50%
1.3	103689	Sinapi	Serviço	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira.	m²	0,72	144,00	468,83	R\$592,32	R\$85.294,08	0,29%
1.4	COMPOSIÇÃO - 3	Próprio	Insumo	Taxas e emolumentos fiscais , administrativos para obtenção outorga e outros.	un.	1,00	200,00	1561,13	R\$ 1.799,67	R\$359.934,00	1,21%
2 Mobilização e desmobilização equipes perfuração e instalação.										R\$504.900,00	1,70%
2.1	COMPOSIÇÃO - 4	Próprio	Serviço	Transporte de comboio perfuração.	km	150,00	30000,00	4,74	R\$5,99	R\$179.700,00	0,61%
2.2	COMPOSIÇÃO - 5	Próprio	Serviço	Transporte de comboio instalação.	km	150,00	30000,00	5,97	R\$7,54	R\$226.200,00	0,76%
2.3	COMPOSIÇÃO - 6	Próprio	Serviço	Transporte de equipe teste de vazão.	km	150,00	30000,00	2,61	R\$3,30	R\$99.000,00	0,33%
3 Perfuração e completação de poço tubular.										R\$5.983.762,44	20,19%
3.1	5051	Orse	Insumo	Perfuração em rocha metassedimentar - metassedimento alterado / compacto dn 6" (poço	m	90,00	18000,00	156,31	R\$ 180,19	R\$3.243.420,00	10,95%
3.2	5057	Orse	Insumo	Perfuração rocha sedimentar sedimento / camadas inconsolidadas dn 12.1/2" - poço até 150m.	m	30,00	6000,00	247,66	R\$ 285,50	R\$1.713.000,00	5,78%
3.3	COMPOSIÇÃO - 7	Próprio	Serviço	Serviço de lançamento cimentação anelar, incluso materiais.	m³	1,74	348,00	525,59	R\$664,03	R\$231.082,44	0,78%
3.4	9854	Sinapi	Insumo	Tubo pvc de revestimento geomecanico nervurado standard, dn = 154 mm, comprimento = 2 m.	m	30,00	6000,00	115,12	R\$ 132,71	R\$796.260,00	2,69%
4 Pós perfuração.										R\$2.353.498,00	7,94%
4.1	6305	Orse	Serviço	Desenvolvimento com compressor 250psi / 750cfm.	h	2,00	400,00	411,16	R\$519,46	R\$207.784,00	0,70%
4.2	COMPOSIÇÃO - 8	Próprio	Serviço	Inspeção ótica em poço tubular câmera com rotação de 360°, visada lateral, com fonte própria de	m	120,00	24000,00	9,4	R\$11,88	R\$285.120,00	0,96%
4.3	COMPOSIÇÃO - 9	Próprio	Serviço	Serviço de coleta e análise físico-química e bacteriológica.	un.	1,00	200,00	621,19	R\$784,81	R\$156.962,00	0,53%
4.4	24.80.22	Embasa	Serviço	Ensaio de bombeamento poço tubular incluso materiais e grupo gerador.	h	24,00	4800,00	254,74	R\$321,84	R\$1.544.832,00	5,21%
4.5	COMPOSIÇÃO - 10	Próprio	Serviço	Serviço de instalação de laje sanitária com dimensões (1,5x1,5x0,3) metros , incluso	un.	1,00	200,00	628,46	R\$794,00	R\$158.800,00	0,54%
5 Reservação.										R\$5.610.957,60	18,93%
5.1	COMPOSIÇÃO - 11	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação de reservatório e base elevada 10 m³.	un.	0,80	160,00	26287,22	R\$33.211,27	R\$5.313.803,20	17,93%
5.2	COMPOSIÇÃO - 12	Próprio	Serviço	Fornecimento e execução de reservatório apoiado de 5 m³.	un.	0,20	40,00	5880,05	R\$7.428,86	R\$297.154,40	1,00%
6 Bebedouro.										R\$413.880,00	1,40%

6.1	COMPOSIÇÃO - 13	Próprio	Serviço	Serviço de execução do bebedouro em concreto armado, incluso materiais.	un.	1,00	200,00	1637,96	R\$2.069,40	R\$413.880,00	1,40%
7 Chafariz.										R\$258.634,00	0,87%
7.1	COMPOSIÇÃO - 14	Próprio	Serviço	Fornecimento de material e instalação do chafariz.	un.	1,00	200,00	1023,56	R\$1.293,17	R\$258.634,00	0,87%
8 Cavalete.										R\$398.034,00	1,34%
8.1	COMPOSIÇÃO - 15	Próprio	Serviço	Fornecimento de conexões e instalação do cavalete com hidrômetro e clorador de pastilhas.	un.	1,00	200,00	1575,25	R\$1.990,17	R\$398.034,00	1,34%
9 Instalações hidráulicas.										R\$3.964.297,28	13,38%
9.1	COMPOSIÇÃO - 16	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação da rede adutora poço-reservatório-bebedouro em pn80 e dn50mm.	m	400,00	80000,00	27,78	R\$35,10	R\$2.808.000,00	9,48%
9.2	COMPOSIÇÃO - 17	Próprio	Serviço	Montagem hidráulica do equipamento de bombeamento.	un.	1,00	200,00	146,16	R\$184,66	R\$36.932,00	0,12%
9.3	38200	Sinapi	Insumo	Corda de poliamida 12 mm tipo bombeiro, para trabalho em altura.	100m	0,93	186,00	396,84	R\$ 457,48	R\$85.091,28	0,29%
9.4	9860	Sinapi	Insumo	Tubo pvc, roscavel, 2", para agua fria predial.	m	90,00	18000,00	41,68	R\$ 48,05	R\$864.900,00	2,92%
9.5	3912	Sinapi	Insumo	Luva de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2".	un.	16,00	3200,00	39,21	R\$ 45,20	R\$144.640,00	0,49%
9.6	5128	Orse	Insumo	Tampa de poço galvanizada em 6" un.	un.	1,00	200,00	107,28	R\$ 123,67	R\$24.734,00	0,08%
10 Estrutura de fixação para módulos fotovoltaicos.										R\$673.587,20	2,27%
10.1	COMPOSIÇÃO - 18	Próprio	Serviço	Serviço de fixação de estruturas para os módulos fotovoltaicos e suportes de concreto, incluso	m²	10,12	2024,00	263,42	R\$332,80	R\$673.587,20	2,27%
11 Instalações elétricas e bóia elétrica.										R\$2.763.926,00	9,33%
11.1	COMPOSIÇÃO - 19	Próprio	Serviço	Montagem e instalação elétrica do kit de bombeamento e sistema fotovoltaico inclusive	un.	1,00	200,00	1134,63	R\$1.433,49	R\$286.698,00	0,97%
11.2	34622	Sinapi	Insumo	Fornecimento de cabo flexivel pvc 750 v, 3 condutores de 6,0 mm2.	m	105,00	21000,00	24,02	R\$ 27,69	R\$581.490,00	1,96%
11.3	COMPOSIÇÃO - 20	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação de automático de bóia superior e inferior.	un.	1,00	200,00	55,52	R\$70,14	R\$14.028,00	0,05%
11.4	39257	Sinapi	Insumo	Cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2,	m	200,00	40000,00	6,53	R\$ 7,53	R\$301.200,00	1,02%
11.5	Cotação-001	Próprio	Insumo	Fornecimento de kit de bombeamento fotovoltaico, incluindo uma bomba cc de 1500w com controladora de carga externa, caixa de proteção metálica, módulos fotovoltaicos compatíveis com a geração de 2200wp além de componentes elétricos necessários para interligação dos painéis, como cabos, conectores mc4 e presilhas de fixação.	un.	1,00	200,00	6855,09	R\$ 7.902,55	R\$1.580.510,00	5,33%
12 Urbanização.										R\$850.227,00	2,87%
12.1	COMPOSIÇÃO - 21	Próprio	Serviço	Cerca com mourões de concreto de 15x15cm, espaçados de 3m e cravados a 0,5m, escoras de	m	28,00	5600,00	79,5	R\$100,44	R\$562.464,00	1,90%
12.2	COMPOSIÇÃO - 22	Próprio	Serviço	Serviço de instalação de portão de ferro com suporte e baterdor conforme projeto, incluso	m²	1,50	300,00	759,23	R\$959,21	R\$287.763,00	0,97%
13 Outros serviços e insumos excepcionais.										R\$5.186.712,11	17,50%
13.1	COMPOSIÇÃO - 23	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação do pré filtro para revestimento interno.	m³	1,21	242,40	1658,76	R\$2.095,68	R\$507.992,83	1,71%
13.2	COMPOSIÇÃO - 24	Próprio	Serviço	Execução de tamponamento conforme especificação.	m³	0,24	48,00	636,36	R\$803,98	R\$38.591,04	0,13%

13.3	COMPOSIÇÃO - 25	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação do filtro para revestimento interno ø 4 1/2".	m	0,60	120,00	120,18	R\$151,84	R\$18.220,80	0,06%
13.4	COMPOSIÇÃO - 26	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação do revestimento interno ø 4 1/2".	m	34,80	6960,00	111,47	R\$140,83	R\$980.176,80	3,31%
13.5	M3929	Sicro3	Insumo	Tubo em aço-carbono - e = 3,00 mm e d = 150 mm (6").	m	9,00	1800,00	158,65	R\$ 182,89	R\$329.202,00	1,11%
13.6	41699	Sinapi	Insumo	Tubo de revestimento, em aço, corpo schedule 40, ponteira schedule 80, rosqueavel e segmentado	m	6,00	1200,00	2366,11	R\$ 2.727,65	R\$3.273.180,00	11,05%
13.7	M039706073	Embasa	Insumo	Filtro nold em aço galvanizado dn 6".	m	0,04	8,00	835,86	R\$ 963,58	R\$7.708,64	0,03%
13.8	COMPOSIÇÃO - 27	Próprio	Serviço	Limpeza manual , remoção de cerca, capina e instalação dos equipamentos (área do poço,	m²	70,00	14000,00	1,79	R\$2,26	R\$31.640,00	0,11%



OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE								
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					7.749,62
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 046	Próprio	Administração Local da Obra - Poço Parcialmente Revestido	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	un	1,0000000	302,08	302,08
Composição	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	INSTALACOES PROVISORIAS	MES	0,0300000	1.805,82	54,17
Auxiliar								
Composição	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	0,0300000	8.263,68	247,91
Auxiliar								
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 003	Próprio	Serviço de locação Geológica de campo com relatório hidro geológico e perfil construtivo e geológico esperado. Relatório de Viabilidade de implantação das estruturas e vistorias preliminares	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	un	1,0000000	588,80	588,80
Composição	30.01.45	EMBASA	GEOLOGO SENIOR	3001	hora	5,0000000	97,03	485,15
Auxiliar								
Insumo	5896	ORSE	Veículo tipo sedan ou pick-up capacidade 0,6 ton h	Equipamento	h	5,0000000	8,33	41,65
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	10,0000000	6,20	62,00
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	468,83	468,83
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	23,80	11,90
Auxiliar								
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	26,11	9,74
Auxiliar								
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	22,41	25,07
Auxiliar								
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	6,65	21,34
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	42,57	0,48
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	22,81	0,30
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 052	Próprio	Taxas e emolumentos fiscais , administrativos para obtenção outorga e outros	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,0000000	4.905,50	4.905,50
Insumo	A.09.000.020507	CPOS/CDHU	Outorga de direito de uso para poço profundo conforme Portaria DAEE nº 1.630 de 30/05/2017 e suas complementares 1.631 a 1.635 e Instrução Técnica DPO nº 10 de 30/05/2017 do DAEE	Material	UN	1,0000000	4.905,50	4.905,50
2			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO EQUIPES PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO					2.524,50
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 006	Próprio	Transporte de Comboio Perfuração	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E	km	1,0000000	4,74	4,74
Composição	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0166600	221,32	3,69
Auxiliar								

Composição Auxiliar	5826	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0166600	63,17	1,05
---------------------	------	--------	--	--	-----	-----------	-------	------

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 007	Próprio	Transporte de Comboio Instalação	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E	km	1,0000000	5,97	5,97
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0166600	283,32	4,72
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0166600	74,76	1,25

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 067	Próprio	Transporte de Equipe Teste de Vazão	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E	km	1,0000000	2,61	2,61
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0083000	254,32	2,11
Composição Auxiliar	91395	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0083000	60,27	0,50

3	Código	Banco	PERFURAÇÃO E COMPLETAÇÃO DE POÇO TUBULAR	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	32.678,51
3.1			Descrição					Total
Insumo	5051	ORSE	Perfuração em rocha metassedimentar - metassedimento alterado / compacto dn 6" (poço 120m)	Serviços	m	1,0000000	156,31	156,31

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	5057	ORSE	Perfuração rocha sedimentar sedimento / camadas inconsolidadas dn 12.1/2" - poço até 150m	Serviços	m	1,0000000	247,66	247,66

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 011	Próprio	Serviço de lançamento cimentação anelar, incluso materiais.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	525,59	525,59
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000	525,59	525,59

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00009854	SINAPI	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 154 MM, COMPRIMENTO = 2 M	Material	M	1,0000000	115,12	115,12

4	Código	Banco	PÓS PERFURAÇÃO	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	11.767,49
4.1			Descrição					Total
Composição	6305	ORSE	Desenvolvimento com Compressor 250psi / 750cfm	Conversão InfoWOrca	h	1,0000000	411,16	411,16
Insumo	5030	ORSE	Desenvolvimento com compressor 250psi - 750cfm h	Serviços	h	1,0000000	411,16	411,16

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 015	Próprio	Inspeção ótica em poço tubular câmara com rotação de 360°, visada lateral, com fonte própria de luz, entregue vídeo em cores e marcação de profundidades.	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	m	1,0000000	9,40	9,40
Insumo	H020050004	EMBASA	APARELHO DE PERFILAGEM OPTICA	Material	M	1,0000000	4,40	4,40

Insumo	B590000022	EMBASA	TECNICO MEDIO	Mão de Obra	H	0,0835000	59,92	5,00
4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 053	Próprio	Serviço de coleta e Análise Físico-Química e Bacteriológica	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000	621,19	621,19
Composição Auxiliar	6312	ORSE	Análise Físico-química da Água	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	565,21	565,21
Composição Auxiliar	6313	ORSE	Análise Bacteriológica da Água	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	55,98	55,98
4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	24.80.22	EMBASA	DESENVOLVIMENTO OU TESTE COM BOMBA SUBMERSA - UEB1 NO SEDIMENTO COM VAZAO < 60M3	2480	H	1,0000000	254,74	254,74
Composição Auxiliar	24.00.15	EMBASA	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - BOMBEIO	2400	H	1,0000000	189,82	189,82
Insumo	H020050001	EMBASA	UNIDADE DE ENSAIO E BOMBEAMENTO - UEB1 ATE 150M3 NO SEDIMENTO	Material	H	1,0000000	64,92	64,92
4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 014	Próprio	Serviço de instalação de laje sanitária com dimensões (1,5x1,5x0,3) metros , incluso material.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000	628,46	628,46
Composição Auxiliar	92522	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,8000000	39,50	71,10
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	Escavação de Valas	m³	0,2250000	88,65	19,95
Composição Auxiliar	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,6750000	499,27	337,01
Composição Auxiliar	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,6750000	296,89	200,40
5			RESERVAÇÃO					28.054,79
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 059	Próprio	Fornecimento e instalação de reservatório e base elevada 10 m³	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,0000000	26.287,22	26.287,22
Composição Auxiliar	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	29,1000000	15,12	439,99
Composição Auxiliar	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	48,0000000	13,51	648,48
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	Escavação de Valas	m³	5,2000000	88,65	460,98
Composição Auxiliar	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	118,4000000	10,17	1.204,13
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	4,8900000	470,42	2.300,35
Composição Auxiliar	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	6,8500000	296,89	2.033,70
Composição Auxiliar	84651	SINAPI	PINTURA COM TINTA IMPERMEAVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	28,6600000	13,69	392,36
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	41,48	41,48
Composição Auxiliar	102482	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,9600000	712,44	1.396,38
Composição Auxiliar	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	18,1000000	198,94	3.600,81

Composição Auxiliar	89272	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	13,0000000	233,48	3.035,24
Composição Auxiliar	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	24,0000000	221,32	5.311,68
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	25,51	102,04
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	23,21	92,84
Insumo	00011677	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1,0000000	29,15	29,15
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,1800000	3,14	0,57
Insumo	00037106	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	4.876,07	4.876,07
Insumo	00009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	15,2000000	14,35	218,12
Insumo	00000113	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,0000000	10,38	10,38
Insumo	00003871	SINAPI	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	16,98	16,98
Insumo	00003540	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	5,0000000	4,64	23,20
Insumo	00000099	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	2,0000000	24,37	48,74
Insumo	00000119	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	Material	UN	0,4500000	7,88	3,55

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 039	Próprio	Fornecimento e execução de reservatório apoiado de 5 m³	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000	5.880,05	5.880,05
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	4,0000000	283,32	1.133,28
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	26,51	79,53
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	22,41	67,23
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	26,11	78,33
Composição Auxiliar	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0000000	3.418,49	3.418,49
Composição Auxiliar	92783	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3,2000000	19,26	61,63
Composição Auxiliar	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	5,6000000	15,12	84,67
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,5600000	485,08	756,72
Composição Auxiliar	84651	SINAPI	PINTURA COM TINTA IMPERMEAVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	2,7000000	13,69	36,96
Composição Auxiliar	92783	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3,2000000	19,26	61,63
Insumo	00007155	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	6,1600000	16,49	101,58

6			BEBEDOURO					2.069,40
---	--	--	-----------	--	--	--	--	----------

6.1									
Composição	COMPOSIÇÃO - 017	Próprio	Serviço de execução do bebedouro em concreto armado, incluso materiais.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000	1.637,96	1.637,96	
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	2,0000000	283,32	566,64	
Composição Auxiliar	87445	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 5,0 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,5000000	5,41	2,71	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5000000	26,25	13,13	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3000000	29,79	8,94	
Composição Auxiliar	100301	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1000000	25,62	2,56	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	28,20	84,60	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	26,11	52,22	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,0000000	22,41	112,05	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	26,51	106,04	
Insumo	00043055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	12,0000000	7,71	92,52	
Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	13,0000000	8,42	109,46	
Insumo	00000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	6,0000000	9,39	56,34	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,3200000	100,00	32,00	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	127,0000000	0,68	86,36	
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0800000	152,44	12,20	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,2300000	151,64	34,88	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,1200000	0,68	0,08	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,1800000	28,50	5,13	
Insumo	00043681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	m²	7,3000000	35,63	260,10	
7			CHAFARIZ						1.293,17
7.1			Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO - 045	Próprio	Fornecimento de material e instalação do chafariz	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,0000000	1.023,56	1.023,56	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	25,51	51,02	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	23,21	46,42	
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	Escavação de Valas	m³	0,0949900	88,65	8,42	
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,6280000	197,60	124,09	
Composição Auxiliar	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,1570000	499,27	78,39	
Composição Auxiliar	2171	ORSE	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm, c/ junta plástica 3 x 27 mm	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	0,7850000	53,22	41,78	

Composição Auxiliar	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	0,3140000	8,19	2,57
Composição Auxiliar	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	0,3140000	33,58	10,54
Composição Auxiliar	84651	SINAPI	PINTURA COM TINTA IMPERMEAVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	0,3140000	13,69	4,30
Insumo	00000765	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	Material	UN	2,0000000	11,17	22,34
Insumo	00009887	SINAPI	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	Material	UN	2,0000000	113,70	227,40
Insumo	00021013	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,8000000	61,03	109,85
Insumo	00006298	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	Material	UN	1,0000000	74,06	74,06
Insumo	00003471	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	Material	UN	1,0000000	55,70	55,70
Insumo	00000113	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,0000000	10,38	10,38
Insumo	00000818	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	6,34	6,34
Insumo	00007604	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO , CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	Material	UN	2,0000000	38,46	76,92
Insumo	00000119	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	Material	UN	1,0000000	7,88	7,88
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	1,0000000	3,14	3,14
Insumo	00000771	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	Material	UN	2,0000000	31,01	62,02

8			CAVALETE					1.990,17
8.1	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 018	Próprio	Fornecimento de conexões e Instalação do Cavalete com hidrômetro e clorador de pastilhas	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	un	1,0000000	1.575,25	1.575,25
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	23,21	69,63
Insumo	00000791	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	Material	UN	1,0000000	23,11	23,11
Insumo	00009862	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Material	M	1,5000000	29,12	43,68
Insumo	00011831	SINAPI	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	Material	UN	1,0000000	14,06	14,06
Insumo	002121	SBC	TE DE REDUCAO FERRO GALVANIZADO 1.1/2" x 1"	Material	UN	1,0000000	57,49	57,49
Insumo	9569	ORSE	Adaptador pvc BSxRM d= 35mm x 1 1/2", linha Irriga-LF, Tigre ou similar un	Material	un	1,0000000	3,04	3,04
Insumo	00003939	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	25,60	25,60
Insumo	00001798	SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 2"	Material	UN	1,0000000	142,72	142,72
Insumo	00009887	SINAPI	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	Material	UN	2,0000000	113,70	227,40
Insumo	00004181/SINAPI	ORSE	Niple de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2"	Material	un	2,0000000	33,02	66,04
Insumo	00006028	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	125,43	125,43
Insumo	00012775	SINAPI	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1", VAZAO MAXIMA DE 7 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	Material	UN	1,0000000	413,09	413,09
Insumo	00000771	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	Material	UN	1,0000000	31,01	31,01
Insumo	00006305	SINAPI	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	Material	UN	1,0000000	81,98	81,98
Insumo	12464	ORSE	Clorador dosador de cloro de pastilhas automático	Material	un	1,0000000	250,97	250,97

9			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					20.317,70
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 020	Próprio	Fornecimento e instalação da rede adutora poço-reservatório-bebedouro em PN80 e DN50MM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,0000000	27,78	27,78
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0500000	22,41	1,12
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	Escavação de Valas	m³	0,0500000	88,65	4,43
Insumo	00009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0000000	14,35	14,35
Insumo	00000119	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	Material	UN	1,0000000	7,88	7,88
9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 019	Próprio	Montagem hidráulica do equipamento de bombeamento	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	un	1,0000000	146,16	146,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	25,51	76,53
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	23,21	69,63
9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00038200	SINAPI	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA	Material	100M	1,0000000	396,84	396,84
9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00009860	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	M	1,0000000	41,68	41,68
9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00003912	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	Material	UN	1,0000000	39,21	39,21
9.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	5128	ORSE	Tampa de poço galvanizada em 6" un	Serviços	un	1,0000000	107,28	107,28
10			ESTRUTURA DE FIXAÇÃO PARA MÓDULOS FOTOVOLTAÍCOS					5.324,80
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 022	Próprio	Serviço de fixação de estruturas para os módulos fotovoltaicos e suportes de concreto, incluso materiais.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	263,42	263,42
Composição Auxiliar	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0945000	499,27	47,18
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	Escavação de Valas	m³	0,0625000	88,65	5,54
Composição Auxiliar	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	0,0320000	89,73	2,87
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,6370000	22,41	59,10
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,6370000	26,86	70,83
Insumo	015690	SBC	ESTRUTURA METALICA TESOURA C/COLUNA 20/35m(24,72kg/m2)	Material	m²	1,0000000	77,90	77,90
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E BÓIA ELÉTRICA					18.372,14
11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 021	Próprio	Montagem e instalação elétrica do kit de bombeamento e sistema fotovoltaico inclusive sistema de aterramento.	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	1,0000000	1.134,63	1.134,63
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,0000000	24,21	193,68
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	1,0000000	9,50	9,50

Insumo	00002674	SINAPI	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVAS	Material	M	15,0000000	4,01	60,15
Insumo	00012034	SINAPI	FORNECIMENTO DE CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	4,19	4,19
Insumo	00039272	SINAPI	FORNECIMENTO DE CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	2,0000000	2,29	4,58
Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	0,6600000	89,37	58,98
Insumo	00001891	SINAPI	FORNECIMENTO DE LUVAS EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	9,0000000	1,06	9,54
Insumo	00000425	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	Material	UN	2,0000000	8,48	16,96
Insumo	00034643	SINAPI	FORNECIMENTO DE CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material	UN	2,0000000	48,01	96,02
Insumo	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material	M	7,5000000	61,11	458,33
Insumo	54581	SIURB INFRA	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS – 45KA – 500 VOLTS - CORRENTE CONTÍNUA - CLASSE II - P/ SISTEMA FOTOVOLTAICO	Material	Un	1,0000000	222,70	222,70
11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00034622	SINAPI	FORNECIMENTO DE CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	Material	M	1,0000000	24,02	24,02
11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 047	Próprio	Fornecimento e instalação de automático de bóia superior e inferior	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,0000000	55,52	55,52
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	29,74	5,95
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	24,21	4,84
Insumo	00007588	SINAPI	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	Material	UN	1,0000000	43,90	43,90
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,1000000	3,59	0,36
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,1500000	3,14	0,47
11.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039257	SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	Material	M	1,0000000	6,53	6,53
11.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	COTAÇÃO-001	Próprio	Fornecimento de kit de bombeamento fotovoltaico, incluindo uma bomba CC de 1500W com controladora de carga externa, caixa de proteção metálica, módulos fotovoltaicos compatíveis com a geração de 2200Wp além de componentes elétricos necessários para interligação dos painéis, como cabos, conectores MC4 e presilhas de fixação.	Serviços	un	1,0000000	6.855,09	6.855,09
12	Código	Banco	URBANIZAÇÃO	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	4.251,14
12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 023	Próprio	Cerca com mourões de concreto de 15x15cm, espaçados de 3m e cravados a 0,5m, escoras de 10x10cm nos cantos, e 9 fios de arame de aço ovalado 15x17.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,0000000	79,50	79,50
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3350000	26,51	8,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6710000	22,41	15,04
Composição Auxiliar	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0288000	499,27	14,38

Insumo	00041310	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,0980000	21,90	2,15
Insumo	00000346	SINAPI	ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M	Material	KG	0,4050000	25,94	10,51
Insumo	00004111	SINAPI	ESCORA PRE-MOLDADA EM CONCRETO, *10 X 10* CM, H = 2,30M	Material	UN	0,1600000	54,42	8,71
Insumo	I1533	SEINFRA	MOURÃO CONCRETO BASE 15X15CM H=2.3 C/ 12 FUROS	Material	UN	0,4200000	47,22	19,83

12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 024	Próprio	Serviço de instalação de portão de ferro com suporte e batedor conforme projeto, incluso material	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	759,23	759,23
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	26,51	39,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	22,41	33,62
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0610000	101,30	6,18
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	4,8300000	0,68	3,28
Insumo	00004948	SINAPI	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	Material	m²	1,0000000	676,38	676,38

13	Código	Banco	OUTROS SERVIÇOS E INSUMOS EXCEPCIONAIS	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	9.344,56 Total
13.1	COMPOSIÇÃO - 054	Próprio	Fornecimento e instalação do pré filtro para revestimento interno	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m³	1,0000000	1.658,76	1.658,76
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	41,48	16,59
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	28,95	11,58
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5000000	22,41	11,21
Insumo	5073	ORSE	Pré-filtro comum	Serviços	m³	1,0000000	1.619,38	1.619,38

13.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 025	Próprio	Execução de tamponamento conforme especificação	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	636,36	636,36
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	462,31	462,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,41	22,41
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,0000000	151,64	151,64

13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 056	Próprio	Fornecimento e instalação do filtro para revestimento interno Ø 4 1/2"	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,0000000	120,18	120,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6500000	22,41	14,57
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6500000	41,48	26,96
Insumo	COTAÇÃO-004	Próprio	Fornecimento tubo filtro geomecânico classe reforçado diâmetro Ø 4 1/2" com junta roscável.	Material	m	1,0000000	78,65	78,65

13.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 055	Próprio	Fornecimento e instalação do revestimento interno Ø 4 1/2"	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,0000000	111,47	111,47
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6500000	22,41	14,57
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6500000	41,48	26,96
Insumo	COTAÇÃO-006	Próprio	Fornecimento tubo revestimento geomecânico classe reforçado Ø 4 1/2" com junta roscável.	Material	m	1,0000000	69,94	69,94

13.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	M3929	SICRO3	Tubo em aço-carbono - E = 3,00 mm e D = 150 mm (6")	Material	m	1,0000000	158,6454	158,6454
13.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00041699	SINAPI	TUBO DE REVESTIMENTO, EM AÇO, CORPO SCHEDULE 40, PONTEIRA SCHEDULE 80, ROSQUEAVEL E SEGMENTADO PARA PERFURACAO, DIAMETRO 8	Material	M	1,0000000	2.366,11	2.366,11
13.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	M039706073	EMBASA	FILTRO NOLD EM AÇO GALVANIZADO DN 6"	Material	M	1,0000000	835,86	835,86
13.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 009	Próprio	Limpeza manual , remoção de cerca, capina e instalação dos equipamentos (área do poço, painéis solares, bebedouro e reservatório)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,79	1,79
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0800000	22,41	1,79



OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA SINTÉTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE															
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R\$)	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
1	Serviços preliminares.	R\$ 670.336,08	R\$ 55.861,34	R\$ 55.861,34	R\$ 55.861,34	R\$ 55.861,34	R\$ 55.861,34	R\$ 55.861,34	R\$ 55.861,34	R\$ 55.861,34	R\$ 55.861,34	R\$ 55.861,34	R\$ 55.861,34	R\$ 55.861,34	
2	Mobilização e desmobilização equipes perfuração e instalação.	R\$ 504.900,00	R\$ 42.075,00	R\$ 42.075,00	R\$ 42.075,00	R\$ 42.075,00	R\$ 42.075,00	R\$ 42.075,00	R\$ 42.075,00	R\$ 42.075,00	R\$ 42.075,00	R\$ 42.075,00	R\$ 42.075,00	R\$ 42.075,00	
3	Perfuração e completação de poço tubular.	R\$ 5.983.762,44	R\$ 498.646,87	R\$ 498.646,87	R\$ 498.646,87	R\$ 498.646,87	R\$ 498.646,87	R\$ 498.646,87	R\$ 498.646,87	R\$ 498.646,87	R\$ 498.646,87	R\$ 498.646,87	R\$ 498.646,87	R\$ 498.646,87	
4	Pós perfuração.	R\$ 2.353.498,00	R\$ 196.124,83	R\$ 196.124,83	R\$ 196.124,83	R\$ 196.124,83	R\$ 196.124,83	R\$ 196.124,83	R\$ 196.124,83	R\$ 196.124,83	R\$ 196.124,83	R\$ 196.124,83	R\$ 196.124,83	R\$ 196.124,83	
5	Reservação.	R\$ 5.610.957,60	R\$ 467.579,80	R\$ 467.579,80	R\$ 467.579,80	R\$ 467.579,80	R\$ 467.579,80	R\$ 467.579,80	R\$ 467.579,80	R\$ 467.579,80	R\$ 467.579,80	R\$ 467.579,80	R\$ 467.579,80	R\$ 467.579,80	
6	Bebedouro.	R\$ 413.880,00	R\$ 34.490,00	R\$ 34.490,00	R\$ 34.490,00	R\$ 34.490,00	R\$ 34.490,00	R\$ 34.490,00	R\$ 34.490,00	R\$ 34.490,00	R\$ 34.490,00	R\$ 34.490,00	R\$ 34.490,00	R\$ 34.490,00	
7	Chafariz.	R\$ 258.634,00	R\$ 21.552,83	R\$ 21.552,83	R\$ 21.552,83	R\$ 21.552,83	R\$ 21.552,83	R\$ 21.552,83	R\$ 21.552,83	R\$ 21.552,83	R\$ 21.552,83	R\$ 21.552,83	R\$ 21.552,83	R\$ 21.552,83	
8	Cavalete.	R\$ 398.034,00	R\$ 33.169,50	R\$ 33.169,50	R\$ 33.169,50	R\$ 33.169,50	R\$ 33.169,50	R\$ 33.169,50	R\$ 33.169,50	R\$ 33.169,50	R\$ 33.169,50	R\$ 33.169,50	R\$ 33.169,50	R\$ 33.169,50	
9	Instalações hidráulicas.	R\$ 3.964.297,28	R\$ 330.358,11	R\$ 330.358,11	R\$ 330.358,11	R\$ 330.358,11	R\$ 330.358,11	R\$ 330.358,11	R\$ 330.358,11	R\$ 330.358,11	R\$ 330.358,11	R\$ 330.358,11	R\$ 330.358,11	R\$ 330.358,11	
10	Estrutura de fixação para módulos fotovoltaicos.	R\$ 673.587,20	R\$ 56.132,27	R\$ 56.132,27	R\$ 56.132,27	R\$ 56.132,27	R\$ 56.132,27	R\$ 56.132,27	R\$ 56.132,27	R\$ 56.132,27	R\$ 56.132,27	R\$ 56.132,27	R\$ 56.132,27	R\$ 56.132,27	
11	Instalações elétricas e bóia elétrica.	R\$ 2.763.926,00	R\$ 230.327,17	R\$ 230.327,17	R\$ 230.327,17	R\$ 230.327,17	R\$ 230.327,17	R\$ 230.327,17	R\$ 230.327,17	R\$ 230.327,17	R\$ 230.327,17	R\$ 230.327,17	R\$ 230.327,17	R\$ 230.327,17	
12	Urbanização.	R\$ 850.227,00	R\$ 70.852,25	R\$ 70.852,25	R\$ 70.852,25	R\$ 70.852,25	R\$ 70.852,25	R\$ 70.852,25	R\$ 70.852,25	R\$ 70.852,25	R\$ 70.852,25	R\$ 70.852,25	R\$ 70.852,25	R\$ 70.852,25	
13	Outros serviços e insumos excepcionais.	R\$ 5.186.712,11	R\$ 432.226,01	R\$ 432.226,01	R\$ 432.226,01	R\$ 432.226,01	R\$ 432.226,01	R\$ 432.226,01	R\$ 432.226,01	R\$ 432.226,01	R\$ 432.226,01	R\$ 432.226,01	R\$ 432.226,01	R\$ 432.226,01	
TOTAL		R\$29.632.751,71	R\$2.469.395,98	R\$ 2.469.395,98	R\$ 2.469.395,98	R\$ 2.469.395,98	R\$ 2.469.395,98	R\$ 2.469.395,98	R\$ 2.469.395,98	R\$ 2.469.395,98	R\$ 2.469.395,98	R\$ 2.469.395,98	R\$ 2.469.395,98	R\$ 2.469.395,98	
PERCENTUAL			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	
CUSTO ACUMULADO			R\$2.469.395,98	R\$ 4.938.791,95	R\$ 7.408.187,93	R\$ 9.877.583,90	R\$ 12.346.979,88	R\$ 14.816.375,86	R\$ 17.285.771,83	R\$ 19.755.167,81	R\$ 22.224.563,78	R\$ 24.693.959,76	R\$ 27.163.355,73	R\$ 29.632.751,71	
PERCENTUAL ACUMULADO			8%	17%	25%	33%	42%	50%	58%	67%	75%	83%	92%	100%	



OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF							Quantidade de Poços	BDI SERVIÇO	BDI INSUMO	Total	Preço Unitário Por Poço
PLANILHA SINTÉTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE							100	26,34%	15,28%	R\$ 21.517.995,33	R\$ 215.179,95
Item	Código	Banco	Tipo	Descrição.	un.	Mem. calc.	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1 Serviços preliminares.										R\$589.651,04	2,74%
1.1	COMPOSIÇÃO - 1	Próprio	Serviço	Administração local da obra - poço totalmente revestido.	un.	1,00	100,00	2315,99	R\$2.926,02	R\$292.602,00	1,36%
1.2	COMPOSIÇÃO - 2	Próprio	Serviço	Serviço de locação geológica de campo com relatório hidro geológico e perfil construtivo e	un.	1,00	100,00	588,8	R\$743,89	R\$74.389,00	0,35%
1.3	103689	Sinapi	Serviço	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira.	m²	0,72	72,00	468,83	R\$ 592,32	R\$42.647,04	0,20%
1.4	COMPOSIÇÃO - 3	Próprio	Insumo	Taxas e emolumentos fiscais , administrativos para obtenção outorga e outros.	un.	1,00	100,00	1561,53	R\$1.800,13	R\$180.013,00	0,84%
2 Mobilização e desmobilização equipe campo.										R\$252.450,00	1,17%
2.1	COMPOSIÇÃO - 4	Próprio	Serviço	Transporte de comboio perfuração.	km	150,00	15000,00	4,74	R\$5,99	R\$89.850,00	0,42%
2.2	COMPOSIÇÃO - 5	Próprio	Serviço	Transporte de comboio instalação.	km	150,00	15000,00	5,97	R\$7,54	R\$113.100,00	0,53%
2.3	COMPOSIÇÃO - 6	Próprio	Serviço	Transporte de equipe teste de vazão.	km	150,00	15000,00	2,61	R\$3,30	R\$49.500,00	0,23%
3 Perfuração e completação de poço tubular.										R\$10.568.262,20	49,11%
3.1	COMPOSIÇÃO - 7	Próprio	Serviço	Perfuração diâmetro de ø 12 1/4" em rocha - incluso mão de obra para instalação do	m	150,00	15000,00	326,81	R\$412,89	R\$6.193.350,00	28,78%
3.2	5073	Orse	Insumo	Fornecimento de pré-filtro comum m3.	m³	6,96	696,00	1619,38	R\$1.866,82	R\$1.299.306,72	6,04%
3.3	5091	Orse	Insumo	Revestimento filtro pvc geomecânico reforçado dn 150mm.	m	16,00	1600,00	221,38	R\$255,21	R\$408.336,00	1,90%
3.4	5024	Orse	Insumo	Centralizador em 6".	un.	10,00	1000,00	267,02	R\$307,82	R\$307.820,00	1,43%
3.5	9850	Sinapi	Insumo	Tubo pvc de revestimento geomecanico nervurado reforçado, dn = 150 mm, comprimento = 2 m.	m	134,00	13400,00	147,75	R\$170,33	R\$2.282.422,00	10,61%
3.6	COMPOSIÇÃO - 8	Próprio	Serviço	Serviço de lançamento cimentação anelar, incluso materiais.	m³	1,16	116,00	525,59	R\$664,03	R\$77.027,48	0,36%
4 Pós perfuração.										R\$1.212.389,00	5,63%
4.1	6305	Orse	Serviço	Desenvolvimento com compressor 250psi / 750cfm.	h	2,00	200,00	411,16	R\$519,46	R\$103.892,00	0,48%
4.2	COMPOSIÇÃO - 9	Próprio	Serviço	Inspeção ótica em poço tubular câmera com rotação de 360°, visada lateral, com fonte	m	150,00	15000,00	9,4	R\$11,88	R\$178.200,00	0,83%
4.3	COMPOSIÇÃO - 10	Próprio	Serviço	Serviço de coleta e análise físico-química e bacteriológica.	un.	1,00	100,00	621,19	R\$784,81	R\$78.481,00	0,36%
4.4	COMPOSIÇÃO - 11	Próprio	Serviço	Serviço de instalação de laje sanitária com dimensões (1,5x1,5x0,3) , incluso material.	un.	1,00	100,00	628,46	R\$794,00	R\$79.400,00	0,37%
4.5	24.80.22	Embasa	Serviço	Ensaio de bombeamento poço tubular incluso materiais e grupo gerador.	h	24,00	2400,00	254,74	R\$321,84	R\$772.416,00	3,59%
5 Reservação.										R\$2.805.478,80	13,04%
5.1	COMPOSIÇÃO - 12	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação de reservatório e base elevada 10 m³.	un.	0,80	80,00	26287,22	R\$33.211,27	R\$2.656.901,60	12,35%

5.2	COMPOSIÇÃO - 13	Próprio	Serviço	Fornecimento e execução de reservatório apoiado de 5 m³.	un.	0,20	20,00	5880,05	R\$7.428,86	R\$148.577,20	0,69%
6 Bebedouro.										R\$206.940,00	0,96%
6.1	COMPOSIÇÃO - 14	Próprio	Serviço	Serviço de execução do bebedouro em concreto armado, incluso materiais.	un.	1,00	100,00	1637,96	R\$2.069,40	R\$206.940,00	0,96%
7 Chafariz.										R\$129.317,00	0,60%
7.1	COMPOSIÇÃO - 15	Próprio	Serviço	Fornecimento de material e instalação do chafariz.	un.	1,00	100,00	1023,56	R\$1.293,17	R\$129.317,00	0,60%
8 Cavalete.										R\$199.017,00	0,92%
8.1	COMPOSIÇÃO - 16	Próprio	Serviço	Fornecimento de conexões e instalação do cavalete com hidrômetro e clorador de pastilhas.	un.	1,00	100,00	1575,25	R\$1.990,17	R\$199.017,00	0,92%
9 Instalações hidráulicas poço e adutora.										R\$1.982.148,64	9,21%
9.1	COMPOSIÇÃO - 17	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação da rede adutora poço-reservatório-bebedouro em pn80 e dn50mm.	m	400,00	40000,00	27,78	R\$35,10	R\$1.404.000,00	6,52%
9.2	COMPOSIÇÃO - 18	Próprio	Serviço	Montagem hidráulica do equipamento de bombeamento.	un.	1,00	100,00	146,16	R\$184,66	R\$18.466,00	0,09%
9.3	38200	Sinapi	Insumo	Corda de poliamida 12 mm tipo bombeiro, para trabalho em altura.	100m	0,93	93,00	396,84	R\$457,48	R\$42.545,64	0,20%
9.4	9860	Sinapi	Insumo	Tubo pvc, roscavel, 2", para agua fria predial.	m	90,00	9000,00	41,68	R\$48,05	R\$432.450,00	2,01%
9.5	3912	Sinapi	Insumo	Luva de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2".	un.	16,00	1600,00	39,21	R\$45,20	R\$72.320,00	0,34%
9.6	5128	Orse	Insumo	Tampa de poço galvanizada em 6" un.	un.	1,00	100,00	107,28	R\$123,67	R\$12.367,00	0,06%
10 Estrutura de fixação para módulos fotovoltaicos.										R\$505.190,40	2,35%
10.1	COMPOSIÇÃO - 19	Próprio	Serviço	Serviço de fixação de estruturas para os módulos fotovoltaicos e suportes de concreto, incluso	m²	15,18	1518,00	263,42	R\$332,80	R\$505.190,40	2,35%
11 Instalações elétricas.										R\$1.701.655,00	7,91%
11.1	COMPOSIÇÃO - 20	Próprio	Serviço	Montagem e instalação elétrica do kit de bombeamento e sistema fotovoltaico inclusive	un.	1,00	100,00	1134,63	R\$1.433,49	R\$143.349,00	0,67%
11.2	34622	Sinapi	Insumo	Fornecimento de cabo flexivel pvc 750 v, 3 condutores de 6,0 mm2.	m	105,00	10500,00	24,02	R\$27,69	R\$290.745,00	1,35%
11.3	COMPOSIÇÃO - 21	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação de automático de bóia superior e inferior.	un.	1,00	100,00	55,52	R\$70,14	R\$7.014,00	0,03%
11.4	39257	Sinapi	Insumo	Cabo multipolar de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2,	m	200,00	20000,00	6,53	R\$7,53	R\$150.600,00	0,70%
11.5	Cotação-002	Próprio	Insumo	Fornecimento de kit de bombeamento fotovoltaico, incluindo uma bomba cc de 2200w com controladora	un.	1,00	100,00	9628,27	R\$11.099,47	R\$1.109.947,00	5,16%
12 Urbanização.										R\$425.113,50	1,98%
12.1	COMPOSIÇÃO - 22	Próprio	Serviço	Cerca com mourões de concreto de 15x15cm, espaçados de 3m e cravados a 0,5m, escoras de	m	28,00	2800,00	79,5	R\$100,44	R\$281.232,00	1,31%
12.2	COMPOSIÇÃO - 23	Próprio	Serviço	Serviço de instalação de portão de ferro com suporte e batedor conforme projeto, incluso	m²	1,50	150,00	759,23	R\$959,21	R\$143.881,50	0,67%
13 Outros serviços e insumos excepcionais.										R\$940.382,75	4,37%
13.1	COMPOSIÇÃO - 24	Próprio	Serviço	Execução de tamponamento conforme especificação.	m³	0,08	8,00	636,36	R\$803,98	R\$6.431,84	0,03%
13.2	13747	Orse	Insumo	Revestimento tubo liso aço sch-40 em 12".	m	6,00	600,00	921,04	R\$1.061,77	R\$637.062,00	2,96%
13.3	M3929	Sicro3	Insumo	Tubo em aço-carbono - e = 3,00 mm e d = 150 mm (6").	m	1,44	144,00	158,65	R\$182,89	R\$26.336,16	0,12%
13.4	M039706073	Embasa	Insumo	Filtro nold em aço galvanizado dn 6".	m	0,0060	0,60	835,86	R\$963,58	R\$578,15	0,00%
13.5	COMPOSIÇÃO - 25	Próprio	Serviço	Limpeza manual , remoção de cerca, capina e instalação dos equipamentos (área do poço,	m²	70,00	7000,00	1,79	R\$ 2,26	R\$15.820,00	0,07%

13.6	COMPOSIÇÃO - 26	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação do filtro para revestimento interno ø 4 1/2".	m	0,60	60,00	120,18	R\$151,84	R\$9.110,40	0,04%
13.7	COMPOSIÇÃO - 27	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação do revestimento interno ø 4 1/2".	m	17,40	1740,00	111,47	R\$140,83	R\$245.044,20	1,14%



OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE								
1 Serviços preliminares.								
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					10.293,99
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 050	Próprio	Administração Local da Obra - Poço Totalmente Revestido	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	un	1,0000000	2.315,99	2.315,99
Composição Auxiliar	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	INSTALACOES PROVISORIAS	MES	0,2300000	1.805,82	415,34
Composição Auxiliar	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	0,2300000	8.263,68	1.900,65
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 003	Próprio	Serviço de locação Geológica de campo com relatório hidro geológico e perfil construtivo e geológico esperado. Relatório de Viabilidade de implantação das estruturas e vistorias preliminares	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	un	1,0000000	588,80	588,80
Composição Auxiliar	30.01.45	EMBASA	GEOLOGO SENIOR	3001	hora	5,0000000	97,03	485,15
Insumo	5896	ORSE	Veículo tipo sedan ou pick-up capacidade 0,6 ton h	Equipamento	h	5,0000000	8,33	41,65
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	10,0000000	6,20	62,00
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	468,83	468,83
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	23,80	11,90
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	26,11	9,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	22,41	25,07
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	6,65	21,34
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	42,57	0,48
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	22,81	0,30
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 052	Próprio	Taxas e emolumentos fiscais , administrativos para obtenção outorga e outros	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,0000000	4.905,50	4.905,50
Insumo	A.09.000.020507	CPOS/CDHU	Outorga de direito de uso para poço profundo conforme Portaria DAEE nº 1.630 de 30/05/2017 e suas complementares 1.631 a 1.635 e Instrução Técnica DPO nº 10 de 30/05/2017 do DAEE	Material	UN	1,0000000	4.905,50	4.905,50

2			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO EQUIPE CAMPO					2.524,50
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 006	Próprio	Transporte de Comboio Perfuração	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E	km	1,0000000	4,74	4,74
Composição Auxiliar	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0166600	221,32	3,69
Composição Auxiliar	5826	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0166600	63,17	1,05
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 007	Próprio	Transporte de Comboio Instalação	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E	km	1,0000000	5,97	5,97
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0166600	283,32	4,72
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0166600	74,76	1,25
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 067	Próprio	Transporte de Equipe Teste de Vazão	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E	km	1,0000000	2,61	2,61
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0083000	254,32	2,11
Composição Auxiliar	91395	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0083000	60,27	0,50
3			PERFURAÇÃO E COMPLETAÇÃO DE POÇO TUBULAR					108.559,16
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 038	Próprio	Perfuração diâmetro de Ø 12 1/4" em rocha - incluso mão de obra para instalação do revestimento e completação anelar	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m	1,0000000	326,81	326,81
Composição Auxiliar	6224	ORSE	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 12.1/2" - Poço de 150 a 250m	Conversão InfoWOrca	m	1,0000000	318,61	318,61
Insumo	00043366	SINAPI	BENTONITA, ARGILA CONSTITUIDA POR MONTMORILONITA	Material	KG	5,0000000	1,64	8,20
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	5073	ORSE	Fornecimento de pré-filtro comum m3	Serviços	m³	1,0000000	1.619,38	1.619,38
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	5091	ORSE	Revestimento filtro pvc geomecânico reforçado dn 150mm	Serviços	m	1,0000000	221,38	221,38

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	5024	ORSE	Centralizador em 6"	Serviços	un	1,0000000	267,02	267,02

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00009850	SINAPI	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 150 MM, COMPRIMENTO = 2 M	Material	M	1,0000000	147,75	147,75

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 011	Próprio	Serviço de lançamento cimentação anelar, incluso materiais.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	525,59	525,59
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000	525,59	525,59

4	Código	Banco	PÓS PERFURAÇÃO	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6305	ORSE	Desenvolvimento com Compressor 250psi / 750cfm	Conversão InfoWOrca	h	1,0000000	411,16	411,16
Insumo	5030	ORSE	Desenvolvimento com compressor 250psi - 750cfm h	Serviços	h	1,0000000	411,16	411,16

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 015	Próprio	Inspeção ótica em poço tubular câmara com rotação de 360°, visada lateral, com fonte própria de luz, entregue vídeo em cores e marcação de profundidades.	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	m	1,0000000	9,40	9,40
Insumo	H020050004	EMBASA	APARELHO DE PERFILAGEM OPTICA	Material	M	1,0000000	4,40	4,40
Insumo	B590000022	EMBASA	TECNICO MEDIO	Mão de Obra	H	0,0835000	59,92	5,00

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 053	Próprio	Serviço de coleta e Análise Físico-Química e Bacteriológica	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000	621,19	621,19
Composição Auxiliar	6312	ORSE	Análise Físico-química da Água	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	565,21	565,21
Composição Auxiliar	6313	ORSE	Análise Bacteriológica da Água	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	55,98	55,98

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 014	Próprio	Serviço de instalação de laje sanitária com dimensões (1,5x1,5x0,3) , incluso material.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000	628,46	628,46
Composição Auxiliar	92522	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,8000000	39,50	71,10
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	Escavação de Valas	m³	0,2250000	88,65	19,95
Composição Auxiliar	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,6750000	499,27	337,01
Composição Auxiliar	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,6750000	296,89	200,40

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	24.80.22	EMBASA	DESENVOLVIMENTO OU TESTE COM BOMBA SUBMERSA - UEB1 NO SEDIMENTO COM VAZAO < 60M3	2480	H	1,0000000	254,74	254,74
Composição Auxiliar	24.00.15	EMBASA	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - BOMBEIO	2400	H	1,0000000	189,82	189,82

Insumo	H020050001	EMBASA	UNIDADE DE ENSAIO E BOMBEAMENTO - UEB1 ATE 150M3 NO SEDIMENTO	Material	H	1,0000000	64,92	64,92
--------	------------	--------	---	----------	---	-----------	-------	-------

5			RESERVAÇÃO					28.054,79
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 059	Próprio	Fornecimento e instalação de reservatório e base elevada 10 m³	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,0000000	26.287,22	26.287,22
Composição Auxiliar	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	29,1000000	15,12	439,99
Composição Auxiliar	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	48,0000000	13,51	648,48
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	Escavação de Valas	m³	5,2000000	88,65	460,98
Composição Auxiliar	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	118,4000000	10,17	1.204,13
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	4,8900000	470,42	2.300,35
Composição Auxiliar	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	6,8500000	296,89	2.033,70
Composição Auxiliar	84651	SINAPI	PINTURA COM TINTA IMPERMEAVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	28,6600000	13,69	392,36
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	41,48	41,48
Composição Auxiliar	102482	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,9600000	712,44	1.396,38
Composição Auxiliar	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	18,1000000	198,94	3.600,81
Composição Auxiliar	89272	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	13,0000000	233,48	3.035,24
Composição Auxiliar	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	24,0000000	221,32	5.311,68
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	25,51	102,04
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	23,21	92,84
Insumo	00011677	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1,0000000	29,15	29,15
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,1800000	3,14	0,57
Insumo	00037106	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	4.876,07	4.876,07
Insumo	00009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	15,2000000	14,35	218,12
Insumo	00000113	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,0000000	10,38	10,38
Insumo	00003871	SINAPI	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	16,98	16,98
Insumo	00003540	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	5,0000000	4,64	23,20
Insumo	00000099	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	2,0000000	24,37	48,74
Insumo	00000119	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	Material	UN	0,4500000	7,88	3,55

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 039	Próprio	Fornecimento e execução de reservatório apoiado de 5 m³	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000	5.880,05	5.880,05
Composição Auxiliar		5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	4,0000000	283,32	1.133,28
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	26,51	79,53
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	22,41	67,23
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	26,11	78,33
Composição Auxiliar	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0000000	3.418,49	3.418,49
Composição Auxiliar	92783	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3,2000000	19,26	61,63
Composição Auxiliar	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	5,6000000	15,12	84,67
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,5600000	485,08	756,72
Composição Auxiliar	84651	SINAPI	PINTURA COM TINTA IMPERMEAVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	2,7000000	13,69	36,96
Composição Auxiliar	92783	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3,2000000	19,26	61,63
Insumo	00007155	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	6,1600000	16,49	101,58

6	Código	Banco	BEBEDOURO	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.1			Descrição					2.069,40
Composição	COMPOSIÇÃO - 017	Próprio	Serviço de execução do bebedouro em concreto armado, incluso materiais.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000	1.637,96	1.637,96
Composição Auxiliar		5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	2,0000000	283,32	566,64
Composição Auxiliar	87445	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 5,0 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,5000000	5,41	2,71
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5000000	26,25	13,13
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3000000	29,79	8,94
Composição Auxiliar	100301	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1000000	25,62	2,56
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	28,20	84,60
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	26,11	52,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,0000000	22,41	112,05
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	26,51	106,04
Insumo	00043055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	12,0000000	7,71	92,52

Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	13,0000000	8,42	109,46
Insumo	00000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	6,0000000	9,39	56,34
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,3200000	100,00	32,00
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	127,0000000	0,68	86,36
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0800000	152,44	12,20
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,2300000	151,64	34,88
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,1200000	0,68	0,08
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,1800000	28,50	5,13
Insumo	00043681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	m²	7,3000000	35,63	260,10

7			CHAFARIZ					1.293,17
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 045	Próprio	Fornecimento de material e instalação do chafariz	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,0000000	1.023,56	1.023,56
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	25,51	51,02
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	23,21	46,42
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	Escavação de Valas	m³	0,0949900	88,65	8,42
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,6280000	197,60	124,09
Composição Auxiliar	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,1570000	499,27	78,39
Composição Auxiliar	2171	ORSE	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm, c/ junta plástica 3 x 27 mm	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	0,7850000	53,22	41,78
Composição Auxiliar	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	0,3140000	8,19	2,57
Composição Auxiliar	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	0,3140000	33,58	10,54
Composição Auxiliar	84651	SINAPI	PINTURA COM TINTA IMPERMEAVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	0,3140000	13,69	4,30
Insumo	00000765	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	Material	UN	2,0000000	11,17	22,34
Insumo	00009887	SINAPI	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	Material	UN	2,0000000	113,70	227,40
Insumo	00021013	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,8000000	61,03	109,85
Insumo	00006298	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	Material	UN	1,0000000	74,06	74,06
Insumo	00003471	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	Material	UN	1,0000000	55,70	55,70
Insumo	00000113	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,0000000	10,38	10,38
Insumo	00000818	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	6,34	6,34
Insumo	00007604	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO , CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	Material	UN	2,0000000	38,46	76,92
Insumo	00000119	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	Material	UN	1,0000000	7,88	7,88

Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	1,0000000	3,14	3,14
Insumo	00000771	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	Material	UN	2,0000000	31,01	62,02

8			CAVALETE					1.990,17
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 018	Próprio	Fornecimento de conexões e Instalação do Cavalete com hidrômetro e clorador de pastilhas	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	un	1,0000000	1.575,25	1.575,25
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	23,21	69,63
Insumo	00000791	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	Material	UN	1,0000000	23,11	23,11
Insumo	00009862	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Material	M	1,5000000	29,12	43,68
Insumo	00011831	SINAPI	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	Material	UN	1,0000000	14,06	14,06
Insumo	002121	SBC	TE DE REDUCAO FERRO GALVANIZADO 1.1/2" x 1"	Material	UN	1,0000000	57,49	57,49
Insumo	9569	ORSE	Adaptador pvc BSxRM d= 35mm x 1 1/2", linha Irriga-LF, Tigre ou similar un	Material	un	1,0000000	3,04	3,04
Insumo	00003939	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	25,60	25,60
Insumo	00001798	SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 2"	Material	UN	1,0000000	142,72	142,72
Insumo	00009887	SINAPI	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	Material	UN	2,0000000	113,70	227,40
Insumo	00004181/SINAPI	ORSE	Niple de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2"	Material	un	2,0000000	33,02	66,04
Insumo	00006028	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	125,43	125,43
Insumo	00012775	SINAPI	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1", VAZAO MAXIMA DE 7 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	Material	UN	1,0000000	413,09	413,09
Insumo	00000771	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	Material	UN	1,0000000	31,01	31,01
Insumo	00006305	SINAPI	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	Material	UN	1,0000000	81,98	81,98
Insumo	12464	ORSE	Clorador dosador de cloro de pastilhas automático	Material	un	1,0000000	250,97	250,97

9			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POÇO E ADUTORA					20.317,70
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 020	Próprio	Fornecimento e instalação da rede adutora poço-reservatório-bebedouro em PN80 e DN50MM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,0000000	27,78	27,78
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0500000	22,41	1,12
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	Escavação de Valas	m³	0,0500000	88,65	4,43
Insumo	00009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0000000	14,35	14,35
Insumo	00000119	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	Material	UN	1,0000000	7,88	7,88

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 019	Próprio	Montagem hidráulica do equipamento de bombeamento	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	un	1,0000000	146,16	146,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	25,51	76,53
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	23,21	69,63

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00038200	SINAPI	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA	Material	100M	1,0000000	396,84	396,84

9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00009860	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	M	1,0000000	41,68	41,68

9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00003912	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	Material	UN	1,0000000	39,21	39,21

9.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	5128	ORSE	Tampa de poço galvanizada em 6" un	Serviços	un	1,0000000	107,28	107,28

10			ESTRUTURA DE FIXAÇÃO PARA MÓDULOS FOTOVOLTAÍCOS					5.324,80
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 022	Próprio	Serviço de fixação de estruturas para os módulos fotovoltaicos e suportes	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	263,42	263,42
Composição	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE	Produção de Concreto	m³	0,0945000	499,27	47,18
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU	Escavação de Valas	m³	0,0625000	88,65	5,54
Composição	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas	m²	0,0320000	89,73	2,87
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,6370000	22,41	59,10
Composição	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,6370000	26,86	70,83
Insumo	015690	SBC	ESTRUTURA METALICA TESOURA C/COLUNA 20/35m(24,72kg/m2)	Material	m²	1,0000000	77,90	77,90

11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					20.744,06
11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 021	Próprio	Montagem e instalação elétrica do kit de bombeamento e sistema	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	un	1,0000000	1.134,63	1.134,63
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,0000000	24,21	193,68
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE	Material	UN	1,0000000	9,50	9,50
Insumo	00002674	SINAPI	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE	Material	M	15,0000000	4,01	60,15
Insumo	00012034	SINAPI	FORNECIMENTO DE CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL,	Material	UN	1,0000000	4,19	4,19
Insumo	00039272	SINAPI	FORNECIMENTO DE CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO	Material	UN	2,0000000	2,29	4,58
Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E	Material	UN	0,6600000	89,37	58,98
Insumo	00001891	SINAPI	FORNECIMENTO DE LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA	Material	UN	9,0000000	1,06	9,54
Insumo	00000425	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE	Material	UN	2,0000000	8,48	16,96
Insumo	00034643	SINAPI	FORNECIMENTO DE CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E	Material	UN	2,0000000	48,01	96,02
Insumo	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material	M	7,5000000	61,11	458,33
Insumo	54581	SIURB INFRA	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS – 45KA – 500	Material	Un	1,0000000	222,70	222,70

11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00034622	SINAPI	FORNECIMENTO DE CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE	Material	M	1,0000000	24,02	24,02

11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 047	Próprio	Fornecimento e instalação de automático de bóia superior e inferior	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,0000000	55,52	55,52
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	29,74	5,95
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	24,21	4,84
Insumo	00007588	SINAPI	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15" A / 250 V	Material	UN	1,0000000	43,90	43,90
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE	Material	UN	0,1000000	3,59	0,36

Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,1500000	3,14	0,47
--------	----------	--------	--	----------	----	-----------	------	------

11.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039257	SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO	Material	M	1,0000000	6,53	6,53

11.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	COTAÇÃO-002	Próprio	Fornecimento de kit de bombeamento fotovoltaico, incluindo uma bomba CC	Serviços	un	1,0000000	9.628,27	9.628,27

12			URBANIZAÇÃO					4.251,14
12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 023	Próprio	Cerca com mourões de concreto de 15x15cm, espaçados de 3m e cravados	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,0000000	79,50	79,50
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3350000	26,51	8,88
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6710000	22,41	15,04
Composição	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE	Produção de Concreto	m³	0,0288000	499,27	14,38
Insumo	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG,	Material	KG	0,0980000	21,90	2,15
Insumo	00000346	SINAPI	ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M	Material	KG	0,4050000	25,94	10,51
Insumo	00004111	SINAPI	ESCORA PRE-MOLDADA EM CONCRETO, *10 X 10* CM, H = 2,30M	Material	UN	0,1600000	54,42	8,71
Insumo	I1533	SEINFRA	MOURÃO CONCRETO BASE 15X15CM H=2.3 C/ 12 FUIOS	Material	UN	0,4200000	47,22	19,83

12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 024	Próprio	Serviço de instalação de portão de ferro com suporte e batedor conforme	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	759,23	759,23
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	26,51	39,77
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	22,41	33,62
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA	Material	m³	0,0610000	101,30	6,18
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	4,8300000	0,68	3,28
Insumo	00004948	SINAPI	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE	Material	m²	1,0000000	676,38	676,38

13			OUTROS SERVIÇOS E INSUMOS EXCEPCIONAIS					14.743,18
13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 025	Próprio	Execução de tamponamento conforme especificação	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	636,36	636,36
Composição	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA	Argamassas	m³	1,0000000	462,31	462,31
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,41	22,41
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR,	Material	m³	1,0000000	151,64	151,64

13.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13747	ORSE	Revestimento tubo liso aço sch-40 em 12"	Serviços	m	1,0000000	921,04	921,04

13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	M3929	SICRO3	Tubo em aço-carbono - E = 3,00 mm e D = 150 mm (6")	Material	m	1,0000000	158,6454	158,6454

13.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	M039706073	EMBASA	FILTRO NOLD EM AÇO GALVANIZADO DN 6"	Material	M	1,0000000	835,86	835,86

13.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 009	Próprio	Limpeza manual , remoção de cerca, capina e instalação dos equipamentos	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,79	1,79
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0800000	22,41	1,79

13.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 056	Próprio	Fornecimento e instalação do filtro para revestimento interno Ø 4 1/2"	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,0000000	120,18	120,18
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6500000	22,41	14,57
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6500000	41,48	26,96
Insumo	COTAÇÃO-004	Próprio	Fornecimento tubo filtro geomecânico classe reforçado diâmetro Ø 4 1/2"	Material	m	1,0000000	78,65	78,65

13.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 055	Próprio	Fornecimento e instalação do revestimento interno Ø 4 1/2"	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,0000000	111,47	111,47
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6500000	22,41	14,57
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6500000	41,48	26,96
Insumo	COTAÇÃO-006	Próprio	Fornecimento tubo revestimento geomecânico classe reforçado Ø 4 1/2"	Material	m	1,0000000	69,94	69,94

CODEVASF															
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF															
PLANILHA SINTÉTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - RIO GRANDE DO NORTE															
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R\$)	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
1	Serviços preliminares.	R\$ 589.651,04	R\$ 49.137,59	R\$ 49.137,59	R\$ 49.137,59	R\$ 49.137,59	R\$ 49.137,59	R\$ 49.137,59	R\$ 49.137,59	R\$ 49.137,59	R\$ 49.137,59	R\$ 49.137,59	R\$ 49.137,59	R\$ 49.137,59	
2	Mobilização e desmobilização equipe campo.	R\$ 252.450,00	R\$ 21.037,50	R\$ 21.037,50	R\$ 21.037,50	R\$ 21.037,50	R\$ 21.037,50	R\$ 21.037,50	R\$ 21.037,50	R\$ 21.037,50	R\$ 21.037,50	R\$ 21.037,50	R\$ 21.037,50	R\$ 21.037,50	
3	Perfuração e completação de poço tubular.	R\$10.568.262,20	R\$ 880.688,52	R\$ 880.688,52	R\$ 880.688,52	R\$ 880.688,52	R\$ 880.688,52	R\$ 880.688,52	R\$ 880.688,52	R\$ 880.688,52	R\$ 880.688,52	R\$ 880.688,52	R\$ 880.688,52	R\$ 880.688,52	
4	Pós perfuração.	R\$ 1.212.389,00	R\$ 101.032,42	R\$ 101.032,42	R\$ 101.032,42	R\$ 101.032,42	R\$ 101.032,42	R\$ 101.032,42	R\$ 101.032,42	R\$ 101.032,42	R\$ 101.032,42	R\$ 101.032,42	R\$ 101.032,42	R\$ 101.032,42	
5	Reservação.	R\$ 2.805.478,80	R\$ 233.789,90	R\$ 233.789,90	R\$ 233.789,90	R\$ 233.789,90	R\$ 233.789,90	R\$ 233.789,90	R\$ 233.789,90	R\$ 233.789,90	R\$ 233.789,90	R\$ 233.789,90	R\$ 233.789,90	R\$ 233.789,90	
6	Bebedouro.	R\$ 206.940,00	R\$ 17.245,00	R\$ 17.245,00	R\$ 17.245,00	R\$ 17.245,00	R\$ 17.245,00	R\$ 17.245,00	R\$ 17.245,00	R\$ 17.245,00	R\$ 17.245,00	R\$ 17.245,00	R\$ 17.245,00	R\$ 17.245,00	
7	Chafariz.	R\$ 129.317,00	R\$ 10.776,42	R\$ 10.776,42	R\$ 10.776,42	R\$ 10.776,42	R\$ 10.776,42	R\$ 10.776,42	R\$ 10.776,42	R\$ 10.776,42	R\$ 10.776,42	R\$ 10.776,42	R\$ 10.776,42	R\$ 10.776,42	
8	Cavalete.	R\$ 199.017,00	R\$ 16.584,75	R\$ 16.584,75	R\$ 16.584,75	R\$ 16.584,75	R\$ 16.584,75	R\$ 16.584,75	R\$ 16.584,75	R\$ 16.584,75	R\$ 16.584,75	R\$ 16.584,75	R\$ 16.584,75	R\$ 16.584,75	
9	Instalações hidráulicas poço e adutora.	R\$ 1.982.148,64	R\$ 165.179,05	R\$ 165.179,05	R\$ 165.179,05	R\$ 165.179,05	R\$ 165.179,05	R\$ 165.179,05	R\$ 165.179,05	R\$ 165.179,05	R\$ 165.179,05	R\$ 165.179,05	R\$ 165.179,05	R\$ 165.179,05	
10	Estrutura de fixação para módulos fotovoltaicos.	R\$ 505.190,40	R\$ 42.099,20	R\$ 42.099,20	R\$ 42.099,20	R\$ 42.099,20	R\$ 42.099,20	R\$ 42.099,20	R\$ 42.099,20	R\$ 42.099,20	R\$ 42.099,20	R\$ 42.099,20	R\$ 42.099,20	R\$ 42.099,20	
11	Instalações elétricas.	R\$ 1.701.655,00	R\$ 141.804,58	R\$ 141.804,58	R\$ 141.804,58	R\$ 141.804,58	R\$ 141.804,58	R\$ 141.804,58	R\$ 141.804,58	R\$ 141.804,58	R\$ 141.804,58	R\$ 141.804,58	R\$ 141.804,58	R\$ 141.804,58	
12	Urbanização.	R\$ 425.113,50	R\$ 35.426,13	R\$ 35.426,13	R\$ 35.426,13	R\$ 35.426,13	R\$ 35.426,13	R\$ 35.426,13	R\$ 35.426,13	R\$ 35.426,13	R\$ 35.426,13	R\$ 35.426,13	R\$ 35.426,13	R\$ 35.426,13	
13	Outros serviços e insumos excepcionais.	R\$ 940.382,75	R\$ 78.365,23	R\$ 78.365,23	R\$ 78.365,23	R\$ 78.365,23	R\$ 78.365,23	R\$ 78.365,23	R\$ 78.365,23	R\$ 78.365,23	R\$ 78.365,23	R\$ 78.365,23	R\$ 78.365,23	R\$ 78.365,23	
TOTAL		R\$21.517.995,33	R\$1.793.166,28	R\$ 1.793.166,28	R\$ 1.793.166,28	R\$ 1.793.166,28	R\$ 1.793.166,28	R\$ 1.793.166,28	R\$ 1.793.166,28	R\$ 1.793.166,28	R\$ 1.793.166,28	R\$ 1.793.166,28	R\$ 1.793.166,28	R\$ 1.793.166,28	
PERCENTUAL			8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	
CUSTO ACUMULADO			R\$1.793.166,28	R\$ 3.586.332,56	R\$ 5.379.498,83	R\$ 7.172.665,11	R\$ 8.965.831,39	R\$ 10.758.997,67	R\$ 12.552.163,94	R\$ 14.345.330,22	R\$ 16.138.496,50	R\$ 17.931.662,78	R\$ 19.724.829,05	R\$ 21.517.995,33	
PERCENTUAL ACUMULADO			8%	17%	25%	33%	42%	50%	58%	67%	75%	83%	92%	100%	



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NO ESTADO DO CEARÁ



**OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS
NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA GERAL

DATABASE DO ORÇAMENTO: JULHO/2025 - NÃO DESONERADO

PLANILHA RESUMIDA - GRUPO 2 - CEARÁ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	Quantidade de Poços	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
3	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	126	R\$ 147.335,02	R\$ 18.564.212,09
4	Perfuração e instalação de poços poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, bomba submersa, reservatório e bebedouro para animais.	un	36	R\$ 213.869,42	R\$ 7.699.299,23
TOTAL GERAL ESTIMADO GRUPO		un	162		R\$ 26.263.511,32

Base de Preços Consultados

SINAPI - 05/2025 - Ceará
SICRO3 - 01/2025 - Ceará
ORSE - 04/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 04/2025 - São Paulo
FDE - 01/2025 - São Paulo
EMBASA - 01/2025 - Bahia

Encargos Sociais

Não Desonerado:
Horista: 115,02%
Mensalista: 71,66%

CODEVASF  ÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF							Quantidade de Poços	BDI SERVIÇO	BDI INSUMO	Total	Preço Unitário Por Poço
PLANILHA SINTÉTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - CEARÁ							126	26,34%	15,28%	R\$ 18.564.212,09	R\$ 147.335,02
Item	Código	Banco	Tipo	Descrição.	un.	Mem. calc.	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	Serviços preliminares.									R\$307.487,12	1,66%
1.1	COMPOSIÇÃO - 1	Próprio	Serviço	Administração local da obra - poço parcialmente revestido.	un.	1,00	126,00	221,7	R\$280,10	R\$35.292,60	0,19%
1.2	COMPOSIÇÃO - 2	Próprio	Serviço	Serviço de locação geológica de campo com relatório hidro geológico e perfil construtivo e geológico esperado. relatório de viabilidade de implantação das estruturas e vistorias preliminares.	un.	1,00	126,00	591,6	R\$747,43	R\$94.176,18	0,51%
1.3	103689	Sinapi	Serviço	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira.	m²	0,72	90,72	467,35	R\$590,45	R\$53.565,62	0,29%
1.4	COMPOSIÇÃO - 3	Próprio	Insumo	Taxas e emolumentos fiscais , administrativos para obtenção outorga e outros.	un.	1,00	126,00	856,8	R\$987,72	R\$124.452,72	0,67%
2	Mobilização e desmobilização equipes perfuração e instalação.									R\$324.324,00	1,75%
2.1	COMPOSIÇÃO - 4	Próprio	Serviço	Transporte de comboio perfuração.	km	150,00	18900,00	4,84	R\$6,11	R\$115.479,00	0,62%
2.2	COMPOSIÇÃO - 5	Próprio	Serviço	Transporte de comboio instalação.	km	150,00	18900,00	6,08	R\$7,68	R\$145.152,00	0,78%
2.3	COMPOSIÇÃO - 6	Próprio	Serviço	Transporte de equipe teste de vazão.	km	150,00	18900,00	2,67	R\$3,37	R\$63.693,00	0,34%
3	Perfuração e completação de poço tubular.									R\$3.769.770,34	20,31%
3.1	5051	Orse	Insumo	Perfuração em rocha metassedimentar - metassedimento alterado / compacto dn 6" (poço 120m).	m	90,00	11340,00	156,31	R\$180,19	R\$2.043.354,60	11,01%
3.2	5057	Orse	Insumo	Perfuração rocha sedimentar sedimento / camadas inconsolidadas dn 12.1/2" - poço até 150m.	m	30,00	3780,00	247,66	R\$285,50	R\$1.079.190,00	5,81%
3.3	COMPOSIÇÃO - 7	Próprio	Serviço	Serviço de lançamento cimentação anelar, incluso materiais.	m³	1,74	219,24	525,59	R\$664,03	R\$145.581,94	0,78%
3.4	9854	Sinapi	Insumo	Tubo pvc de revestimento geomecanico nervurado standard, dn = 154 mm, comprimento = 2 m.	m	30,00	3780,00	115,12	R\$132,71	R\$501.643,80	2,70%
4	Pós perfuração.									R\$1.488.464,46	8,02%
4.1	6305	Orse	Serviço	Desenvolvimento com compressor 250psi / 750cfm.	h	2,00	252,00	411,16	R\$519,46	R\$130.903,92	0,71%

4.2	COMPOSIÇÃO - 8	Próprio	Serviço	Inspeção ótica em poço tubular câmera com rotação de 360°, visada lateral, com fonte própria de luz, entregue vídeo em cores e marcação de profundidades.	m	120,00	15120,00	9,4	R\$11,88	R\$179.625,60	0,97%
4.3	COMPOSIÇÃO - 9	Próprio	Serviço	Serviço de coleta e análise físico-química e bacteriológica.	un.	1,00	126,00	621,19	R\$784,81	R\$98.886,06	0,53%
4.4	24.80.22	Embasa	Serviço	Ensaio de bombeamento poço tubular incluso materiais e grupo gerador.	h	24,00	3024,00	254,74	R\$321,84	R\$973.244,16	5,24%
4.5	COMPOSIÇÃO - 10	Próprio	Serviço	Serviço de instalação de laje sanitária com dimensões (1,5x1,5x0,3) metros , incluso material.	un.	1,00	126,00	664,65	R\$839,72	R\$105.804,72	0,57%
5	Reservação.									R\$3.617.676,47	19,49%
5.1	COMPOSIÇÃO - 11	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação de reservatório e base elevada 10 m³.	un.	0,80	100,80	26855,04	R\$33.928,66	R\$3.420.008,93	18,42%
5.2	COMPOSIÇÃO - 12	Próprio	Serviço	Fornecimento e execução de reservatório apoiado de 5 m³.	un.	0,20	25,20	6208,6	R\$7.843,95	R\$197.667,54	1,06%
6	Bebedouro.									R\$265.623,12	1,43%
6.1	COMPOSIÇÃO - 13	Próprio	Serviço	Serviço de execução do bebedouro em concreto armado, incluso materiais.	un.	1,00	126,00	1668,61	R\$2.108,12	R\$265.623,12	1,43%
7	Chafariz.									R\$168.877,80	0,91%
7.1	COMPOSIÇÃO - 14	Próprio	Serviço	Fornecimento de material e instalação do chafariz.	un.	1,00	126,00	1060,87	R\$1.340,30	R\$168.877,80	0,91%
8	Cavalete.									R\$253.805,58	1,37%
8.1	COMPOSIÇÃO - 15	Próprio	Serviço	Fornecimento de conexões e instalação do cavalete com hidrômetro e clorador de pastilhas.	un.	1,00	126,00	1594,37	R\$2.014,33	R\$253.805,58	1,37%
9	Instalações hidráulicas.									R\$2.540.749,69	13,69%
9.1	COMPOSIÇÃO - 16	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação da rede adutora poço-reservatório-bebedouro em pn80 e dn50mm.	m	400,00	50400,00	28,29	R\$35,74	R\$1.801.296,00	9,70%
9.2	COMPOSIÇÃO - 17	Próprio	Serviço	Montagem hidráulica do equipamento de bombeamento.	un.	1,00	126,00	157,53	R\$199,02	R\$25.076,52	0,14%
9.3	38200	Sinapi	Insumo	Corda de poliamida 12 mm tipo bombeiro, para trabalho em altura.	100m	0,93	117,18	444,63	R\$512,57	R\$60.062,95	0,32%
9.4	9860	Sinapi	Insumo	Tubo pvc, roscavel, 2", para agua fria predial.	m	90,00	11340,00	41,89	R\$48,29	R\$547.608,60	2,95%
9.5	3912	Sinapi	Insumo	Luva de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2".	un.	16,00	2016,00	39,21	R\$45,20	R\$91.123,20	0,49%
9.6	5128	Orse	Insumo	Tampa de poço galvanizada em 6" un.	un.	1,00	126,00	107,28	R\$123,67	R\$15.582,42	0,08%
10	Estrutura de fixação para módulos fotovoltaicos.									R\$425.877,33	2,29%
10.1	COMPOSIÇÃO - 18	Próprio	Serviço	Serviço de fixação de estruturas para os módulos fotovoltaicos e suportes de concreto, incluso materiais.	m²	10,12	1275,12	264,36	R\$333,99	R\$425.877,33	2,29%
11	Instalações elétricas e bóia elétrica.									R\$1.653.486,66	8,91%

11.1	COMPOSIÇÃO - 19	Próprio	Serviço	Montagem e instalação elétrica do kit de bombeamento e sistema fotovoltaico inclusive sistema de aterramento.	un.	1,00	126,00	1056,36	R\$1.334,61	R\$168.160,86	0,91%
11.2	34622	Sinapi	Insumo	Fornecimento de cabo flexível pvc 750 v, 3 condutores de 6,0 mm2.	m	105,00	13230,00	20,78	R\$23,96	R\$316.990,80	1,71%
11.3	COMPOSIÇÃO - 20	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação de automático de bóia superior e inferior.	un.	1,00	126,00	53,78	R\$67,95	R\$8.561,70	0,05%
11.4	39257	Sinapi	Insumo	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 1,5 mm2.	m	200,00	25200,00	5,65	R\$6,51	R\$164.052,00	0,88%
11.5	Cotação-001	Próprio	Serviço	Fornecimento de kit de bombeamento fotovoltaico, incluindo uma bomba cc de 1500w com controladora de carga externa, caixa de proteção metálica, módulos fotovoltaicos compatíveis com a geração de 2200wp além de componentes elétricos necessários para interligação dos painéis, como cabos, conectores mc4 e presilhas de fixação.	un.	1,00	126,00	6855,09	R\$7.902,55	R\$995.721,30	5,36%
12	Urbanização.									R\$527.612,40	2,84%
12.1	COMPOSIÇÃO - 21	Próprio	Serviço	Cerca com mourões de concreto de 15x15cm, espaçados de 3m e cravados a 0,5m, escoras de 10x10cm nos cantos, e 9 fios de arame de aço ovalado 15x17.	m	28,00	3528,00	77,29	R\$97,65	R\$344.509,20	1,86%
12.2	COMPOSIÇÃO - 22	Próprio	Serviço	Serviço de instalação de portão de ferro com suporte e batedor conforme projeto, incluso material.	m²	1,50	189,00	766,82	R\$968,80	R\$183.103,20	0,99%
13	Outros serviços e insumos excepcionais.									R\$3.220.457,12	17,35%
13.1	COMPOSIÇÃO - 23	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação do pré filtro para revestimento interno.	m³	1,21	152,71	1655,08	R\$2.091,03	R\$319.321,19	1,72%
13.2	COMPOSIÇÃO - 24	Próprio	Serviço	Execução de tamponamento conforme especificação.	m³	0,24	30,24	651,16	R\$822,68	R\$24.877,84	0,13%
13.3	COMPOSIÇÃO - 25	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação do filtro para revestimento interno ø 4 1/2".	m	0,60	75,60	111,68	R\$141,10	R\$10.667,16	0,06%
13.4	COMPOSIÇÃO - 26	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação do revestimento interno ø 4 1/2".	m	34,80	4384,80	102,97	R\$130,09	R\$570.418,63	3,07%
13.5	M3929	Sicro3	Insumo	Tubo em aço-carbono - e = 3,00 mm e d = 150 mm (6").	m	9,00	1134,00	158,65	R\$182,89	R\$207.397,26	1,12%
13.6	41699	Sinapi	Insumo	Tubo de revestimento, em aço, corpo schedule 40, ponteira schedule 80, rosqueável e segmentado para perfuração, diametro 8.	m	6,00	756,00	2366,11	R\$2.727,65	R\$2.062.103,40	11,11%
13.7	M039706073	Embasa	Insumo	Filtro nold em aço galvanizado dn 6".	m	0,04	5,04	835,86	R\$963,58	R\$4.856,44	0,03%
13.8	COMPOSIÇÃO - 27	Próprio	Serviço	Limpeza manual , remoção de cerca, capina e instalação dos equipamentos (área do poço, painéis solares, bebedouro e reservatório).	m²	70,00	8820,00	1,87	R\$2,36	R\$20.815,20	0,11%



OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO - CEARÁ								
1 Serviços preliminares.								
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					7.650,26
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 046	Próprio	Administração Local da Obra - Poço Parcialmente Revestido	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	un	1,0000000	221,70	221,70
Composição Auxiliar	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	INSTALACOES PROVISORIAS	MES	0,0300000	1.805,82	54,17
Composição Auxiliar	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	0,0300000	5.584,40	167,53
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 003	Próprio	Serviço de locação Geológica de campo com relatório hidro geológico e perfil construtivo e geológico esperado. Relatório de Viabilidade de implantação das estruturas e vistorias preliminares	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	un	1,0000000	591,60	591,60
Composição Auxiliar	30.01.45	EMBASA	GEOLOGO SENIOR	3001	hora	5,0000000	97,03	485,15
Insumo	5896	ORSE	Veículo tipo sedan ou pick-up capacidade 0,6 ton h	Equipamento	h	5,0000000	8,33	41,65
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	10,0000000	6,48	64,80
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	467,35	467,35
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	22,74	11,37
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	28,80	10,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	23,37	26,14
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,81	18,64
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	25,15	0,28
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	13,48	0,18
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 052	Próprio	Taxas e emolumentos fiscais , administrativos para obtenção outorga e outros	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,0000000	4.905,50	4.905,50
Insumo	A.09.000.020507	CPOS/CDHU	Outorga de direito de uso para poço profundo conforme Portaria DAEE nº 1.630 de 30/05/2017 e suas complementares 1.631 a 1.635 e Instrução Técnica DPO nº 10 de 30/05/2017 do DAEE	Material	UN	1,0000000	4.905,50	4.905,50

2								
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO EQUIPES PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO								2.574,00
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 006	Próprio	Transporte de Comboio Perfuração	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E	km	1,0000000	4,84	4,84
Composição Auxiliar	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0166600	226,14	3,77
Composição Auxiliar	5826	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0166600	64,29	1,07

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 007	Próprio	Transporte de Comboio Instalação	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E	km	1,0000000	6,08	6,08
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0166600	289,48	4,82
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0166600	75,90	1,26

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 067	Próprio	Transporte de Equipe Teste de Vazão	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E	km	1,0000000	2,67	2,67
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0083000	260,36	2,16
Composição Auxiliar	91395	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0083000	61,39	0,51

3								
PERFURAÇÃO E COMPLETAÇÃO DE POÇO TUBULAR								32.678,51
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	5051	ORSE	Perfuração em rocha metassedimentar - metassedimento alterado / compacto dn 6" (poço 120m)	Serviços	m	1,0000000	156,31	156,31

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	5057	ORSE	Perfuração rocha sedimentar sedimento / camadas inconsolidadas dn 12.1/2" - poço até 150m	Serviços	m	1,0000000	247,66	247,66

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 011	Próprio	Serviço de lançamento cimentação anelar, incluso materiais.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	525,59	525,59
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000	525,59	525,59

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00009854	SINAPI	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 154 MM, COMPRIMENTO = 2 M	Material	M	1,0000000	115,12	115,12

4			PÓS PERFURAÇÃO					11.813,21
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6305	ORSE	Desenvolvimento com Compressor 250psi / 750cfm	Conversão InfoWOrca	h	1,0000000	411,16	411,16
Insumo	5030	ORSE	Desenvolvimento com compressor 250psi - 750cfm h	Serviços	h	1,0000000	411,16	411,16

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 015	Próprio	Inspeção ótica em poço tubular câmara com rotação de 360º, visada lateral, com fonte própria de luz, entregue vídeo em cores e marcação de profundidades.	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	m	1,0000000	9,40	9,40
Insumo	H020050004	EMBASA	APARELHO DE PERFILAGEM OPTICA	Material	M	1,0000000	4,40	4,40
Insumo	B590000022	EMBASA	TECNICO MEDIO	Mão de Obra	H	0,0835000	59,92	5,00

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 053	Próprio	Serviço de coleta e Análise Físico-Química e Bacteriológica	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000	621,19	621,19
Composição Auxiliar	6312	ORSE	Análise Físico-química da Água	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	565,21	565,21
Composição Auxiliar	6313	ORSE	Análise Bacteriológica da Água	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	55,98	55,98

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	24.80.22	EMBASA	DESENVOLVIMENTO OU TESTE COM BOMBA SUBMERSA - UEB1 NO SEDIMENTO COM VAZAO < 60M3	2480	H	1,0000000	254,74	254,74
Composição Auxiliar	24.00.15	EMBASA	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - BOMBEIO	2400	H	1,0000000	189,82	189,82
Insumo	H020050001	EMBASA	UNIDADE DE ENSAIO E BOMBEAMENTO - UEB1 ATE 150M3 NO SEDIMENTO	Material	H	1,0000000	64,92	64,92

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 014	Próprio	Serviço de instalação de laje sanitária com dimensões (1,5x1,5x0,3) metros , incluso material.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000	664,65	664,65
Composição Auxiliar	92522	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,8000000	43,27	77,89
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	Escavação de Valas	m³	0,2250000	92,45	20,80
Composição Auxiliar	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,6750000	521,23	351,83
Composição Auxiliar	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,6750000	317,23	214,13

5			RESERVAÇÃO					28.711,72
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 059	Próprio	Fornecimento e instalação de reservatório e base elevada 10 m³	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,0000000	26.855,04	26.855,04
Composição Auxiliar	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	29,1000000	14,56	423,70

Composição Auxiliar	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	48,0000000	12,76	612,48
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	Escavação de Valas	m³	5,2000000	92,45	480,74
Composição Auxiliar	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	118,4000000	9,51	1.125,98
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	4,8900000	489,96	2.395,90
Composição Auxiliar	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	6,8500000	317,23	2.173,03
Composição Auxiliar	84651	SINAPI	PINTURA COM TINTA IMPERMEAVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	28,6600000	14,02	401,81
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,44	27,44
Composição Auxiliar	102482	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,9600000	682,31	1.337,33
Composição Auxiliar	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	18,1000000	193,92	3.509,95
Composição Auxiliar	89272	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	13,0000000	235,24	3.058,12
Composição Auxiliar	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	24,0000000	226,14	5.427,36
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	28,50	114,00
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	24,01	96,04
Insumo	00011677	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1,0000000	33,51	33,51
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,1800000	3,95	0,71
Insumo	00037106	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	5.314,32	5.314,32
Insumo	00009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	15,2000000	14,42	219,18
Insumo	00000113	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,0000000	10,43	10,43
Insumo	00003871	SINAPI	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	17,07	17,07
Insumo	00003540	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	5,0000000	4,66	23,30
Insumo	00000099	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	2,0000000	24,50	49,00
Insumo	00000119	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	Material	UN	0,4500000	8,08	3,64

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 039	Próprio	Fornecimento e execução de reservatório apoiado de 5 m³	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000	6.208,60	6.208,60
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	4,0000000	289,48	1.157,92
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	29,21	87,63

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	23,37	70,11
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	28,80	86,40
Composição Auxiliar	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0000000	3.677,71	3.677,71
Composição Auxiliar	92783	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3,2000000	18,82	60,22
Composição Auxiliar	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	5,6000000	14,56	81,54
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,5600000	505,27	788,22
Composição Auxiliar	84651	SINAPI	PINTURA COM TINTA IMPERMEAVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	2,7000000	14,02	37,85
Composição Auxiliar	92783	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3,2000000	18,82	60,22
Insumo	00007155	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	6,1600000	16,36	100,78

6			BEBEDOURO					2.108,12
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 017	Próprio	Serviço de execução do bebedouro em concreto armado, incluso materiais.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000	1.668,61	1.668,61
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	2,0000000	289,48	578,96
Composição Auxiliar	87445	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 5,0 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,5000000	5,54	2,77
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5000000	27,06	13,53
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3000000	30,89	9,27
Composição Auxiliar	100301	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1000000	26,42	2,64
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	29,09	87,27
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	28,80	57,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,0000000	23,37	116,85
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	29,21	116,84
Insumo	00043055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	12,0000000	7,23	86,76
Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	13,0000000	7,90	102,70
Insumo	00000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	6,0000000	8,80	52,80
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,3200000	130,00	41,60
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	127,0000000	0,73	92,71
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0800000	114,15	9,13
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,2300000	113,55	26,12

Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,1200000	0,75	0,09
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,1800000	30,79	5,54
Insumo	00043681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	m²	7,3000000	36,36	265,43

7			CHAFARIZ					1.340,30
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 045	Próprio	Fornecimento de material e instalação do chafariz	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,0000000	1.060,87	1.060,87
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	28,50	57,00
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	24,01	48,02
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	Escavação de Valas	m³	0,0949900	92,45	8,78
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,6280000	188,06	118,10
Composição Auxiliar	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,1570000	521,23	81,83
Composição Auxiliar	2171	ORSE	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm, c/ junta plástica 3 x 27 mm	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	0,7850000	53,22	41,78
Composição Auxiliar	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	0,3140000	8,93	2,80
Composição Auxiliar	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	0,3140000	38,62	12,13
Composição Auxiliar	84651	SINAPI	PINTURA COM TINTA IMPERMEAVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	0,3140000	14,02	4,40
Insumo	00000765	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	Material	UN	2,0000000	11,17	22,34
Insumo	00009887	SINAPI	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	Material	UN	2,0000000	113,70	227,40
Insumo	00021013	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,8000000	67,28	121,10
Insumo	00006298	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	Material	UN	1,0000000	74,06	74,06
Insumo	00003471	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	Material	UN	1,0000000	55,70	55,70
Insumo	00000113	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,0000000	10,43	10,43
Insumo	00000818	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	6,37	6,37
Insumo	00007604	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO , CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	Material	UN	2,0000000	47,29	94,58
Insumo	00000119	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	Material	UN	1,0000000	8,08	8,08
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	1,0000000	3,95	3,95
Insumo	00000771	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	Material	UN	2,0000000	31,01	62,02

8			CAVALETE					2.014,33
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 018	Próprio	Fornecimento de conexões e Instalação do Cavalete com hidrômetro e clorador de pastilhas	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	un	1,0000000	1.594,37	1.594,37

Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	24,01	72,03
Insumo	00000791	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	Material	UN	1,0000000	23,11	23,11
Insumo	00009862	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Material	M	1,5000000	29,27	43,91
Insumo	00011831	SINAPI	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	Material	UN	1,0000000	18,75	18,75
Insumo	002121	SBC	TE DE REDUCAO FERRO GALVANIZADO 1.1/2" x 1"	Material	UN	1,0000000	57,49	57,49
Insumo	9569	ORSE	Adaptador pvc BSxRM d= 35mm x 1 1/2", linha Irriga-LF, Tigre ou similar un	Material	un	1,0000000	3,04	3,04
Insumo	00003939	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	25,60	25,60
Insumo	00001798	SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 2"	Material	UN	1,0000000	142,72	142,72
Insumo	00009887	SINAPI	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	Material	UN	2,0000000	113,70	227,40
Insumo	00004181/SINAPI	ORSE	Niple de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2"	Material	un	2,0000000	33,02	66,04
Insumo	00006028	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	137,23	137,23
Insumo	00012775	SINAPI	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1", VAZAO MAXIMA DE 7 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	Material	UN	1,0000000	413,09	413,09
Insumo	00000771	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	Material	UN	1,0000000	31,01	31,01
Insumo	00006305	SINAPI	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	Material	UN	1,0000000	81,98	81,98
Insumo	12464	ORSE	Clorador dosador de cloro de pastilhas automático	Material	un	1,0000000	250,97	250,97

9			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					20.662,69
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 020	Próprio	Fornecimento e instalação da rede adutora poço-reservatório-bebedouro em PN80 e DN50MM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,0000000	28,29	28,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0500000	23,37	1,17
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	Escavação de Valas	m³	0,0500000	92,45	4,62
Insumo	00009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0000000	14,42	14,42
Insumo	00000119	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	Material	UN	1,0000000	8,08	8,08

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 019	Próprio	Montagem hidráulica do equipamento de bombeamento	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	un	1,0000000	157,53	157,53
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	28,50	85,50
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	24,01	72,03

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00038200	SINAPI	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA	Material	100M	1,0000000	444,63	444,63

9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00009860	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	M	1,0000000	41,89	41,89

9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00003912	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	Material	UN	1,0000000	39,21	39,21

9.6									
Insumo		Código Banco	5128 ORSE	Descrição	Tampa de poço galvanizada em 6" un	Tipo	Serviços	Und	un
								Quant.	1,0000000
								Valor Unit	107,28
								Total	107,28

10				ESTRUTURA DE FIXAÇÃO PARA MÓDULOS FOTOVOLTAÍCOS					5.343,84
10.1		Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		COMPOSIÇÃO - 022	Próprio	Serviço de fixação de estruturas para os módulos fotovoltaicos e suportes de concreto, incluso materiais.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	264,36	264,36
Composição Auxiliar		94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0945000	521,23	49,26
Composição Auxiliar		93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	Escavação de Valas	m³	0,0625000	92,45	5,78
Composição Auxiliar		96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	0,0320000	88,78	2,84
Composição Auxiliar		88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,6370000	23,37	61,63
Composição Auxiliar		88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,6370000	25,39	66,95
Insumo		015690	SBC	ESTRUTURA METALICA TESOURA C/COLUNA 20/35m(24,72kg/m2)	Material	m²	1,0000000	77,90	77,90

11				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E BÓIA ELÉTRICA					17.657,42
11.1		Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		COMPOSIÇÃO - 021	Próprio	Montagem e instalação elétrica do kit de bombeamento e sistema fotovoltaico inclusive sistema de aterramento.	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	1,0000000	1.056,36	1.056,36
Composição Auxiliar		88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,0000000	25,00	200,00
Insumo		00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	1,0000000	10,00	10,00
Insumo		00002674	SINAPI	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE	Material	M	15,0000000	4,39	65,85
Insumo		00012034	SINAPI	FORNECIMENTO DE CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL,	Material	UN	1,0000000	3,54	3,54
Insumo		00039272	SINAPI	FORNECIMENTO DE CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO	Material	UN	2,0000000	1,93	3,86
Insumo		00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E	Material	UN	0,6600000	62,84	41,47
Insumo		00001891	SINAPI	FORNECIMENTO DE LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA	Material	UN	9,0000000	0,89	8,01
Insumo		00000425	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE	Material	UN	2,0000000	5,96	11,92
Insumo		00034643	SINAPI	FORNECIMENTO DE CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E	Material	UN	2,0000000	46,28	92,56
Insumo		00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material	M	7,5000000	52,86	396,45
Insumo		54581	SIURB INFRA	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS – 45KA – 500	Material	Un	1,0000000	222,70	222,70

11.2		Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		00034622	SINAPI	FORNECIMENTO DE CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE	Material	M	1,0000000	20,78	20,78

11.3		Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		COMPOSIÇÃO - 047	Próprio	Fornecimento e instalação de automático de bóia superior e inferior	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,0000000	53,78	53,78
Composição		88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	29,57	5,91
Composição		88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	25,00	5,00
Insumo		00007588	SINAPI	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	Material	UN	1,0000000	41,90	41,90
Insumo		00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE	Material	UN	0,1000000	3,78	0,38
Insumo		00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,1500000	3,95	0,59

11.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039257	SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO	Material	M	1,0000000	5,65	5,65

11.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	COTAÇÃO-001	Próprio	Fornecimento de kit de bombeamento fotovoltaico, incluindo uma bomba CC	Serviços	un	1,0000000	6.855,09	6.855,09

12			URBANIZAÇÃO					4.187,40
12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 023	Próprio	Cerca com mourões de concreto de 15x15cm, espaçados de 3m e cravados	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,0000000	77,29	77,29
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3350000	29,21	9,79
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6710000	23,37	15,68
Composição	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE	Produção de Concreto	m³	0,0288000	521,23	15,01
Insumo	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG,	Material	KG	0,0980000	15,75	1,54
Insumo	00000346	SINAPI	ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M	Material	KG	0,4050000	18,65	7,55
Insumo	00004111	SINAPI	ESCORA PRE-MOLDADA EM CONCRETO, *10 X 10* CM, H = 2,30M	Material	UN	0,1600000	49,29	7,89
Insumo	11533	SEINFRA	MOURÃO CONCRETO BASE 15X15CM H=2.3 C/ 12 FUROS	Material	UN	0,4200000	47,22	19,83

12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 024	Próprio	Serviço de instalação de portão de ferro com suporte e batedor conforme	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	766,82	766,82
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	29,21	43,82
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	23,37	35,06
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA	Material	m³	0,0610000	131,69	8,03
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	4,8300000	0,73	3,53
Insumo	00004948	SINAPI	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE	Material	m²	1,0000000	676,38	676,38

13			OUTROS SERVIÇOS E INSUMOS EXCEPCIONAIS					9.353,75
13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 054	Próprio	Fornecimento e instalação do pré filtro para revestimento interno	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m³	1,0000000	1.655,08	1.655,08
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	27,44	10,98
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	32,57	13,03
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5000000	23,37	11,69
Insumo	5073	ORSE	Pré-filtro comum	Serviços	m³	1,0000000	1.619,38	1.619,38

13.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 025	Próprio	Execução de tamponamento conforme especificação	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	651,16	651,16
Composição	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA	Argamassas	m³	1,0000000	514,24	514,24
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,37	23,37
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR,	Material	m³	1,0000000	113,55	113,55

13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 056	Próprio	Fornecimento e instalação do filtro para revestimento interno Ø 4 1/2"	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,0000000	111,68	111,68
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6500000	23,37	15,19
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6500000	27,44	17,84

Insumo	COTAÇÃO-004	Próprio	Fornecimento tubo filtro geomecânico classe reforçado diâmetro Ø 4 1/2"	Material	m	1,0000000	78,65	78,65
--------	-------------	---------	---	----------	---	-----------	-------	-------

13.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 055	Próprio	Fornecimento e instalação do revestimento interno Ø 4 1/2"	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,0000000	102,97	102,97
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6500000	23,37	15,19
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6500000	27,44	17,84
Insumo	COTAÇÃO-006	Próprio	Fornecimento tubo revestimento geomecânico classe reforçado Ø 4 1/2"	Material	m	1,0000000	69,94	69,94

13.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	M3929	SICRO3	Tubo em aço-carbono - E = 3,00 mm e D = 150 mm (6")	Material	m	1,0000000	158,6454	158,6454

13.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00041699	SINAPI	TUBO DE REVESTIMENTO, EM AÇO, CORPO SCHEDULE 40,	Material	M	1,0000000	2.366,11	2.366,11

13.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	M039706073	EMBASA	FILTRO NOLD EM AÇO GALVANIZADO DN 6"	Material	M	1,0000000	835,86	835,86

13.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 009	Próprio	Limpeza manual , remoção de cerca, capina e instalação dos equipamentos	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,87	1,87
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0800000	23,37	1,87

CODEVASF 																
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF																
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO																
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R\$)	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
1	Serviços preliminares.	R\$ 307.487,12	R\$ 25.623,93	R\$ 25.623,93	R\$ 25.623,93	R\$ 25.623,93	R\$ 25.623,93	R\$ 25.623,93	R\$ 25.623,93	R\$ 25.623,93	R\$ 25.623,93	R\$ 25.623,93	R\$ 25.623,93	R\$ 25.623,93	R\$ 25.623,93	
2	Mobilização e desmobilização equipes perfuração e instalação.	R\$ 324.324,00	R\$ 27.027,00	R\$ 27.027,00	R\$ 27.027,00	R\$ 27.027,00	R\$ 27.027,00	R\$ 27.027,00	R\$ 27.027,00	R\$ 27.027,00	R\$ 27.027,00	R\$ 27.027,00	R\$ 27.027,00	R\$ 27.027,00	R\$ 27.027,00	
3	Perfuração e completação de poço tubular.	R\$ 3.769.770,34	R\$ 314.147,53	R\$ 314.147,53	R\$ 314.147,53	R\$ 314.147,53	R\$ 314.147,53	R\$ 314.147,53	R\$ 314.147,53	R\$ 314.147,53	R\$ 314.147,53	R\$ 314.147,53	R\$ 314.147,53	R\$ 314.147,53	R\$ 314.147,53	
4	Pós perfuração.	R\$ 1.488.464,46	R\$ 124.038,71	R\$ 124.038,71	R\$ 124.038,71	R\$ 124.038,71	R\$ 124.038,71	R\$ 124.038,71	R\$ 124.038,71	R\$ 124.038,71	R\$ 124.038,71	R\$ 124.038,71	R\$ 124.038,71	R\$ 124.038,71	R\$ 124.038,71	
5	Reservação.	R\$ 3.617.676,47	R\$ 301.473,04	R\$ 301.473,04	R\$ 301.473,04	R\$ 301.473,04	R\$ 301.473,04	R\$ 301.473,04	R\$ 301.473,04	R\$ 301.473,04	R\$ 301.473,04	R\$ 301.473,04	R\$ 301.473,04	R\$ 301.473,04	R\$ 301.473,04	
6	Bebedouro.	R\$ 265.623,12	R\$ 22.135,26	R\$ 22.135,26	R\$ 22.135,26	R\$ 22.135,26	R\$ 22.135,26	R\$ 22.135,26	R\$ 22.135,26	R\$ 22.135,26	R\$ 22.135,26	R\$ 22.135,26	R\$ 22.135,26	R\$ 22.135,26	R\$ 22.135,26	
7	Chafariz.	R\$ 168.877,80	R\$ 14.073,15	R\$ 14.073,15	R\$ 14.073,15	R\$ 14.073,15	R\$ 14.073,15	R\$ 14.073,15	R\$ 14.073,15	R\$ 14.073,15	R\$ 14.073,15	R\$ 14.073,15	R\$ 14.073,15	R\$ 14.073,15	R\$ 14.073,15	
8	Cavalete.	R\$ 253.805,58	R\$ 21.150,47	R\$ 21.150,47	R\$ 21.150,47	R\$ 21.150,47	R\$ 21.150,47	R\$ 21.150,47	R\$ 21.150,47	R\$ 21.150,47	R\$ 21.150,47	R\$ 21.150,47	R\$ 21.150,47	R\$ 21.150,47	R\$ 21.150,47	
9	Instalações hidráulicas.	R\$ 2.540.749,69	R\$ 211.729,14	R\$ 211.729,14	R\$ 211.729,14	R\$ 211.729,14	R\$ 211.729,14	R\$ 211.729,14	R\$ 211.729,14	R\$ 211.729,14	R\$ 211.729,14	R\$ 211.729,14	R\$ 211.729,14	R\$ 211.729,14	R\$ 211.729,14	
10	Estrutura de fixação para módulos fotovoltaicos.	R\$ 425.877,33	R\$ 35.489,78	R\$ 35.489,78	R\$ 35.489,78	R\$ 35.489,78	R\$ 35.489,78	R\$ 35.489,78	R\$ 35.489,78	R\$ 35.489,78	R\$ 35.489,78	R\$ 35.489,78	R\$ 35.489,78	R\$ 35.489,78	R\$ 35.489,78	
11	Instalações elétricas e bóia elétrica.	R\$ 1.653.486,66	R\$ 137.790,56	R\$ 137.790,56	R\$ 137.790,56	R\$ 137.790,56	R\$ 137.790,56	R\$ 137.790,56	R\$ 137.790,56	R\$ 137.790,56	R\$ 137.790,56	R\$ 137.790,56	R\$ 137.790,56	R\$ 137.790,56	R\$ 137.790,56	
12	Urbanização.	R\$ 527.612,40	R\$ 43.967,70	R\$ 43.967,70	R\$ 43.967,70	R\$ 43.967,70	R\$ 43.967,70	R\$ 43.967,70	R\$ 43.967,70	R\$ 43.967,70	R\$ 43.967,70	R\$ 43.967,70	R\$ 43.967,70	R\$ 43.967,70	R\$ 43.967,70	
13	Outros serviços e insumos excepcionais.	R\$ 3.220.457,12	R\$ 268.371,43	R\$ 268.371,43	R\$ 268.371,43	R\$ 268.371,43	R\$ 268.371,43	R\$ 268.371,43	R\$ 268.371,43	R\$ 268.371,43	R\$ 268.371,43	R\$ 268.371,43	R\$ 268.371,43	R\$ 268.371,43	R\$ 268.371,43	
TOTAL			R\$1.547.017,67	R\$ 1.547.017,67	R\$ 1.547.017,67	R\$ 1.547.017,67	R\$ 1.547.017,67	R\$ 1.547.017,67	R\$ 1.547.017,67	R\$ 1.547.017,67	R\$ 1.547.017,67	R\$ 1.547.017,67	R\$ 1.547.017,67	R\$ 1.547.017,67	R\$ 1.547.017,67	
PERCENTUAL			8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	
CUSTO ACUMULADO		R\$18.564.212,09	R\$1.547.017,67	R\$ 3.094.035,35	R\$ 4.641.053,02	R\$ 6.188.070,70	R\$ 7.735.088,37	R\$ 9.282.106,05	R\$ 10.829.123,72	R\$ 12.376.141,39	R\$ 13.923.159,07	R\$ 15.470.176,74	R\$ 17.017.194,42	R\$ 18.564.212,09		
PERCENTUAL ACUMULADO			8%	17%	25%	33%	42%	50%	58%	67%	75%	83%	92%	100%		

CODEVASF  ÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF							Quantidade de Poços	BDI SERVIÇO	BDI INSUMO	Total	Preço Unitário Por Poço
PLANILHA SINTÉTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - CEARÁ							36	26,34%	15,28%	R\$ 7.699.299,23	R\$ 213.869,42
Item	Código	Banco	Tipo	Descrição.	un.	Mem. calc.	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	Serviços preliminares.									R\$155.078,42	2,01%
1.1	COMPOSIÇÃO - 1	Próprio	Serviço	Administração local da obra - poço totalmente revestido.	un.	1,00	36,00	1699,75	R\$2.147,46	R\$77.308,56	1,00%
1.2	COMPOSIÇÃO - 2	Próprio	Serviço	Serviço de locação geológica de campo com relatório hidro geológico e perfil construtivo e geológico esperado. relatório de viabilidade de implantação das estruturas e vistorias preliminares.	un.	1,00	36,00	591,6	R\$747,43	R\$26.907,48	0,35%
1.3	103689	Sinapi	Serviço	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira.	m²	0,72	25,92	467,35	R\$590,45	R\$15.304,46	0,20%
1.4	COMPOSIÇÃO - 3	Próprio	Insumo	Taxas e emolumentos fiscais , administrativos para obtenção outorga e outros.	un.	1,00	36,00	856,8	R\$987,72	R\$35.557,92	0,46%
2	Mobilização e desmobilização equipe campo.									R\$92.664,00	1,20%
2.1	COMPOSIÇÃO - 4	Próprio	Serviço	Transporte de comboio perfuração.	km	150,00	5400,00	4,84	R\$6,11	R\$32.994,00	0,43%
2.2	COMPOSIÇÃO - 5	Próprio	Serviço	Transporte de comboio instalação.	km	150,00	5400,00	6,08	R\$7,68	R\$41.472,00	0,54%
2.3	COMPOSIÇÃO - 6	Próprio	Serviço	Transporte de equipe teste de vazão.	km	150,00	5400,00	2,67	R\$3,37	R\$18.198,00	0,24%
3	Perfuração e completação de poço tubular.									R\$3.804.574,39	49,41%
3.1	COMPOSIÇÃO - 7	Próprio	Serviço	Perfuração diâmetro de ø 12 1/4" em rocha - incluso mão de obra para instalação do revestimento e completação anelar.	m	150,00	5400,00	326,81	R\$412,89	R\$2.229.606,00	28,96%
3.2	5073	Orse	Insumo	Fornecimento de pré-filtro comum m3.	m³	6,96	250,56	1619,38	R\$1.866,82	R\$467.750,42	6,08%
3.3	5091	Orse	Insumo	Revestimento filtro pvc geomecânico reforçado dn 150mm.	m	16,00	576,00	221,38	R\$255,21	R\$147.000,96	1,91%
3.4	5024	Orse	Insumo	Centralizador em 6".	un.	10,00	360,00	267,02	R\$307,82	R\$110.815,20	1,44%
3.5	9850	Sinapi	Insumo	Tubo pvc de revestimento geomecanico nervurado reforçado, dn = 150 mm, comprimento = 2 m.	m	134,00	4824,00	147,75	R\$170,33	R\$821.671,92	10,67%
3.6	COMPOSIÇÃO - 8	Próprio	Serviço	Serviço de lançamento cimentação anelar, incluso materiais.	m³	1,16	41,76	525,59	R\$664,03	R\$27.729,89	0,36%
4	Pós perfuração.									R\$438.105,96	5,69%
4.1	6305	Orse	Serviço	Desenvolvimento com compressor 250psi / 750cfm.	h	2,00	72,00	411,16	R\$519,46	R\$37.401,12	0,49%

4.2	COMPOSIÇÃO - 9	Próprio	Serviço	Inspeção ótica em poço tubular câmera com rotação de 360°, visada lateral, com fonte própria de luz, entregue vídeo em cores e marcação de profundidades.	m	150,00	5400,00	9,4	R\$11,88	R\$64.152,00	0,83%
4.3	COMPOSIÇÃO - 10	Próprio	Serviço	Serviço de coleta e análise físico-química e bacteriológica.	un.	1,00	36,00	621,19	R\$784,81	R\$28.253,16	0,37%
4.4	COMPOSIÇÃO - 11	Próprio	Serviço	Serviço de instalação de laje sanitária com dimensões (1,5x1,5x0,3) , incluso material.	un.	1,00	36,00	664,65	R\$839,72	R\$30.229,92	0,39%
4.5	24.80.22	Embasa	Serviço	Ensaio de bombeamento poço tubular incluso materiais e grupo gerador.	h	24,00	864,00	254,74	R\$321,84	R\$278.069,76	3,61%
5	Reservação.									R\$1.033.621,85	13,42%
5.1	COMPOSIÇÃO - 12	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação de reservatório e base elevada 10 m³.	un.	0,80	28,80	26855,04	R\$33.928,66	R\$977.145,41	12,69%
5.2	COMPOSIÇÃO - 13	Próprio	Serviço	Fornecimento e execução de reservatório apoiado de 5 m³.	un.	0,20	7,20	6208,6	R\$7.843,95	R\$56.476,44	0,73%
6	Bebedouro.									R\$75.892,32	0,99%
6.1	COMPOSIÇÃO - 14	Próprio	Serviço	Serviço de execução do bebedouro em concreto armado, incluso materiais.	un.	1,00	36,00	1668,61	R\$2.108,12	R\$75.892,32	0,99%
7	Chafariz.									R\$48.250,80	0,63%
7.1	COMPOSIÇÃO - 15	Próprio	Serviço	Fornecimento de material e instalação do chafariz.	un.	1,00	36,00	1060,87	R\$1.340,30	R\$48.250,80	0,63%
8	Cavelete.									R\$72.515,88	0,94%
8.1	COMPOSIÇÃO - 16	Próprio	Serviço	Fornecimento de conexões e instalação do cavelete com hidrômetro e clorador de pastilhas.	un.	1,00	36,00	1594,37	R\$2.014,33	R\$72.515,88	0,94%
9	Instalações hidráulicas poço e adutora.									R\$725.928,48	9,43%
9.1	COMPOSIÇÃO - 17	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação da rede adutora poço-reservatório-bebedouro em pn80 e dn50mm.	m	400,00	14400,00	28,29	R\$35,74	R\$514.656,00	6,68%
9.2	COMPOSIÇÃO - 18	Próprio	Serviço	Montagem hidráulica do equipamento de bombeamento.	un.	1,00	36,00	157,53	R\$199,02	R\$7.164,72	0,09%
9.3	38200	Sinapi	Insumo	Corda de poliamida 12 mm tipo bombeiro, para trabalho em altura.	100m	0,93	33,48	444,63	R\$512,57	R\$17.160,84	0,22%
9.4	9860	Sinapi	Insumo	Tubo pvc, roscavel, 2", para agua fria predial.	m	90,00	3240,00	41,89	R\$48,29	R\$156.459,60	2,03%
9.5	3912	Sinapi	Insumo	Luva de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2".	un.	16,00	576,00	39,21	R\$45,20	R\$26.035,20	0,34%
9.6	5128	Orse	Insumo	Tampa de poço galvanizada em 6" un.	un.	1,00	36,00	107,28	R\$123,67	R\$4.452,12	0,06%
10	Estrutura de fixação para módulos fotovoltaicos.									R\$182.518,86	2,37%
10.1	COMPOSIÇÃO - 19	Próprio	Serviço	Serviço de fixação de estruturas para os módulos fotovoltaicos e suportes de concreto, incluso materiais.	m²	15,18	546,48	264,36	R\$333,99	R\$182.518,86	2,37%
11	Instalações elétricas.									R\$587.513,88	7,63%
11.1	COMPOSIÇÃO - 20	Próprio	Serviço	Montagem e instalação elétrica do kit de bombeamento e sistema fotovoltaico inclusive sistema de aterramento.	un.	1,00	36,00	1056,36	R\$1.334,61	R\$48.045,96	0,62%

11.2	34622	Sinapi	Insumo	Fornecimento de cabo flexível pvc 750 v, 3 condutores de 6,0 mm2.	m	105,00	3780,00	20,78	R\$23,96	R\$90.568,80	1,18%
11.3	COMPOSIÇÃO - 21	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação de automático de bóia superior e inferior.	un.	1,00	36,00	53,78	R\$67,95	R\$2.446,20	0,03%
11.4	39257	Sinapi	Insumo	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolacao em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 1,5 mm2.	m	200,00	7200,00	5,65	R\$6,51	R\$46.872,00	0,61%
11.5	Cotação-002	Próprio	Insumo	Fornecimento de kit de bombeamento fotovoltaico, incluindo uma bomba cc de 2200w com controladora de carga externa, caixa de proteção metálica, módulos fotovoltaicos compatíveis com a geração de 3300wp além de componentes elétricos necessários para interligação dos painéis, como cabos, conectores mc4 e presilhas de fixação.	un.	1,00	36,00	9628,27	R\$11.099,47	R\$399.580,92	5,19%
12	Urbanização.									R\$150.746,40	1,96%
12.1	COMPOSIÇÃO - 22	Próprio	Serviço	Cerca com mourões de concreto de 15x15cm, espaçados de 3m e cravados a 0,5m, escoras de 10x10cm nos cantos, e 9 fios de arame de aço ovalado 15x17.	m	28,00	1008,00	77,29	R\$97,65	R\$98.431,20	1,28%
12.2	COMPOSIÇÃO - 23	Próprio	Serviço	Serviço de instalação de portão de ferro com suporte e batedor conforme projeto, incluso material.	m²	1,50	54,00	766,82	R\$968,80	R\$52.315,20	0,68%
13	Outros serviços e insumos excepcionais.									R\$331.887,99	4,31%
13.1	COMPOSIÇÃO - 24	Próprio	Serviço	Execução de tamponamento conforme especificação.	m³	0,08	2,88	651,16	R\$822,68	R\$2.369,32	0,03%
13.2	13747	Orse	Insumo	Revestimento tubo liso aço sch-40 em 12".	m	6,00	216,00	921,04	R\$1.061,77	R\$229.342,32	2,98%
13.3	M3929	Sicro3	Insumo	Tubo em aço-carbono - e = 3,00 mm e d = 150 mm (6").	m	1,44	51,84	158,65	R\$182,89	R\$9.481,02	0,12%
13.4	M039706073	Embasa	Insumo	Filtro nold em aço galvanizado dn 6".	m	0,0060	0,22	835,86	R\$963,58	R\$211,99	0,00%
13.5	COMPOSIÇÃO - 25	Próprio	Serviço	Limpeza manual, remoção de cerca, capina e instalação dos equipamentos (área do poço, painéis solares, bebedouro e reservatório).	m²	70,00	2520,00	1,87	R\$2,36	R\$5.947,20	0,08%
13.6	COMPOSIÇÃO - 26	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação do filtro para revestimento interno ø 4 1/2".	m	0,60	21,60	111,68	R\$141,10	R\$3.047,76	0,04%
13.7	COMPOSIÇÃO - 27	Próprio	Serviço	Fornecimento e instalação do revestimento interno ø 4 1/2".	m	17,40	626,40	102,97	R\$130,09	R\$81.488,38	1,06%



OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

PLANILHA ANALÍTICA - POÇO TOTALMENTE REVESTIDO - CEARÁ								
1 Serviços preliminares.								
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					9.517,62
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 050	Próprio	Administração Local da Obra - Poço Totalmente Revestido	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	un	1,0000000	1.699,75	1.699,75
Composição Auxiliar	012710	SBC	DESPESAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	INSTALACOES PROVISORIAS	MES	0,2300000	1.805,82	415,34
Composição Auxiliar	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	0,2300000	5.584,40	1.284,41
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 003	Próprio	Serviço de locação Geológica de campo com relatório hidro geológico e perfil construtivo e geológico esperado. Relatório de Viabilidade de implantação das estruturas e vistorias preliminares	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	un	1,0000000	591,60	591,60
Composição Auxiliar	30.01.45	EMBASA	GEOLOGO SENIOR	3001	hora	5,0000000	97,03	485,15
Insumo	5896	ORSE	Veículo tipo sedan ou pick-up capacidade 0,6 ton h	Equipamento	h	5,0000000	8,33	41,65
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	10,0000000	6,48	64,80
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	467,35	467,35
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	22,74	11,37
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	28,80	10,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	23,37	26,14
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,81	18,64
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	25,15	0,28
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	13,48	0,18
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 052	Próprio	Taxas e emolumentos fiscais , administrativos para obtenção outorga e outros	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,0000000	4.905,50	4.905,50
Insumo	A.09.000.020507	CPOS/CDHU	Outorga de direito de uso para poço profundo conforme Portaria DAEE nº 1.630 de 30/05/2017 e suas complementares 1.631 a 1.635 e Instrução Técnica DPO nº 10 de 30/05/2017 do DAEE	Material	UN	1,0000000	4.905,50	4.905,50

2			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO EQUIPE CAMPO					2.574,00
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 006	Próprio	Transporte de Comboio Perfuração	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E	km	1,0000000	4,84	4,84
Composição Auxiliar	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0166600	226,14	3,77
Composição Auxiliar	5826	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0166600	64,29	1,07

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 007	Próprio	Transporte de Comboio Instalação	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E	km	1,0000000	6,08	6,08
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0166600	289,48	4,82
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0166600	75,90	1,26

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 067	Próprio	Transporte de Equipe Teste de Vazão	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E	km	1,0000000	2,67	2,67
Composição Auxiliar	73467	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0083000	260,36	2,16
Composição Auxiliar	91395	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0083000	61,39	0,51

3			PERFURAÇÃO E COMPLETAÇÃO DE POÇO TUBULAR					108.559,16
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 038	Próprio	Perfuração diâmetro de Ø 12 1/4" em rocha - incluso mão de obra para instalação do revestimento e completação anelar	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m	1,0000000	326,81	326,81
Composição Auxiliar	6224	ORSE	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 12.1/2" - Poço de 150 a 250m	Conversão InfoWOrca	m	1,0000000	318,61	318,61
Insumo	00043366	SINAPI	BENTONITA, ARGILA CONSTITUIDA POR MONTMORILONITA	Material	KG	5,0000000	1,64	8,20

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	5073	ORSE	Fornecimento de pré-filtro comum m3	Serviços	m³	1,0000000	1.619,38	1.619,38

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	5091	ORSE	Revestimento filtro pvc geomecânico reforçado dn 150mm	Serviços	m	1,0000000	221,38	221,38

3.5		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		5024 ORSE	Centralizador em 6"	Serviços	un	1,0000000	267,02	267,02

3.6		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo		00009850 SINAPI	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 150 MM, COMPRIMENTO = 2 M	Material	M	1,0000000	147,75	147,75

3.7		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		COMPOSIÇÃO - 011 Próprio	Serviço de lançamento cimentação anelar, incluso materiais.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	525,59	525,59
Composição Auxiliar		1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000	525,59	525,59

4			PÓS PERFURAÇÃO					12.169,61
4.1		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		6305 ORSE	Desenvolvimento com Compressor 250psi / 750cfm	Conversão InfoWOrca	h	1,0000000	411,16	411,16
Insumo		5030 ORSE	Desenvolvimento com compressor 250psi - 750cfm h	Serviços	h	1,0000000	411,16	411,16

4.3		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		COMPOSIÇÃO - 015 Próprio	Inspeção ótica em poço tubular câmara com rotação de 360°, visada lateral, com fonte própria de luz, entregue vídeo em cores e marcação de profundidades.	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	m	1,0000000	9,40	9,40
Insumo		H020050004 EMBASA	APARELHO DE PERFILAGEM OPTICA	Material	M	1,0000000	4,40	4,40
Insumo		B590000022 EMBASA	TECNICO MEDIO	Mão de Obra	H	0,0835000	59,92	5,00

4.5		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		COMPOSIÇÃO - 053 Próprio	Serviço de coleta e Análise Físico-Química e Bacteriológica	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000	621,19	621,19
Composição Auxiliar		6312 ORSE	Análise Físico-química da Água	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	565,21	565,21
Composição Auxiliar		6313 ORSE	Análise Bacteriológica da Água	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	55,98	55,98

4.6		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		COMPOSIÇÃO - 014 Próprio	Serviço de instalação de laje sanitária com dimensões (1,5x1,5x0,3) , incluso material.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000	664,65	664,65
Composição Auxiliar		92522 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,8000000	43,27	77,89
Composição Auxiliar		93358 SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	Escavação de Valas	m³	0,2250000	92,45	20,80
Composição Auxiliar		94975 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,6750000	521,23	351,83
Composição Auxiliar		103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,6750000	317,23	214,13

4.7		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		24.80.22 EMBASA	DESENVOLVIMENTO OU TESTE COM BOMBA SUBMERSA - UEB1 NO SEDIMENTO COM VAZAO < 60M3	2480	H	1,0000000	254,74	254,74
Composição Auxiliar		24.00.15 EMBASA	EQUIPE (3 PROFISSIONAIS CAMPO) - BOMBEIO	2400	H	1,0000000	189,82	189,82

Insumo	H020050001	EMBASA	UNIDADE DE ENSAIO E BOMBEAMENTO - UEB1 ATE 150M3 NO SEDIMENTO	Material	H	1,0000000	64,92	64,92
--------	------------	--------	---	----------	---	-----------	-------	-------

5			RESERVAÇÃO					28.711,72
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 059	Próprio	Fornecimento e instalação de reservatório e base elevada 10 m³	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,0000000	26.855,04	26.855,04
Composição Auxiliar	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	29,1000000	14,56	423,70
Composição Auxiliar	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	48,0000000	12,76	612,48
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	Escavação de Valas	m³	5,2000000	92,45	480,74
Composição Auxiliar	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	118,4000000	9,51	1.125,98
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	4,8900000	489,96	2.395,90
Composição Auxiliar	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	6,8500000	317,23	2.173,03
Composição Auxiliar	84651	SINAPI	PINTURA COM TINTA IMPERMEAVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	28,6600000	14,02	401,81
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,44	27,44
Composição Auxiliar	102482	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,9600000	682,31	1.337,33
Composição Auxiliar	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	18,1000000	193,92	3.509,95
Composição Auxiliar	89272	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	13,0000000	235,24	3.058,12
Composição Auxiliar	5824	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	24,0000000	226,14	5.427,36
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	28,50	114,00
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	24,01	96,04
Insumo	00011677	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1,0000000	33,51	33,51
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,1800000	3,95	0,71
Insumo	00037106	SINAPI	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	5.314,32	5.314,32
Insumo	00009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	15,2000000	14,42	219,18
Insumo	00000113	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,0000000	10,43	10,43
Insumo	00003871	SINAPI	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	17,07	17,07
Insumo	00003540	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	5,0000000	4,66	23,30
Insumo	00000099	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	2,0000000	24,50	49,00
Insumo	00000119	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	Material	UN	0,4500000	8,08	3,64

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 039	Próprio	Fornecimento e execução de reservatório apoiado de 5 m³	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000	6.208,60	6.208,60
Composição Auxiliar		5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	4,0000000	289,48	1.157,92
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	29,21	87,63
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	23,37	70,11
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	28,80	86,40
Composição Auxiliar	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0000000	3.677,71	3.677,71
Composição Auxiliar	92783	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3,2000000	18,82	60,22
Composição Auxiliar	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	5,6000000	14,56	81,54
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,5600000	505,27	788,22
Composição Auxiliar	84651	SINAPI	PINTURA COM TINTA IMPERMEAVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	2,7000000	14,02	37,85
Composição Auxiliar	92783	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3,2000000	18,82	60,22
Insumo	00007155	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	6,1600000	16,36	100,78

6	Código	Banco	BEBEDOURO	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.1			Descrição					2.108,12
Composição	COMPOSIÇÃO - 017	Próprio	Serviço de execução do bebedouro em concreto armado, incluso materiais.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000	1.668,61	1.668,61
Composição Auxiliar		5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	2,0000000	289,48	578,96
Composição Auxiliar	87445	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 5,0 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,5000000	5,54	2,77
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5000000	27,06	13,53
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3000000	30,89	9,27
Composição Auxiliar	100301	SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1000000	26,42	2,64
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	29,09	87,27
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	28,80	57,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,0000000	23,37	116,85
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0000000	29,21	116,84
Insumo	00043055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	12,0000000	7,23	86,76

Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	13,0000000	7,90	102,70
Insumo	00000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	6,0000000	8,80	52,80
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,3200000	130,00	41,60
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	127,0000000	0,73	92,71
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0800000	114,15	9,13
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,2300000	113,55	26,12
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,1200000	0,75	0,09
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,1800000	30,79	5,54
Insumo	00043681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	m²	7,3000000	36,36	265,43

7			CHAFARIZ					1.340,30
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 045	Próprio	Fornecimento de material e instalação do chafariz	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,0000000	1.060,87	1.060,87
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	28,50	57,00
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	24,01	48,02
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	Escavação de Valas	m³	0,0949900	92,45	8,78
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,6280000	188,06	118,10
Composição Auxiliar	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,1570000	521,23	81,83
Composição Auxiliar	2171	ORSE	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm, c/ junta plástica 3 x 27 mm	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	0,7850000	53,22	41,78
Composição Auxiliar	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	0,3140000	8,93	2,80
Composição Auxiliar	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	0,3140000	38,62	12,13
Composição Auxiliar	84651	SINAPI	PINTURA COM TINTA IMPERMEAVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	0,3140000	14,02	4,40
Insumo	00000765	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	Material	UN	2,0000000	11,17	22,34
Insumo	00009887	SINAPI	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	Material	UN	2,0000000	113,70	227,40
Insumo	00021013	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,8000000	67,28	121,10
Insumo	00006298	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	Material	UN	1,0000000	74,06	74,06
Insumo	00003471	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	Material	UN	1,0000000	55,70	55,70
Insumo	00000113	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	Material	UN	1,0000000	10,43	10,43
Insumo	00000818	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	6,37	6,37
Insumo	00007604	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO , CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	Material	UN	2,0000000	47,29	94,58
Insumo	00000119	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	Material	UN	1,0000000	8,08	8,08

Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	1,0000000	3,95	3,95
Insumo	00000771	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	Material	UN	2,0000000	31,01	62,02

8			CAVALETE					2.014,33
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 018	Próprio	Fornecimento de conexões e Instalação do Cavalete com hidrômetro e clorador de pastilhas	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	un	1,0000000	1.594,37	1.594,37
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	24,01	72,03
Insumo	00000791	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	Material	UN	1,0000000	23,11	23,11
Insumo	00009862	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Material	M	1,5000000	29,27	43,91
Insumo	00011831	SINAPI	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	Material	UN	1,0000000	18,75	18,75
Insumo	002121	SBC	TE DE REDUCAO FERRO GALVANIZADO 1.1/2" x 1"	Material	UN	1,0000000	57,49	57,49
Insumo	9569	ORSE	Adaptador pvc BSxRM d= 35mm x 1 1/2", linha Irriga-LF, Tigre ou similar un	Material	un	1,0000000	3,04	3,04
Insumo	00003939	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	25,60	25,60
Insumo	00001798	SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 2"	Material	UN	1,0000000	142,72	142,72
Insumo	00009887	SINAPI	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	Material	UN	2,0000000	113,70	227,40
Insumo	00004181/SINAPI	ORSE	Niple de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 2"	Material	un	2,0000000	33,02	66,04
Insumo	00006028	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	137,23	137,23
Insumo	00012775	SINAPI	HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1", VAZAO MAXIMA DE 7 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	Material	UN	1,0000000	413,09	413,09
Insumo	00000771	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	Material	UN	1,0000000	31,01	31,01
Insumo	00006305	SINAPI	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	Material	UN	1,0000000	81,98	81,98
Insumo	12464	ORSE	Clorador dosador de cloro de pastilhas automático	Material	un	1,0000000	250,97	250,97

9			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS POÇO E ADUTORA					20.662,69
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 020	Próprio	Fornecimento e instalação da rede adutora poço-reservatório-bebedouro em PN80 e DN50MM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,0000000	28,29	28,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0500000	23,37	1,17
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	Escavação de Valas	m³	0,0500000	92,45	4,62
Insumo	00009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0000000	14,42	14,42
Insumo	00000119	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	Material	UN	1,0000000	8,08	8,08

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 019	Próprio	Montagem hidráulica do equipamento de bombeamento	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	un	1,0000000	157,53	157,53
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	28,50	85,50
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	24,01	72,03

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00038200	SINAPI	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA	Material	100M	1,0000000	444,63	444,63

9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00009860	SINAPI	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	M	1,0000000	41,89	41,89
9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00003912	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	Material	UN	1,0000000	39,21	39,21
9.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	5128	ORSE	Tampa de poço galvanizada em 6" un	Serviços	un	1,0000000	107,28	107,28
10			ESTRUTURA DE FIXAÇÃO PARA MÓDULOS FOTOVOLTAÍCOS					5.343,84
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 022	Próprio	Serviço de fixação de estruturas para os módulos fotovoltaicos e suportes	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	264,36	264,36
Composição	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE	Produção de Concreto	m³	0,0945000	521,23	49,26
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU	Escavação de Valas	m³	0,0625000	92,45	5,78
Composição	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas	m²	0,0320000	88,78	2,84
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,6370000	23,37	61,63
Composição	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,6370000	25,39	66,95
Insumo	015690	SBC	ESTRUTURA METALICA TESOURA C/COLUNA 20/35m(24,72kg/m2)	Material	m²	1,0000000	77,90	77,90
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					20.029,34
11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 021	Próprio	Montagem e instalação elétrica do kit de bombeamento e sistema	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	un	1,0000000	1.056,36	1.056,36
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,0000000	25,00	200,00
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE	Material	UN	1,0000000	10,00	10,00
Insumo	00002674	SINAPI	FORNECIMENTO DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE	Material	M	15,0000000	4,39	65,85
Insumo	00012034	SINAPI	FORNECIMENTO DE CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL,	Material	UN	1,0000000	3,54	3,54
Insumo	00039272	SINAPI	FORNECIMENTO DE CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO	Material	UN	2,0000000	1,93	3,86
Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E	Material	UN	0,6600000	62,84	41,47
Insumo	00001891	SINAPI	FORNECIMENTO DE LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA	Material	UN	9,0000000	0,89	8,01
Insumo	00000425	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE	Material	UN	2,0000000	5,96	11,92
Insumo	00034643	SINAPI	FORNECIMENTO DE CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E	Material	UN	2,0000000	46,28	92,56
Insumo	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material	M	7,5000000	52,86	396,45
Insumo	54581	SIURB INFRA	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS – 45KA – 500	Material	Un	1,0000000	222,70	222,70
11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00034622	SINAPI	FORNECIMENTO DE CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE	Material	M	1,0000000	20,78	20,78
11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 047	Próprio	Fornecimento e instalação de automático de bóia superior e inferior	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	1,0000000	53,78	53,78
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	29,57	5,91
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	25,00	5,00
Insumo	00007588	SINAPI	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15" A / 250 V	Material	UN	1,0000000	41,90	41,90
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE	Material	UN	0,1000000	3,78	0,38

Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,1500000	3,95	0,59
--------	----------	--------	--	----------	----	-----------	------	------

11.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039257	SINAPI	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO	Material	M	1,0000000	5,65	5,65

11.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	COTAÇÃO-002	Próprio	Fornecimento de kit de bombeamento fotovoltaico, incluindo uma bomba CC	Serviços	un	1,0000000	9.628,27	9.628,27

12			URBANIZAÇÃO					4.187,40
12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 023	Próprio	Cerca com mourões de concreto de 15x15cm, espaçados de 3m e cravados	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,0000000	77,29	77,29
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3350000	29,21	9,79
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6710000	23,37	15,68
Composição	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE	Produção de Concreto	m³	0,0288000	521,23	15,01
Insumo	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG,	Material	KG	0,0980000	15,75	1,54
Insumo	00000346	SINAPI	ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M	Material	KG	0,4050000	18,65	7,55
Insumo	00004111	SINAPI	ESCORA PRE-MOLDADA EM CONCRETO, *10 X 10* CM, H = 2,30M	Material	UN	0,1600000	49,29	7,89
Insumo	I1533	SEINFRA	MOURÃO CONCRETO BASE 15X15CM H=2.3 C/ 12 FUROS	Material	UN	0,4200000	47,22	19,83

12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 024	Próprio	Serviço de instalação de portão de ferro com suporte e batedor conforme	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	766,82	766,82
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	29,21	43,82
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	23,37	35,06
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA	Material	m³	0,0610000	131,69	8,03
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	4,8300000	0,73	3,53
Insumo	00004948	SINAPI	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE	Material	m²	1,0000000	676,38	676,38

13			OUTROS SERVIÇOS E INSUMOS EXCEPCIONAIS					14.751,67
13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 025	Próprio	Execução de tamponamento conforme especificação	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	651,16	651,16
Composição	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA	Argamassas	m³	1,0000000	514,24	514,24
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,37	23,37
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR,	Material	m³	1,0000000	113,55	113,55

13.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13747	ORSE	Revestimento tubo liso aço sch-40 em 12"	Serviços	m	1,0000000	921,04	921,04

13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	M3929	SICRO3	Tubo em aço-carbono - E = 3,00 mm e D = 150 mm (6")	Material	m	1,0000000	158,6454	158,6454

13.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	M039706073	EMBASA	FILTRO NOLD EM AÇO GALVANIZADO DN 6"	Material	M	1,0000000	835,86	835,86

13.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 009	Próprio	Limpeza manual , remoção de cerca, capina e instalação dos equipamentos	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,87	1,87
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0800000	23,37	1,87
13.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 056	Próprio	Fornecimento e instalação do filtro para revestimento interno Ø 4 1/2"	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,0000000	111,68	111,68
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6500000	23,37	15,19
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6500000	27,44	17,84
Insumo	COTAÇÃO-004	Próprio	Fornecimento tubo filtro geomecânico classe reforçado diâmetro Ø 4 1/2"	Material	m	1,0000000	78,65	78,65
13.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO - 055	Próprio	Fornecimento e instalação do revestimento interno Ø 4 1/2"	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,0000000	102,97	102,97
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6500000	23,37	15,19
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6500000	27,44	17,84
Insumo	COTAÇÃO-006	Próprio	Fornecimento tubo revestimento geomecânico classe reforçado Ø 4 1/2"	Material	m	1,0000000	69,94	69,94

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO CEARÁ, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF														
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO POÇO TOTALMENTE REVESTIDO														
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R\$)	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Serviços preliminares.	R\$ 155.078,42	R\$ 12.923,20	R\$ 12.923,20	R\$ 12.923,20	R\$ 12.923,20	R\$ 12.923,20	R\$ 12.923,20	R\$ 12.923,20	R\$ 12.923,20	R\$ 12.923,20	R\$ 12.923,20	R\$ 12.923,20	R\$ 12.923,20
2	Mobilização e desmobilização equipe campo.	R\$ 92.664,00	R\$ 7.722,00	R\$ 7.722,00	R\$ 7.722,00	R\$ 7.722,00	R\$ 7.722,00	R\$ 7.722,00	R\$ 7.722,00	R\$ 7.722,00	R\$ 7.722,00	R\$ 7.722,00	R\$ 7.722,00	R\$ 7.722,00
3	Perfuração e completação de poço tubular.	R\$ 3.804.574,39	R\$317.047,87	R\$ 317.047,87	R\$ 317.047,87	R\$ 317.047,87	R\$ 317.047,87	R\$ 317.047,87	R\$ 317.047,87	R\$ 317.047,87	R\$ 317.047,87	R\$ 317.047,87	R\$ 317.047,87	R\$ 317.047,87
4	Pós perfuração.	R\$ 438.105,96	R\$ 36.508,83	R\$ 36.508,83	R\$ 36.508,83	R\$ 36.508,83	R\$ 36.508,83	R\$ 36.508,83	R\$ 36.508,83	R\$ 36.508,83	R\$ 36.508,83	R\$ 36.508,83	R\$ 36.508,83	R\$ 36.508,83
5	Reservação.	R\$ 1.033.621,85	R\$ 86.135,15	R\$ 86.135,15	R\$ 86.135,15	R\$ 86.135,15	R\$ 86.135,15	R\$ 86.135,15	R\$ 86.135,15	R\$ 86.135,15	R\$ 86.135,15	R\$ 86.135,15	R\$ 86.135,15	R\$ 86.135,15
6	Bebedouro.	R\$ 75.892,32	R\$ 6.324,36	R\$ 6.324,36	R\$ 6.324,36	R\$ 6.324,36	R\$ 6.324,36	R\$ 6.324,36	R\$ 6.324,36	R\$ 6.324,36	R\$ 6.324,36	R\$ 6.324,36	R\$ 6.324,36	R\$ 6.324,36
7	Chafariz.	R\$ 48.250,80	R\$ 4.020,90	R\$ 4.020,90	R\$ 4.020,90	R\$ 4.020,90	R\$ 4.020,90	R\$ 4.020,90	R\$ 4.020,90	R\$ 4.020,90	R\$ 4.020,90	R\$ 4.020,90	R\$ 4.020,90	R\$ 4.020,90
8	Cavalete.	R\$ 72.515,88	R\$ 6.042,99	R\$ 6.042,99	R\$ 6.042,99	R\$ 6.042,99	R\$ 6.042,99	R\$ 6.042,99	R\$ 6.042,99	R\$ 6.042,99	R\$ 6.042,99	R\$ 6.042,99	R\$ 6.042,99	R\$ 6.042,99
9	Instalações hidráulicas poço e adutora.	R\$ 725.928,48	R\$ 60.494,04	R\$ 60.494,04	R\$ 60.494,04	R\$ 60.494,04	R\$ 60.494,04	R\$ 60.494,04	R\$ 60.494,04	R\$ 60.494,04	R\$ 60.494,04	R\$ 60.494,04	R\$ 60.494,04	R\$ 60.494,04
10	Estrutura de fixação para módulos fotovoltaicos.	R\$ 182.518,86	R\$ 15.209,91	R\$ 15.209,91	R\$ 15.209,91	R\$ 15.209,91	R\$ 15.209,91	R\$ 15.209,91	R\$ 15.209,91	R\$ 15.209,91	R\$ 15.209,91	R\$ 15.209,91	R\$ 15.209,91	R\$ 15.209,91
11	Instalações elétricas.	R\$ 587.513,88	R\$ 48.959,49	R\$ 48.959,49	R\$ 48.959,49	R\$ 48.959,49	R\$ 48.959,49	R\$ 48.959,49	R\$ 48.959,49	R\$ 48.959,49	R\$ 48.959,49	R\$ 48.959,49	R\$ 48.959,49	R\$ 48.959,49
12	Urbanização.	R\$ 150.746,40	R\$ 12.562,20	R\$ 12.562,20	R\$ 12.562,20	R\$ 12.562,20	R\$ 12.562,20	R\$ 12.562,20	R\$ 12.562,20	R\$ 12.562,20	R\$ 12.562,20	R\$ 12.562,20	R\$ 12.562,20	R\$ 12.562,20
13	Outros serviços e insumos excepcionais.	R\$ 331.887,99	R\$ 27.657,33	R\$ 27.657,33	R\$ 27.657,33	R\$ 27.657,33	R\$ 27.657,33	R\$ 27.657,33	R\$ 27.657,33	R\$ 27.657,33	R\$ 27.657,33	R\$ 27.657,33	R\$ 27.657,33	R\$ 27.657,33
TOTAL		R\$ 7.699.299,23	R\$641.608,27	R\$ 641.608,27	R\$ 641.608,27	R\$ 641.608,27	R\$ 641.608,27	R\$ 641.608,27	R\$ 641.608,27	R\$ 641.608,27	R\$ 641.608,27	R\$ 641.608,27	R\$ 641.608,27	R\$ 641.608,27
PERCENTUAL			8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
CUSTO ACUMULADO			R\$641.608,27	R\$ 1.283.216,54	R\$ 1.924.824,81	R\$ 2.566.433,08	R\$ 3.208.041,35	R\$ 3.849.649,62	R\$ 4.491.257,88	R\$ 5.132.866,15	R\$ 5.774.474,42	R\$ 6.416.082,69	R\$ 7.057.690,96	R\$ 7.699.299,23
PERCENTUAL ACUMULADO			8%	17%	25%	33%	42%	50%	58%	67%	75%	83%	92%	100%



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PARA A PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES COM SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA USOS MÚLTIPLOS, LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO NORTE E CEARÁ, INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF.

outubro/2025



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	DO OBJETO	4
3	DISPOSIÇÕES GERAIS	5
3.1	PESSOAL	5
3.2	FORNECIMENTOS POR PARTE DA CONTRATADA	6
3.3	RESPONSABILIDADES SOBRE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	6
3.4	ACESSO AOS TRABALHOS	7
4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	7
5	PLACA DE OBRA	8
6	LOCAÇÃO DOS POÇOS	9
7	OBTENÇÃO DAS LICENÇAS NECESSÁRIAS, CERTIFICADOS, DISPENSAS E LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO	11
8	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - TRANSPORTE DE COMBOIO DE PERFURAÇÃO...	13
9	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - TRANSPORTE DE COMBOIO DE INSTALAÇÃO	14
10	TRANSPORTE DE COMBOIO DE TESTE DE VAZÃO	14
11	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO	15
12	PERFURAÇÃO DOS POÇOS	19
13	PROJETO EXECUTIVO DO POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO	21
14	PROJETO EXECUTIVO DO POÇO TOTALMENTE REVESTIDO	22
15	TUBO REVESTIMENTO E TUBO FILTRO	22
16	CIMENTAÇÃO	23



17	COMPLETAÇÃO DE PRÉ FILTRO	24
18	LAJE SANITÁRIA	26
19	DESINFECÇÃO E DESENVOLVIMENTO	26
20	ANÁLISE DA ÁGUA	28
21	ENSAIO DE BOMBEAMENTO	28
22	VÍDEO INSPEÇÃO	29
23	CAVALETE	30
24	RESERVATÓRIO E BASE DE APOIO	31
25	CHAFARIZ	32
26	BEBEDOURO	33
27	REDE ADUTORA POÇO-RESERVATÓRIO	33
28	URBANIZAÇÃO, CERCA E PORTÃO	34
29	SISTEMA FOTOVOLTAICO	34
30	SUPORTE METÁLICO FIXAÇÃO DAS PLACAS	36
31	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ATERRAMENTO	36
32	OUTROS SERVIÇOS	37
32.1	TAMPONAMENTO	38
32.2	REVESTIMENTO INTERNO	39
32.3	REVESTIMENTO DE AÇO	39
32.4	POÇO PROFUNDO	39
33	RELATÓRIOS	40
34	BIBLIOGRAFIA	42



1 INTRODUÇÃO

O projeto Sistema Simplificado de Abastecimento de Água para Usos Múltiplos (SSAAUM) visa implementar uma solução integrada para o abastecimento de água, utilizando a extração de água subterrânea por meio de poços tubulares e a captação de energia solar para a operação. A iniciativa abrange a perfuração e instalação dos poços, com o uso de um sistema fotovoltaico para fornecer a energia necessária. A água extraída será direcionada através de um sistema de adução até um reservatório com capacidade de 5 ou 10 m³, assegurando a disponibilidade de água para diversos usos. O projeto combina técnicas de captação de água, energia renovável e armazenamento eficiente, oferecendo uma solução sustentável e eficaz para o abastecimento de água.

Estas diretrizes técnicas estabelecem os parâmetros e instruções preliminares para a condução dos trabalhos de perfuração e instalação de poços tubulares em áreas com ambientes geológicos diversos e complexos. Os poços, destinados a estabelecer sistemas simplificados de fornecimento de água para usos múltiplos, visam à exploração de recursos hídricos subterrâneos dentro da área de atuação da CODEVASF.

As especificações atendem aos quantitativos apresentados nas planilhas orçamentárias, que incluem análises sintéticas e analíticas (composições dos serviços). São considerados dois tipos de poços, de acordo com o terreno perfurado e suas características construtivas: poços parcialmente revestidos, que utilizam o método rotopneumático e apresentam um custo-benefício mais acessível; e poços totalmente revestidos, que empregam o método rotativo, adequado para ambientes geológicos mais desafiadores e complexos, e, portanto, têm um custo de execução mais elevado.

2 DO OBJETO

O Sistema Simplificado de Abastecimento de Água para Usos Múltiplos (SSAAUM) busca implementar uma solução integrada e sustentável para o abastecimento de água. Este sistema inovador combina a extração de água subterrânea por meio de poços tubulares com a utilização de energia solar para sua operação, garantindo eficiência e sustentabilidade. O projeto contempla a perfuração e instalação dos poços, acompanhados por um sistema fotovoltaico que fornecerá a energia necessária. A água extraída será conduzida até um



reservatório, com capacidade de 5 ou 10 m³, por meio de um sistema de adução, assegurando a disponibilidade de água para diversos usos.

As instalações do SSAAUM serão implementadas em localidades designadas à CODEVASF, promovendo um abastecimento de água eficiente e sustentável. Para o consumo humano, a entidade responsável (beneficiário) pela gestão e controle da água deverá atestar sua potabilidade, garantindo que esteja em conformidade com os padrões de qualidade. Para outros usos, como irrigação, dessedentação de animais e molhamento de vias não pavimentadas, a água poderá ser utilizada sem restrições adicionais, desde que atendidos os padrões menos rigorosos de potabilidade. A qualidade da água será avaliada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela portaria do Ministério da Saúde, assegurando a adequação para os diversos fins.

Além disso, após a conclusão do projeto, serão fornecidos o *as built*, os resultados de qualidade da água e outras informações relevantes junto ao Termo de Entrega Definitiva de Obra (TEDO), que formaliza a doação do sistema à entidade beneficiada. Ressalta-se que qualquer ônus relacionado a futuras manutenções ou ao mau uso do sistema durante sua operação será de responsabilidade da entidade beneficiada.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 PESSOAL

A empresa contratada deverá empregar operários devidamente capacitados e qualificados para a execução das tarefas contratadas. Esses operários serão supervisionados de maneira direta e contínua por um encarregado e um sondador com experiência comprovada.

É de responsabilidade da contratada fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados a todos os seus funcionários, garantindo a quantidade e o tipo necessários, conforme as especificações do Ministério do Trabalho. Isso inclui assegurar que os EPIs estejam em conformidade com os Certificados de Aprovação (C.A.) e/ou Certificados de Registro do Importador (C.R.I.). A empresa também deve promover treinamentos para seus funcionários sobre o uso correto e a conservação tanto dos EPIs quanto dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), seguindo rigorosamente as Normas Regulamentadoras.



Durante a execução da obra, a contratada deve manter uma equipe técnica de supervisão composta por um Geólogo ou Engenheiro de Minas, cuja experiência deve ser comprovada por documentos técnicos que atestem a realização de serviços similares. Esses profissionais devem estar qualificados para receber e implementar quaisquer instruções ou comunicações do contratante, assegurando a eficácia dos trabalhos de campo. A supervisão técnica será validada pela inclusão das assinaturas dos responsáveis nos boletins de perfuração, registros fotográficos, arquivos de vídeo com anotações *geotag* entre outros registros pertinentes.

3.2 FORNECIMENTOS POR PARTE DA CONTRATADA

A empresa contratada é responsável por prover todos os recursos necessários para a realização eficaz e completa da obra, incluindo mão de obra, suporte e condições sanitárias e salubres do canteiro, materiais, transporte, energia, abastecimento de água, manutenção contínua do local da obra, vigilância, análises ou testes associados às especificações técnicas, bem como equipamentos e acessórios indispensáveis para a construção abrangente e satisfatória do poço. Isso inclui todas as etapas, desde as operações de cimentação, limpeza e estimulação do aquífero, até o desenvolvimento e testes de bombeamento planejados, e quaisquer outras atividades que estejam inerentes à execução dos serviços contratados.

3.3 RESPONSABILIDADES SOBRE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

A CODEVASF não assume a responsabilidade por eventuais ocorrências de roubos, furtos ou atos de vandalismo que possam ocorrer durante a execução dos serviços. Fica sob a responsabilidade da contratada garantir a vigilância que julgue necessária nesse contexto, abrangendo inclusive os materiais possivelmente fornecidos pela própria CODEVASF.

É obrigação da contratada manter o canteiro de obras devidamente sinalizado e isolado, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas. O poço deve permanecer fechado com uma tampa até a conclusão dos serviços. Qualquer falha nesse sentido é de inteira responsabilidade da contratada, sujeita às penalidades estabelecidas pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.



Além disso, a contratada assume a responsabilidade por preparar o acesso ao local e assegurar a limpeza necessária para a instalação dos equipamentos e materiais requeridos para a realização dos serviços.

Após a conclusão da construção do poço, é incumbência da contratada restaurar qualquer área que possa ter sido afetada durante a obra (como nivelar os locais de depósito de lama, reconstruir estruturas, calçadas ou realizar a recomposição parcial ou total). Este processo deve ser conduzido de maneira a deixar o local seguro e acessível para os usuários.

A contratada também é responsável pelo adequado acondicionamento dos materiais utilizados na perfuração do poço, bem como pela disposição adequada desses materiais de acordo com as exigências do órgão ambiental estadual. Isso se estende a situações que envolvam o fechamento de poços.

3.4 ACESSO AOS TRABALHOS

A empresa contratada deverá permitir, a qualquer momento, o acesso livre da equipe de fiscalização da CODEVASF aos locais de trabalho. Além disso, a empresa contratada deverá tomar medidas rigorosas para impedir o acesso de qualquer indivíduo que não tenha sido explicitamente autorizado pela CODEVASF por meio de um documento por escrito.

Será responsabilidade da contratada construir acessos conforme necessário para chegar aos locais das locações que estão sob sua supervisão. Esses acessos devem se originar de estradas preexistentes nos municípios e propriedades onde os poços serão perfurados.

4 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Considerando a perfuração de poço um tipo de obra itinerante, é vital assegurar, em cada poço, a presença de estruturas sanitárias adequadas e um ambiente saudável e conveniente para a execução das atividades.

Para poços totalmente revestidos, que exigem um período prolongado de perfuração, será disponibilizado pela contratada um contêiner ou trailer adaptado. Este contêiner estará equipado com dormitórios, banheiros, cozinha, espaço para descanso e lazer, áreas destinadas para refeições, fornecimento de água potável e um sistema de gestão de resíduos sólidos e orgânicos.

Para poços tubulares parcialmente revestidos, uma estrutura similar será fornecida, excluindo-se, no entanto, os dormitórios. Adicionalmente, integrar-se-ão recursos essenciais



para garantir o conforto e a segurança da equipe contratada, incluindo itens fundamentais de proteção no trabalho e delimitação precisa da área de atuação.

Infraestrutura Sanitária Mínimas:

- Banheiros químicos.
- Estações de lavagem de mãos com abastecimento regular de sabão e água limpa.
- Sistema para disposição correta de resíduos, sólidos e orgânicos.

Condições Salubres Mínimas:

a) Área de Refeição:

- Equipada com mesas e cadeiras.
- Infraestrutura para preparo/aquecimento de alimentos.
- Ventilação adequada.

b) Prevenção de Suspensão de Partículas:

- Uso de bomba de espuma no sistema de perfuração roto pneumático.
- Extintor de incêndio na validade para situações de emergência.

c) Suprimento de Água:

- Disponibilidade constante de água potável.

d) Primeiros Socorros:

- Acesso a kits de emergência e primeiros socorros.

5 PLACA DE OBRA

Deverá ser executada a confecção e instalação de placas no padrão Governo Federal que façam referência aos serviços prestados nos contratos. Deverá ser instalada uma placa de obra para cada município com execução de poços previstos, quando a quantidade de poços por município for igual ou superior a quatro, podendo este número ser ajustado de acordo com o valor contratado e orientações da fiscalização. Em casos excepcionais, poderá ser autorizado pela fiscalização do contrato a instalação de duas placas no mesmo município para quantitativos superiores de 20 poços no mesmo município.

As dimensões das placas de obra serão de 2,4 x 1,2 metros, e sua fabricação deverá seguir o modelo fornecido pela CODEVASF. Cada placa será produzida com chapa zincada número 22, laminada a frio, tratada contra corrosão e pintada com esmalte sintético nas cores padronizadas pelo Governo Federal.



As placas serão emolduradas com caibros de madeira, sustentadas por pontaletes de madeira mista de 7,5 x 7,5 cm e caibros de 5 x 4 cm, os quais serão pintados com duas demãos de tinta esmalte sintético. A parte traseira da placa será apoiada por pelo menos dois cavaletes.

A localização estratégica das placas será determinada pela fiscalização. A medição do item considerará a área em metros quadrados das placas instaladas, após inspeção e aprovação da fiscalização, desde que estejam em conformidade com as especificações técnicas e instaladas adequadamente nos locais pré-definidos. O faturamento ocorrerá conforme a comprovação de instalação das placas.

6 LOCAÇÃO DOS POÇOS

A responsabilidade pela locação do poço recai integralmente sobre a CONTRATADA, que deve empregar seus profissionais, conhecimentos e recursos disponíveis para identificar a localização mais propícia para a execução do serviço. Em situações em que o poço perfurado seja seco ou improdutivo, este será remunerado de acordo com o Termo de Referência. Uma nova tentativa de perfuração só deverá ser realizada após autorização da fiscalização.

As locações dos poços devem ser realizadas por um geólogo da contratada, seguindo as indicações fornecidas pela CODEVASF. Essas localizações devem ser registradas por meio de coordenadas geográficas no padrão Datum SIRGAS 2000 e devem constar nos relatórios de medições, com registros fotográficos que contemplem condições de reconhecer o local e todas as fotos com *geotag* que exiba coordenadas e datas no cabeçalho do arquivo não sendo aceita fotos editadas.

Os locais precisos para a perfuração dos poços devem ser determinados empregando métodos de geologia estrutural, mapeamento geológico, avaliação de bancos de dados públicos disponíveis, e qualquer conhecimento técnico disponível, para assegurar a melhor locação do poço. Todos os dados e critérios de locação devem ser submetidos à fiscalização antes do início da perfuração.

A condução das locações poderá ser acompanhada por um fiscal da CODEVASF ou por um fiscal pertencente à equipe de apoio ao contrato. Durante o processo de locação, a contratada é responsável por providenciar todos os documentos necessários, incluindo os

documentos relacionados à propriedade e autorização de acesso. Isso é fundamental para atender aos requisitos dos órgãos ambientais.

Além disso, todos os documentos preenchidos durante as locações devem conter assinaturas reconhecidas em cartório, garantindo a validade legal das informações e compromissos envolvidos.

Foram estabelecidos alguns critérios para nortear a locação para o Sistema Simplificado de Abastecimento de Água para Usos Múltiplos (SSAAUM) em conformidade com suas finalidades. Esses critérios são os seguintes:

- a) Dimensões do Projeto: A área disponível para a construção do Sistema de Suprimento de Água deve possuir aproximadamente 4 x 10 metros.
- b) Acesso de Animais: Deve haver um acesso irrestrito de animais domésticos ou de criação livre (como bovinos, aves, caprinos, equinos, etc.) ao bebedouro do sistema.
- c) Acesso de Pessoas: Qualquer pessoa interessada em utilizar as estruturas de captação e armazenamento de água do SSAAUM deve ter acesso irrestrito à água. Pessoas não habilitadas/autorizadas pela fiscalização não poderão fazer modificações nos sistemas visando alterar o seu funcionamento.
- d) Localização em Espaços Públicos: Preferencialmente o sistema deve ser instalado em espaço público de amplo acesso. Situações pontuais serão avaliadas pela fiscalização.
- e) Critérios de Acessibilidade: Deve haver espaço adequado para a instalação da perfuratriz, do caminhão de teste de vazão e possivelmente de um caminhão guincho para manutenção do poço.
- f) Critérios Sanitários: A localização deve respeitar a distância mínima recomendada pela NBR 7229 para sistemas de tanques sépticos. Além disso, é importante considerar a capacidade de percolação local e a espessura do aquífero freático. O revestimento sanitário mínimo deve ser de 30 metros com cimentação anelar. A instalação de poços mistos com coluna filtrante em profundidades inferiores a 30 metros não é recomendada.
- g) Critérios Hidrogeológicos: A escolha da localização deve considerar áreas com fraturas de relevo e/ou utilizar métodos geofísicos para identificação de locais apropriados.



Esses critérios de locação têm como objetivo assegurar a correta implementação e operação do sistema, considerando fatores como acessibilidade, segurança sanitária, hidrogeologia e as demandas da comunidade servida. Eles orientam as locações e podem ser complementados por informações adicionais.

7 OBTENÇÃO DAS LICENÇAS NECESSÁRIAS, CERTIFICADOS, DISPENSAS E LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO

A atividade compreende a instalação de sistemas simplificados de distribuição de água, que inclui a construção de um poço tubular, sendo sua água bombeada por meio da energia solar projetado para abastecer um **reservatório de 5 m³ em base apoiada** (recomendado para vazões abaixo de 1500 l/h) ou **reservatório de 10m³ em base elevada** (recomendado para vazões acima de 1500 l/h) e o subsequente abastecimento por meio de chafariz, além de bebedouro dotado de dispositivo do tipo boia para controle automático do enchimento destinados, destinado à dessedentação de animais.

Os poços tubulares serão construídos com dois tipos de estruturas:

-Poço Parcialmente Revestido: Utilizado para aquíferos cársticos e fissurais, esses poços serão perfurados, montados e instalados com profundidade estimada de 120 metros, revestidos com até 90 metros de revestimento geomecânico tipo standard em 6” (Polegadas); Em casos excepcionais poderá ser utilizado aço carbono 6”. Pode ocorrer ainda o revestimento geomecânico em 4” e filtro.

-Poço Totalmente Revestido: Utilizado para aquíferos granulares, os poços serão perfurados, montados e instalados com profundidade estimada de 150 metros, revestidos em toda a extensão com revestimento geomecânico tipo standard em 12” 1/2 (Polegadas).

A empresa contratada deve garantir a obtenção de toda a documentação necessária para a regularização ambiental da implantação, incluindo o preenchimento dos formulários e requerimentos, seguindo as tipologias e orientações estaduais, além dos pagamentos das taxas de abertura de processos e emissão dos documentos.

A entrega dos documentos e peças técnicas representa um estágio vital no processo de licenciamento ambiental e outorga. Para além da sua relevância na gestão e fiscalização do

contrato, é imperativo que a CONTRATADA forneça uma cópia detalhada de todos os documentos submetidos ao órgão regulador, abrangendo informações minuciosas desde os equipamentos instalados até os planos e projetos elaborados. Abaixo segue uma lista simplificada dos documentos e peças técnicas que deverão ser confeccionados e entregues:

- a) Formulário e/ou requerimentos preenchidos;
- b) Licenciamento e Outorga:
 - Identidade e CPF do representante legal;
 - Cartão de CNPJ, quando aplicável;
 - Ato Constitutivo (Contrato Social Consolidado e último aditivo ou Estatuto Social, Ata da Assembleia Geral e Termo de Posse);
 - Documentos da Propriedade e Documentos que comprovem a propriedade ou posse/doação do terreno.
- c) Cadastro Ambiental Rural quando aplicável;
- d) Comprovante de pagamento das taxas de licenciamento, quando aplicável;
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica em formato único para o contrato que contemple todas as atividades do profissional Responsável Técnico da Obra;
- f) Relatório de Vistoria com informações sócio-econômicas de famílias atendidas, localização prévia dos sistemas e avaliação de viabilidade fundiária. Este relatório deve conter informações relevantes para subsidiar o licenciamento ambiental. Memorial descritivo do empreendimento, com detalhes sobre sua localização, características e atividades propostas;
- g) Mapas, plantas e croquis do empreendimento, incluindo detalhes como área de construção, áreas de preservação permanente, corpos d'água, entre outros;
- h) Estudo de Impacto Ambiental (EIA), se aplicável;
- i) Relatório Ambiental Simplificado (RAS), se aplicável;
- j) Programa de Educação Ambiental (PEA), se aplicável.
- k) Programa de Comunicação Social (PCS), quando necessário;
- l) Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), se aplicável;
- m) Documentos que comprovem o atendimento aos requisitos de zoneamento ambiental;
- n) Relatório de locação, incluindo informações técnicas sobre a metodologia de locação, tais como geologia estrutural, fotointerpretação, avaliação geomorfológica,

- pedológica, mapeamento geológico, avaliação hidrogeológica citando tipos de aquíferos interceptados e possíveis problemas construtivos ou artesianismo;
- o) Relatório de Tamponamento/lacração de poços, quando aplicável;
 - p) Teste de bombeamento e/ou produção com apresentação de planilhas e relatórios fotográficos;
 - q) Análise Físico-Química e Bacteriológica;
 - r) Relatório Técnico Final que integre todas as informações em um único documento, acompanhado de um abrangente relatório fotográfico. As imagens devem ilustrar minuciosamente cada etapa do trabalho, incluindo informações *geotag* para validar materiais utilizados, datas de execução e localização geográfica. Adicionalmente, o relatório deve conter as curvas de desempenho do equipamento de bombeamento, especificações detalhadas, informações de instalação, manual de operação do controlador externo e a especificação técnica completa dos módulos instalados, incluindo capacidade, tipo de fabricação e potência máxima;

Outros documentos específicos exigidos pela legislação local ou órgão ambiental responsável.

Toda essa documentação necessária deverá ser cuidadosamente confeccionada e entregue em formato digital como parte do processo final a ser submetido à CODEVASF e ao órgão ambiental competente. Esse processo garante a conformidade com as regulamentações ambientais e contribui para a sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

8 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - TRANSPORTE DE COMBOIO DE PERFURAÇÃO

O tópico "Mobilização e Desmobilização - Transporte de Comboio de Perfuração" aborda os deslocamentos necessários durante as atividades de perfuração dos poços, com um limite máximo de 150 km para cada poço, tanto durante a fase de mobilização quanto na de desmobilização. Nesse contexto, será considerada uma distância constante, assumindo que um comboio percorre essa distância a uma velocidade de 60 km/h enquanto está carregado. Esse parâmetro será aplicado tanto à perfuração roto-pneumática quanto à rotativa, uma vez que as perfuratrizes modernas possuem a capacidade de atender a ambos os tipos de operação de forma eficiente.



O comboio de perfuração é composto por dois caminhões sendo um carregado com a perfuratriz e outro com conjunto compressor ou ferramentas e conjunto de bombeamento estacionário.

A contratada deverá executar de acordo com os seus próprios planos e sob sua inteira responsabilidade, o transporte de máquinas e pessoal dentro dos municípios até os locais dos serviços, fornecendo ao pessoal instalações apropriadas e depósitos provisórias indispensáveis à realização dos serviços.

No final de cada serviço a contratada deverá retirar todo equipamento, bem como deixar o local limpo isento de entulhos ou restos de materiais vegetativos, atentando-se para não bloquear estradas ou talvegues existentes.

9 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - TRANSPORTE DE COMBOIO DE INSTALAÇÃO

O tópico " Mobilização e Desmobilização - Transporte de Comboio de Instalação" aborda os deslocamentos necessários durante as atividades de instalação dos poços.

A contratada deverá executar de acordo com os seus próprios planos e sob sua inteira responsabilidade, o transporte de máquinas e pessoal dentro dos municípios até os locais dos serviços, fornecendo ao pessoal instalações apropriadas e depósitos provisórias indispensáveis à realização dos serviços.

No final de cada serviço a contratada deverá retirar todo equipamento, bem como deixar o local limpo isento de entulhos ou restos de materiais vegetativos, atentando-se para não bloquear estradas ou talvegues existentes.

10 TRANSPORTE DE COMBOIO DE TESTE DE VAZÃO

O tópico "Transporte de Comboio de teste de vazão" aborda os deslocamentos necessários para realização do ensaio de bombeamento.

A contratada deverá executar de acordo com os seus próprios planos e sob sua inteira responsabilidade, o transporte de máquinas e pessoal dentro dos municípios até os locais dos serviços, fornecendo ao pessoal instalações apropriadas e depósitos provisórias indispensáveis à realização dos serviços.



No final de cada serviço a contratada deverá retirar todo equipamento, bem como deixar o local limpo isento de entulhos ou restos de materiais vegetativos, atentando-se para não bloquear estradas ou talvegues existentes.

11 SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO

Os equipamentos de perfuração propostos devem apresentar capacidade adequada para atingir uma profundidade de 300 metros nos diâmetros especificados.

A empresa contratada deve possuir, no mínimo, um conjunto de equipamentos e ferramentas para a execução dos serviços

Deve ser também disponibilizada, no mínimo, uma perfuratriz rotativa e rotopneumática, funcionando em conjunto com um compressor de parafuso, em estado de perfeita operacionalidade.

Tanto na execução do poço **parcialmente revestido**, como na execução do poço **totalmente revestido**, os equipamentos de perfuração deverão ter a capacidade de alcançar, pelo menos, a profundidade de 300 metros, nos seguintes diâmetros de perfuração: Ø 12 1/2” e Ø 6” (diâmetros previstos no orçamento) respectivamente, em conformidade com a expectativa de litotipos a serem interceptados em cada localidade.

Os seguintes equipamentos e acessórios são necessários para a construção do poço nos diâmetros especificados:

- Hastes, brocas, tubos de manobra e demais acessórios de perfuração necessários para atender aos diâmetros exigidos;
- Um compressor de ar com capacidade adequada para ser usado na limpeza e no desenvolvimento do poço;
- Bomba de lama com capacidade apropriada para a profundidade e os diâmetros estabelecidos nessas especificações;
- Um conjunto completo de bombeamento submersa, dimensionado para testes de vazão compatíveis com a produção estimada do poço, incluindo bomba, quadro de proteção elétrica, tubulações e motor, entre outros;
- Dispositivos de medição de vazão;
- Um grupo gerador;
- Medidores elétricos de nível d'água;
- Cronômetros e relógios digitais;

- Equipamento de inspeção óptica.

Os equipamentos e acessórios citados são cruciais para assegurar a eficácia da construção do poço, conforme os requisitos especificados. Incluem-se também itens não mencionados acima, mas que são indispensáveis para a operação dos equipamentos, execução de medições, entre outros procedimentos necessários.

Para execução dos serviços de engenharia, a Contratada deverá observar as normas vigentes:

- ABNT NBR 12212:2017 Projeto de poço tubular para captação de água subterrânea – Procedimento.
- ABNT NBR 13604:1996 Filtros e tubos de revestimentos em PVC para poços tubulares profundos - Especificação.
- ABNT NBR 13605:1996 Filtros e tubos de revestimento em PVC para poços tubulares profundos - Determinação dimensional - Método de ensaio.
- ABNT NBR 13606:1996 Tubos de revestimento em PVC para poços tubulares profundos - Determinação do módulo de elasticidade à flexão - Método de Ensaio.
- ABNT NBR 13607:1996 Tubos de revestimento em PVC para poços tubulares profundos - Verificação da flexão ao impacto.
- ABNT NBR 13608:1996 Tubos de revestimento em PVC para poços tubulares profundos - Verificação do desempenho da junta roscável - Método de ensaio.
- ABNT NBR 13609:1996 Tubos de revestimento em PVC para poços tubulares profundos - Verificação da resistência à tração das juntas - Método de ensaio.
- ABNT NBR 15495-1:2007 Errata 1:2009 Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulares. Parte 1: Projeto e construção.
- ABNT NBR 15495-2:2008 Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos Granulares Parte 2: Desenvolvimento.
- ABNT NBR-5419 - Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas.
- ABNT NBR 16150 - Sistemas fotovoltaicos (FV) - Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição - Procedimento de ensaio de conformidade.
- ABNT NBR 16149 - Sistemas fotovoltaicos (FV) - Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição.

- ABNT NBR IEC 62116:2012 - Procedimento de ensaio de anti-ilhamento para inversores de sistemas fotovoltaicos conectados à rede elétrica.
- ABNT NBR 11704 - Sistemas fotovoltaicos - Classificação.
- ABNT NBR 10899 - Energia solar fotovoltaica – Terminologia.
- ABNT NBR 6118:2014 que estabelece os requisitos básicos exigíveis para o projeto de estruturas de concreto simples, armado e protendido, excluídas aquelas em que se empregam concreto leve, pesado ou outros especiais.
- ABNT NBR 9062:2017 que estabelece os requisitos para o projeto, a execução e o controle de estruturas de concreto pré-moldado, armado ou protendido.

Caso a contratada, por razões sob sua responsabilidade, não seja capaz de concluir o poço de acordo com os parâmetros definidos nestas Especificações Técnicas, e se verificarem problemas relacionados à falta de expertise ou ao uso inadequado de equipamentos, será incumbida da obrigação de perfurar um segundo poço na mesma região do primeiro, atingindo a profundidade especificada no contrato. Esta ação deverá ser realizada sem a concessão de qualquer forma de compensação econômica em relação à tentativa anterior de perfuração malsucedida.

Conforme as diretrizes internas estabelecidas pela CODEVASF, quando forem identificadas incompatibilidades nos poços, a decisão quanto à sua finalidade será deixada a critério da equipe de fiscalização. No caso de água não atender aos padrões de potabilidade, a sua destinação será redirecionada de acordo com as diretrizes estabelecidas para o beneficiário.

Durante os intervalos de finalização da perfuração, testes e instalação da bomba, os poços devem permanecer fechados para prevenir o acesso de indivíduos não autorizados. Em casos específicos, poços com artesianismo devem ser completamente selados com tampas e válvulas, e nunca devem ser deixados jorrando. A Contratada é responsável por manter a área controlada e será penalizada por qualquer violação da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Em situações de risco geotécnico, medidas imediatas devem ser tomadas pela empresa para evitar danos a usuários e funcionários.

Caso seja comprovado que os locais dos poços foram escolhidos de maneira incorreta, resultando em danos a terceiros, todas as multas e indenizações serão de responsabilidade da contratada.

Os poços que se encontrarem completamente secos durante o processo de perfuração terão sua destinação determinada pela equipe de fiscalização, tendo como base a norma – Procedimentos para Execução de Poços Tubulares. No entanto, existe a possibilidade de realizar um processo de obstrução (tamponamento) de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pelo órgão regulador estadual. Esse processo de obstrução será executado utilizando materiais retirados do próprio poço, isentos de qualquer contaminação, como o material de calha, por exemplo. A conclusão desse procedimento envolverá o uso de rocha britada desinfetada tratada com hipoclorito, bem como a aplicação de um selo de concreto. Para obter mais detalhes sobre esse procedimento, será possível consultar a seção específica dedicada ao tamponamento.

Na execução da perfuração dos poços conforme as diretrizes destas Especificações Técnicas, é recomendável a utilização prioritária de perfuratrizes roto-pneumáticas. No entanto, o uso de perfuratrizes à percussão também poderá ser considerado, desde que obtenha aprovação prévia da equipe de fiscalização da CODEVASF, mediante análise da necessidade de uso e o de acordo da empresa contratada. A aplicação de métodos modernos, incluindo o uso de técnicas como o *odex* (revestimento concomitante a perfuração) ou *underreamer* (ampliação da seção captada) pode ser considerada na perfuração, desde que seja obtida a aprovação da equipe de fiscalização.

Os biossintéticos biodegradáveis utilizados na lubrificação do martelo de fundo deverão ser fabricados conforme nível de qualidade com a norma ISO 6743-11 PAC, PBC.

Após a avaliação do material da calha ou da definição da profundidade do poço, a etapa subsequente será a do revestimento. Durante essa fase, é necessário perfurar um mínimo de 03 (três) metros na rocha completamente íntegra.

Para os poços que incluem uma coluna filtrante, é obrigatório instalar um tubo de recarga de pré-filtro com um diâmetro mínimo de 50mm, estendendo-se por uma distância de cinco metros dentro da seção cimentada mais dois metros na seção de pré-filtro.

A descida do pré-filtro deve obedecer aos critérios de "afinamento" da lama, ajustando-a até que sua viscosidade seja suficiente para remover o material fragmentado. Isso permitirá que ocorra a decantação contra o fluxo sem a ocorrência de "engaiolamento". Além disso, o uso de um tubo e tremonha e ferramentas para aferir a viscosidade, um funil Marsh e uma balança de densidade serão aplicados para esse processo.

No que se refere à preparação do fluido, será faturado apenas a bentonita. Outros produtos utilizados (CMC, polímeros e etc.) serão faturados de acordo a anuência da

fiscalização por meio de justificativas técnicas. É de responsabilidade da empresa Contratada providenciar a quantidade suficiente de água para o preparo do fluido, utilizando caminhões-pipa.

Ao se utilizar fluido (lama) de perfuração, não será permitido o uso de produtos de potencial contaminante para aquíferos. A quantidade de fluido de perfuração deverá ser calculada e dosada (viscosidade e densidade) de forma a proporcionar o devido reboco e estabilidade da parede do poço, refrigeração da ferramenta de perfuração e retorno do material fragmentado para a superfície. A fiscalização não se responsabilizará por falhas na execução da contenção da parede de perfuração.

A perfuração deve empregar um sistema de controle mecânico localizado na extremidade da broca, conhecido como “comando”. Esse sistema deve ser projetado de acordo com as características de cada tipo de material, possibilitando o alinhamento do furo e o avanço da perfuração de maneira adequada em qualquer situação de perfuração.

Após a conclusão da perfuração, será necessário realizar o fechamento com uma tampa devidamente selada e lacrada, aguardando assim a próxima etapa do processo. Além disso, a laje sanitária deverá ser instalada nessa etapa. Nos casos em que os poços apresentem jorro, um lacre permanente deverá ser aplicado para garantir a completa vedação do aquífero e para assegurar a segurança das áreas circundantes aos poços. Conforme estabelecido pelas normas técnicas, os poços jorrantes não podem ser entregues com vazamentos ou danos estruturais que possam representar um risco ao meio ambiente, ao aquífero e aos usuários.

12 PERFURAÇÃO DOS POÇOS

A perfuração de poços é uma atividade essencial para a captação de água subterrânea, demandando o uso de técnicas especializadas e uma equipe devidamente capacitada para garantir a eficiência e a segurança do processo. A equipe de perfuração é composta por três pessoas diretamente envolvidas nas operações: um sondador, responsável por operar a perfuratriz, e dois ajudantes, que auxiliam nas atividades de manuseio de ferramentas e materiais. Além disso, a equipe conta com o acompanhamento de um supervisor técnico e um técnico de segurança do trabalho, garantindo o cumprimento das normas e a segurança de todos os envolvidos. Um geólogo também integra a equipe, sendo responsável por avaliar as condições geológicas e garantir a melhor tomada de decisões quanto à profundidade e qualidade da perfuração, assegurando o sucesso da operação e a integridade do poço.



A empresa contratada deverá fornecer um material robusto contendo registros fotográficos e vídeos, ambos georreferenciados (geotag). Os registros devem incluir:

1. Foto Panorâmica: Imagem do canteiro de obras;
2. Medições do Diâmetro do BIT: Antes e depois da perfuração;
3. Foto do Revestimento: Imagem da instalação do revestimento;
4. Cimentação Anelar: Documentação fotográfica e/ou vídeo;
5. Registro da Perfuração: Imagens e/ou vídeos durante o processo;
6. Registro da Caixa de Amostragem: Imagens e/ou vídeos após a conclusão da perfuração;
7. Foto de Finalização da Perfuração: Registro do canteiro após a conclusão da perfuração, com o poço tampado.

Boletim de Perfuração

No Boletim de Perfuração, preenchido pelo operador da contratada, devem constar, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Profundidade e duração do avanço da perfuração, com marcação dos horários correspondentes.
- b) Profundidade das zonas de entrada de água e estimativa do volume.
- c) Diâmetro inicial e final do B.I.T., expressos em milímetros.
- d) Vazões medidas durante o processo de desenvolvimento com compressor.
- e) Detalhes das seções cimentadas, incluindo intervalos e volume da pasta de cimento utilizada.
- f) Intervalos específicos revestidos, com os respectivos diâmetros dos revestimentos.
- g) Seções onde foram posicionados os filtros e pré-filtros.
- h) Ocorrências de perdas de circulação e as medidas adotadas para controlar a situação.

A contratada é responsável por realizar a amostragem do material perfurado a cada intervalo de 3 metros, fornecendo o registro fotográfico correspondente no relatório do poço. As ferramentas de perfuração utilizadas não devem estar defeituosas ou apresentar um nível considerável de desgaste.

Os diâmetros finais mínimos das ferramentas de perfuração deverão ser:



Diâmetro de perfuração (polegadas)	Diâmetro final mínimo do bits, trépano ou broca (mm)
6.1/8"	155,57
12.1/2"	311,15

13 PROJETO EXECUTIVO DO POÇO PARCIALMENTE REVESTIDO

Perfil Construtivo:

- Profundidade básica estimada: 120 metros em Ø 6".

Diâmetros de Perfuração:

- 12 1/2" no intervalo de 0,00 – 30,00 metros;
- 6 1/8" no intervalo de 30,00 – 120 metros;

Litologia (prevista):

- Intervalo de 0,00 a 27,00 metros, cobertura pedológica, material inconsolidado, material aluvionar ou coluvionar, saprólito de rocha e etc.
- Intervalo 27,00 a 120 (Profundidade limite de Projeto) metros, rocha sã, Calcário, Dolomito, Granitóides, Ritimito, Meta Ritimito, Argilito, Xisto e etc.

Revestimento:

- Intervalo entre 0,00 e 30,00 metros: Utilização de tubo geomecânico de classe *standard*, com diâmetro de Ø 6" e junta roscável.

Eventualmente, mediante justificativa técnico-econômica e com prévia aprovação da equipe de fiscalização da CODEVASF, poderá ser utilizado tubo de aço carbono 6". Pode ocorrer ainda a necessidade de uso de revestimento e filtro geomecânico de 4.1/2".

A ampliação do intervalo de revestimento é possível, desde que seja devidamente fundamentada por um relatório técnico acompanhado de fotografias. No entanto, a decisão final sobre essa ampliação, seja autorizada ou não, está sujeita à avaliação da equipe de fiscalização.



14 PROJETO EXECUTIVO DO POÇO TOTALMENTE REVESTIDO

Perfil Construtivo

- Profundidade básica estimada: 150 metros Ø 12 1/2".

Diâmetros de Perfuração:

- Ø 12 1/2" no intervalo de 0,00 – 150 metros;

Litologia (prevista):

- Intervalo de 0,00 a 30 metros: Cobertura pedológica, material inconsolidado, material aluvionar ou coluvionar, saprólito de rocha, etc.
- Intervalo de 30,00 a 150 metros, rochas formadas em ambientes sedimentares como arenitos, conglomerados, siltito, filito e etc.

Revestimento:

- Intervalo entre 0,00 e 150,00 metros: Utilização de tubo e tubo filtro geomecânico de classe reforçado, com diâmetro de Ø 12 1/2" e junta roscável. Não é permitido o intercâmbio de classes de tubos diferentes.

Foram estimados 6 metros de tubo de 12 polegadas para uso como escoramento durante a perfuração. Qualquer quantidade adicional será paga somente mediante apresentação de comprovação técnica e justificativa robusta.

15 TUBO REVESTIMENTO E TUBO FILTRO

A empresa contratada é responsável por realizar o revestimento permanente do poço, garantindo a conexão única entre o aquífero a ser explorado e a superfície do poço. Esse revestimento tem a finalidade de isolar as camadas indesejadas e servir como proteção contra possíveis desmoronamentos provenientes de camadas inconsolidadas ou altamente fraturadas. Já o tubo filtro permite que, nas camadas desejadas, o fluxo de água para dentro do poço seja possível.

O revestimento deve ser feito com tubulação de P.V.C. GEOMECÂNICO, seguindo a classe *standard* (adequada para profundidades de até 150 metros) para os **poços parcialmente revestidos**, tubulação de P.V.C. GEOMECÂNICO classe reforçado (adequado para profundidades superiores a 150 metros) para os **poços totalmente**

revestidos, e filtros em P.V.C. GEOMECÂNICO classe reforçado, todos fabricados com junta roscável. Essas tubulações precisam atender a critérios de resistência a esforços mecânicos, proteção contra corrosão e possuir um tipo de junta que permita conexões herméticas. Os tubos de revestimento, com diâmetro nominal de 6 polegadas (DN 6"), devem estar em conformidade com as especificações da norma NBR 13604.

Após a determinação da profundidade final de revestimento do poço, a próxima etapa consiste na instalação do revestimento, que deve compreender um mínimo de 3 metros de tubulação em rocha totalmente íntegra. Nos casos de poços em ambientes sedimentares, o revestimento será completo e incluirá a instalação de uma câmara de bombeamento.

Os tubos de revestimento devem se estender para além da superfície em, pelo menos, 50 cm acima da laje de proteção sanitária. A equipe de fiscalização pode indicar a altura ideal dessa projeção.

A “boca” do poço, em tubo de 6”, deve possuir uma tampa com três furos, fabricada em material resistente aço galvanizado ou alumínio, para ancorar a unidade de bombeamento e respectivos acessórios.

Para fins de medição e pagamento, serão considerados apenas os metros de tubulação de revestimento que tenham sido devidamente instalados e aprovados pela fiscalização.

É importante ressaltar que não serão aceitas situações de **intercambialidade** entre filtros e revestimentos de classes diferentes daquelas utilizadas no revestimento principal.

Eventualmente poderá ser utilizado tubos em aço carbono do Tipo 3x150x6000 mm quando sua utilização for indispensável à conclusão do poço, desde que mediante justificativa técnica do seu uso e condicionado à aprovação pela equipe de fiscalização da CODEVASF.

16 CIMENTAÇÃO

A empresa contratada é responsável por realizar o fechamento (cimentação) do espaço entre o tubo de revestimento e as paredes do poço, garantindo a devida proteção sanitária. Esse procedimento deve ocorrer após a instalação do tubo de revestimento. A cimentação do espaço anelar deve ser executada de maneira que esteja conectada à laje de proteção sanitária. A aplicação desse processo deve seguir as diretrizes estabelecidas na norma ABNT NBR 12244:2006, especialmente quando se trata da espessura do espaço de vedação sanitária.

A conclusão do processo de vedação do tubo de revestimento será realizada por meio da cimentação. Essa cimentação deve preencher todo o espaço anelar entre o tubo de revestimento e as paredes do poço, sendo inserida desde a base do tubo de revestimento até a superfície com o auxílio de um tubo e tremonha.

Para fins de medição e pagamento da cimentação do espaço anelar, os volumes disponíveis serão considerados e calculados para o preenchimento entre os diâmetros perfurados e revestidos. No caso em que o volume de espaço anelar exceda significativamente o cálculo previsto, volumes adicionais poderão ser pagos, desde que haja uma justificativa técnica respaldada por um relatório descritivo e fotográfico da situação. A autorização para tal acréscimo ficará a critério da equipe de fiscalização, que decidirá se a medida é justificada e contempla o orçamento.

17 COMPLETAÇÃO DE PRÉ FILTRO

Nos poços em aquífero sedimentar, devem ser instalados tubo filtro, centralizador, pré-filtro e tubo de recarga dimensionados de forma a propiciar maior capacidade de produção hídrica com o mínimo de passagem de material da formação aquífera para dentro do poço. Dever-se-á observar o espaço anelar mínimo entre as tubulações de revestimento e filtrante e a parede perfurada, conforme estabelecido na NBR 12244:2006 para acomodação do material de pré-filtro.

O dimensionamento das colunas filtrantes ficará a cargo do responsável técnico da contratada, e deverá ser determinada em função da granulometria da formação aquífera e do material de pré-filtro, devendo reter, ao menos, 90% em peso, do material envolvido.

Se o poço possuir uma coluna filtrante composta por pré-filtro e filtro, a empresa contratada deve adotar medidas para assegurar a adequada execução da completação de pré-filtro. Isso inclui o uso de um tubo e tremonha para a inserção.

Nos poços com pré-filtro, é importante ter cuidado ao realizar a vedação (cimentação) para que o tubo de recarga do pré-filtro seja posicionado de forma a se encaixar dentro do material filtrante (pré-filtro). Isso permitirá que mais material de pré-filtro possa ser adicionado posteriormente, se necessário. O planejamento para a instalação do tubo de recarga deve ser feito de modo que ele fique no topo da seção de pré-filtro, funcionando como um regulador do nível do pré-filtro no poço.

Em poços que forem totalmente revestidos, é obrigatória a instalação de centralizadores de coluna. Serão necessárias, no mínimo, duas unidades de centralizadores por metro de filtro e apenas duas unidades distribuídas por toda a seção de tubo "cego". Necessário ainda a instalação de cap para isolar o fundo do poço. Os anéis centralizadores devem ter dimensões compatíveis com os tubos filtro e de revestimento utilizados.

O pré-filtro (material granular usinado) deve ser introduzido com tubo filtro e que cuja unidade aquífera apresentar material granular muito fino e friável, o qual poderia não ser retido apenas no tubo filtro.

A inserção do pré-filtro deve ser realizada no espaço entre a parede do poço e o tubo filtro com auxílio de tubo tremonha, de forma a ter um controle da profundidade de injeção e do volume de material utilizado. O procedimento de inserção deverá propiciar a descida correta do material de pré-filtro, concomitantemente a retirada do fluido de perfuração, de forma a evitar o colapso da parede do poço.

O material de pré-filtro a ser utilizado deve apresentar as seguintes características:

- Composição granulométrica entre 1-2 mm (densidade $\cong 1500 \text{ kg/m}^3$) ou 2-4 mm (densidade $\cong 1450 \text{ kg/m}^3$), tal que em conjunto com o tubo filtro, seja capaz de reter, no mínimo, 90%, em massa, da formação geológica;
- Coeficiente de uniformidade inferior a 2,5;
- Estabilidade química em água;
- Areia/cascalho usinado e esterilizado, de uso próprio em poços tubulares profundos, com o objetivo de captação de água para abastecimento público, ensacados em volumes padrão e certificados.

Após a colocação e acomodação do material de pré-filtro, deverão ser instalados de forma permanente um tubo de recarga de pré-filtro DN 50, a fim de propiciar reposição de material de pré-filtro. A profundidade de instalação dos tubos de reposição deve ser de, no mínimo, 5 metros levando em consideração a posição superior da coluna de pré-filtro e a base de cimentação do espaço anelar que será feita nos 5 metros iniciais. O emprego adicional de tubos e cimentação em situações específicas deverá receber a autorização da equipe de fiscalização.

Não será admitido pela fiscalização o uso de pré-filtro fabricada em desacordo ao material aqui descrito. Pedras britadas de qualquer origem que não seja como a descrita não serão aceitas.

18 LAJE SANITÁRIA

A laje de proteção sanitária deve ser projetada de forma a criar uma conexão sólida com a cimentação do espaço anelar. A laje de proteção sanitária deve ter dimensões mínimas de 1,5 metros de largura por 1,5 metros de comprimento e 0,30 metro de altura, cercado o tubo de revestimento interno. Uma inclinação preferencial do centro para as bordas é desejável.

A construção da laje deve ser realizada com atenção para evitar danos ao tubo de revestimento. Caso ocorram danos, a contratada é responsável por tomar as medidas necessárias para corrigir a situação. A equipe de fiscalização tem o direito de rejeitar lajes que não cumpram com os padrões estabelecidos, assim como a cimentação do espaço anelar feita de maneira diferente das especificações do contrato.

Quanto à medição e pagamento pela laje de proteção sanitária, será considerado o valor unitário para cada laje construída e aprovada pela fiscalização. Isso inclui a quantidade necessária de argamassa para a execução adequada.

19 DESINFECÇÃO E DESENVOLVIMENTO

A CONTRATADA fornecerá os materiais necessários e executará à estimulação do poço e desinfecção sanitária.

Esta fase envolve a execução da limpeza e desenvolvimento do poço, que abrange a remoção de todos os resíduos de rocha e lama presentes em seu interior.

O compressor utilizado para fins de limpeza e desenvolvimento deve ter capacidade adequada para extrair um volume mínimo de água, simulando um jato que abranja toda a extensão do poço.

O poço será considerado devidamente desenvolvido quando se constatar a limpeza da água imediatamente após uma descarga seguida de inversão.

É também necessário realizar a desinfecção dos poços perfurados, empregando uma solução clorada por meio de jateamentos alternados, a depender do comportamento do próprio poço.

A etapa de desinfecção final requer a aplicação de uma solução clorada para obter uma concentração de 50 mg/L de cloro livre. Para a solução de hipoclorito de sódio a 10%, a proporção a ser utilizada é de 0,5 litro por metro cúbico de água no poço.

A aplicação da solução ocorre inicialmente através de tubos auxiliares, seguida da introdução do restante pela abertura do poço, de forma a assegurar a desinfecção da tubulação acima do nível da água. É crucial que a solução permaneça no poço por um período não inferior a 2 horas.

O processo de desenvolvimento por injeção de ar (*air lift*) ou jateamento deve ser conduzido com o uso de um equipamento injetor/compressor. Os movimentos de descida e elevação devem ser realizados de maneira cuidadosa, para evitar danos ao poço ou ao próprio serviço. O injetor/compressor deve estar em perfeitas condições operacionais, assegurando sua eficácia na execução do serviço. Além disso, o equipamento deve ser colocado até atingir a profundidade final do poço.

A contratada é responsável por possuir compressores de ar com potências adequadas, juntamente com as tubulações de educação e de ar, que cubram todas as variações de aplicação, garantindo assim que não haja insuficiência nos serviços prestados em nenhuma faixa de profundidade devido à capacidade insuficiente dos compressores ou tubulações.

Para a realização precisa das atividades de desenvolvimento, é essencial instalar as tubulações de tubo de educação e tubo de ar, posicionando-as a aproximadamente 0,50 metro acima do fundo do poço.

No caso de poços em que fluidos de perfuração (como bentonita ou polímeros orgânicos) tenham sido utilizados, o desenvolvimento pode ser aprimorado através do uso de produtos químicos dispersantes/desaglutinantes, aplicados na dosagem adequada para cada situação. Isso é fundamental para dispersar possíveis revestimentos criados pelo fluido de perfuração e garantir a limpeza do poço. A autorização para a utilização adicional de produtos químicos dispersantes/desaglutinantes deve ser obtida da fiscalização ou da gestão do contrato.

O tempo máximo para o desenvolvimento será definido em colaboração entre a gestão/fiscalização, com a participação do Responsável Técnico da contratada. Isso considerará a eficácia do método, a melhoria da qualidade da água e a conformidade com os critérios de operação do conjunto motor-bomba submerso.

É imprescindível que a contratada esteja equipada com medidores de turbidez, devidamente calibrados, para avaliar este parâmetro qualitativo em campo sempre que necessário, conforme avaliado pela fiscalização. A turbidez máxima permitida ao final do desenvolvimento é de 1 NTU, e a concentração máxima de areia é de 10 g/m³.



20 ANÁLISE DA ÁGUA

A CONTRATADA fornecerá os materiais necessários e executará a coleta e análise laboratorial da água do poço.

A contratada possui a responsabilidade de efetuar a coleta e o transporte das amostras de água. Essas amostras podem ser coletadas durante a etapa de desenvolvimento e desinfecção do poço, bem como após a conclusão do teste de vazão, ou conforme julgado melhor. O processo de coleta e armazenamento das amostras deve aderir rigorosamente aos padrões sanitários aos requisitos de armazenamento estabelecidos pelos laboratórios, bem como estar em conformidade com normas específicas para garantir o menor nível de interferência nos resultados laboratoriais.

A análise completa das características físico-químicas e bacteriológicas (potabilidade) de cada poço individual será conduzida por um laboratório que possua certificação de qualidade reconhecida. Essa análise será realizada de acordo com os parâmetros de referência indicados pela fiscalização conforme estipulados na Portaria GM/MS nº 888/2021, assegurando a conformidade com os mais altos padrões de qualidade da água.

Caso sejam identificados equívocos durante a fase de coleta, transporte ou armazenamento das amostras, os pagamentos pelas análises não serão efetuados. É necessário apresentar juntamente com os relatórios finais protocolos com data de entrega das amostras no laboratório, além do registro fotográfico da coleta e armazenamento.

21 ENSAIO DE BOMBEAMENTO

A CONTRATADA fornecerá os materiais necessários e executará teste de produção conforme autorizado pela fiscalização.

O ensaio de vazão será realizado conforme exigências técnicas para teste mínimo de 24 horas contínuo com Grupo Gerador e com avaliação de recuperação do nível de no mínimo 80%. Este procedimento será normatizado e visa garantir sustentabilidade do aquífero em fornecer água ininterrupta.

O ensaio de bombeamento tem como objetivo determinar a vazão operacional do poço em uma profundidade específica, considerando a posição das fraturas ou filtros e o nível estático. Esse teste deve ser realizado em uma profundidade indicada pela CONTRATADA, com base nas características das fraturas ou dos filtros e no nível estático do aquífero.

Este teste também é realizado visando estabelecer parâmetros de funcionamento para o kit fotovoltaico. O bombeamento durante o teste pode ser conduzido por meio de uma moto-bomba submersa, utilizando um Grupo Gerador para fornecer a energia necessária. Durante a realização do teste, é fundamental efetuar medições dos níveis de água e controlar as vazões, permitindo a determinação dos níveis hidrodinâmicos do poço.

Para que o teste seja representativo, é crucial que o poço esteja bem desenvolvido, a fim de evitar alterações nas condições de permeabilidade do aquífero nas proximidades.

22 VÍDEO INSPEÇÃO

A CONTRATADA fornecerá os materiais necessários e executará o serviço de vídeo inspeção de todos os poços. Qualquer serviço só poderá ser realizado com a autorização da fiscalização do contrato.

O serviço de vídeo-inspeção tem como objetivo capturar imagens internas do poço, abrangendo o revestimento, a interface entre o revestimento e a rocha, bem como as paredes do poço perfurado. Esse procedimento visa identificar detalhes construtivos do poço, localização de fraturas e colunas filtrantes, qualidade do encaixe do tubo de revestimento na rocha, verticalidade e alinhamento do poço. Essa inspeção deve ser registrada por meio de vídeo contínuo e fotografias em cores.

Em conjunto com os relatórios de perfuração, completação e desenvolvimento do poço, é obrigatória a realização da vídeo-inspeção (perfilagem ótica) em toda a extensão da perfuração. O equipamento utilizado para a vídeo-inspeção deve ter a capacidade de filmar toda extensão, com visões lateral (até 90 graus) e de fundo, garantindo boa nitidez. Além disso, ele deve ser capaz de girar 360 graus, funcionar bem em condições de baixa luminosidade e incluir uma fonte luminosa para iluminar adequadamente o interior do poço. A tela do equipamento e a gravação em vídeo devem exibir continuamente a profundidade ao longo da filmagem.

Após a conclusão da vídeo-inspeção, é necessário apresentar um relatório contendo os dados e informações coletados durante a filmagem. Isso inclui detalhes sobre a construção e revestimento do poço, posições das roscas, identificação de trincas, fraturas e filtros. Mudanças litológicas e todas as fraturas interceptadas durante a perfuração também devem ser documentadas. Os arquivos de vídeo e fotos devem ser fornecidos em um dispositivo de armazenamento de mídia ou por meio de um link eletrônico para que a fiscalização do



contrato possa avaliá-los. O próprio arquivo de vídeo deve indicar claramente o local e a data da inspeção.

É de responsabilidade da contratada a organização da atividade e a seleção da equipe encarregada de executar o serviço de vídeo-inspeção. Essa inspeção deve ser realizada após a conclusão da perfuração e/ou ao término do teste de vazão. É importante observar que a empresa deverá fornecer os resultados da vídeo-inspeção como parte integrante das peças técnicas que fundamentarão a primeira etapa de medição.

A contratada tem a opção de utilizar flocculantes orgânicos ou decantadores naturais, como água potável limpa, para melhorar as condições de visualização, sendo os custos a seu encargo. Se a visibilidade permanecer baixa em toda a extensão, devem ser priorizados, em ordem de importância, os seguintes itens:

- Seção Revestida
- Integridade do Revestimento
- Qualidade da Cimentação Anelar
- Fraturas
- Profundidade
- Potenciais Reduções no diâmetro e desvios

A contratante tem a prerrogativa de decidir em qual fase a vídeo inspeção será realizada, seja após o término da perfuração, antes da instalação do conjunto de bombeamento, ou mesmo em poços secos antes do tamponamento.

23 CAVALETE

A CONTRATADA fornecerá os materiais necessários e executará a montagem do cavalete. Qualquer modificação das dimensões só poderá ser realizada com a autorização da fiscalização do contrato.

O cavalete do poço será construído com um diâmetro de Ø 2”, utilizando peças fabricadas em ferro galvanizado conforme projeto em Anexo.

Importante citar que no projeto consta um clorador de pastilha dimensionado para o sistema. Em anexo consta manual da FUNASA para fornecimento e instalação.



24 RESERVATÓRIO E BASE DE APOIO

A Contratada deve fornecer todos os materiais e serviços necessários para a instalação adequada da base de apoio, seja para o reservatório de 5 m³ ou para o reservatório de 10 m³, conforme especificado no projeto Anexo. Além disso, a Contratada deve fornecer um reservatório com tampa e os grampos de fixação necessários para garantir uma instalação segura e conforme as especificações.

O poço deve ser localizado no ponto que ofereça o maior volume de água subterrânea disponível. Já o reservatório deve ser posicionado estrategicamente para garantir o acesso fácil e eficiente para todos os usuários. A localização final do reservatório será determinada pela fiscalização, respeitando uma distância máxima de 400 metros do poço e assegurando a melhor acessibilidade para a comunidade.

Para as bases de sustentação dos reservatórios, serão executadas as seguintes etapas:

- **Fundação Base Apoiada (Reservatório de 5 m³):** Construção de uma laje de concreto pré-moldado, conforme o projeto.
- **Fundação Base Elevada (Reservatório de 10 m³):** Construção de uma laje de concreto pré-moldado com altura de 4 metros, conforme o projeto.

A água será disponibilizada para as comunidades através do chafariz e bebedouros instalados, posicionados em locais de fácil acesso. A tampa do reservatório deverá ser fixada diretamente na base de apoio com cabos de aço e presilhas, garantindo a estabilidade e segurança do conjunto de armazenamento.

A distribuição da água será realizada por meio de um chafariz, equipado com duas torneiras para captação da água. Ambos os reservatórios serão de fibra de vidro, com capacidades de 10 m³ e 5 m³, respectivamente. O reservatório de 10 m³ ficará apoiado na base elevada de 4 metros, enquanto o de 5 m³ ficará na base apoiada. Ambos serão fixados com cabos de aço inoxidável.

Deverão ser seguidas todas as recomendações do projeto, incluindo dimensões, materiais e detalhes técnicos. As ligações hidráulicas dos reservatórios serão feitas com tubos e conexões de PVC, e haverá saídas com registros de boa qualidade para limpeza e extravasor (ladrão). O ladrão e o tubo de limpeza deverão descer até o nível do terreno e se afastar um mínimo de 2 metros, sempre na direção de maior inclinação do terreno para facilitar o escoamento, evitando a formação de lama ou poças d'água nas proximidades da



fundação. Se os tubos estiverem no nível do terreno, deverão ser protegidos com envelopamento de concreto simples.

A distribuição da água será realizada através de chafariz com tubulação de PVC de 50 mm de diâmetro e capacidade de resistência a pressões nominais (PN) iguais ou superiores a 80 MPA. Demais tubos e conexões de PVC usados na obra devem obedecer a essas características. O registro de distribuição será instalado na tubulação de saída.

Os elementos acessórios ao poço tubular não deverão ser localizados ao lado de cercas que impeçam o acesso com carroças ou carrinhos de mão. Não haverá instalação de equipamentos de bombeamento em poços secos.

A Contratada deverá executar a base elevada conforme o modelo de projeto em material pré-moldado disponibilizado, seguindo as orientações da fiscalização da CODEVASF. As principais exigências são:

- **Fundação:** Construção de 04 sapatas e vigas baldrame em concreto armado, conforme projeto.
- **Estrutura/Superestrutura:** Construção de 04 pilares, vigas e laje em concreto armado, conforme projeto.
- **Pintura:** A base elevada será pintada com tinta impermeável mineral em pó, aplicando duas demãos.

Os reservatórios serão dispostos sobre bases elevadas de 4,00 metros de altura, posicionados de forma a melhor atender às comunidades, em locais definidos pela fiscalização da CODEVASF.

25 CHAFARIZ

O sistema prevê apenas a distribuição através de chafariz. Os chafarizes terão forma circular com pavimento em volta em concreto simples desempolado e juntas à colher. O traço a ser utilizado será o mesmo descrito para o piso da laje sanitária. O diâmetro será de 1,00 metro e a espessura $\geq$ ou = 20 cm (15 cm acima do solo). As tubulações, peças e conexões (joelhos) serão de ferro galvanizado. As torneiras (mínimo de 02 unidades) serão do tipo fecho rápido de aço inoxidável.



26 BEBEDOURO

A CONTRATADA fornecerá os materiais e executará um bebedouro para animais exatamente conforme o projeto e as presentes especificações qualquer alteração deverá ser feita somente com autorização da fiscalização do contrato.

O bebedouro para animais será construído em concreto armado pré-moldado, conforme projeto, obedecendo-se as dimensões apresentadas no mesmo. Será instalado em poços em que seja viável a sua utilização.

Deverá possuir um ponto de entrada de água e uma saída para limpeza, o que obriga a ser dado um caimento no piso do mesmo para direcionar o fluxo da água, bem como ter interligação entre os compartimentos do mesmo. A pintura da estrutura será à base de cal em duas demãos. O bebedouro animal deverá ficar em cota de terreno mais baixa que o reservatório, sendo possível a alimentação por gravidade.

27 REDE ADUTORA POÇO-RESERVATÓRIO

A CONTRATADA fornecerá os materiais necessários e executará uma rede de adução subterrânea, conforme o projeto, para interligar o final do cavalete do poço até o reservatório. Adicionalmente, realizará a interligação do reservatório ao bebedouro e chafariz através de uma rede de adução menor, seguindo rigorosamente o projeto, as especificações e quantitativos orçamentados em planilha presentes. Qualquer modificação só poderá ser realizada com a autorização da fiscalização do contrato.

As distâncias entre o poço e o reservatório podem ser ajustadas para um limite máximo de 400 metros. Somente as distâncias efetivamente instaladas serão faturadas. Durante a fiscalização, será imprescindível a indicação precisa, no terreno, da localização da rede de adução.

É crucial considerar os níveis do terreno, dado que o bebedouro deverá ser abastecido diretamente por gravidade, regulado por uma torneira boia.

A localização dos pontos de água deve levar em conta o uso por usuários e animais, sendo necessária uma adequação específica para cada situação.

A determinação dessa distância deve avaliar a capacidade de bombeamento da água do poço até o local estimado.



28 URBANIZAÇÃO, CERCA E PORTÃO

A CONTRATADA fornecerá os materiais necessários e executará o cercamento com mourões na área onde serão instalados o poço e os módulos solares. A cerca será composta por 9 fios de arame de aço ovalado, acompanhada de mourões de concreto retangulares com dimensões de 15x15 cm. Os mourões serão espaçados de forma a distribuir o perímetro de 28 metros (4 metros em dois lados e 10 metros nos outros dois lados), sendo cravados a uma profundidade de 0,5 metros no solo.

Além disso, será fornecido e instalado um portão de ferro com suporte e batedor (1,00 m x 1,50 m).

29 SISTEMA FOTOVOLTAICO

A CONTRATADA será responsável por fornecer todos os materiais necessários e proceder com a instalação do sistema fotovoltaico. Qualquer realização referente ao dimensionamento e às profundidades instaladas somente poderá ocorrer mediante autorização da fiscalização do contrato.

É imprescindível que sejam entregues os seguintes documentos e informações: o modelo da bomba instalada, a profundidade na qual foi instalada, o manual técnico de operação do sistema, detalhes construtivos dos módulos solares e da controladora. Todas essas informações deverão ser apresentadas por meio de relatórios, planilhas, e relatórios fotográficos, sendo obrigatória a marcação de *geotag* em cada foto.

Após a realização do teste de produção, será avaliada a viabilidade da instalação de qual modelo de bomba é o mais adequado. O critério inicialmente estabelecido é uma vazão mínima de 200 litros por hora. No entanto, a equipe de fiscalização deve analisar cada caso individualmente e tomar decisões com base no progresso do serviço e em fatores adversos que possam surgir.

Uma vez autorizada pela fiscalização, a empresa CONTRATADA tem a responsabilidade de fornecer os materiais adequados para cada situação específica além dos serviços de instalação.

Conjunto de Bombeamento Solar I – Poços Parcialmente Revestidos:

- Bomba submersa de corrente contínua com potência de 1,5 kW (~ 2cv) com imã permanente.



- Caixa metálica de proteção.
- Módulo Solar sendo que o conjunto de painéis fotovoltaicos devem ter uma potência de geração de, no mínimo, 2,2 kW.
- Componentes elétricos necessários para interligação das placas até a controladora externa, além dos grampos de fixação das placas na estrutura metálica das placas.
- Controladora de carga externa equivalente ao sistema dimensionado.
- Disjuntor de proteção para corrente contínua.

Kit de Bombeamento Solar II – Poços Totalmente Revestidos:

- Bomba submersa de corrente contínua com potência de 2,2 kW (~ 3cv) com imã permanente.
- Caixa metálica de proteção
- Módulo Solar sendo que o conjunto de painéis fotovoltaicos devem ter uma potência de geração de, no mínimo, 3,3 kW.
- Componentes elétricos necessários para interligação das placas até a controladora externa, além dos grampos de fixação das placas na estrutura metálica das placas.
- Controladora de carga externa equivalente ao sistema dimensionado.
- Disjuntor de proteção para corrente contínua.

Equipamentos de bombeamento:

A controladora externa inclusa, contendo disjuntor e kit de fixação em uma caixa de proteção metálica. As controladoras devem ser instaladas de acordo com as recomendações do fabricante.

É permitido o uso de módulos com tecnologias e potências de geração maiores ao exigido. No entanto, o principal critério a ser atendido é a potência de geração de cada caso.

A empresa tem a opção de empregar módulos fotovoltaicos mais avançados e com maior potência, desde que esses atendam da capacidade de geração estipulada.

O principal objetivo é que a empresa dimensione e forneça um sistema que seja possível o bombeamento durante todo período de insolação em volumes e profundidades compatíveis informadas no teste de produção.

30 SUPORTE METÁLICO FIXAÇÃO DAS PLACAS

A CONTRATADA compromete-se a fornecer todos os materiais necessários e realizar a montagem e fixação do suporte metálico em bloco de concreto, destinado à ancoragem das placas solares. Qualquer alteração nas dimensões pré-estabelecidas só poderá ser executada com a devida autorização da fiscalização do contrato. O pagamento pelo suporte será calculado proporcionalmente ao número de placas instaladas, considerando que as dimensões médias de uma placa são de 2x1 metro.

O suporte metálico destinado aos módulos deve ser fabricado em material rígido, resistente a ataques químicos e à geoquímica do solo ao longo do tempo. Este pode ser fabricado em alumínio, aço zincado, aço galvanizado, ou qualquer outro material que demonstre capacidade de suportar carga e tenha durabilidade compatível com o projeto, conforme especificado na Isopleta (NBR 6123) para a Região III, com velocidades de 30 a 40 m/s. Suportes fabricados em eucalipto tratado ou materiais semelhantes não serão aceitos. O suporte para os módulos deve ser ancorado em base de concreto, com profundidade mínima de cravação de 1 metro.

Uma caixa de inspeção de aterramento deverá ser acoplada à base de sustentação da estrutura da placa solar. Serão instaladas duas caixas de aterramento, interligadas por cabo de 50 mm², cada uma com uma haste de cobre nu para aterramento, cravada a uma profundidade de 1 metro.

31 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ATERRAMENTO

A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e realizar todos os procedimentos necessários para a instalação dos sistemas elétricos, interligando a bomba à controladora e os módulos fotovoltaicos à mesma, assegurando a correta execução de todas as conexões e funcionalidades previstas. Qualquer realização referente ao dimensionamento e às profundidades instaladas somente poderá ocorrer mediante autorização da fiscalização do contrato mediante apresentação de curvas de rendimento e justificativas técnicas.

A instalação elétrica da bomba será realizada utilizando um cabo de 6 mm². Isso garantirá a adequada transmissão de energia e funcionamento eficiente da bomba, contribuindo para o desempenho confiável do sistema.

O cabo será passado através dos eletrodutos, estabelecendo uma conexão direta entre a bomba e a controladora externa. Essa abordagem de interligação garante uma organização



eficaz e protege o cabo, contribuindo para a integridade e eficiência do sistema de bombeamento. A escavação de valas e a instalação de eletrodutos devem estar inclusas nos materiais e serviços relacionados à parte elétrica.

A controladora externa deverá estar equipada com uma caixa metálica de proteção e um disjuntor de corrente contínua, com o objetivo de garantir a segurança dos operadores e o funcionamento adequado do sistema. Essas medidas de precaução são essenciais para prevenir riscos e assegurar a operação confiável do equipamento.

O projeto do sistema de aterramento incorpora duas barras de aterramento, cada uma medindo 1 metro de comprimento. Cada barra foi instalada dentro de uma caixa de inspeção, integrada às bases de concreto que sustentam os suportes das placas solares. Este design de aterramento tem como objetivo assegurar a segurança elétrica do sistema e reduzir os riscos relacionados a descargas elétricas.

As caixas de aterramento devem ser interligadas entre si através de um cabo de 50 mm², garantindo uma conexão sólida e eficiente para a dissipação de correntes elétricas e o correto funcionamento do sistema de aterramento. Isso contribuirá para a segurança do sistema e a proteção contra descargas elétricas. Segundo a NBR 5419 - Proteção contra descargas atmosféricas (2015), item 5.4.3 Instalação dos eletrodos de aterramento, deve ser adotada uma profundidade mínima de 0,5 m de profundidade para o eletrodo de aterramento. Visando melhorar a eficácia do aterramento no escoamento de descargas atmosféricas para o solo e minimizar os riscos causados por tensões superficiais.

32 OUTROS SERVIÇOS

Esta etapa do processo envolve um conjunto completo de atividades direcionadas à reabilitação ou desativação de poços.

A Contratada compromete-se a fornecer todos os materiais necessários e serviços relacionados para execução das etapas a seguir. Qualquer alteração nas dimensões pré-estabelecidas só poderá ser executada com a devida autorização da fiscalização do contrato.

Em situações excepcionais, nas quais existem fraturas que levam à presença de minerais indesejados na água, tais como elevados níveis de ferro, turbidez, manganês ou outros contaminantes, pode-se contemplar a implementação de medidas corretivas. Contudo, qualquer intervenção desse tipo necessita da aprovação tanto do Responsável Técnico (RT)

quanto da equipe responsável pela fiscalização do contrato munidos de justificativas técnicas e discussões sobre a solução.

32.1 TAMPONAMENTO

Nos casos de poços secos, improdutivos, problemas construtivos, ou ainda por solicitação da fiscalização, é necessário realizar o procedimento de tamponamento do furo. Esse processo deve ser conduzido de forma a restabelecer, na medida do possível, as condições geológicas originais anteriores à perfuração e construção do poço, evitando qualquer risco de contaminação e infiltração de substâncias poluentes provenientes da superfície.

A execução do tamponamento de um poço requer um planejamento minucioso e uma implementação que esteja alinhada com as características geológicas e hidrogeológicas locais. É fundamental que esses serviços sejam conduzidos por profissionais devidamente habilitados ou por empresas com conhecimento especializado nas práticas de construção de poços tubulares.

O processo de tamponamento deve seguir o roteiro abaixo:

- Remover o equipamento de bombeamento, tubulação de recalque ou qualquer obstáculo (como material desmoronado) que esteja obstruindo o poço.
- Escolher o método e os materiais de tamponamento a serem usados, levando em consideração o tipo de aquífero e o perfil construtivo do poço.
- Preencher o poço com o material de tamponamento escolhido, com cuidado para evitar obstruções.

Os materiais utilizados para o preenchimento podem incluir calda de cimento, argamassa, solos nativos, material retirado do poço, bentonita, areia, cascalho e brita. Se materiais nativos ou naturais forem utilizados, é crucial que estejam livres de contaminantes, como pesticidas, óleos, graxas e fertilizantes.

Independentemente do material escolhido para o preenchimento, todo procedimento de tamponamento deverá ser finalizado com um mínimo 2 (dois) metros de concreto na finalização. Os solos nativos, quando utilizados, devem apresentar textura média, sendo despejados e compactados em pequenas quantidades. Recomendável sempre a utilização de materiais granulometria brita 0 (4,8 a 9,5 mm) de composição calcário, basaltos, meta argilitos, granulitos e etc.



32.2 REVESTIMENTO INTERNO

O revestimento interno em poços parcialmente revestidos é uma situação excepcional e visa melhorar o aproveitamento dos poços.

A instalação de revestimento interno é uma medida adaptativa às condições ideais de construção do poço. Não é permitido realizar o revestimento interno em caso de erros operacionais ou incompatibilidade de materiais. Para alguns casos esporádicos nas perfurações de poços parcialmente revestidos, onde o material atravessado se encontre inconsolidado ao longo do trecho perfurado, para se evitar o desmoronamento do poço, poderá ser necessário a utilização de revestimento com tubo **Geomecânico STD de 4"**, além da aplicação de filtros e pré-filtro de material quartzo para preenchimento do espaço anelar.

Pode ser utilizado um anel de vedação ou um obturador do tipo *packer*, conforme necessário. Essa adaptação tem como objetivo maximizar o aproveitamento dos poços que apresentam produção de água com características indesejáveis, possibilitando melhorias na qualidade da água.

Quando a instalação do revestimento interno for autorizada, é necessário também instalar o pré-filtro, que deve ser dimensionado conforme o volume do espaço anelar.

32.3 REVESTIMENTO DE AÇO

O uso do revestimento de aço será autorizado mediante aprovação da fiscalização, em situações em que seja essencial forçar a inserção do revestimento em locais com possíveis quedas de materiais ou presença de seixos rolados. A quantidade a ser empregada será determinada pela avaliação da fiscalização, de acordo com as circunstâncias de cada caso.

O tubo empregado neste projeto é o de aço carbono sem costura, com superfície lisa e dimensões de diâmetro 3,75x150x6000 mm. Da mesma forma foi incluído tubo filtro de aço tipo NOLD para aplicações específicas das mesmas dimensões e diâmetros.

32.4 POÇO PROFUNDO

Nos casos em que a profundidade do aquífero é conhecida e satisfaz os critérios de localização e necessidades dos beneficiários, poderá ser permitida a perfuração de um poço

com uma profundidade máxima de 300 metros, que respeita as limitações de aplicação do tubo reforçado. Contudo, essa decisão deve ser tomada considerando cuidadosamente os benefícios obtidos com a extensão do poço, levando em conta os custos significativamente mais elevados associados a essa prática.

O diâmetro de perfuração deverá permanecer o mesmo conforme indicado na planilha de **Ø 12 1/2 poços**”. Além disso, será necessário incluir um volume maior de pré-filtro, centralizadores, inspeção ótica, bentonita, transporte de água e demais itens.

A execução de um poço de maior profundidade resulta em um aumento no consumo de materiais e nos custos correlatos. Dessa forma, para a realização de uma perfuração mais profunda, é imperativo que a Contratada possua fundamentação técnica sólida para discussões com a fiscalização. Somente após um debate técnico detalhado e consensual é que a perfuração deverá ser deliberada e executada.

Essas justificativas devem ser embasadas em análises hidrogeológicas detalhadas, estudos de viabilidade econômica e considerações sobre os benefícios que a extensão do poço trará em termos de produção de água e atendimento às demandas locais. A decisão de perfurar um poço profundo deve ser tomada de forma criteriosa, baseada em informações técnicas sólidas e aprovada pela fiscalização.

33 RELATÓRIOS

Após a conclusão dos serviços mencionados anteriormente, a Contratada deverá submeter um conjunto de relatórios que contenham, no mínimo, as informações referentes a tudo que foi entregue ou *as built* conforme lista abaixo:

- Formulário e/ou requerimentos preenchidos.
- Licenciamento e Outorga:
 - Identidade e CPF do representante legal;
 - Cartão de CNPJ, quando aplicável;
 - Ato Constitutivo (Contrato Social Consolidado e último aditivo ou Estatuto Social, Ata da Assembleia Geral e Termo de Posse);
 - Documentos da Propriedade e Documentos que comprovem a propriedade ou posse/doação do terreno.
- Cadastro Ambiental Rural quando aplicável;
- Comprovante de pagamento das taxas de licenciamento, quando aplicável;

- Anotação de Responsabilidade Técnica em formato único para o contrato que contemple todas as atividades do profissional Responsável Técnico da Obra.
- Relatório de Vistoria com informações sócio-econômicas de famílias atendidas, localização prévia dos sistemas e avaliação de viabilidade fundiária. Este relatório deve conter informações relevantes para subsidiar o licenciamento ambiental. Memorial descritivo do empreendimento, com detalhes sobre sua localização, características e atividades propostas.
- Mapas, plantas e croquis do empreendimento, incluindo detalhes como área de construção, áreas de preservação permanente, corpos d'água, entre outros.
- Estudo de Impacto Ambiental (EIA), se aplicável.
- Relatório Ambiental Simplificado (RAS), se aplicável.
- Programa de Educação Ambiental (PEA), se aplicável.
- Programa de Comunicação Social (PCS), quando necessário.
- Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), se aplicável;
- Documentos que comprovem o atendimento aos requisitos de zoneamento ambiental;
- Relatório de locação, incluindo informações técnicas sobre a metodologia de locação, tais como geologia estrutural, fotointerpretação, avaliação geomorfológica, pedológica, mapeamento geológico, avaliação hidrogeológica citando tipos de aquíferos interceptados e possíveis problemas construtivos ou artesianismo.
- Relatório de Tamponamento/lacração de poços, quando aplicável;
- Teste de bombeamento e/ou produção com apresentação de planilhas e relatórios fotográficos;
- Análise Físico-Química e Bacteriológica;
- Relatório Técnico Final que integre todas as informações em um único documento, acompanhado de um abrangente relatório fotográfico. As imagens devem ilustrar minuciosamente cada etapa do trabalho, incluindo informações *geotag* para validar materiais utilizados, datas de execução e localização geográfica. Adicionalmente, o relatório deve conter as curvas de desempenho do equipamento de bombeamento, especificações detalhadas, informações de instalação, manual de operação do controlador externo e a especificação técnica completa dos módulos instalados, incluindo capacidade, tipo de fabricação e potência máxima.



- Relatório de Vídeo inspeção contendo todas as informações relevantes. Envio de relatório meio digital e arquivo de vídeo.

A ausência da entrega deste conjunto de relatórios e documentos técnicos, conforme definido aqui, acarretará na retenção dos valores a serem pagos.

Os poços que ficarem sem instalação por algum motivo técnico ou administrativo, comprovado mediante Nota Técnica, com prévio conhecimento e aprovação da fiscalização da CODEVASF, deverão ter seus dados técnicos registrados em fichas, conforme especificado acima.

No final dos serviços, a contratada apresentará à fiscalização da CODEVASF o Relatório Técnico Final de todas as etapas em único documento, que deverá acompanhar a medição final do contrato.

34 BIBLIOGRAFIA

Caderno de caracterização: estado do Rio Grande do Norte / organizadores, Renan Loureiro Xavier Nascimento, Camilo Cavalcante de Souza, Marcos Antonio das Neves de Oliveira – Brasília, DF : Codevasf, 2021.

<https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/biblioteca-geral-do-rocha/publicacoes/outras-publicacoes/caderno-de-caracterizacao-estado-do-rio-grande-do-norte.pdf>

Caderno de caracterização: estado do Ceará/ organizadores, Renan Loureiro Xavier Nascimento, Camilo Cavalcante de Souza, Gustavo Grassi, Marcos Antonio das Neves de Oliveira – Brasília, DF : Codevasf, 2022.

<https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/biblioteca-geral-do-rocha/publicacoes/outras-publicacoes/caderno-de-caracterizacao-estado-do-rio-grande-do-norte.pdf>

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba. Caderno de Caracterização Estado de Goiás/ Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba. - Brasília: Codevasf, 2021. 60 p.: il. Acessado em 04 de dezembro de 2023 <https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/biblioteca->

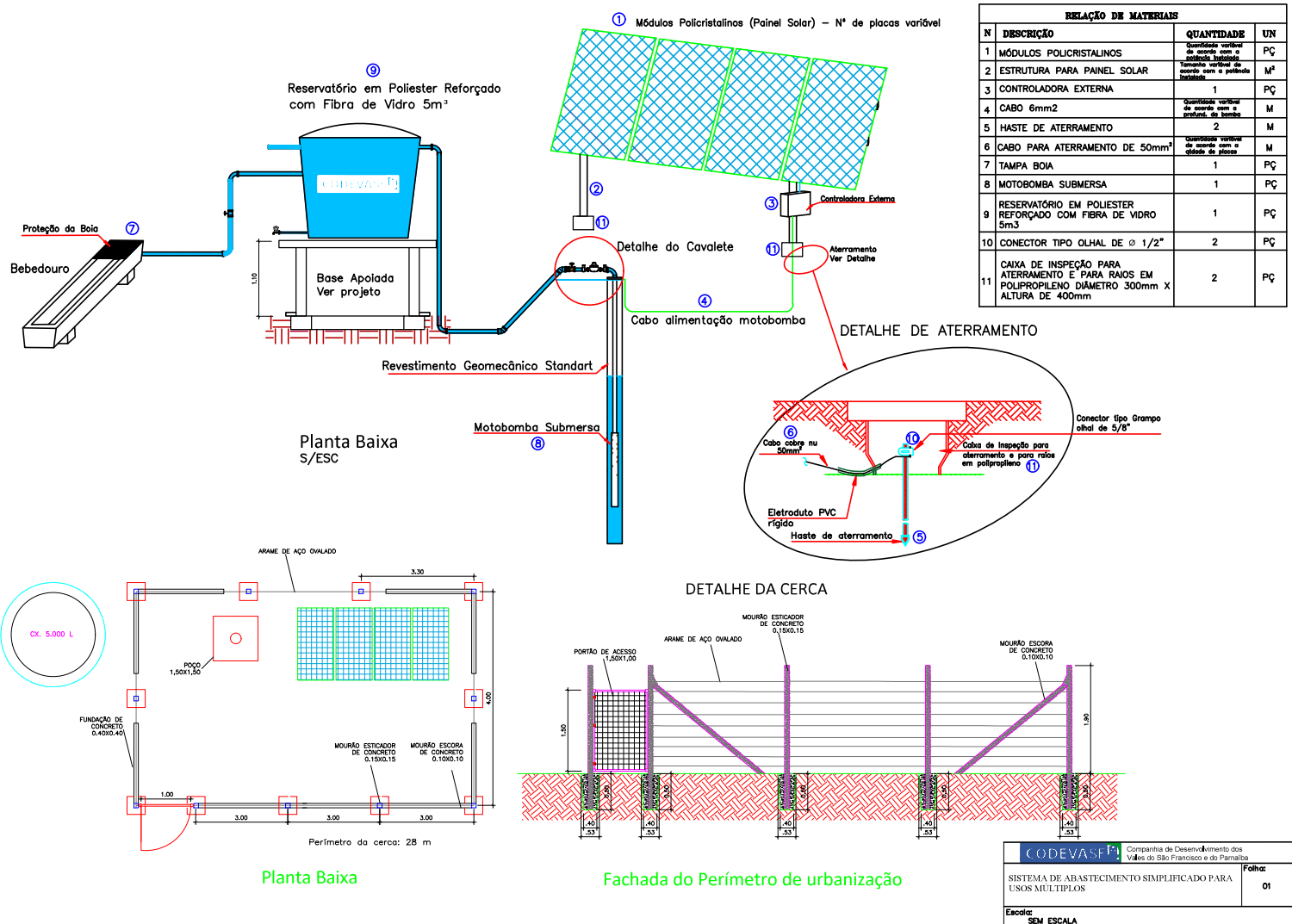


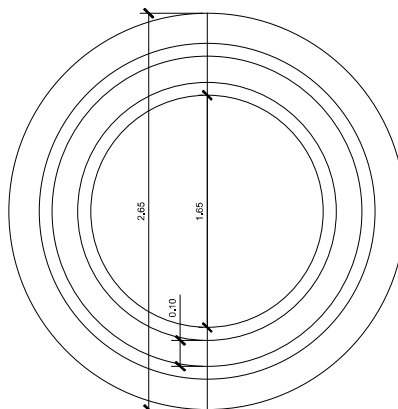
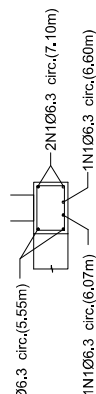
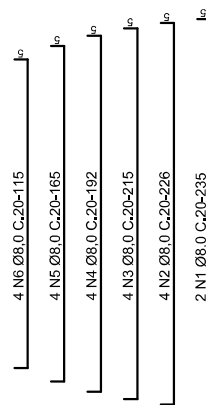
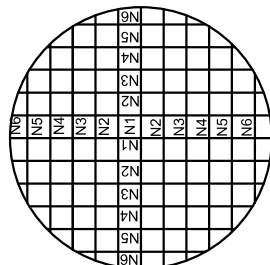
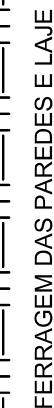
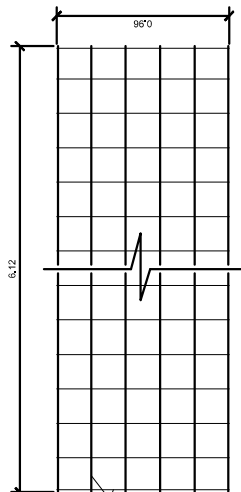
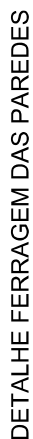
geraldo-rocha/publicacoes/outras-publicacoes/caderno-de-caracterizacao-estado-de-goias.pdf

Diniz, João Alberto Oliveira Mapa hidrogeológico do Brasil ao milionésimo: Nota técnica. / João Alberto Oliveira Diniz, Adson Brito Monteiro, Robson de Carlo da Silva, Thiago Luiz Feijó de Paula. - Recife: CPRM - Serviço Geológico do Brasil, 2014. 45p. il. 3 mapas, color., 1,78 cm x 91.00 cm. Escala 1:5.000.000

Programa de Cartografia Hidrogeológica. 1. Hidrogeologia 2. Mapa Hidrogeológico. 3. SIG. 4. Brasil. I. Monteiro, Adson Brito, Silva. II. Robson de Carlo da Silva. III. Paula, Thiago Luiz Feijó de. IV. Título

Brasília/Distrito Federal, 17 de outubro de 2025.





QUADRO DE FERRO DA LAJE					
TIPO	Ø (mm)	QUANT.	COMPR. UNIT (cm)	COMPR. TOTAL (m)	PESO. TOTAL (kg)
N1	8,0	2	245	4,9	1,9
N2	8,0	4	236	9,4	3,7
N3	8,0	4	225	9,0	3,6
N4	8,0	4	202	8,1	3,2
N5	8,0	4	175	7,0	2,8
N6	8,0	4	125	5,0	2,0
RESUMO DO AÇO					
Ø	COMP TOTAL (m)	PESO (kg)		TIPO DE AÇO	
8,0	43,4	17,2		CA-50	
TOTAL		17,2			

Características Técnicas

AÇO CA-50

AÇO CA-50

CONCRETO

$f_{ck} = 25 \text{ MPa}$

REPRESENTAÇÃO FUNDAÇÃO

SEM ESCALA

FERRAGEM DA LAJE E DAS PAREDES

MALHA TRANÇADA P/ PAREDE Ø6.3MM - 16,30kg

MALHA TRANÇADA P/ LAJE Ø8.0MM - 17,2kg

NOTAS:

NOTAS:

1. DIMENSÕES EM METROS, SALVO ONDE INDICADO.
2. COBRIMENTO MÍNIMO 2,5CM.
3. FCK DO CONCRETO - 25MPa.

APLICAÇÃO:

CLIENTE:

SUPOORTE PARA RESERVATÓRIO

PROJETO E EXECUÇÃO

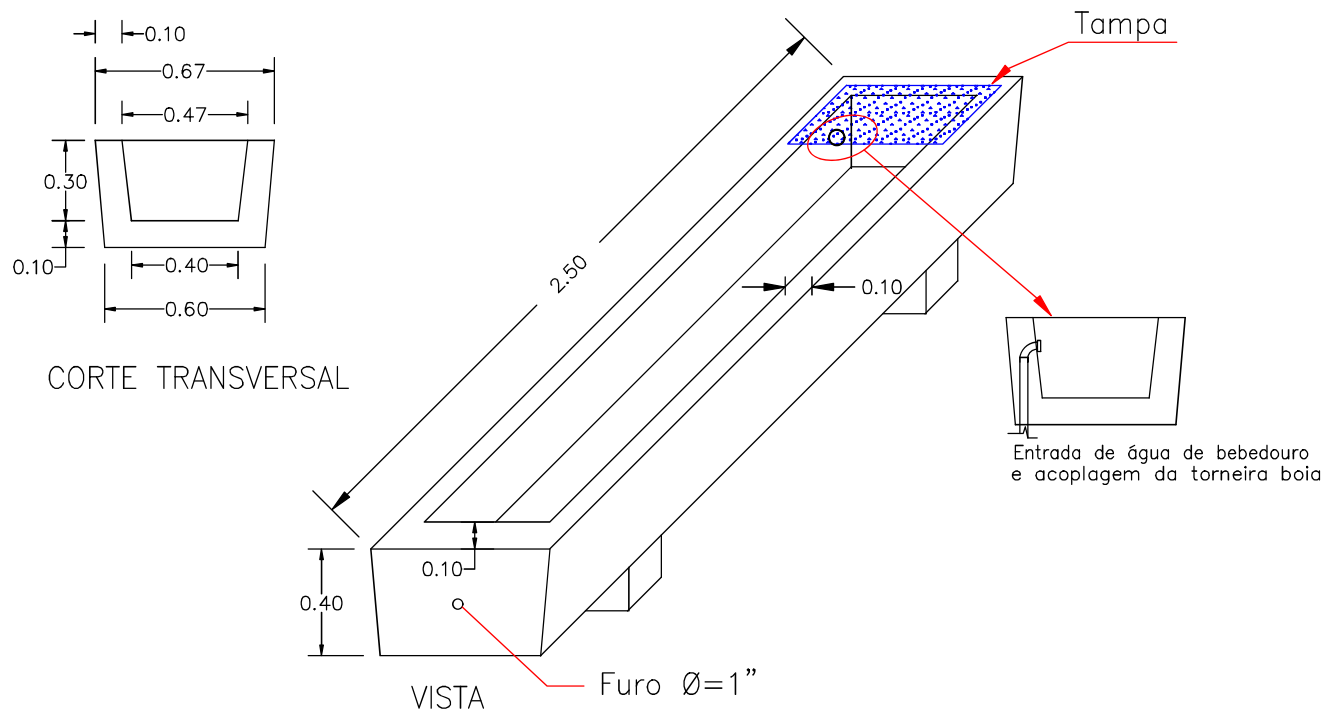


TÍTULO:

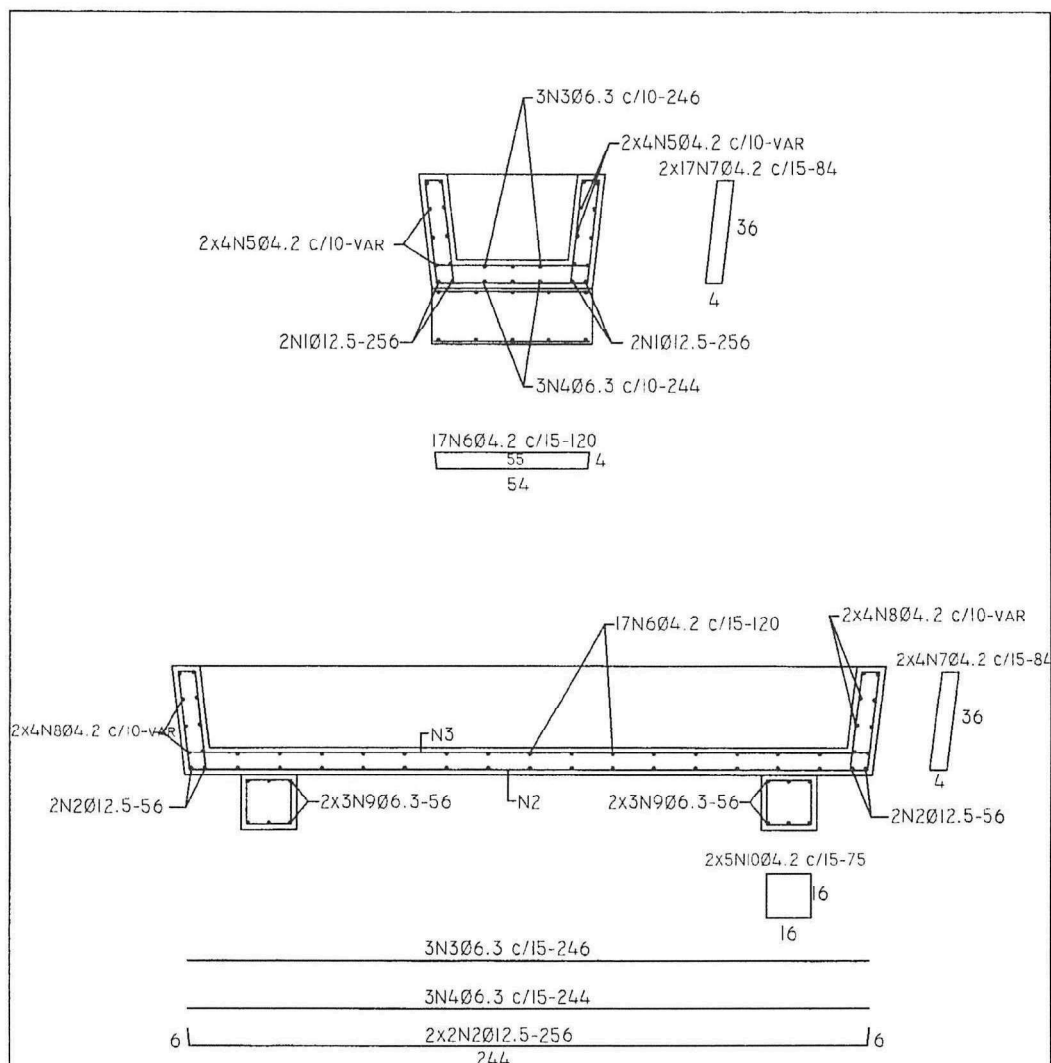
DESENHO		CREA.	35/6891/29-3
PROJETO		CREA.	35/6891/29-3
DATA,	ESCALA,	DESENHO,	REVISÃO,
14/05/2018	INDICADA	BASE PRÉ-MOLDADA	A A4

BASE PARA RESERVATÓRIO APOIADO

DETALHE DO BEBEDOURO



 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		Folha:
DETALHE DO BEBEDOURO		01
Escala: Sem escala	Unidade: Metros	



VOLUME CONCRETO

COCHO - 0,374M³

TOTAL.....0,374M³

FERRAGEM DO COCHO

Ø12.5 - 12,00M - 12,00KG

Ø 6.3 - 22,00M - 6,00KG

Ø4.2 - 112,00M - 13,00KG

TOTAL.....31,00KG

PROJETO ESTRUTURAL

OBRA: BEBEDOURO

FERRAGEM DO BEBEDOURO

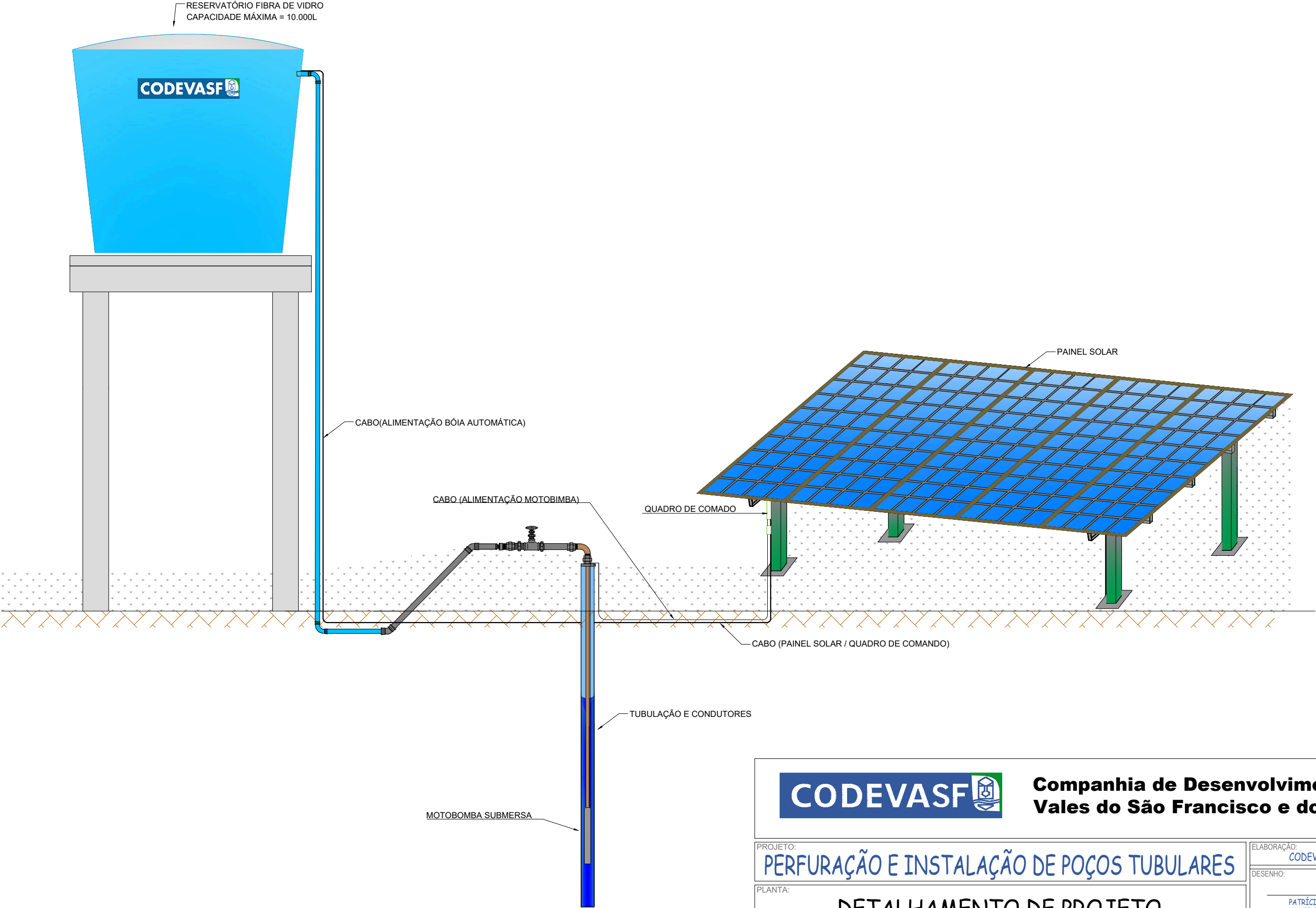
ESCALA
INDICADA

PRANCHA
2/2

CÁLCULO : JUAREZ JOSÉ GOMES
ENGº CÍVIL - CREA - 3587 - D - PE

DESENHO:

LUZIVANDIA
COELHO



**Companhia de Desenvolvimento dos
Vales do São Francisco e do Parnaíba**

PROJETO:
PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES

PLANTA:
**DETALHAMENTO DE PROJETO
INSTALAÇÃO POÇO TUBULAR - ENERGIA SOLAR**

PRANCHA:
08/11

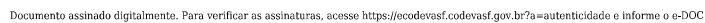
ESCALA:
1 / 50

DATA:
08/09/21

ELABORAÇÃO:
CODEVASF - 2ºSR/GRD

DESENHO:
PATRÍCIA CARDOSO DOURADO
ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CAD - 112.328-6

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PATRÍCIA CARDOSO DOURADO
ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CAD - 112.328-6



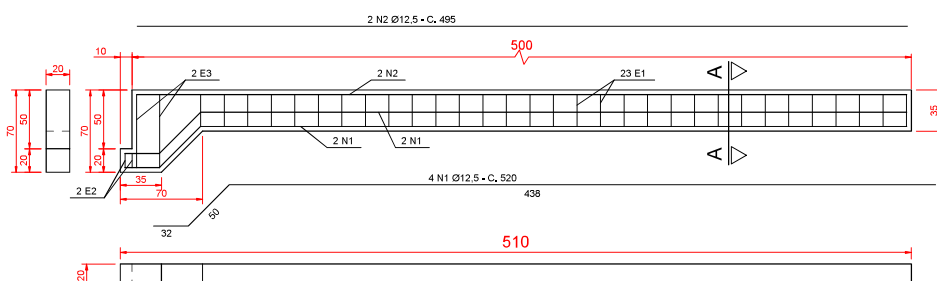
30
15
23 E1 Ø5,0 C, 100
cada -20cm

15
2 E2 Ø5,0 C, 70
cada -5cm

60
15
23 E1 Ø5,0 C, 160
cada -18cm

2 N2
23 E1
30
20
4 N1

CORTE A-A

[illegible]

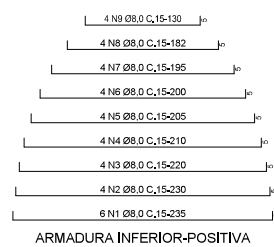
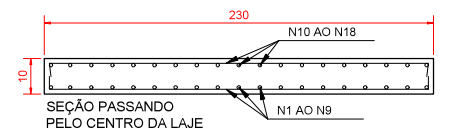


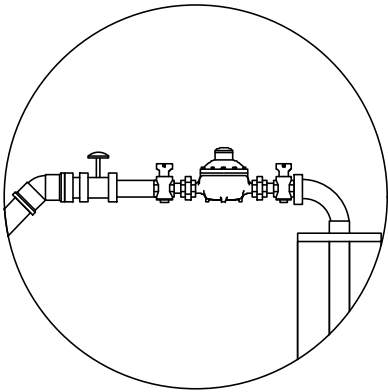
Diagrama de uma armadura superior negativa para uma viga de 10 metros. A armadura é composta por 10 barras de aço (N10) com diâmetro de 25,0 cm, espaçadas a cada 130 cm. A armadura é distribuída ao longo da viga, com uma barra fixa no topo e nove barras fixas no fundo. A armadura é denominada ARMADURA SUPERIOR-NEGATIVA.



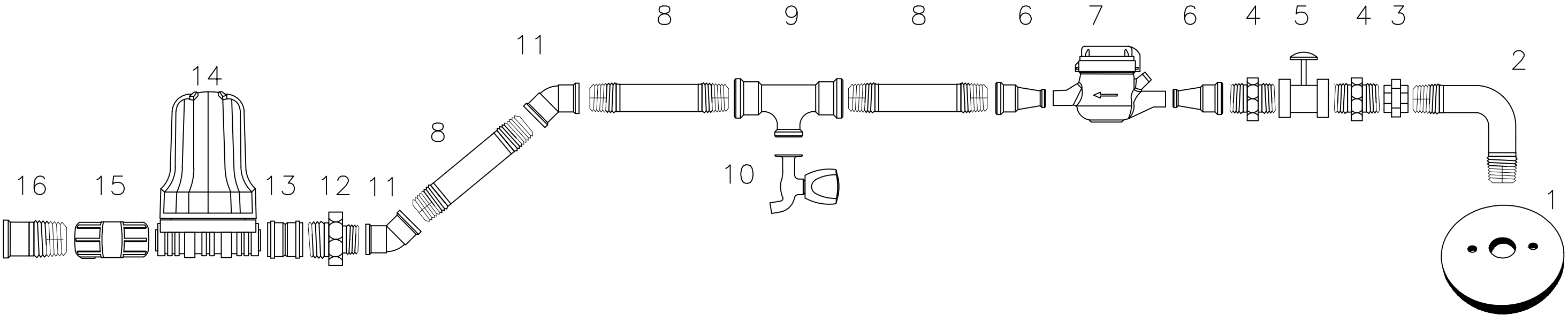
VOLUME DE CONCRETO - 0,42m³
PESO - 1.800Kg

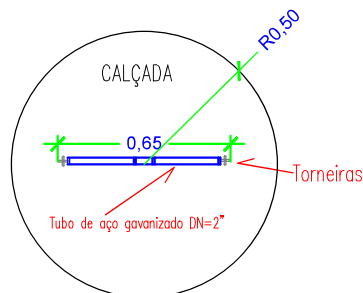
[illegible]

Detalhe do Cavalete

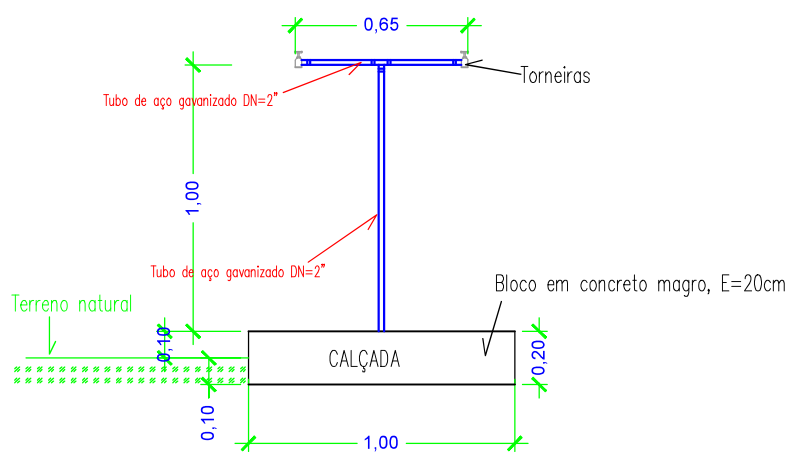


N	DESCRIÇÃO
1	TAMPA POÇO 6" 3 FUROS ALUMÍNIO / FERRO
2	CURVA 90° FG – MACHO/MACHO 2"
3	UNIÃO FG ASSENTO PLANO 2"
4	NIPLE FG 2"
5	REGISTRO LATÃO GAVETA 2"
6	LUVA DE REDUÇÃO FG 2" X 1"
7	HIDRÔMETRO 3/4" ROSCA MACHO 1" P/ 5m³/h
8	TUBO EDUTOR TIGRE BRANCO 2"
9	TEE REDUÇÃO 2" X 1/2"
10	TORNEIRA JARDIM 3/4" OU 1/2"
11	JOELHO FG 2" 45°
12	NIPLE REDUÇÃO FG 1 1/2" X 2"
13	LUVA FG 1 1/2"
14	Clorador de Poço Artesiano
15	Válvula de Retenção LI 2"
16	ADAPTADOR PVC IRRIGA 35 X 1 1/2"





PLANTA BAIXA



FRENTE

QUANTITATIVOS:

Escavação: 0,09 m³ Chapisco: 0,31 m²
Forma: 0,63 m² Reboco: 0,31 m²
Concreto FCK=15MPA : 0,16m² Pintura: 0,31 m²
Piso cimentado: 0,79m²

REVISÃO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	DESENHO	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO	DATA
01	Formatação	Cleomenes			09/2.017
Original	Inicial	Renato			08/2.017

**Companhia de Desenvolvimento dos
Vales do São Francisco e do Parnaíba**

PROJETO:

PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES

ELABORAÇÃO:

CODEVASF - 2º SR/GRD

PLANTA:

DETALHAMENTO DE PROJETO
CHAFARIZ

DESENHO:

PATRÍCIA CARDOSO DOURADO
ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CAD-112.52048

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PATRÍCIA CARDOSO DOURADO
ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CAD-112.52048

PRANCHA:

1/11

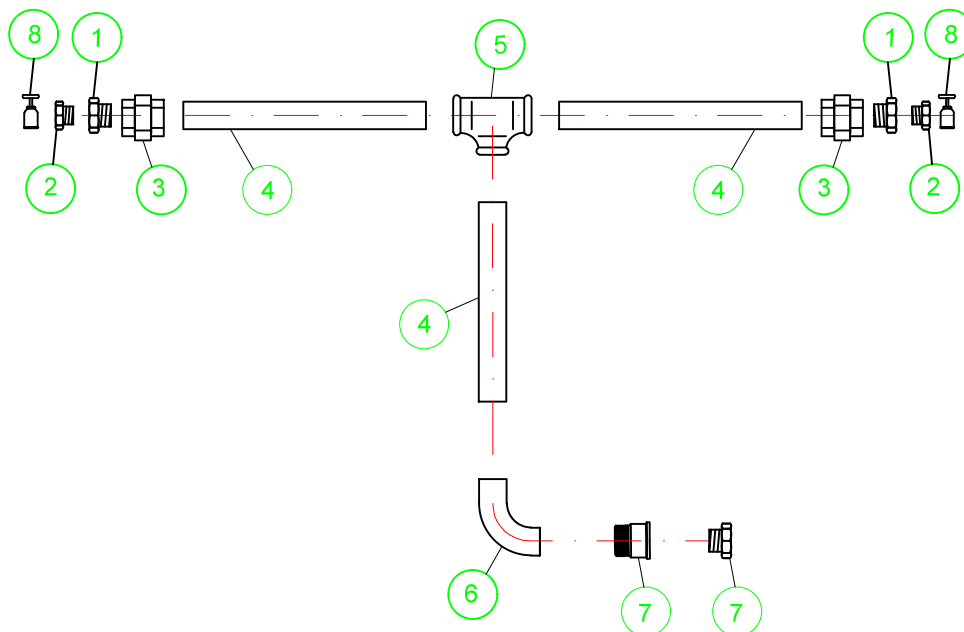
ESCALA:

1 / 25

DATA:

08/09/21

HIDRÁULICA CHAFARIZ



Item	Descrição	Qtd.
1	BUCHA REDUÇÃO FERRO GALV. ROSCA 2" x 1"	2
2	BUCHA REDUÇÃO FERRO GALV. ROSCA 1" x 3/4"	2
3	UNIÃO FERRO GALV. ROSCA 2"	2
4	TUBO EM AÇO GALVANIZADO, de 2"	1,8
5	TE DE FERRO GALVANIZADO 90° C/ ROSCA 2"	1
6	COTOVELO 90° FERRO GALVANIZADO, ROSCA 2"	1
7	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, 60mm x 2".	1
8	TORNEIRA CROMADA S/ BICO, 1/2"	1
9	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, 60mm X 50mm	1

01	Formatação	Cleomenes			09/2.017
Original	Inicial	Renato			08/2.017
REVISÃO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	DESENHO	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO	DATA



**Companhia de Desenvolvimento dos
Vales do São Francisco e do Parnaíba**

PROJETO:
PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES

ELABORAÇÃO:
CODEVASF - 2ºSR/GRD

PLANTA:
**DETALHAMENTO DE PROJETO
CHAFARIZ**

DESENHO:

PATRICIA CARDOSO DOURADO
ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CAD - 112.034

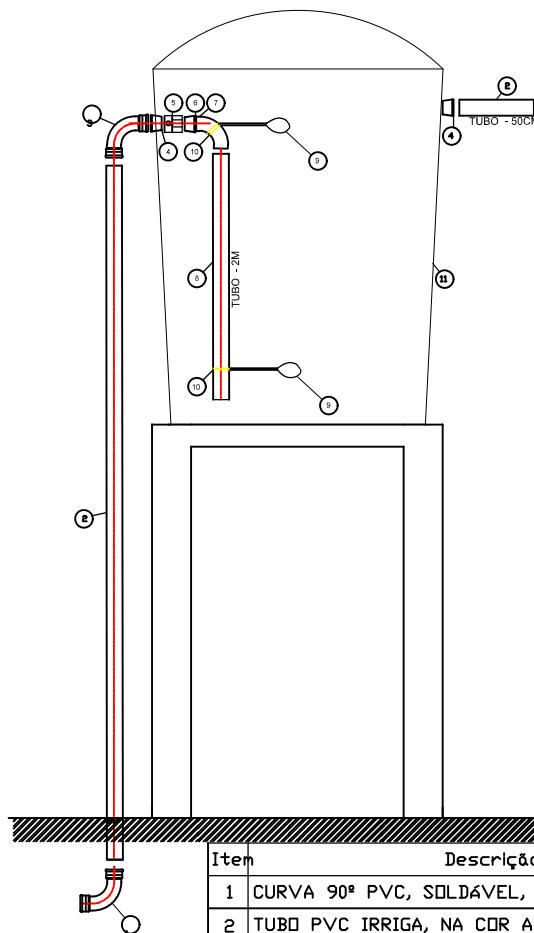
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PATRICIA CARDOSO DOURADO
ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CAD - 112.034

PRANCHA: **2/11** ESCALA: **1 / 75** DATA: **08/09/21**

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA DESENHO SEM O EXPRESSO CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO.

RESERVATÓRIO DE 10.000Lts E TUBULAÇÃO DE SUBIDA PARA BASE ELEVADA DE 4,00m.



Item	Descrição	Qtd
1	CURVA 90º PVC, SOLDÁVEL, FÊMEA, DN 50mm	1
2	TUBO PVC IRRIGA, NA COR AZUL, PN 80 DN 50 mm - 6M	1
3	CURVA 90º PVC, SOLDÁVEL, FÊMEA/MACHO, DN 50mm	1
4	FLANGE DE PVC, SOLDÁVEL/ROSCA, 50 mm X 2"	1
5	LUVA DE PVC, ROSCÁVEL, 2"	1
6	ADAPTADOR PVC, ROSCÁVEL/SOLDÁVEL, 2" X 50MM	1
7	CURVA 90º PVC, SOLDÁVEL, MACHO/FÊMEA, DN 50mm	1
8	TUBO PVC IRRIGA, NA COR AZUL, PN 80 DN 50 mm - 2M	1
9	AUTOMÁTICO DE BOIA SUPERIOR E INFERIOR 10A/250V	2
10	ABRAÇADEIRA 2" METÁLICA	2
11	RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE 10m³	1

01	Formatação	Cleomenes			09/2.017
Original	Inicial	Renato			08/2.017
REVISÃO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	DESENHO	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO	DATA



**Companhia de Desenvolvimento dos
Vales do São Francisco e do Parnaíba**

PROJETO:

PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES

ELABORAÇÃO:

CODEVASF - 2ºSR/GRD

DESENHO:

PATRICIA CARDOSO DOURADO
ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CAD - 112354

PLANTA:

DETALHAMENTO DE PROJETO
BASE ELEVADA DE 4 M PARA CAIXA D'ÁGUA DE 10 M³

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PATRICIA CARDOSO DOURADO
ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CAD - 112354

PRANCHA:

3/11

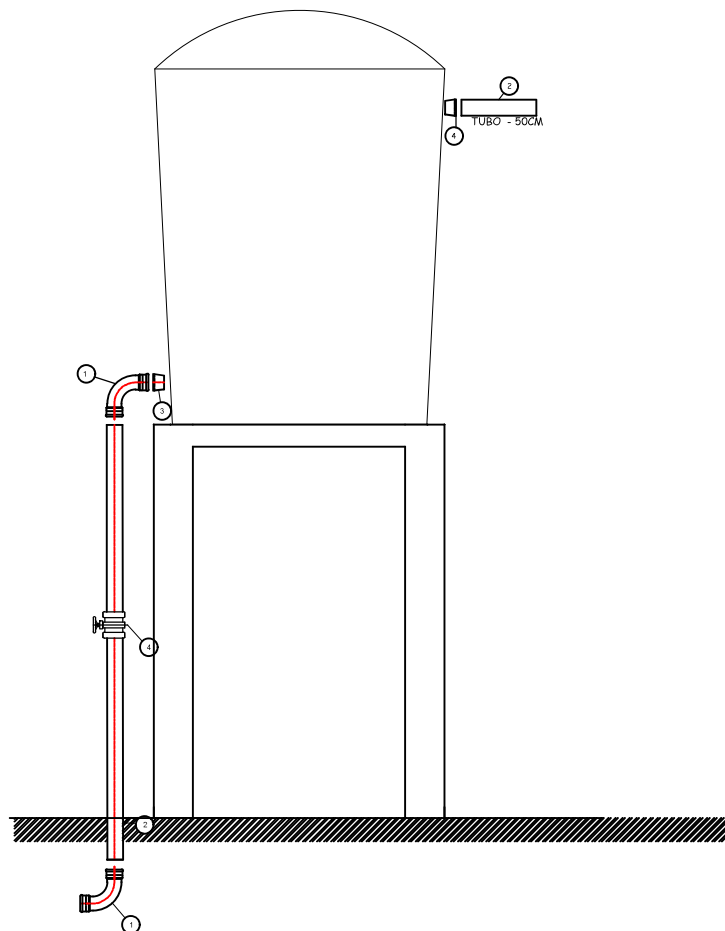
ESCALA:

1 / 75

DATA:

08/09/21

TUBULAÇÃO DE DESCIDA DO RESERVATÓRIO ELEVADO



Item	Descrição	Qtd.
1	CURVA 90° PVC, SOLDÁVEL, MACHO/FÊMEA, DN 50mm	2
2	TUBO PVC IRRIGA, NA COR AZUL, PN 80 DN 50 mm	6
3	FLANGE DE PVC, DN 50 mm	1
4	REGISTRO DE ESFERA, DN 50 mm	1

01	Formatação	Cleomenes			09/2.017
Original	Inicial	Renato			08/2.017
REVISÃO	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	DESENHO	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO	DATA

**Companhia de Desenvolvimento dos
Vales do São Francisco e do Parnaíba**

PROJETO:

PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES

ELABORAÇÃO:

CODEVASF - 2ªSR/GRD

DESENHO:

PATRÍCIA CARDOSO DOURADO
ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CAD - 112.354

PLANTA:

DETALHAMENTO DE PROJETO
BASE ELEVADA DE 4 M PARA CAIXA D'ÁGUA DE 10 M³

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PATRÍCIA CARDOSO DOURADO
ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CAD - 112.354

PRANCHA:

4/11

ESCALA:

1 / 75

DATA:

08/09/21

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTES DESENHO SEM O EXPRESSO CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO.

Manual de Identidade Visual da Codevasf



Sumário

- 3 Introdução
- 4 Grafia da Codevasf em textos
- 5 A logomarca Codevasf
- 6 Paleta de cores da logomarca
- 6 Paleta de cores para material promocional
- 7 Tipologia da logomarca
- 7 Tipologia para material promocional
- 8 Aplicação em tons de cinza
- 8 Aplicação monocromática
- 9 Aplicação em fundos coloridos
- 10 Área de reserva e redução máxima

Introdução

Este manual contém orientações para a aplicação da logomarca da Codevasf nos diversos materiais, publicações e placas, em plataformas digitais e gráficas.

As explicações contidas neste documento visam manter a integridade da marca com as especificações de cores e tamanho, além de normas para a sua utilização a fim de evitar distorção nas proporções ou alteração em suas cores originais.

O conteúdo faz parte do projeto de identidade visual da Companhia que busca fortalecer a sua imagem perante os diversos públicos de interesse, por isso é importante que todos os empregados conheçam este material.

Grafia da Codevasf em textos

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba é mais conhecida pela sua sigla – CODEVASF.

Quando mencionada em textos, a grafia a ser utilizada é Codevasf (com apenas a primeira letra maiúscula), já que pela regra gramatical, siglas com mais de cinco letras devem ser escritas dessa forma.

A logomarca da Codevasf

Sempre que for utilizada, a logomarca da Companhia deverá ser baixada diretamente do site da Codevasf ou por meio de link disponibilizado na intranet, na página da Assessoria de Comunicação e Promoção Institucional para que sejam preservadas suas características.

Não é recomendável que se faça a reconstrução da logomarca a fim de ser evitada sua distorção, erro de logotipo ou porcentagem de cor.

O arquivo está disponível no seguinte endereço:

<https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/area-de-imprensa/promocao-e-divulgacao/logomarcas>



Exemplos de distorção da logomarca:



Paleta de cores da logomarca

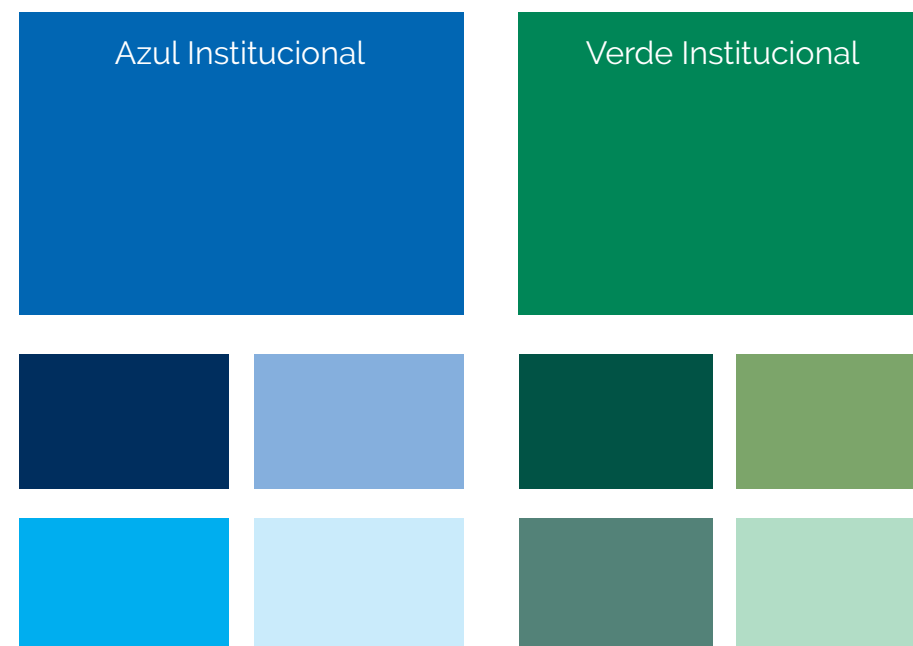
A logomarca da Codevasf deverá manter a proporção de cores indicada neste manual para que a cor original seja integralmente preservada.

Azul Institucional Pantone 286 CVC CMYK C100 M60 Y0 K0 RGB R0 G102 B179 HEX #0066B3	Verde Institucional Pantone 286 CVC CMYK C100 M0 Y80 K25 RGB R0 G134 B88 HEX #008658
80%	80%
60%	60%
40%	40%
20%	20%

Paleta de cores para material promocional

Para manter uma identidade visual, todo material promocional deverá seguir as recomendações de cores contidas nesse manual.

As cores a serem utilizadas nos materiais promocionais deverão ser derivadas das cores originais da logomarca, ou seja, variações de azul e verde, conforme exemplos abaixo:



Tipologia da logomarca

A fonte escolhida para a logomarca da Codevasf traz personalidade e exclusividade para a representação gráfica da empresa.

A logomarca da Codevasf utiliza obrigatoriamente a fonte Futura Std Bold.

Futura Std Bold
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890@\$%?!:*{}()[]

Tipologia para material promocional

Em materiais promocionais ou publicações, é recomendável a utilização da fonte Montserrat e suas variações nos textos e títulos.

Raleway Thin
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890@\$%?!*{}()[]

Raleway Regular
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890@\$%?!*{}()[]

Raleway semibold
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890@\$%?!*{}()[]

Raleway bold
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890@\$%?!*{}()[]

Aplicação em tons de cinza

Em materiais onde não seja possível a impressão da logomarca da Codevasf em sua versão original, será permitida sua aplicação em tons de cinza ou monocromática.



Aplicação Monocromática



Aplicação
Monocromática
positiva



Aplicação
Monocromática
negativa

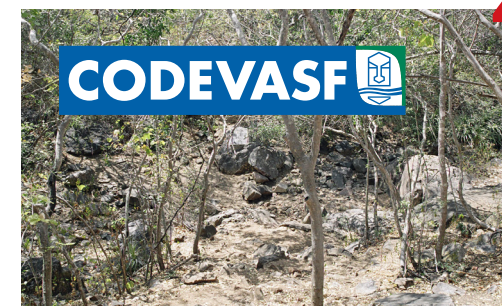
Aplicação em fundos coloridos

Sobre determinados fundos ou imagens pode ser mais difícil aplicar a logomarca da Codevasf. Para que não haja prejuízo em sua legibilidade, a marca somente deverá ser aplicada em fundos que permitam sua perfeita leitura.

Contraste satisfatório



Sem contraste



Área de reserva

Para que não haja dificuldade na visualização da logomarca da Codevasf quando aplicada junto a outras logomarcas ou outros elementos gráficos, deverá ser respeitado um espaço mínimo denominado área de reserva.



Redução máxima

A fim de que não haja prejuízo na legibilidade da logomarca da Codevasf, deverá ser observado o limite máximo de 20mm de largura para sua redução, com altura proporcional, considerando que a resolução da imagem seja alta.



www.codevasf.gov.br



[instagram.com/codevasf](https://www.instagram.com/codevasf)



facebook.com/codevasf



linkedin.com/company/codevasf



twitter.com/codevasf



youtube.com/codevasfoficial

MANUAL
DE USO DA
MARCA DO
GOVERNO FEDERAL

PLACA DE OBRAS

AGO/2025 • VERSÃO 03

MANUAL DE USO DA
MARCA DO GOVERNO FEDERAL - OBRAS

INTRODUÇÃO

A obrigatoriedade de aplicação da marca do Governo Federal para identificar as obras com recurso público federal é uma ação de comunicação prevista na Instrução Normativa SECOM/PR nº 5, de 26 de fevereiro de 2024, que deve ser desenvolvida pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM.

CONFECÇÃO DAS PLACAS

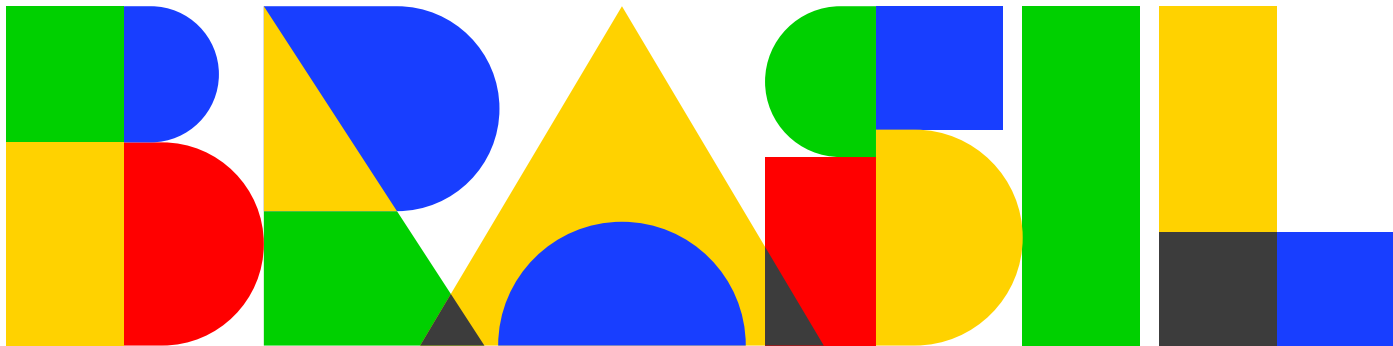
As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no presente manual. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

VERSÃO EM QUADRICROMIA (CMYK) E VERSÃO PANTONE

Ao lado, encontram-se os tons exatos de cada cor para impressões em policromia (CMYK), versões eletrônicas (RGB) e impressões em cores sólidas (aqui definidas pelo Pantone correspondente).

Nos arquivos digitais, consta a versão correta para cada espaço de cor, com os valores definidos nos próprios arquivos.

GOVERNO DO



DO LADO DO POVO BRASILEIRO

PALETA PRINCIPAL DA MARCA (CORES SÓLIDAS)			
Verde-Amazônia #00D000 R0 G208 B0 C88 M0 Y100 K0 PANTONE 354C		Amarelo-Sol #FFD000 R255 G208 B0 C0 M13 Y100 K0 PANTONE 109C	
Preto-Ébano #000000 R0 G0 B0 C60 M40 Y40 K100 PANTONE BLACK C		Azul-Atlântico #183EFF R24 G62 B255 C85 M70 Y0 K0 PANTONE 2935C	
Cinza-Harpia #3C3C3C R60 G60 B60 C10 M0 Y10 K87 PANTONE 447C		Branco-Paz #FFFFFF R255 G255 B255 C0 M0 Y0 K0	Vermelho-Urucum #FF0000 R255 G0 B0 C0 M100 Y100 K0 PANTONE 485C

PADRÃO GERAL DAS PLACAS

A inserção de marcas, selos e/ou nomes de entidades deve seguir sempre a ordem ascendente de importância da esquerda para a direita (em assinaturas horizontais) e de cima para baixo (em assinaturas verticais). Ou seja, a marca do Governo Federal deve ser sempre a última à direita em assinaturas horizontais, e abaixo de todas as outras em assinaturas verticais.

Área total:
Proporção de 10x X 5x ou Largura = Altura x 2.

- Área Conceito (A):
- Tamanho: 4x de largura por 3x altura.
 - Cor de fundo: azul - Pantone 2935C
 - Fonte: Rawline ExtraBold.
 - Espaçamento entre letras é 0.
 - Alinhamento do texto à esquerda, com margens de 1/4x.
 - Cor da fonte: branca e amarela - Pantone 109C.

- Área do nome e informações da obra (A):
- Tamanho: 6x de largura por 2,75x altura.
 - Cor de fundo: Branco.
 - Fonte: Rawline Bold.
 - Espaçamento entre letras é 0.
 - Cor da fonte: Pantone 2935C.

- Área de informações da obra (A):
- Tamanho: 6x de largura por 2,75x de altura.
 - Cor de fundo: Branco.
 - Fonte: Rawline Bold, caixa-alta.
 - Cor da fonte: Preta.

Espaço entrelinhas:
1 vez o tamanho do corpo da letra.
Exemplo: corpo 60/60.

- Área Logo Programa (B):
- Tamanho: 4x de largura por 1x de altura x.
 - Cor de fundo: Preto 10%.

- Área das assinaturas (C):
- Tamanho: 10x de largura por 1x de altura x.
 - Cor de fundo: branca.
 - Altura marca Brasil deve ser 1/2x e as demais 1/4X.
 - O conjunto de marcas deve ficar centralizado, tanto na horizontal quanto na vertical, neste espaço.

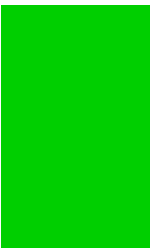
A denominação "Ministério do(a)" ou "Secretaria do(a)" deve estar em Rawline Semibold e o nome do ministério ou da secretaria deve estar em Rawline Black, espaçamento entre letras é -40.



R255 G208 B0
CO M13 Y100 KO
PANTONE 109C
#FFD000



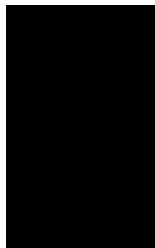
R255 G0 B0
CO M100 Y100 KO
PANTONE 485C
#FF0000



RO G208 B0
C88 MO Y100 KO
PANTONE 354C
#00D000



R24 G62 B255
C85 M70 Y0 KO
PANTONE 2935C
#183EFF



R27 G27 B27
CO M0 Y0 K100
PANTONE BLACK C
#1B1B1A

PADRÃO GERAL DAS PLACAS

Aqui tem
trabalho
do Governo
Federal



Minha Casa
Minha Vida

MARCA

MARCA

MARCA

MARCA

MARCA

MARCA

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO DO
BRASIL

DO LADO DO POVO BRASILEIRO

DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E ELOGIOS: OUVIDORIA.GOV.BR

Residencial Canto
da Serra • Etapa VII

Agentes Participantes: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

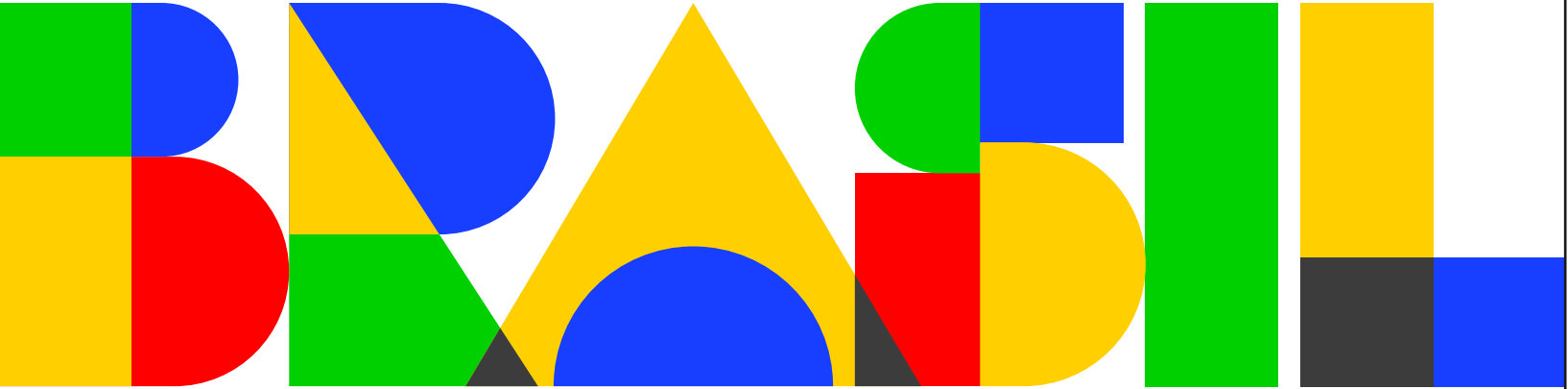
Início da Obra: XX/XX/XXXX | Término da Obra: XX/XX/XXXX

Valor Total da Obra: R\$ XXX.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Comunidade: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Município: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX / XX

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC DE071F4D

10x

1/4x

4x

6x

1/4x

3x

1x

1x

Aqui tem
trabalho
do Governo
Federal

NOVO

PAC

DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

MARCA

MARCA

MARCA

MARCA

MARCA

MARCA

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO DO

BRASIL

DO LADO DO POVO BRASILEIRO

DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E ELOGIOS: OUVIDORIA.GOV.BR

Residencial Canto
da Serra • Etapa VII

Agentes Participantes: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Início da Obra: XX/XX/XXXX | Término da Obra: XX/XX/XXXX

Valor Total da Obra: R\$ XXX.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Comunidade: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Município: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX / XX

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2,75x

1,25x

1/2x

1x

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC DE071F4D

10x

6x

DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E ELOGIOS: OUVIDORIA.GOV.BR

Residencial Canto da Serra • Etapa VII

Agentes Participantes: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Início da Obra: XX/XX/XXXX | Término da Obra: XX/XX/XXXX

Valor Total da Obra: R\$ XXX.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Comunidade: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Município: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX / XX

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

 $4x$

1x

MARCA

MARCA

MARCA

MARCA

MARCA

MARCA

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

 $\frac{1}{2}x$

1x

2,75x

1,25x

EXEMPLOS DE APLICAÇÃO



EXEMPLOS DE APLICAÇÃO



EXEMPLOS DE APLICAÇÃO



PADRÃO GERAL DAS PLACAS REDUZIDAS

A inserção de marcas, selos e/ou nomes de entidades deve seguir sempre a ordem ascendente de importância da esquerda para a direita (em assinaturas horizontais) e de cima para baixo (em assinaturas verticais). Ou seja, a marca do Governo Federal deve ser sempre a última à direita em assinaturas horizontais, e abaixo de todas as outras em assinaturas verticais.

Área total:
Proporção de 8x X 3x

- Área do nome da obra:**
- Tamanho: 7x de largura por 2x de altura.
 - Cor de fundo: Pantone 2935C.
 - Fonte: Rawline ExtraBold.
 - Espaçamento entre letras é 0.
 - Cor da fonte: Pantone109C.

Espaço entrelinhas:
1 vez o tamanho do corpo da letra.
Exemplo: corpo 60/60.

- Área das assinaturas:**
- Tamanho: 8x de largura por 3/4 de altura x.
 - Cor de fundo: Branco.
 - Altura marca Brasil deve ser 1/2x.
 - O conjunto de marcas deve ficar centralizado, tanto na horizontal quanto na vertical, neste espaço.

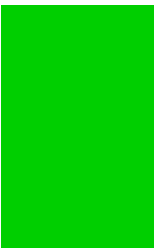
A denominação "Ministério do(a)" ou "Secretaria do(a)" deve estar em Rawline Semibold e o nome do ministério ou da secretaria deve estar em Rawline Black, espaçamento entre letras é -40.



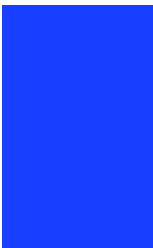
R255 G208 B0
CO M13 Y100 KO
PANTONE 109C
#FFD000



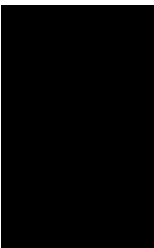
R255 G0 B0
CO M100 Y100 KO
PANTONE 485C
#FF0000



RO G208 B0
C88 MO Y100 KO
PANTONE 354C
#00D000



R24 G62 B255
C85 M70 Y0 KO
PANTONE 2935C
#183EFF



R27 G27 B27
CO M0 Y0 K100
PANTONE BLACK C
#1B1B1A

PADRÃO GERAL DAS PLACAS REDUZIDAS



1/2x

7x

1/2x

1/4x

2x

3x

3/4x

Residencial Canto da Serra • Etapa VII

DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E ELOGIOS: [OUVIDORIA.GOV.BR](https://ouvidoria.gov.br)

CAIXA

É POR VOCÊ. É POR TODO O BRASIL.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

GOVERNO DO BRASIL

DO LADO DO POVO BRASILEIRO

8x

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC DE071F4D

1/2x

7x

1/2x

1/4x

2x

3x

3/4x

Residencial Canto da Serra • Etapa VII

DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES E ELOGIOS: [OUVIDORIA.GOV.BR](https://ouvidoria.gov.br)

NOVO PAC

DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

MARCA

MARCA

CAIXA

É POR VOCÊ. É POR TODO O BRASIL.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

GOVERNO DO BRASIL

DO LADO DO POVO BRASILEIRO

8x

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC DE071F4D



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Versão 9.0

MATRIZ DE RISCOS

PROCESSO:	59500.002213/2025-44
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Contratação de empresa para a execução dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares a serem executados em municípios dos estados do Rio Grande do Norte e Ceará, inseridos na área de atuação da Codevasf
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	Perfuração e instalação de poços tubulares a serem executados em municípios dos estados do Rio Grande do Norte e Ceará, inseridos na área de atuação da Codevasf
LOCAL DE EXECUÇÃO:	Municípios dos estados do Rio Grande do Norte e Ceará, inseridos na área de atuação da Codevasf.
ÁREA/UNIDADE SUPRIDORA:	AR/GSA
ÁREA/UNIDADE DEMANDANTE:	AR

Cód*	Etapas de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionalmente)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC001	Gestão contratual	Demora na definição de localidades para execução dos serviços	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição e/ou entrega de bens e serviços	1. Atraso no fornecimento do bem ou no início da execução dos serviços contratados. 2. Alteração de preços, devido prazo de validade dos valores da proposta	Contratante	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC002	Gestão contratual	Ocorrência de epidemia/pandemia durante a execução contratual que ocasionem impactos, devidamente comprovados	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução da obra; 2. Impossibilidade de execução. 3. Alteração de preços, devido prazo de validade dos valores da proposta vencidos.	Compartilhado	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC003	Gestão contratual	Aumento extraordinário nos custos dos insumos utilizados na obra, em razão de fatores externos ao controle das partes, gerando custos extraordinários impactando na	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações.	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC004	Gestão contratual	Greve ou paralisações de fornecedores ou prestadores de serviço. Ex: caminhoneiros, fabricantes, setor de transportes	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato; 2. Atraso no cronograma; 3. Não entrega de bens ou serviços.	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC005	Gestão contratual	Eventos climáticos imprevistos ou desproporcionais (chuvas, alagamentos, seca extrema, outros)	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atrasos na execução do cronograma; 2. Não entrega de bens ou serviços; 3. Não implementação de ações; 4. Aumento dos custos devido a	Compartilhado	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC006	Gestão contratual	Ausência de segurança e vigilância - Ocorrência de roubo ou furto de equipamentos no local de armazenagem ou no local de montagem durante a execução do	Poderá ocorrer depreciação/deterioração/roubo/furto de bens	1. Atraso no cronograma de execução	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC007	Gestão contratual	Aumento dos custos para aquisições de matéria-prima/insumos; atrasos nos fornecimentos de matéria-prima/insumos para fabricações; Inadimplência dos fornecedores de	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atrasos no cronograma; 2. Custos adicionais.	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	

Cód*	Etapas de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasinando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC008	Gestão contratual	Impossibilidade de disponibilização de local adequado para instalação de máquinas e equipamentos, durante a instalação/execução do contrato	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso no cronograma de execução; 2. Atraso na execução do contrato; 3. Não entrega de bens ou serviços.	Contratada	2- Baixa	1- Insignificante	Risco Baixo	Aceitar	
RC009	Gestão contratual	Descumprimento e/ou falta de condicionantes de licenças ambientais necessárias e/ou de requisitos técnicos e legais dos órgãos envolvidos (Alvará, ART,	Poderá ocorrer dificuldade na obtenção de autorizações e licenças	1. Atraso no cronograma de execução; 2. Atraso na execução do contrato; 3. Não entrega de bens ou serviços; 4. Interrupção das obras/serviços.	Contratada	4- Alta	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC010	Gestão contratual	Dificuldade de acesso à área onde serão executadas obras/serviços; impossibilidade de adentrar às propriedades e/ou de executar os serviços por mudança de opinião dos	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Custos adicionais; 2. Atraso no cronograma de execução; 3. Atraso na execução do contrato.	Compartilhado	2- Baixa	1- Insignificante	Risco Baixo	Aceitar	
RC011	Gestão contratual	Atrasos/falhas na regularização fundiária e/ou atrasos nas liberações das áreas para execução dos serviços, desde que não haja responsabilidade da Contratada.	Poderá ocorrer morosidade no processo e/ou atividade	1. Alterações no projeto; 2. Acréscimo nos custos da obra.	Contratante	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC012	Gestão contratual	Responsabilidade civil, administrativa e criminal por danos ambientais decorrentes da operação, ou descarte inadequado de resíduos perigosos.	Comprometimento Imagem Institucional	1. Possibilidade de aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes e vinculação prejudicial à imagem da Codevasf	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC013	Gestão contratual	Atraso na mobilização de equipamentos em função de restrições técnicas, logísticas, orçamentárias ou ambientais, exceto nos casos previstos expressamente	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Custos adicionais; 2. Atraso no cronograma de execução; 3. Atraso na execução do contrato.	Contratada	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC014	Gestão contratual	Não atendimento de normas relacionadas a segurança na perfuração de poços (ABNT 1221/2017) (Poço jorrante/surgente)	Poderá ocorrer ineficiência na execução de ações e projetos	1.Alteração das condições geotécnicas da circunvizinhança; 2. Danos a estrutura interna do poço; 3. Danos a terceiros 4.Perda de vidas	Contratada	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Baixo	Aceitar	

* Ocultar as
linhas que não

COORDENADOR DO PROJETO OBJETO DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE			
No	SABRINA LOURDES PEREIRA DE CRISTO	Lotação:	AR/GSA/UEA
ANALISTAS RESPONSÁVEIS PELO MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE			
No	CÁSSIO OLIVEIRA LOPES	Lotação:	AR/GSA/UEA
No		Lotação:	
No		Lotação:	
No		Lotação:	
No		Lotação:	
LOCAL/DATA:		Brasília, 17 de outubro de 2025	

Obs.: Em 16 de dezembro de 2024, foi aprovado o "Plano de Gerenciamento de Riscos em Contratações e Doações da Codevasf", que contempla o Modelo de Elaboração do Mapa e Matriz de Contratações, por meio da Deliberação nº 57 de dezembro de 2024 (processo nº 59500.003411/2024-44-e). O Plano atende à recomendação nº 4 do Relatório de Auditoria nº 902916-Controladoria-Geral da União - CGU (Processo nº 59500.002345/2022-23-e) que em 31 de dezembro de 2024



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de
Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial – AR

ANEXO 10 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA ABRANGÊNCIA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Licitante (NOME DA EMPRESA), devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o número (CNPJ DA EMPRESA), por meio de seu representante legal (ou responsável técnico) adiante assinado, atesta, sob as sanções previstas em lei, sua plena ciência da extensão dos locais onde os serviços serão realizados, compreendendo toda a área de abrangência da Codevasf nos Estados UF. Ademais, confirma ter-se inteirado dos dados essenciais para a formulação da proposta, e compromete-se a que os preços propostos contemplem todos os custos atinentes à execução dos serviços, incluindo quaisquer despesas que possam surgir durante o cumprimento do contrato. Declara ainda ter obtido todas as informações indispensáveis para a devida elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal Nome:

Função:



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

OBS.: Deverão ser respeitados os preços máximos, unitários e global orçados pela Codevasf.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA GRUPO _____

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

EMAIL:

SITE:

À

CODEVASF

SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I

CEP 70.830.901 – Brasília-DF

Ref.: Edital nº 90064/2025

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital nº 90064/2025 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para Execução dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares a serem executados em municípios dos estados do Rio Grande do Norte e Ceará, inseridos na área de atuação da Codevasf, distribuídos em 02 (dois) grupos com 02 (dois) itens em cada, totalizando 04 (quatro) itens, para o Grupo _____, pelo valor global de R\$ _____, **(VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS)**, de acordo com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data de emissão da(s) Nota(s) de Empenho pela CODEVASF. **Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor que não exceda 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para a realização do contrato.**

Nos preços cotados, deverá estar incluso o transporte (frete) para o material objeto desta licitação.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar o serviço no prazo de ____ (____) _____, a contar da data de assinatura do Contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas (____/____/____), representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta, será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à CODEVASF o(a) Sr.(ª) _____, carteira de Identidade n.º _____, Órgão Expedidor _____, CPF n.º _____,



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

residente e domiciliado(a) na rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o lmento.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf
Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SL

ANEXO III

MINUTA DA ATA E/OU DE CONTRATO



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/xxxx
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 90064/2025
PROCESSO Nº 59500.002213/2025-44-e
GRUPO(S) ____

Aos ____ dias de ____ do ano de ____, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ nº 00.399.857/0001-26, autorizada sua criação pela Lei nº 6.088/1974, com alterações posteriores, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, “b”, do Decreto-Lei nº 200/1967), vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, nos termos do Decreto 11.830/2023, com Sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Conjunto I, CEP 70.830-019, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada CODEVASF, neste ato representada por seu Diretor Presidente, LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, matrícula 125580-1, e de acordo com a Lei nº 13.303/2016, Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 11.462/2023 e Decreto nº 8.538/15, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 90064/2025**, com o objeto detalhado nesta Ata, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em ____/____/____, Edição ____, Seção ____, Pág. ____ e, homologado pela Resolução nº ____, de ____/____/____, da Diretoria Executiva, constante do Processo nº ____-e, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: _____ – CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, telefone nº (____) _____, E-mail: _____, representada por seu representante legal, Sr(a). _____, CPF nº _____.xxx.xxx-____, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a Execução dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares a serem executados em municípios dos estados do Rio Grande do Norte e Ceará, inseridos na área de atuação da Codevasf, distribuídos em 02 (dois) grupos com 02 (dois) itens em cada, totalizando 04 (quatro) itens., especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 90064/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO	ITEM	UF	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
VALOR TOTAL DO GRUPO								
VALOR TOTAL DA ATA								

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF – Sede**

- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO PARTICIPANTE:								
GRUPO	ITEM	UF	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
VALOR TOTAL DO GRUPO								
VALOR TOTAL DA ATA								

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que estejam enquadrados no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela Codevasf.
- 4.1.1. É facultada aos órgãos ou entidade da Administração Direta Municipal, Distrital ou Estadual a adesão às Atas de Registro de Preços da Codevasf, devendo apresentar parecer favorável de sua Assessoria Jurídica.



- 4.1.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
- 4.1.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.1.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.1.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.1.6. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.1.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.1.8. A adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação deverá observar o disposto no Procedimento para Processos de Adesão a Atas de Registro de Preços da Codevasf.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

6. DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

- 6.1. Durante a realização dos fornecimentos contratados, deverá ser observado o disposto no **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 90064/2025** e seus anexos.

7. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:



- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16;
 - b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - c) ou na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.
- 7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.2.2. Na hipótese prevista no item 7.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.
- 7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.3.1. Para fins do disposto no item 7.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá



cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 8, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

- 7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 7.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes do certame, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item 7.3 e subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - b) Não assinar o contrato, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.3.2; ou
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021 ou no inciso III do art. 83 da Lei 13.303, de 2016.
- 8.1.1. Na hipótese prevista na alínea d) do item 8.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.1.2. O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 8.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro de preços do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 8.1.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- a) por razão de interesse público;
 - b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - c) ou se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.3.4.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital do **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 90064/2025**, no caso de descumprimento injustificado, parcial ou total, das condições estipuladas.
- 9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- 10.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela autoridade competente e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital do **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 90064/2025**, seus anexos, e a proposta da empresa vencedora, conforme identificada no preâmbulo, para os itens relacionados no item 2 desta ata.
- 11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.
- 11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 11.4. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do local de execução do objeto será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.5. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf e demais normas aplicáveis.

LUCAS FELIPE DE PLIVEIRA

Diretor Presidente da CODEVASF

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

(Nome da empresa)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

Minuta

CONTRATO que entre si fazem a
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS
VALES DO SÃO FRANCISCO E DO
PARNAÍBA-CODEVASF e a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na forma abaixo.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNÁIBA

- **CODEVASF**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ nº 00.399.857/0001-26, autorizada sua criação pela Lei nº 6.088/1974, com alterações posteriores, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, “b”, do Decreto-Lei nº 200/1967), vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, nos termos do Decreto 11.830/2023, com Sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Conjunto I, CEP 70.830-019, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **CODEVASF**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, _____, matrícula xxxxxx-x, e por seu Diretor da Área de _____, _____, matrícula _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, CEP _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, matrícula nº _____ (ou CPF oculto em atenção à LGPD, adotando-se o seguinte padrão: CPF nº ***.123.123-**), sendo que a sequência 123.123, deve ser substituída pelos números que constam no CPF), resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da Codevasf, expressa na Resolução nº _____, de _____ de _____ de _____, constante à Peça _____ do Processo nº **59500.002213/2025-44-e** que, na forma do art. 68 da Lei nº 13.303/2016, será regulado pelas cláusulas e condições seguintes, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado:

1. Cláusula Primeira - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento de Execução dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares a serem executados em municípios dos estados do Rio Grande do Norte e Ceará, inseridos na área de atuação da Codevasf, distribuídos em 02 (dois) grupos com 02 (dois) itens em cada, totalizando 04 (quatro) itens, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital 90064/2025.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1				
2				
3				
...				

2. Cláusula Segunda - DOS DOCUMENTOS

2.1. Os serviços objeto deste contrato serão executados com fiel observância a este instrumento e demais documentos a seguir mencionados, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital 90064/2025 e seus Anexos;
- b) Termo de Referência e Anexos;
- c) Proposta da CONTRATADA, e sua documentação, datada de ____/____/____.
- d) Ata de Registro de Preços;
- e) Cronograma físico-financeiro;
- f) Matriz de Risco;
- g) Demais documentos contidos no Processo nº 59500.002213/2025-44-e.

2.2. Em caso de divergência entre os documentos mencionados no item anterior e os termos deste contrato, prevalecerão os termos deste último.

3. Cláusula Terceira - PRAZO

3.1. O prazo de execução do objeto é contado em dias, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, conforme especificado abaixo, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes:

Percentual de Poços Contratados do Item	Prazo Máximo de Execução
Até 20%	180 dias
Acima de 20% até 50%	270 dias
Acima de 50% até 100%	360 dias

3.2. O prazo máximo para emissão da Ordem de Serviço é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de vigência do contrato, contados em dias, a partir da data de sua assinatura, compreende o prazo máximo para emissão da Ordem de Serviço, o prazo de execução do



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

objeto informado acima, acrescido de mais de mais 30 (trinta) dias, para pagamento da Nota Fiscal e mais 60 (sessenta) dias consecutivos para recebimento definitivo e expedição do Termo de Encerramento Físico da execução dos serviços, perfazendo um prazo total de vigência de até 510 dias, a depender do percentual contratado disposto no item 3.2.

- 3.4. O contrato terá eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, qualquer que seja o valor envolvido, tendo início e vencimento em dia de expediente na Codevasf, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado, caso:
- a) haja interesse da Codevasf;
 - b) sejam comprovadas as condições iniciais de habilitação financeira da contratada;
 - c) seja constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Codevasf;
 - d) esteja justificada e motivada tecnicamente por escrito, em processo correspondente;
 - e) esteja previamente autorizada pela autoridade competente.
- 3.5. Os pedidos de prorrogação de vigência dos contratos pelo contratado serão analisados pelo Fiscal do Contrato e/ou ao titular da unidade orgânica demandante, que emitirá parecer quanto à necessidade de prorrogação e o encaminhará ao Gestor do Contrato para providências decorrentes.
- 3.6. Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA, somente será apreciado pela CODEVASF se manifestado expressamente, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do Contrato.
- 3.7. A expedição da “Ordem de Fornecimento” somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no “Diário Oficial da União” e entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato”, na AE/GFN - Gerência de Finanças da Codevasf.
- 3.8. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado admitirão prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;
 - c) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
 - d) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - e) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado,



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução do serviço;
- f) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 3.9. A cada prorrogação a CONTRATADA deverá apresentar prova de regularização com tributos (Fazenda Federal), Previdência Social (CND), Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS ou comprovante de regularidade do SICAF e no CADIN. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita às sanções previstas neste Edital, bem como ao enquadramento nos motivos do Art. 155 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.
- 3.10. O Termo Aditivo que prorrogar vigência contratual que implique em alteração no valor do contrato conterá cláusula especificando o respectivo valor.

4. Cláusula Quarta - VALOR

- 4.1. O valor global deste contrato é de **R\$** (.....), obedecidos os preços **por item** constantes da Proposta Financeira da CONTRATADA.
- 4.2. O valor-teto estabelecido na Nota de Empenho emitida pela CODEVASF não poderá ser ultrapassado pela CONTRATADA, salvo no caso de expedição de empenho complementar.
- 4.3. A infringência do disposto no item anterior impedirá a CONTRATADA de participar de novas licitações ou assinar contratos com a CODEVASF, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da verificação do evento.
- 4.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

5. Cláusula Quinta - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas correrão à conta Programa de Trabalho nº _____ – _____, Categoria Econômica _____, sob gestão da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico da Codevasf, conforme Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/20____.

6. Cláusula Sexta - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento do objeto deste Edital será realizado conforme as condições estabelecidas no item _____ do Termo de Referência, Anexo I que integra o Edital 90064/2025, que faz parte integrante do mesmo. Será efetuado em reais, contra a apresentação das Notas



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, e de acordo com o cumprimento dos seguintes eventos, observados ainda os subitens seguintes.

- 6.2. A CODEVASF somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços unitários integrantes da planilha orçamentária da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e/ou reequilíbrio econômico financeiro e/ou atualização financeira.
- 6.3. A CODEVASF pagará a CONTRATADA a medição com deságio de 50% valor total medido, exceto o item locação, que não será pago. O referido deságio será aplicado em situações de ocorrência de poço seco ou improdutivo. Considera-se poço seco aquele que não apresenta vestígio de água durante a perfuração, considera-se poço improdutivo aquele em que não se obteve a vazão mínima de 200l/h após o teste de 24hs.
- 6.4. A CODEVASF somente realizará o pagamento integral dos serviços de perfuração, após a comprovação, mediante apresentação do relatório do teste de vazão, e que demonstre que os poços estão efetivamente bombeando, atendendo aos parâmetros mínimos de vazão estabelecidos no contrato.
- 6.5. Somente serão pagos os materiais e equipamentos utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.
- 6.6. Nos preços apresentados pela empresa deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.
- 6.7. Os custos referentes à instalação e manutenção do canteiro, mobilização, desmobilização e administração local já estão diluídos e inclusos nos preços unitários de cada serviço a ser executado.
- 6.8. Será exigida da Contratada, no momento da entrega da medição, além das documentações anteriormente descritas, a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Documentação técnica como descrito nas especificações técnicas (Relatórios, planilhas, mapas, relatórios fotográficos, licenças emitidas, documentos do beneficiário, documentação fundiária.
 - b) Memória de cálculo dos serviços realizados em forma de planilha.
- 6.9. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste TR e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, ou durante a execução do contrato, desde que devidamente atuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência.
- 6.10. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste pela fiscalização da Codevasf nas faturas/notas fiscais da contratada.
 - 6.10.1. O atesto da fiscalização deverá ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega das faturas/notas fiscais.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 6.10.2. Caso a fiscalização não ateste a faturas/notas fiscais, os documentos apresentados serão devolvidos à empresa contratada, sendo o prazo estabelecido no subitem 6.9 reiniciado após a entrega da nova documentação corrigida.
- 6.11. As Faturas/Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da documentação relativa a cada fornecimento faturado, devidamente atestado pela Fiscalização, isentas de erros ou omissões, com destaque das alíquotas tributárias incidentes e com a indicação do domicílio bancário, agência, localidade e número da conta corrente para recebimento dos respectivos créditos.
- 6.11.1. Por não ser a CODEVASF contribuinte do ICMS, fica estabelecido que a alíquota do imposto a ser destacada na nota fiscal será aquela praticada na operação interna, conforme art. 155, § 2º, inciso VII, letra “b”, da Constituição Federal/88.
- 6.11.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:
- a) O valor do IR e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o artigo 2º da IN/SRF Nº 1.234/2012 e suas alterações, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço prestado.
- 6.12. Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitida pela CODEVASF, e, que cubram a execução do objeto
- 6.13. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a entrega à CODEVASF dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela CODEVASF dos prazos estabelecidos.
- 6.14. As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas ao licitante vencedor para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.
- 6.15. No ato da entrega, será feita a conferência de cada item entregue, atestando que os mesmos estão de acordo com as especificações técnicas que integraram este Termo de Referência.
- 6.16. O pagamento será efetuado após a conferência dos itens e da nota fiscal, em moeda corrente nacional, após o atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal e encaminhada para pagamento. A CONTRATADA deverá estar em situação regular no SICAF.
- 6.17. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 6.18. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, e creditado em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficarem explicitados o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.
- 6.19. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- 6.20. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.
- 6.21. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.
- 6.22. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 81, inciso VI, da Lei nº 13.303/2016.
- 6.23. Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 6.9, caso em que a CODEVASF efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = P x I, onde:

AM = Atualização Monetária;

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetária, assim apurado:

$I = (1+im1/100)^{dx1/30} \times (1+im2/100)^{dx2/30} \times \dots \times (1+imn/100)^{dxn/30} - 1$, onde:

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "***m***";

d = Número de dias em atraso no mês "***m***";

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

- 6.23.1. Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.
- 6.23.2. Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

7. Cláusula Sétima – REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 7.1. Os preços referentes ao contrato firmado com a CONTRATADA permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após o período estabelecido, serão adotados os critérios de reajustamento previstos no item 13 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 90064/2025.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

FÓRMULA DE REAJUSTAMENTO

$$R = V \times \left[N_1 \times \frac{Ti - To}{To} + N_2 \times \frac{Ei - Eo}{Eo} + N_3 \times \frac{Fi - Fo}{Fo} + N_4 \times \frac{Cai - Cao}{IEo} + N_5 \times \left(\frac{INCi - INCo}{INCi} \right) \right]$$

Em que:

- R: valor do reajustamento
- V: valor a ser reajustado
- N1: percentual de ponderação de serviços de Artigos de Borracha e de Material frente à totalidade dos serviços a executar.
- N2: percentual de ponderação de serviços de Transformação-Metalúrgica Básica frente à totalidade dos serviços a executar.
- N3: percentual de ponderação de serviços de Transformação -Máq. Aparelhos e Materiais Elétricos frente à totalidade dos serviços a executar.
- N4: percentual de ponderação de serviços de Concreto Armado frente à totalidade dos serviços a executar.
- N5: percentual de ponderação de serviços conforme Índice Nacional de Construção, cód. AO 1464783.
- Ti: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Produtos Industriais – Artigos de Borracha e de Material Plástico, cód. AO 1420741, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- To: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Produtos Industriais – Artigos de Borracha e de Material Plástico, cód. AO 1420741, correspondente à data de apresentação da proposta.
- Ei: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Produtos Industriais-Ind. de Transformação-Metalúrgica Básica, cód. AO 1420787, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- Eo: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Produtos Industriais-Ind. de Transformação Metalúrgica Básica, cód. AO 1420787, correspondente a data de apresentação da proposta.
- Fi: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Prod.Ind. Transformação -Máq. Aparelhos e Materiais Elétricos, cód. AO 1420855, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- Fo: Refere-se ao IPA-Origem-OG-DI-Prod.Ind. Transformação -Máq. Aparelhos e Materiais Elétricos, cód. AO 1420855, correspondente à data de apresentação da proposta.
- CAi: Refere-se à coluna 40 da FGV –Estruturas de Concreto Armado, cód. AO 159665, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- CAo: Refere-se à coluna 40 da FGV –Estruturas de Concreto Armado, cód. AO 159665, correspondente à data de apresentação da proposta.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- INCI: Refere-se à coluna 6 da FGV – Índice Nacional de Construção, cód. AO 1464783, correspondente ao mês de aniversário da proposta.

- INCo: Refere-se à coluna 6 da FGV – Índice Nacional de Construção, cód. AO 1464783, correspondente à data de apresentação da proposta.

7.1.1. Caso haja mudança de data-base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data-base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{Mês2} = \frac{I_{DB2}^{Mês2} \times I_{DB1}^{Mês1}}{100}$$

Sendo:

- $I_{DB1}^{Mês2}$ = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.
- $I_{DB2}^{Mês2}$ = Índice do mês de reajuste com a nova data base.
- $I_{DB1}^{Mês1}$ = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

7.1.2. Os valores a serem considerados, referentes aos fatores N1 ao N5 são apresentados abaixo:

Item	Município	Fator				
		N1	N2	N3	N4	N5
ÚNICO	Diversos	25,00%	10,00%	20,00%	10,00%	35,00%

7.1.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.1.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

8. Cláusula Oitava - MULTA

8.1. Nos casos de atrasos na execução do objeto contratado, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente das demais sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

8.2. Nos casos de inexecução parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

8.3. Nos casos de atrasos na execução de serviços descritos no cronograma físico do objeto ou no atendimento às exigências contratuais e editalícias, por conta exclusiva da CONTRATADA, aplicar-se-á multa moratória conforme os graus de penalidades estabelecidos abaixo:



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

Graus de Penalidade:

Grau 01 – multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso;

Grau 02 – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia;

Grau 03 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor total do item estimado no cronograma físico-financeiro para o período;

Grau 04 – multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor contratual atualizado.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade

Inadimplências	Grau de Penalidade
a) Pelo não atendimento à determinação estipulada pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA através do registro no Diário de Obras ou no Livro de Ocorrências ou por outro documento escrito.	01
b) Pela não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	02
c) Por dificultar ou impedir o acesso da FISCALIZAÇÃO a documentos, materiais e canteiros de obras.	02
d) Pelo atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico do objeto, desde que injustificados ou cuja justificativa não tenha sido aceita pela FISCALIZAÇÃO.	03
e) Pelo atraso na conclusão do objeto, em conformidade com o prazo contratado ou aditado.	04

- 8.4. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 01, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 8.5. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, conforme previsão do artigo 167 do RILC.
- 8.6. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Codevasf, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:
- A multa será descontada da garantia prestada pela contratada;
 - Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
 - Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;
 - Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Gerência de Finanças da Codevasf – AA/GFN o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 8.7. O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10(dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10(dez) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Sede, que procederá ao seu exame.
- 8.8. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Diretoria Executiva da Codevasf, que poderá dar provimento ou não ao recurso.
- 8.9. Em caso de provimento do recurso, a Codevasf se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.
- 8.10. Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo

9. Cláusula Nona - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 9.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser entregue em até 10(dez) dias úteis após a assinatura do mesmo, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.
- 9.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe as condições contratuais.
- 9.2. A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue na Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial na Gerência de Saneamento e Acesso à Água da Codevasf.
- 9.3. A garantia na forma de Carta de Fiança Bancária ou seguro garantia deverão estar em vigor e cobertura até o final do prazo previsto para assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato, devendo mantê-la atualizada a garantia até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório do objeto contratado.
- 9.4. Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato, será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.
- 9.5. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela Codevasf, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da Codevasf.
- 9.6. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão, na forma prevista nas cláusulas contratuais.
- 9.7. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.

- 9.8. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.
- 9.9. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Codevasf à contratada; e
 - c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas

10. Cláusula Décima – RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

- 10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no item 18 do Termo de Referência, Anexo I do Edital 90064/2025.

11. Cláusula Décima Primeira – FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização dos serviços será feita por empregado formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram e competências definidas no Manual de Contrato.
- 11.2. Fica assegurado aos técnicos da Codevasf o direito de a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou por meio de terceiros, da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.
- 11.3. Acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato, “in loco”, como representante da Codevasf, de forma a garantir o cumprimento do que foi pactuado, observando para que não haja subcontratação de serviços vedados no instrumento assinado pelas partes.
- 11.4. Esclarecer dúvidas ou fornecer informações solicitadas pelo preposto/representante da CONTRATADA ou, quando não estiverem sob sua alçada, encaminhá-las a quem compete.
- 11.5. Checar se a CONTRATADA disponibilizou as instalações, equipamentos e recursos humanos previstos para a execução dos serviços.
- 11.6. Tratar diretamente com a equipe de apoio à fiscalização contratada pela Codevasf, quando houver, exigindo atuação em conformidade com o instrumento do contrato, cobrando a presença de técnicos no local da prestação dos serviços, emissão de relatórios, boletins ou outros documentos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 11.7. Solicitar da CONTRATADA a relação de empregados contratados e terceirizados, com as seguintes informações: nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do RG e do CPF.
- 11.8. Informar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante sobre o andamento dos serviços, por meio do Relatório de Acompanhamento Físico da obra – RAF.
- 11.9. Efetuar os registros diários no Diário da Obra.
- 11.10. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da CONTRATADA, no total ou em parte, dos serviços nos quais forem detectados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.11. Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro pactuado, encaminhando ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, eventuais pedidos de modificações, substituições de materiais e equipamentos, solicitados pela CONTRATADA.
- 11.12. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros, cientificando-a da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas.
- 11.13. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o instrumento contratual.
- 11.14. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências encontradas em desconformidade com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
- 11.15. Manter em arquivo organizado memória de cálculo dos quantitativos de serviços executados e os consequentes boletins de medição.
- 11.16. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências quanto ao pagamento.
- 11.17. Receber e encaminhar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências, os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro.
- 11.18. Manter controle sobre o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar processo ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, no caso de solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual.
- 11.19. Analisar e emitir nota técnica referente aos pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções na execução do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e outras, de modo a subsidiar a decisão final pela autoridade competente.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 11.20. Informar à unidade de finanças, mediante Termo de Encerramento Físico – TEF, quanto ao término da vigência do contrato, para providências no sentido de liberação da garantia contratual em favor da CONTRATADA.
- 11.21. Receber as etapas de obra, serviços ou fornecimentos mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais.
- 11.22. Informar ao Supervisor de Fiscalização, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante as ocorrências relacionadas à execução do contrato que ultrapassem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 11.23. Receber provisoriamente as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante recibo ou Termo Circunstanciado, enquanto não for designada comissão de recebimento ou outro empregado, para o recebimento definitivo.
- 11.24. Acompanhar e cobrar da CONTRATADA a execução de planos ou programas ambientais, quando houver, bem como o cumprimento das condicionantes da licença ambiental, também quando houver, tomando providências para minimizar impactos de acidentes ambientais.
- 11.25. Realizar vistorias na obra e verificar sua conformidade com as normas aplicáveis e com as orientações técnicas, indicações de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.
- 11.26. Acompanhar a execução da obra, verificando a correta utilização quantitativa e qualitativa dos materiais e equipamentos empregados, com a finalidade de zelar pela manutenção da qualidade adequada.
- 11.27. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 11.28. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- 11.29. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a CONTRATADA mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.
- 12. Cláusula Décima Segunda - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**
 - 12.1. A observância ao Critério de Sustentabilidade Ambiental será de acordo o previsto no item 20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital 90064/2025.
- 13. Cláusula Décima Terceira - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
 - 13.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Codevasf antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- a) Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução das obras. Na formulação do plano de trabalho proposto a CONTRATADA deverá considerar, necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle Ambiental da Obra e outros Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da CONTRATADA para a obra.
- b) Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima.
- c) As Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação.
- 13.2. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.
- 13.3. Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelo órgão competente, relativas à execução das obras.
- 13.3.1. Realizar e executar o Plano de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas (PRAD) das áreas onde forem realizadas intervenções em função da obra, se for o caso.
- 13.4. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da CONTRATANTE em Brasília/DF ou Superintendências Regionais.
- 13.5. Salvo disposições em contrário que constem do termo de contrato, os ensaios, testes, exames e provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA e, para garantir a qualidade da obra, deverão ser realizados em laboratórios aprovados pela fiscalização.
- 13.6. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local dos serviços e fornecimentos, bem como pela guarda e vigilância dos equipamentos executados.
- 13.7. Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras e serviços de engenharia.
- 13.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., existentes no local ou decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como pelos danos que vier causar à Codevasf e a terceiros.
- 13.9. Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local das obras, inclusive dos barracões e instalações.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 13.10. Colocar tantas frentes de serviços quantos forem necessários (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras e serviços de engenharia dentro do prazo contratual.
- 13.11. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Codevasf, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.
- 13.12. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA do local de execução das obras e serviços de engenharia.
- 13.13. Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.
- 13.14. A CONTRATADA deverá manter um Preposto, aceito pela Codevasf, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado.
- 13.15. A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 13.16. Responsabilizar-se, desde o início dos serviços até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 13.17. No momento da desmobilização, para liberação da última fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 13.18. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Codevasf.
- 13.19. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo.
- 13.20. A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada à obra, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle da Codevasf.
- 13.21. Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste TR, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 14º da Resolução CONFEA nº 1.121 de 13 de dezembro de 2019.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 13.22. A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.
- 13.23. Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.
- 13.24. O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo das obras e serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da Codevasf, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.
- 13.25. Durante a execução dos serviços e obras, caberá à CONTRATADA as seguintes medidas:
- a) Instalar e manter placas de identificação da obra, obedecendo padrão definido pela Codevasf, conforme o Anexo 8, e em local por ela indicado.
 - b) Aplicar logomarca em todos os reservatórios de 5.000 litros e 10.000 litros instalados nos poços artesianos, conforme padrão definido pela Codevasf, no Anexo 8.
 - c) Manter no local, ou meio digital, das obras e serviços de engenharia um livro de ordem, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também, reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este livro, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras e serviços de engenharia.
 - d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
 - e) Responder financeiramente, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras e serviços de engenharia.
 - f) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.
 - g) Manter no local das obras e serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ART's, licenças ambientais, projeto básico, alvarás, etc).
- 13.26. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/15, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

13.27. A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para na execução das obras e serviços de engenharia objeto da presente licitação atender ainda às seguintes normas complementares:

- a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf.
- b) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

14. Cláusula Décima Quarta - OBRIGAÇÕES DA CODEVASF.

- 14.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
- 14.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto e exigir da CONTRATADA o cumprimento integral do Contrato.
- 14.3. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- 14.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 14.5. Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 14.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os serviços contratados.
- 14.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

15. Cláusula Décima Quinta - DA GARANTIA DOS MATERIAIS

- 15.1. A garantia consta do item 23 do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital em questão.

16. Cláusula Décima Sexta – DA MATRIZ DE RISCO

- 16.1. A matriz de risco está apresentada em anexo a este contrato, com o objetivo de definir os riscos a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.
- 16.2. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Riscos seja da Codevasf.
- 16.3. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.
- 16.4. Constitui peça integrante do contrato a Matriz de Riscos, independentemente de transcrição no instrumento.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 16.5. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e deve levar tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.
- 16.6. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.
- 16.7. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de riscos, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 16.8. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de riscos.
- 16.9. Os casos omissos na matriz de riscos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.
- 16.10. A referida matriz de riscos é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

17. Cláusula Décima Sétima – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Para a apuração das infrações contratuais ou outras cometidas nas Licitações Codevasf, a Codevasf, respeitado o contraditório e ampla defesa, deverá instaurar processo para apuração da responsabilidade do infrator, podendo impor as seguintes penalidades ao contratado ou licitante:

I. Advertência, nos seguintes casos:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave; ou;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

I.1) A licitante será notificada que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

I.2) Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Codevasf.

II. Multa, na forma descrita no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, o licitante e contratado que:
- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
 - b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
 - c) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - e) Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
 - f) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
 - h) Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.
- 17.1.1. A sanção prevista no inciso I do subitem 17.1 consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada **a impropriedade, notificando-o** de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.
- 17.1.2. As sanções definidas no inciso III do subitem 17.1 poderão ser majoradas em 1/2 (um meio) nos seguintes casos, em função do prazo base originário da sanção:
- a) Se o apenado for reincidente; e
 - b) Se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa.
- 17.1.3. As sanções definidas no inciso III do subitem 17.1 **poderão ser atenuadas em 1/4 (um quarto)** nos seguintes casos em função do prazo base originário da sanção:
- a) Se o apenado não for reincidente;
 - b) Se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;
 - c) Se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e
 - d) Se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 56 do Decreto nº. 11.129/2022.
- 17.2. Aos atos praticados após a etapa da licitação poderão ser aplicadas as penalidades constantes do subitem 17.1 deste Contrato.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 17.3. Na aplicação de sanções ao contratado será assegurada a observância do contraditório e ampla defesa, garantindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia pelo contratado.
- 17.4. As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa.
- 17.5. A sanção de suspensão, prevista no subitem 17.1 observará os parâmetros estabelecidos no RILC da CODEVASF, e poderá ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:
- b. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
 - d. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODEVASF, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.6. Constituem atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, as condutas descritas nos incisos de I a V, do art. 5º da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sujeitando-se as empresas licitantes e as empresas contratadas às penalidades previstas no art. 6º, da mesma lei, seguindo a regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.
- 17.6.1. Os atos previstos no item 17.1, que também sejam tipificados como atos lesivos à lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, conforme regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.
- 17.7. Constitui crime contra a Administração Pública, sujeitando-se às penalidades do Código Penal Brasileiro, as condutas descritas nos artigos 337-E a 337-O, em razão do disposto no art. 41 da Lei 13.303/2016.
- 17.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
- 17.9. No caso da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata.

18. Cláusula Décima Oitava – POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

- 18.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e o Decreto nº 11.129/2022, de 11 de julho de 2022.
- 18.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, além de se obrigar expressamente a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013, Lei Anticorrupção e da responsabilidade objetiva da empresa contratada em razão do descumprimento.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- 18.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.
- 18.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar a Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 11.129/2022, Instrução Normativa CGU nº 13/2019, e da e Norma de Apuração Correcional da Codevasf (N-359), com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis, sendo cabível, ainda, o ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.
- 18.5. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente; (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento da legislação anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados e (III) submeter-se à auditoria interna ou outro controle interno que a CONTRATANTE determinar, como apresentação de quaisquer documentos solicitados a fim de esclarecer pendências ou dúvidas acerca da conduta da CONTRATADA e seus agentes.
- 18.6. A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.
- 18.7. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão deste CONTRATO, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.
- 18.8. As infrações administrativas à Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, bem como às infrações administrativas previstas nos editais e contratos que também sejam tipificadas como atos lesivos na Lei nº 12.846/2016, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, nos termos previstos no art. 16 do Decreto nº 11.129/2022 e da Norma de Apuração Correcional da Codevasf (N-359).
- 19. Cláusula Décima Nona – POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**
- 19.1. A Contratada deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, o Termo de Observância a Política de Transações com Partes Relacionadas, devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo VI do Edital 90064/2025.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

20. Cláusula Vigésima – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE

- 20.1. A observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf será de acordo com o previsto no item 26 do Edital 90064/2025.

21. Cláusula Vigésima Primeira - ADITAMENTO CONTRATUAL

- 21.1. A celebração de termo aditivo contratual está condicionada a verificação da regularidade em relação aos encargos sociais, trabalhistas e com a Fazenda Pública, a ser comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

22. Cláusula Vigésima Segunda - DANO PATRIMONIAL OU EXTRAPATRIMONIAL

- 22.1. A CONTRATADA será responsável, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução dos serviços contratados causados à CODEVASF ou a terceiros.
- 22.2. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela CODEVASF, para reparação desses danos ou prejuízos.
- 22.3. A CODEVASF não indenizará os prejuízos que possam advir de erro ou equívoco na proposta da contratada.

23. Cláusula Vigésima Terceira - DOS SERVIÇOS EXTRACONTRATUAIS

- 23.1. Respeitados os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 81 da Lei 13.303/2016, os serviços eventualmente necessários e não previstos na Planilha de Preços deverão ter execução previamente autorizada por Termo de Alteração Contratual.
- 23.2. Devem ser registradas por meio de termo aditivo eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do contrato, especialmente as referentes aos serviços extras motivados pela CODEVASF. Os serviços extras contratuais não contemplados na planilha de preços da CONTRATADA deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela CODEVASF ou por preposto por ela designado.

24. Cláusula Vigésima Quarta - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA CONFIDENCIALIDADE

- 24.1. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso em virtude deste Contrato em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) e demais regulamentações aplicáveis. O tratamento de dados deverá observar os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas (art. 6º da LGPD).
- 24.2. A obrigação de proteção abrange todos os dados pessoais de agentes públicos, prepostos, colaboradores da CONTRATADA, cidadãos e quaisquer outros titulares de dados envolvidos direta ou indiretamente na execução do objeto contratual.
- 24.3. Compete à CONTRATADA, na qualidade de Operadora de dados pessoais, e sem prejuízo de outras obrigações previstas em lei e neste Contrato:



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- a) Utilizar os dados pessoais exclusivamente para as finalidades específicas e necessárias à execução do Contrato, sendo vedado qualquer uso que exceda o objeto contratado.
 - b) Não divulgar, compartilhar, transferir ou de qualquer forma dar acesso aos dados a terceiros não autorizados, salvo mediante prévia e expressa autorização por escrito da CONTRATANTE ou em caso de obrigação legal.
 - c) Adotar e comprovar, sempre que solicitado pela fiscalização do Contrato, a implementação de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
 - d) Manter política interna de segurança da informação e proteção de dados e realizar a capacitação de seus colaboradores e prepostos que terão acesso aos dados.
 - e) Comunicar formalmente à CONTRATANTE, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, acompanhado das informações sobre a natureza do incidente, os titulares afetados, as medidas adotadas e os riscos relacionados (§1º do art. 48 da LGPD).
- 24.4. A CONTRATANTE, na qualidade de Controladora, assegurará que o tratamento dos dados sob sua guarda atenda às mesmas exigências de segurança e finalidade.
- 24.5. O armazenamento dos dados pessoais se dará apenas pelo período estritamente necessário para o cumprimento das obrigações contratuais, para a fiscalização dos serviços prestados e para o atendimento a obrigações legais ou regulatórias, conforme o art. 16 da LGPD.
- 24.5.1. Findo o prazo de tratamento ou o Contrato, os dados pessoais deverão ser eliminados de forma segura ou devidamente anonimizados pela CONTRATADA, mediante comprovação à CONTRATANTE, ressalvada a guarda para cumprimento de obrigação legal.
- 24.6. As Partes se comprometem a cooperar para garantir o pleno exercício dos direitos dos titulares de dados previstos no art. 18 da LGPD (acesso, correção, eliminação, etc.), assegurando canais para solicitações, que serão direcionadas e respondidas pelo Encarregado de Proteção de Dados (DPO) da CONTRATANTE.
- 24.6.1. A CONTRATADA deverá indicar formalmente à CONTRATANTE um ponto de contato (responsável) para tratar de quaisquer demandas relacionadas à LGPD.
- 24.7. Eventuais repasses de dados a subcontratados ou parceiros da CONTRATADA somente poderão ocorrer com autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, devendo o subcontratado aderir, por meio de instrumento contratual específico, às mesmas obrigações de proteção de dados aqui estipuladas.
- 24.8. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a Parte infratora, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade civil, penal e administrativa, às seguintes consequências:
- a) Aplicação das sanções previstas no art. 52 da LGPD, a serem impostas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

b) Aplicação das sanções administrativas previstas neste Contrato, incluindo advertência, multa de até 2% (dois por cento) do valor global atualizado do Contrato, e, a depender da gravidade, rescisão contratual e inscrição em cadastros restritivos.

c) Obrigação de reparar integralmente os danos materiais e morais, individuais ou coletivos, causados à outra Parte ou a terceiros.

d) Obrigação de ressarcir a Parte inocente por quaisquer multas, condenações ou prejuízos que esta venha a sofrer em processos judiciais ou administrativos em decorrência de falha da Parte infratora no cumprimento das normas de proteção de dados.

24.9. As obrigações de confidencialidade e proteção de dados previstas nesta cláusula sobreviverão ao término deste Contrato, permanecendo em vigor enquanto os dados pessoais estiverem sob a guarda de qualquer das Partes.

25. Cláusula Vigésima Quinta - RESCISÃO

25.1. Constituem **motivos, dentre outros, para rescisão do contrato:**

- i. o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- ii. a lentidão no seu cumprimento, levando a Codevasf a presumir, por meio de parecer técnico devidamente fundamentado, a não conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- iii. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- iv. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Codevasf;
- v. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato e autorizada pela Codevasf, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
- vi. o não atendimento das determinações regulares do preposto da Codevasf designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- vii. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;
- viii. a decretação da falência ou a instauração de insolvência civil;
- ix. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- x. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que faça a Codevasf presumir, por meio de parecer técnico devidamente fundamentado, prejuízo à execução da obra ou serviço;
- xi. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- xii. a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 81 da Lei 13.303/2016;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

- xiii. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - xiv. o atraso superior 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - xv. a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
 - xvi. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
 - xvii. descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 25.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis

26. Cláusula Vigésima Sexta - PUBLICAÇÃO

- 26.1. A CODEVASF providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial da União – Seção 3, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

27. Cláusula Vigésima Sétima - FORO

- 27.1. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do local de execução do objeto será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 27.2. E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento contratual que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Diretor-presidente da Codevasf

Responsável legal da CONTRATADA



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

ANEXO IV

TERMO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf

Nº do Instrumento: (Informar contrato, convênio ou instrumento congêneres.)

Período de Vigência do Instrumento: (Informar Período.)

Finalidade do Instrumento: (Informar finalidade.)

A pessoa física/jurídica , CPF/CNPJ nº , por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasf ou para a Empresa.

Compreendo que o Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o serviço público, seja no exercício do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego, ou fora dele, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção e conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022.

Assumo, também, a responsabilidade de denunciar à Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da Codevasf sobre qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as disposições do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, por meio dos seguintes canais:

☐ Ouvidoria da Codevasf: <https://sistema.ouvidorias.gov.br>

☐ Comissão de Ética da Codevasf: etica@codevasf.gov.br.

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.

(Informar o local.) , (Dia.) de (Mês.) de (Ano.)

Assinatura / carimbo do responsável/representante legal

Nome completo:

CPF:

Cargo:



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

ANEXO V – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

(Disponível em: <https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/governanca/comissao-de-etica/codigo-de-conduta-etica-e-integridade-da-codevasf>)



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

**ANEXO VI – TERMO DE OBSERVÂNCIA A POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES
RELACIONADAS E DE IDENTIFICAÇÃO DE PARTES RELACIONADAS**



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

Termo de Observância da Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf e de Identificação de Partes Relacionadas Externas

Nº do Instrumento: (Informar contrato, convênio ou instrumento congêneres.)

Período de Vigência do Instrumento: (Informar Período.)

Finalidade do Instrumento: (Informar finalidade.)

A pessoa física/jurídica , CPF/CNPJ nº , por meio de seu representante legal abaixo subscrito, declara que:

i) está ciente, afirma aderência e concordância com as normas e práticas estabelecidas na Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf;

ii) compreende que, nos termos da Política, deve informar à Codevasf se existem membros da sua família ou de membros das famílias dos sócios/acionistas, e correlatos, até o 2º grau (detalhamento na Tabela 1), para fins de identificação de quaisquer transações entre eles e a Codevasf;

Conforme disposto acima, assinale uma das opções abaixo:

- a. () Declara, para fins de cumprimento da Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf, que não tem conhecimento de membro da minha família ou de membros das famílias dos sócios/acionistas, até 2º grau e correlatos, que diretamente ou por meio de entidade tem relação direta ou indireta de forma contratual, trabalhista ou negocial com a Codevasf.
- b. () Declara, para fins de cumprimento da Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf, que tem conhecimento de membro da minha família ou de membros das famílias dos sócios/acionistas, até 2º grau e correlatos, que diretamente ou por meio de entidade tem relação contratual, trabalhista ou negocial com a Codevasf, e presto as seguintes informações:

Pessoa física ou sócio/acionista que tem relação com a Codevasf*:

Nome da Pessoa Física:	Grau de Parentesco:	Nome do Agente Público da Codevasf:	Forma da Relação com a Codevasf
	Pai, Mãe, Padrasto, Madrasta, Filho, Neto, Outro		Conselheiro, Diretor, Empregado, Comissionado, Prestador de Serviço, Outro.

* Preencher apenas se for assinalado o item ii) b.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas e práticas estabelecidas na Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf disponível em:

(Informar o local.) , (Dia.) de (Mês.) de (Ano.)

Assinatura / carimbo do responsável/representante legal

Nome completo:

CPF:

Cargo:

Tabela 1: Demonstração de parentes em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o 2º grau, nas relações de trabalho ou emprego.

FORMAS DE PARENTESCO		PARENTES EM LINHA RETA		PARENTES EM LINHA COLATERAL	
GRAU		CONSANGUINIDADE	AFINIDADE	CONSANGUINIDADE	AFINIDADE
1º	Ascendentes	Pai ou mãe (inclusive madrasta e padrasto)	Sogra ou sogra (inclusive madrasta/padrasto do cônjuge ou companheiro(a))	-	-
	Descendentes	Filhos	Enteados, genros ou noras (inclusive do cônjuge ou companheiro(a))	-	-
2º	Ascendentes	Avô ou avó	Avô ou avó do cônjuge ou companheiro(a)	-	-
	Descendentes	Netos	Netos do cônjuge ou companheiro(a)	-	-
				Irmãos	Cunhados
O Cônjuge ou Companheiro, embora não seja considerado parente, encontra-se sujeito às vedações contidas na súmula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.					



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA**



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital nº 90064/2025, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação de nº 90064/2025 foi elaborada de maneira independente (Empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 90064/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 90064/2025 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 90064/2025 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 90064/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 90064/2025 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 90064/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 90064/2025 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CODEVASF antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)